SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 20 AO 29/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Adenilson Alves.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.719,97 (três mil setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATADO: Aparecido Donizete Contijo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.300,89 (dois mil trezentos reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Dailto Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.996,13 (dois mil novecentos e noventa reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Luiz Carlos Fonseca.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.634,36 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Darciso Alves da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.996,13 (dois mil novecentos e noventa reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Edna da Silva Pinto.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.785,67 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: José Alves de Brito Filho.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 4.645,85 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Marcelo Antônio de Pádua.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 11.441,49 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Marcelo Honorato da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.358,34 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018.
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Maria Socorro da Silva.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 3.334,16 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FA3C1C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 5 (cinco) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
2346	GILDO JOSE DA SILVA LIMA	MOTORISTA CARTEIRA B
2345	SOLANO JOSE JOVAIS DA CRUZ	MOTORISTA CARTEIRA D

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:39165645

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 23 (vinte e três) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 01 em de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
77	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR
82	LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR
83	MARCIA PAZDA FAGUNDES	PROFESSOR
105	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B0C43646

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Jennifer Nogueira Bueno*****,** sob matrícula nº 2475, CPF nº 092.390.669-00, no cargo de ***Auxiliar Administrativo***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:79CA2CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 068/2018

‘’Declara de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná**”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - ÁREA:62,66m²
PROPRIETÁRIO : Investibem Empreendimentos Imobiliários Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 24, da quadra n°02, da Planta Vila Grécia, situado no lugar denominado Humaita, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 4.340 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV100, de coordenadas N: 7.198.573,1231 m e E: 673.438,7919 m, situado no limite com o Lote 10, deste segue

adentrando ao Lote 24, seguindo com o seguinte azimute e distância: 105°29'22"e 31,33 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.198.564,7569 m e E: 673.468,9811 m; situado no limite com a Rua Alexandre De Cristo, perfazendo uma extensão de 31,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 62,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Almirante Tamandaré.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:46813B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 069/2018

‘’Retifica parcialmente o Decreto nº 1.131 de 04 de abril de 2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 1.131 de 04 de abril de 2016, publicado no site Leis Municipais de 25 de maio de 2016, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item XIV do artigo 1º na forma como seguem:

XIV - Área: 417,10 m²
Proprietário: Funerária Vaticano de Curitiba Ltda, ou a quem de direito pertencer.
Situação: **Dentro do lote de terreno urbano designado Gleba B-1, com área de 34.357,40m², oriundo da subdivisão da Gleba B, situado no lugar Cachoeira, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 8.869 do CRI de Almirante Tamandaré.**
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E99**, de coordenadas **N 7.196.863,2587 m** e **E 674.663,8844 m**, situado na divisa com o final da rua Campina Grande do Sul, a aproximadamente 1,40 m da divisa com o lote Nº 155 da quadra Nº 12 da planta Vila Ajambi, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°19'9" e 1,00 m até o vértice **PV085**, de coordenadas **N 7.196.862,4265 m** e **E 674.664,4390 m**, deste com azimute de 236°19'9" e 51,00 m até o vértice **PV086**, de coordenadas **N 7.196.834,1438 m** e **E 674.622,0001 m**, deste com azimute de 326°2'22" e 1,00 m até o vértice **E100**, de coordenadas **N 7.196.834,9736 m** e **E 674.621,4412 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Itaipu, a aproximadamente 19,80 m da divisa com o lote Nº 155 da quadra Nº 12 da planta Vila Ajambi.
Inicia-se a descrição no vértice **E99**, de coordenadas **N 7.196.940,7695 m** e **E 674.786,2944 m**, situado na divisa com o final da rua João Goulart, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 236°59’08” e 7,35 m até o **PV02**, de coordenadas **N 7.196.936,7661 m** e **E 674.780,1331 m;** 206°36’6” e 23,10 m até o **PV03**, de coordenadas **N 7.196.916,1115 m** e **E 674.769,7892 m;** 117°22’49” e 10,10 m até o **PV04**, de coordenadas **N 7.196.911,4666 m** e **E 674.778,7578 m;** 116°14’19” e 56,00 m até o **PV05**, de coordenadas **N 7.196.886,7083 m** e **E 674.828,9875 m;** 107°39’57” e 59,00 m até o vértice **E99B,** de coordenadas **N 7.196.868,9196 m** e **E 674.884,5832 m,** localizado no alinhamento predial da Rua Maurício Rosemann.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 208,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 417,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Permanece inalterado todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 1.131 de 04 de abril de 2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2B5E7D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0004846/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELIANE REGINA CORDEIRO JOROSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1412, Nível N3-23, portadora do RG nº 4.124.718-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 621.929.739-34, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos**

integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.227,87 (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:21CFD086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.051/2018;
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, **JONAS MARCELO CHAMI,** Matrícula nº 3837-1, colocado à disposição deste Município conforme Portaria nº 146/2018, de 19 de junho de 2018, a partir do dia 17 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D0F8FB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **SILMERI FATIMA DE SOUZA,** matrícula nº 7083, para exercer a função de Responsável Técnica pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de colaboração, firmados pelo Município com as instituições da área social, a partir do dia 2 de julho de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 209/2018, de 11 de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:445AD9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 063/2018

"Retifica parcialmente o Decreto nº 1.130 de 04 de abril de 2016**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 1.130 de 04 de abril de 2016, publicado no site Leis Municipais de 25 de maio de 2016, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item V do artigo 1º na forma como seguem:

V - Área: 32,00 m²
Proprietário: Orlando Moreira de Abreu, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terreno sob nº.01 da quadra n°04 da Planta Vila Emerentina, situado no lugar denominado Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº23.259 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área de servidão de 32,00m².
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E43**, de coordenadas **N 7.195.673,3114 m** e **E 676.106,0867 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Portugal a aproximadamente 39,00 m do alinhamento predial da rua José Milek Filho, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°28'7" e 16,00 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 7.195.675,3912 m** e **E 676.090,2224 m**, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 03 da matrícula Nº 5.007, a aproximadamente 39,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua José Milek Filho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 32,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro
Art. 2º. Permanece inalterado todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 1.130 de 04 de abril de 2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5C1F9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 064/2018

''Declara de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:442,50m²
PROPRIETÁRIO : Reinaldo Lubnoff Polak ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno rural , situado no lugar denominado Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Transcrição n° 8.033 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197638,184 m** e **E 675259,807 m**, situada no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: ***40°04'40"*** e ***15,65*** **m** até o **PV-(O)**, de coordenadas **N 7197650,128** m e **E 675269,857 m**; ***220°04'40"*** e ***105,10 m*** até o **PV-(P)**, de coordenadas **N 7197754,462 m** e **E 675257,190 m**; ***347°04'40***" e ***26,75 m*** até a **EST-B**, de coordenadas **N 7197780,535 m** e **E 675251,208 m**, situada na divisa com o lote de matrícula 14.058; perfazendo uma extensão de 147,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 442,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:113,78m²
PROPRIETÁRIO : Alberto Lubnov ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno urbano com área de 8.066,266m², situado na localidade de Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 14.058 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197780.942 m** e **E 675251.114 m**, situada na divisa entre o lote vizinho e este lote, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***347°04'40"*** e distância de ***26,43 m*** até o **PV-(Q)**, de coordenadas **N 7197806.705 m** e **E 675245.204 m**, deste segue confrontando como referido lote, com o azimute ***024º04'40"*** e distância de ***30,46 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197834.514 m** e **E 675257.630 m**, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 56,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 113,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:306,30m²
PROPRIETÁRIO : Anastácia Urbam ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno, situado na localidade de Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Transcrição n° 2.573 do livro 3-B, folha 115 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197834.514 m** e **E 675257.630 m**, situado na divisa com o lote de matrícula 14.058, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: ***24°04'40"*** e ***33,64 m*** até o **PV-(R)**, de coordenadas **N 7197865.227 m** e **E 675271.355 m**; ***17°04'40"*** e ***61,60 m*** até o **PV-(S)**, de coordenadas **N 7197924.111 m** e **E 675289.445 m**; ***318°04'40"*** e ***6,86 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197929.215 m** e **E 675284.862 m**, localizado na divisa com o lote de transcrição 14.761; perfazendo uma extensão de 102,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 306,3 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:38,58m²
PROPRIETÁRIO : Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno urbano sob n° "A8", com área de 1.436,50m², oriundo da subdivisão do lote A, situado na localidade de Campina do Arruda, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 6.828 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na **EST-A** de coordenadas **N 7196456,076 m** e **E 676824,774 m**, situada na divisa com a faixa não edificável; deste segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: **199°30'37"** e ***6,74 m*** até o **PV-(A)**, de coordenadas **N 7196434,411 m** e **E 676792,193 m**; ***243°13'09"*** e ***6,12 m*** até a **EST-B,** de coordenadas **N 7196446,960 m** e **E 676817,056 m**, situada na divisa com a faixa não edificável; perfazendo uma extensão de 12,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 38,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:316,77m²
PROPRIETÁRIO : Eurosport Industria e Comércio de Brinquedos Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno rural, de cultura e pastagens, com área de 44.977,17m² situado no lugar denominado Colônia Antonio Prado, deste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n°10.731 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197477,112 m** e **E 675770,637 m**, situada na divisa com o lote de propriedade de Pedro Piekars. Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: ***320°58'00"*** e ***37,57 m*** até o **PV-(K),** de coordenadas **N 7197506,280 m** e **675746,989 m**; ***287°20'01"*** e ***58,80 m*** até o **PV-(L)**, de coordenadas **N 7197523,799 m** e **E 675690,860 m**; ***354°20'01"*** e ***9,22 m*** até a **EST. B**, de coordenadas N 7197532,973 m e E 675689,949 m, distante 8,30 m do alinhamento da Rua Pedro Antoniacomi; perfazendo uma extensão de 316,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 316,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:134,79m²
PROPRIETÁRIO: Brasilsat Harald S/A ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno rural, com área de 53.240,00m² no Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n°3.377 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7195856.544 m** e **E 677624.317 m**, localizada junto ao Rio Atuba, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***197°56'13"*** e distância de ***3,57 m*** até o **PV-(AR)**, de coordenadas **N 7195853.163 m** e **E 677623.157 m**, desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de ***285°23'22"*** e distância de ***41,36 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7195864.140 m** e **E 677583.276 m**, situada na divisa deste lote com o lote vizinho e distante 16,29 m do Rio Atuba, perfazendo uma extensão de 44,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 134,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Coletor Butiatu/ Maracanã - Almirante Tamandaré.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E0059CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 065/2018

‘’Retifica parcialmente o Decreto nº 1.121 de 01 de abril de 2016”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 1.121 de 01 de abril de 2016, publicado no site Leis Municipais de 25 de maio de 2016, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item III do artigo 1º na forma como seguem:

III - Área: 437,06 m²
Proprietário: Fernando Maurílio Cogo, ou a quem de direito pertencer.
Situação: **Dentro do lote de terreno rural com área de 39.573,67m², situado no lugar denominado Humaitá, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº13.247 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 437,06m².**
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E71**, de coordenadas **N 7.198.192,8206 m** e **E 673.891,9875 m**, situado da divisa com o terreno rural da matrícula Nº 10.151, a aproximadamente 17,21 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°1'32" e 17,80 m até o vértice **PV58**, de coordenadas **N 7.198.180,2399 m** e **E 673.879,3957 m**, deste com azimute de 215°27’26" e 18,48 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.198.165,1868 m** e **E 673.868,6753 m**, deste com azimute de 195°52'33" e 33,90 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.198.132,5814 m** e **E 673.859,4022 m**, deste com azimute de 290°58'52" e 12,02 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.198.136,8871 m** e **E 673.848,1745 m**, deste com azimute de 344°16’8” e 31,34 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.198.167,0486 m** e **E 673.839,6788 m,** deste com azimute de 255°5’52’ e 16,80 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.198.162,7291 m** e **E 673.823,4477 m,** deste com azimute de 217°55’45” e 28,84 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.198.139,9787 m** e **E 673.805,7183 m,** deste com azimute de 224°26’54” e 25,19 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.198.121,9933 m** e **E 673.788,0760 m,** deste com azimute de 209°13’36” e 13,39 m até o vértice **E72A**, de coordenadas **N 7.198.110,6207 m** e **E 673.781,7131 m,** situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Bracatinga, a aproximadamente 10,55 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Inicia-se novamente o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.198.132,5814 m e E 673.859,4022 m,** segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°13’57” e 20,77 m até o vértice **E72**, de coordenadas **N 7.198.116,1633 m e E 673.872,1225 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Bracatinga, a aproximadamente 29,29 m da divisa com o terreno rural da matrícula N° 10.151.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 218,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 437,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Permanece inalterado todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 1.121 de 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A1AAABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 066/2018

‘’Declara de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná**”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
I - ÁREA:65,20m²

PROPRIETÁRIO : Fabiano Rodrigues da Silva ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 12, da quadra n° 06, da Planta Jardim Gramados, situado no lugar denominado Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 14.968 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197550.030 m** e **E 674711.476 m**, situada no alinhamento predial da Rua Rio de Janeiro, deste segue confrontando o referido lote, com azimute de ***359°32'35"*** e distância de ***32,60 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197582.757 m e E 674711.215 m**, situada na divisa com o lote nº 19 da mesma quadra, perfazendo uma extensão de 32,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 65,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

II - ÁREA:65,20m²
PROPRIETÁRIO: Aristides Bueno e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n°19 da quadra n° 06, da Planta Jardim Gramados, situado neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 3.303 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. B**, de coordenadas **N 7197582.757 m** e **E 674711.215 m**, situada na divisa com o lote nº 12 da mesma quadra; desta segue confrontando o referido lote com azimute de ***359°32'35"*** e distância de ***32,60 m*** até a **EST. C**, de coordenadas **N 7197614.657 m** e **E 674710.961 m**, situada no alinhamento predial da Rua Belo Horizonte, perfazendo uma extensão de 32,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 65,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

III - ÁREA:92,22m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n°01 da quadra n° 01, da Planta Jardim Gramados, situado neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197797.891 m** e **E 674939.312 m**, situada no alinhamento predial da Rua Alfredo Valente; desta segue com azimute de ***253°10'54"*** e distância de ***34,16 m*** até a o **PV-(AC)**, de coordenadas **N 7197788.008 m** e **E 674906.615 m**, distante 1,00 m da divisa com o lote a sua direita. Inicia-se novamente a descrição na **EST. B**, de coordenadas **N 7197787.084 m** e **E 674907.014 m**, distante 1,00 m da divisa com o lote 10 da mesma quadra; desta segue com azimute de ***253°10'54"*** e distância de ***11,95 m*** até a **EST. C**, de coordenadas **N 7197776.112 m** e **E 674911.753 m**, localizada na divisa com o lote 02 da mesma quadra; perfazendo uma extensão de 46,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 92,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - ÁREA:26,00m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n°02 da quadra n° 01, da Planta Jardim Gramados, situado neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. C**, de coordenadas **N 7197776.112 m** e **E 674911.753 m**, situada na divisa com o lote 01 da mesma quadra; desta segue com azimute de ***156°38'23"*** e distância de ***13,00 m*** até a **EST. D**, de coordenadas **N 7197764.177 m** e **E 674916.908 m**, situada na divisa com o lote 03 da mesma quadra; perfazendo uma extensão de 13,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

V - ÁREA:24,00m²
PROPRIETÁRIO: Antonio Martins da Silva e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n°07 da quadra n° 01, da Planta Jardim Gramados, situado neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 12.394 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. F**, de coordenadas **N 7197751.555 m** e **E 674920.181 m**, situada na divisa com o lote 08 da mesma quadra; desta segue com azimute de ***156°38'23"*** e distância de ***12,00 m*** até o **PA-(AA)**, de coordenadas **N 7197740.540 m** e **E 674924.939 m,** distante 1,00 m da divisa com o lote 04 da mesma quadra; perfazendo uma extensão de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - ÁREA:26,00m²
PROPRIETÁRIO: José Maria Ferreira e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n°08 da quadra n° 01, da Planta Jardim Gramados, situado neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 5.989 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. E**, de coordenadas **N 7197762.914 m** e **E 674916.364 m**, situada na divisa com o lote 03 da mesma quadra; desta segue com azimute de ***250°05'30"*** e distância de ***1,00 m*** até a **CV-(AB)**, de coordenadas **N 7197762.569 m** e **E 674915.424 m**; desta segue com azimute de ***156°38'23"*** e distância de ***12,00 m*** até a **EST. F ,** de coordenadas **N 7197751.555 m** e **E 674920.181 m**, situada na divisa com o lote 07 da mesma quadra; perfazendo uma extensão de 13,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,00 m². Todas as coordenaas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - ÁREA:12,52m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n°10 da quadra n° 01, da Planta Jardim Gramados, situado neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 6.085 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197787.827 m** e **E 674905.604 m**, situada na divisa com um lote a sua direita; desta segue com azimute de ***259°52'11"*** e distância de ***6,26 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197786.726 m** e **E 674899.441 m**, localizada na divisa com um lote a sua direita; perfazendo uma extensão de 6,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110km Bacia Atuba - Almirante Tamandaré.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4CCCD35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 067/2018

‘’Declara de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná**”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:217,66m²
PROPRIETÁRIO : A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno situado na Rua Piraquara, Planta Vila Ajambi, Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.197.647,7479 m** e **E 674.627,4842 m**, situado na divisa com o lote Nº 29 da quadra Nº 08 da planta Jardim Gramados, a aproximadamente 31,00 m do alinhamento predial da rua Curitiba, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°24'5" e 2,74 m até o vértice **PV016**, de coordenadas **N 7.197.646,1155 m** e **E 674.625,2861 m**, deste com azimute de 320°45'20" e 9,21 m até o vértice **PV017**, de coordenadas **N 7.197.653,2502 m** e **E 674.619,4580 m**, deste com azimute de 229°53'30" e 26,60 m até o vértice **PV018**, de coordenadas **N 7.197.636,1146 m** e **E 674.599,1150 m**, deste com azimute de 210°37'27" e 55,98 m até o vértice **PV019**, de coordenadas **N 7.197.587,9398 m** e **E 674.570,5971 m**, deste com azimute de 214°52'47" e 14,30 m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 7.197.576,2099 m** e **E 674.562,4204 m**, situado na divisa com um terreno a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 70,60 m do alinhamento predial da rua Piraquara.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 108,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 217,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 73,10 m²
PROPRIETÁRIO: **A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote de Terreno situado na Rua Campina Grande do Sul, 686, Planta Vila Ajambi, Colônia São Venâncio deste Município de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.197.314,8586 m** e **E 674.374,9687 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Campina Grande do Sul, a aproximadamente 10,19 m da divisa do lote Nº 59 da quadra Nº 06 da planta Vila Ajambi, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°34'31" e 21,52 m até o vértice **PV033**, de coordenadas **N 7.197.314,3234 m** e **E 674.353,4530 m**, deste com azimute de 211°23'6" e 15,03 m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 7.197.301,4888 m** e **E 674.345,6233 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 05 da transcrição Nº 13.176 da planta Jardim Santa Edwiges, a aproximadamente 4,626 m do alinhamento predial da rua Balsa Nova.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 36,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 73,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 133,12 m²
PROPRIETÁRIO: **A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote de Terreno situado na Rua Campina Grande do Sul, 685, Planta Vila Ajambi, Colônia São Venâncio deste Município de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E16**, de coordenadas **N 7.197.378,7725 m** e **E 674.420,0196 m**, situado na divisa com o lote Nº 00 da quadra Nº 00 da transcrição Nº 18.859, a aproximadamente 1,52 m do alinhamento predial da rua Durvalino da Silva, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°15'6" e 3,36 m até o vértice **PV028**, de coordenadas **N 7.197.375,9953 m** e **E 674.418,1286 m**, deste com azimute de 202°52'52" e 16,02 m até o vértice **PV029**, de coordenadas **N 7.197.361,2339 m** e **E 674.411,8988 m**, deste com azimute de 173°55'12" e 12,77 m até o vértice **PV030**, de coordenadas **N 7.197.348,5360 m** e **E 674.413,2514 m**, deste com azimute de 224°48'19" e 34,41 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.197.324,1231 m** e **E 674.389,0037 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Campina Grande do Sul, a aproximadamente 46,76 m da divisa com o lote Nº 00 da quadra Nº 00 da planta Vila Ajambi.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 66,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 133,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Sub Bacia A1.5.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4C966BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 061/2018

"Altera os membros do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando a sua criação através do Decreto nº 774/2013,

DECRETA:

Art.1º - Altera os membros do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense, criado pelo Decreto nº 774/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

I- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Leandro Leonel Santos Dubba;

II- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Sandra Aparecida Gonçalves;

III- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Silvana Aparecida Aguiar;

IV- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Amarildo Antonio Natel;

V- Secretaria Municipal de Habitação:
Luiz Carlos Cunha;

VI- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Janaina das Graças Pedroso;

VII- Secretaria Municipal de Saúde:
João Maurício de Siqueira;

VIII- EMATER:
Marlene Dunaski.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:99BFB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 062/2018

"Altera os membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando a sua criação através do Decreto nº 969/2015,

DECRETA:

Art.1º - Altera os membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranaense, criado pelo Decreto nº 969/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

I- Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
João Gustavo Kepes Noronha;

II- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Erick Cristiano Loureiro;

III- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
Valdecir Giareta;

IV- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Jucie Parreira dos Santos;

V- Secretaria Municipal de Habitação:
Cleomar Terezinha Krausa;

VI- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Nereu Colodel;

VII- Secretaria Municipal de Saúde:
Ernesto Antonio Rossi;

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:48567B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002862/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **OLIVIA VARGAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1083, Nível AA-16, portadora do RG nº 3.371.140-9, e inscrita no CPF sob nº 403.319.039-20, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações, na fração de 7675/10950 avos (70,09%) com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ‘’a’’ da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 16 de julho de 2018.**
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 650,58 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8C4DF354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010702 /2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **DINORA BELO SANTANA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 719, Nível N1-11, portadora do RG nº 2.032.992, e inscrita no CPF sob nº 690.115.409-72, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores salários de contribuição, na fração de 7092/10950 avos (64,76%) com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ‘’b’’ da Constituição Federal bem como no artigo 37-A da Lei nº 891/2002, com redação dada pela Lei nº 1094/2005, garantida a percepção do salário mínimo vigente, a partir do dia 16 de julho de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 677,66 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 72.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6718BD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0008553/2018,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ERONILDA CLEMENTE ZEM**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3874, Nível N1-12, portadora do RG nº 1.374.430-0, e inscrita no CPF sob nº 030.306.699-71, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores salários de contribuição, na fração de 5152/10950 avos (47,05%) com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ‘’b’’ da Constituição Federal bem como no artigo 37-A da Lei nº 891/2002, com redação dada pela Lei nº 1094/2005, garantida a percepção do salário mínimo vigente, a partir do dia 16 de julho de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 538,13 (quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B0A7B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005487/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SELMA ZONATTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 4289, nível N3-09, portadora do RG nº 4.868.727-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 781.209.939-34, **aposentadoria por invalidez, com fundamento nos artigos 6º, inciso I, artigo 27 inciso I, alínea ‘’a’’, artigo 28, §2º e artigo 37-A da Lei Municipal nº 891/2002 com bem como no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais e sem paridade, com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, a partir do dia 16 de julho de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.711,10 (mil setecentos e onze reais e dez centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 86

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0A186A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.9180/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELAYNE DE LOURDES VIEIRA GUIMARÃES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2102, nível AA-15, portadora do RG nº 7.432.535/SC, e inscrita no CPF sob nº 997.053.899-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 6367/10950 avos (58,14%) e sem paridade, com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, o que encontra amparo legal no Artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal, bem como no Artigo 37-A da Lei Municipal 891/2002, com redação dada pela Lei 1095/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, a partir do dia 20 de julho de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 587,45 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9970E945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 576/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a realização e funcionamento de Feiras Itinerantes no Município de Altamira Paraná - PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ** aprovou e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estabelece as normas para a realização de feiras itinerantes no Município de Altamira do Paraná-PR, com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado, em locais públicos ou privado, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Art. 2º Classificam-se como feiras itinerantes as exposições, vendas, bazares ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais comerciantes, em locais abertos ou fechados, público ou privado.

§1º Não são consideradas feiras itinerantes aquelas realizadas por entidades beneficentes, com sede ou filial instalada no Município de Altamira do Paraná-PR, desde que com o fim próprio de arrecadação para manutenção de seu funcionamento específico, sem qualquer aferição de lucro, bem como aquelas realizadas em caráter permanente com autorização da Prefeitura Municipal.

§2º Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:

I. Locais abertos os logradouros públicos ou áreas de terrenos privados ao ar livre, com ou sem possibilidade de controle de entrada e saída do público;

II. Locais fechados os galpões, salões, armazéns, ginásios, áreas cobertas e similares, cuja entrada e saída do público possa ser controlada;

III. Estande é a subdivisão de qualquer natureza que permita a venda ou exposição independente de produtos, mesmo que contíguo à outra unidade, cujos produtos sejam iguais ou similares, independentemente de quem as explore;

IV. Organizador é a pessoa física ou jurídica responsável por organizar, promover e instalar as feiras itinerantes;

V. Período de realização da feira itinerante compreende o ínterim do início da montagem da estrutura até a efetiva retirada de todos os produtos, equipamentos e estrutura do local de realização do evento.

Art. 3º As feiras itinerantes não poderão ser realizadas em locais que dificultem o trânsito de veículos ou pessoas, em recintos que dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes ou mesmo em qualquer local que dificulte ou impeça a tomada de medidas de segurança, socorro ou de salubridade.

Parágrafo Único - Não será fornecido alvará de funcionamento caso o local de realização do evento não esteja em consonância com o Plano Diretor do Município e demais Leis de Ordenamento Urbano para realização de eventos dessa natureza.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizar, promover, instalar as feiras itinerantes, de atuação no âmbito do comércio ou, ainda, de prestação de serviços direta a usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal.

§1º Mesmo que a feira itinerante seja constituída de estandes, na forma do artigo 2º, §2º, inciso III, desta lei, será expedido somente um Alvará de Funcionamento em nome da pessoa organizadora, visto que o evento é considerado num todo como único.

§2º Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Alvará de Funcionamento somente será expedido se o evento como um todo e a localização deste estiverem plenamente de acordo com esta Lei, demais normas aplicáveis e, concomitantemente, se cada estande, individualmente, não apresente os impedimentos listados no artigo 3º desta Lei.

§3º O Alvará de Funcionamento tem caráter precário, podendo ser revogado na ocorrência e/ou verificação de qualquer impedimento ou irregularidade de que trata esta Lei ou outra norma, inclusive durante a ocorrência do evento.

§4º Todos os produtos postos a venda na feira livre deverão possuir nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência da respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e, consequentemente, o evento, até que se providencie a referida nota.

§5º O Alvará de Funcionamento será revogado caso a suspensão de que trata o parágrafo quarto deste artigo perdure por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública.

CAPÍTULO II
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º Para expedição de Alvará de Funcionamento para a realização de feiras itinerantes no Município de Altamira do Paraná deverão ser obedecidas às seguintes condições:
I - O requerimento do Alvará de Funcionamento para realização do evento deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do início da realização do evento, juntamente com os seguintes documentos:

a) Nome ou Razão social do organizador do evento;

b) Lista dos tipos e especificações gerais dos produtos e serviços que serão comercializados no evento, número de expositores e estandes;

c) O valor de arrecadação do Alvará de Funcionamento será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por estande presente na feira;

d) Endereço onde será realizado o evento e o período de realização e horário de funcionamento do evento;

e) Público alvo;

f) Caso o organizador seja pessoa jurídica, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, do estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, e todas as suas alterações contratuais/estatutárias;

g) Caso o organizador seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;

h) Representante do organizador da feira se tiver, devidamente qualificado, com o respectivo instrumento de mandato, contendo poderes específicos para este fim;

i) Cópia da certidão negativa do imóvel onde será realizado o evento;

j) Cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel;

k) Autorização expressa do proprietário do imóvel e/ou contrato de locação com firma reconhecida, constando o período de utilização, do local onde se realizará o evento;

l) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do organizador da feira;

m) Protocolo do Pedido de Licença da Vigilância Sanitária Municipal, quando houver produtos comercializados e serviços que dependam de inspeção sanitária para o consumo em geral;

n) Parecer da Vigilância Sanitária quando houver utilização de fonte sonora;

o) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, fornecido por engenheiro devidamente qualificado, sobre as instalações físicas, elétricas e hidro sanitárias do local de realização do evento, que atendam as normas técnicas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas sanitárias e de postura do Município;

p) Vistoria do Corpo de Bombeiros bem como comprovação do pagamento da taxa de incêndio;

q) Comprovação da existência de sanitários separados para ambos os sexos e com placas indicativas;

r) Comprovação de solicitação da presença da Polícia Militar para garantir a segurança do evento;

s) Caso o evento se instale próximo à rodovia estadual ou Federal, a comprovação da solicitação da presença da Polícia Rodoviária Estadual ou Federal para garantir a segurança do evento;

t) Croquis de localização de cada estande alocados separadamente;

u) Projeto de ocupação e distribuição de espaços para órgãos administrativos da feira;

v) Documentos individuais de cada expositor ou participante do evento, nos moldes descritos no inciso III deste artigo;

x) Declaração de assunção de responsabilidade civil, administrativa e tributária de que trata o artigo 6º dessa lei;

z) Comprovante de recolhimento das taxas municipais cabíveis.

II. Junto ao requerimento de Alvará de Funcionamento, o organizador do evento deverá apresentar os seguintes documentos individuais de cada participante, expositor ou vendedor:

a) Declaração do ramo de atividade do participante;

b) Caso o participante seja pessoa jurídica, a razão social, sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, bem como todas as suas alterações contratuais/estatutárias;

c) Caso o participante seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;

d) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do participante;

e) Endereço atualizado da sede da pessoa jurídica ou residência da pessoa física participante do evento.

§1º As entidades que por lei tenham seu ato constitutivo registrado em outro órgão que não a junta comercial de seu estado deverão apresentar cópia autenticada do referido registro do órgão competente.

§2º Será indeferido de plano o Alvará de Funcionamento caso qualquer dos interessados não apresente a documentação por inteiro, não sendo admitida complementação ou retificação de qualquer documento fora do tempo de antecedência mínima descrito nesta lei.

§3º Protocolado o requerimento, a Administração Municipal terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento para deliberar sobre o pedido e, em caso positivo, emitir o Alvará de Funcionamento.

§4º O deferimento ou o indeferimento do Alvará de Funcionamento será comunicado através do envio de e-mail e de carta com aviso de recebimento, para o endereço do domicílio eventual indicado pelo Organizador, considerando sua postagem como data de referência para os fins desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 6º Toda a feira itinerante deve ter um organizador responsável pelo evento.

§1º O organizador é responsável civil, administrativamente e solidariamente aos participantes individuais perante o Município de Altamira do Paraná-PR e seus cidadãos, sendo estes entendidos como toda e qualquer pessoa que tenha domicílio no Município de Altamira do Paraná-PR e/ou esteja de passagem pelo Município no período de realização da feira.

§2º O organizador é responsável pelo recolhimento de qualquer tributo municipal, bem como responde pelas obrigações acessórias, pelo inadimplemento e eventuais multas e/ou acréscimos decorrentes de mora.

Art. 7º Fica proibida a instalação de Feiras Itinerantes em prédios pertencentes ao Município de Altamira do Paraná-PR ou sob sua administração.
Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição contida no caput deste artigo as feiras promovidas pelo próprio Poder Público, entidades educacionais de ensino regular, bem como aquelas definidas no parágrafo primeiro do artigo segundo desta Lei.

Art. 8º O Alvará de Funcionamento somente será deferido mediante cessão de espaço pelo organizador, no local da realização evento, para instalação de representantes dos seguintes órgãos:

I - PROCON ou órgão do consumidor equivalente;

II - Polícia Militar;

III - Juizado de Menores;

IV - Secretaria de Estado da Fazenda;

V - Instalação de posto médico, com auxiliar de enfermagem, médico (inscrito no Conselho Regional de Medicina), e ambulância, todos contratados pelos organizadores do evento.

Art. 9º É obrigatória à colocação de extintores de incêndio no local do evento, a serem supervisionados e aprovados previamente pelo Corpo de Bombeiros.

Art.10 A empresa promotora do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, correspondente à capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, cuja apólice deverá ser apresentada na Secretaria da Administração Pública, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 11 No âmbito da realização do evento é obrigatório o uso de crachá de identificação (com foto atualizada e nome completo), sejam para o organizador, responsável e/ou expositores da feira itinerante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 12. O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor ou, em sua falta, o funcionamento deverá obedecer ao horário das 08:00 horas às 18:00 horas.

Art.13 Os locais da realização das feiras deverão estar situados a, no mínimo, 200 (duzentos) metros de distância dos seguintes locais:

a) Ginásio de Esportes, Postos de Combustíveis, Prefeitura Municipal, Delegacia de Polícia, CRAS, Agência do Correios, Igrejas e Templos, Hospitais e Centros de Saúde, postos de saúde e entidades assemelhadas;

Parágrafo Único - As proibições estabelecidas nesse artigo não se aplicam às bancas de jornais e revistas localizadas nos logradouros mencionados e em ininterrupto comércio há mais de um ano e meio, bem como as entidades e feiras descritas no parágrafo único do artigo 7º desta Lei.

Art. 14 As instalações para realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 03 (três) dias úteis antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorrer à respectiva vistoria e expedição do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único - O pagamento das taxas a que refere o *caput* deste artigo deverá se realizado até a data do requerimento do Alvará de que trata o artigo 5º, inciso II.

Art. 15 Será cobrada Taxa de Licença de Publicidade na forma da legislação em vigor, observadas as modalidades de veiculação publicitária que o interessado optar.

Art. 16 Os comprovantes de pagamento dos impostos, taxas, tarifas e preços públicos poderão ser exigidos a qualquer momento pela fiscalização municipal, inclusive durante a realização do evento.

Art. 17 O organizador do evento é responsável por verificar toda a documentação dos expositores, participantes e, em caso de descumprimento da legislação vigente, ele será corresponsável solidário com o infrator nas penalidades aplicadas.

Art. 18 Ficam proibidas a exposição, o estoque e a comercialização das seguintes mercadorias nas feiras itinerantes:

a) Mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Secretaria da Receita Federal e a regularização desta pelo Fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;

b) Mercadorias nacionais sem a documentação exigida por Lei;

c) Fogos de artifícios e correlatos;

d) Cigarros e produtos assemelhados e/ou correlatos.

Art. 19. As normas contidas nesta Lei não se aplicam às Feiras de Artesanato as quais serão organizadas, coordenadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou sucessora desta se acontecer e tiver atuação na área da cultura.

Art. 20. As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta exclusiva do respectivo Organizador que por sua vez, poderá cobrar a participação dos feirantes ou expositores para cobertura dos gastos realizados com a instalação e funcionamento da feira, bem como as propagandas veiculadas em rádios, jornais, televisão, panfletos, dentre outras, cujo texto deverá ser de prévio conhecimento da Prefeitura.

Art. 21 Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da Feira itinerante.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (01/08/2018).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E743224A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2018, a Sra. **EUMARA FRANCIELY VILELA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.409.732-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **044.408.619-62**, para exercer o cargo comissão de CHEFE DE EQUIPE CADÚNICOCC-VI**,** lotada na Secretaria de Assistência Social (CRAS).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E29FC32F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 027/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Concessão do Beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Sra. "Idazina Lima de Ramos".

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir do dia 17/07/2018,a Servidora Efetiva,IDAZINA LIMA DE RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.393.915-5-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 752.315.579-00, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, ocupante do cargo efetivo deGari, Matricula Funcionalnº. 4065, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP n.º 022/2018.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.252,70
QUINQUÊNIO 30% (Art. 128, da Lei nº 130/2005)	R$ 375,81
Valor Total do Provento	**R$ 1.628,51**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Emenda Constitucional nº 41/03, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Emenda Constitucional nº 47/05, no seu Artigo 3º, incisos I, II e III e Art. 51 da Lei Municipal 529/2015.

Art. 4º -Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 01 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C822D148

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 0171/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa**P & J PANIFICADORA LTDA - ME** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **P & J PANIFICADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.090.127/0001-16, com sede no endereço Av Jaime Canet, 74, centro, centro Altamira do Paraná-PR neste ato representada pela Sra. **hellen patricia diniz**, portador do RG 8.110.188-4 e CPF sob n° 071.474.049-71, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios de Frios e Panificação, afim de atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0171/2017 prorrogando o seu vencimento para 28/08/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA

Municipio de Altamira do Paraná

HELLEN PATRICIA DINIZ
P & J Panificadora LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3C87E09C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 0172/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PACHECO & ROLIM LTDA na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios de Frios e Panificação, afim de atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0172/2017 prorrogando o seu vencimento para 28/08/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto o redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2018

Municipio de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA

DAVID PACHECO ROLIM
Pacheco & Rolim LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A0F8EB90

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 140/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA** – CNPJ 75.643.148/0028-63, localizada a Rua Cantú, 03 – Centro – Altamira do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Pároco **Paulo Fernando Francini**, portador do RG 6.584.575-0 e CPF 976.071.859-68, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato de Locação de Imóvel – Tipo Salão de Eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para realização de palestras, reuniões, eventos e demais atividades do Poder Público Municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0140/2017 prorrogando o seu vencimento para 08/08/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto o redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Municipio de Altamira do Paraná

PAULO FERNANDO FRANCINI
Mitra Diocesana de Guarapuava - Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:516BD0F1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa**FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA E** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **FARMÁCIA ALTAMIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.149.149/0001-76, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº76 CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Oscar Mitsuru Hayakawa**, portador da RG nº. 782.194-8, e inscrito no CPF sob nº.170.964.219-04, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato para seleção de propostas visando o registro de preços de bens de consumo eventual e emergencial de **MEDICAMENTOS DE A a Z**, sendo esses medicamentos de REFERENCIA, GENÉRICOS e SIMILARES que constam na lista oficial de preços editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinado à Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0126/2017 prorrogando o seu vencimento para 05/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA

Municipio de Altamira do Paraná

OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Farmácia Altamira LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E34C3135

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0113/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **FABRICA DE TUBOS O. A. VIEIRA LTDA - ME** e na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **FABRICA DE TUBOS O. A. VIEIRA LTDA - ME**, CNPJ 23.863.783/0001-32, localizada na cidade de Campina da Lagoa – Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. **Ozéia Antunes Vieira** portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.964.846 SSP/PR CPF nº 407.605.459-87, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato para fornecimento de Tubos de Concretos Ponta/Bolsa, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0134/2017 prorrogando o seu vencimento para 03/08/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA

Municipio de Altamira do Paraná

OZÉIA ANTUNES VIEIRA
Fabrica de Tubos O. A. Vieira LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B4FA123D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0113/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME** e na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **T C K CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato para fornecimento de Tubos de Concretos Ponta/Bolsa, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0135/2017 prorrogando o seu vencimento para 03/08/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2018

Municipio de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA

THAISY CRISTINI DE MIRANDA
T C K Construtora LTDA – ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4BE58EF0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0136/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0122/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **ROSANA REFEIÇÕES - MEI E** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a empresa **ROSANA REFEIÇÕES – MEI**, CNPJ 24.112.376/0001-56, situada a Avenida Mario Pereira, S/N – Centro – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra**. ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES** portador da cédula de identidade sob o nº 79695076 e CPF: 050.985.969-04, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato para fornecimento de Marmitex e Refeições com refrigerante para atendimento as demandas da Administração Municipal

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0136/2017 prorrogando o seu vencimento para 03/08/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Municipio de Altamira do Paraná

ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES
Rosana Refeições –MEI

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:080F4366

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 0128/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0123/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **JURANDIR DE ANDRADE - ME** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, a **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** inscrito no CNPJ 00.304.533/0001-67 com sede na Avenida São Pedro, 1128, Centro, CEP 87.320-000 - Roncador – PR, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contrato a contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede de Internet (acesso), para atender as necessidades da Administração Municipal

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0128/2017 prorrogando o seu vencimento para 20/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Municipio de Altamira do Paraná

JURANDIR DE ANDRADE
Jurandir de Andrade - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5F539F06

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2018 DE 02/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

76 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

101 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 3.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

189 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.580,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

280 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

304 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00

Total Suplementação: 18.880,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

16 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

18 - 4.4.91.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

87 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

100 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

116 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE

188 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

190 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 580,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.600,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

303 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 700,00

Total Redução: 18.880,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 02/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC165D72

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2018 DE 02/07/2018

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

457 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

414 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 15.000,00
Total da Receita: 20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 02/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:192558AC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2018 DE 13/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO

10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

466 - 3.3.90.39.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública

342 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Suplementação: 7.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

330 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

333 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública

340 - 3.1.90.11.00.00 507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
348 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
350 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.500,00

Total Redução: 7.500,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 13/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:50C826CF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2018 DE 13/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

468 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

467 - 3.3.90.36.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

414 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 3.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 10.000,00
Total da Receita: 13.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 13/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3F174255

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2018 DE 13/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

430 - 3.3.90.30.00.00 786 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 13/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:31DC523A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2018 DE 17/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

161 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

226 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 300,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

253 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
VINCULOS

262 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO
AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

304 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública

342 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Suplementação: 4.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

385 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

225 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
230 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

303 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

330 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 200,00

10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública

340 - 3.1.90.11.00.00 507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Redução: 4.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 17/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0358623D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2018 DE 17/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

469 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00
470 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.800,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

464 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.100,00

Total Suplementação: 24.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 17.100,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 7.200,00
Total da Receita: 24.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 17/07/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:04611DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.227 DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS- PESSOA CIVIL	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques,Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DECONSUMO	500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	24.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D573995F

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2018

Extrato de contrato n° 112/2018 – DISPENSA 034/2018, publicado no dia 01/08/2018, página nº 7 , no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FETALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ONDE SE LÊ:

ILSON DA SILVA REZENDE - Representante Legal

LEIA SÊ:

RAFAEL FEDRERICO BRUNS - Representante Legal

DATA: 01/08/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RAFAEL FEDRERICO BRUNS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1D97CF7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.706 DE 31 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias, concedida através da Portaria nº. 11.571, de 05 de junho de 2018, do Servidor Público Municipal **TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo o mesmo retornar ao serviço, no dia 31 de julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2018.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D185610

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.707 DE 31 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as Férias, concedidas através da Portaria nº. 11.619, de 27 de junho de 2018, da Servidora Pública Municipal **ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma retornar ao serviço, no dia 18 de julho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de julho de 2018, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F15E78D

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 11.708 DE 31 DE JULHO DE 2018

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (complementar) referente ao mês de julho de 2018, para a servidora abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	COM/CULT	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FE210BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

OBJETO: a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Proposta nº 09257.83900/1177-04 do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/08 à 17/08/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 03/08/2018 às 17h:00m do dia 17/08/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 20/08/2018.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 31 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5F5F1A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme PROPOSTA Nº 76235761000/1140-01 do Ministério da Saúde de emenda parlamentar 25560004. Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/08 à 20/08/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 03/08/2018 às 17h:00m do dia 20/08/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 21/08/2018.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 31 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B65F5583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga

Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 02/07/2018.**
Data **final** para apresentação: **03/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
015	060.840.669-41	SIMONE RENATA ALVES	4,0	2º

Andirá, 01 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:52DDEE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CANDIDATO DESISTENTE Nº 01/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
028	ADNAN APARECIDO STRAVAT	1º	Desistiu

Andirá, 01 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1E197041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 056/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 007/2018

DO OBJETO
Contratação da banda 50º Graus para o encerramento do 28º Festival de Inverno**,** no dia 21/07/2018 ás 21h30min.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que esta contratação da Banda 50º se faz necessário para que possa fazer o encerramento do 28º FESTIVAL DE INVERNO, já que, a realização deste evento já se tornou tradicional, sendo uma referencia a nível regional, que sempre teve desde a primeira edição o intuito de fazer com que os munícipes de nosso município desde o adulto até as crianças tivessem a possibilidade de participar de cursos e atrações culturais.
- Considerando que é um evento que traz muitas atividades culturais para toda a população do município, já que é aberto para a participação de toda população de forma gratuita e ainda traz diversão. O evento valoriza também a parte educacional das nossas crianças, já que temos as oficinas, onde elas brincam e aprendem de forma harmônica, se socializando com todos independentemente de cor, raça e/ou nível social.
- Considerando que as decisões sobre o evento, bem como a escolha da banda foi realizada por uma comissão de eventos do município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Banda 50 Graus
Representada pela empresa: M.M. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ 20.229.013/0001-44
Endereço: Rua Antônio Costa, 529 – Sala 02, Bairro Vista Alegre.
CEP 80.820-020 – Curitiba – PR.

DO VALOR
O Valor é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

DA BASE LEGAL
Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 31 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:FEF30561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 20 de Agosto de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços para mobiliários de escritório para as Secretarias Municipais, conforme relação no Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 01 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:0D023527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 17 de Agosto de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 03 (Três) veículos tipo Van, conforme relação no Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 01 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E0DC4E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

DECRETO nº 134/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
288 3.3.90.36.00.00 – 01495 Outros Serv de Terc – Pessoa Física.....R$95.000,00
TOTAL .....R$ 95.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.045 – Execução do Programa Saúde da Família
306 3.3.90.36.00.00 – 01495 Outros Serv de Terc – Pessoa Física.....R$95.000,00
TOTAL .....R$ 95.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E5E7E42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

DECRETO nº 137/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
288 3.3.90.36.00.00 – 01495 Outros Serv de Terc – Pessoa Física.....R$100.000,00
285 3.3.90.36.00.00 – 0372 Outros Serv de Terc – Pessoa Física.....R$109.700,00
TOTAL .....R$ 209.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Execução do Programa Saúde da Família
275 3.3.90.30.00.00 – 372 Material de Consumo.....R$80.000,00
293 3.3.90.39.00.00 – 0372 Outros Serv de Terc – Pessoa Juridica.....R$100.000,00
290 3.3.90.39.00.00 – 0372 Outros Serv de Terc – Pessoa Juridica.....R$29.700,00

TOTAL .....R$ 209.700,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F40B8B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 30/07/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) EDÉZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 06, 09, 12, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 102, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 121 e 123, totalizando o valor de R$ 135.144,00 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais);

2) J. A. BIAZI EDERLI & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.505.239/0001-25, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 66, 69, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 90, 94, 95, 98, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 110, 113, 116, 117, 120, 122 e 124, totalizando o valor de R$ 113.352,00 (Cento e treze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais).

Astorga, 01 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B05307A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 049/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 17.290,47	24/07/2018
- FUNDEB 60%	R$ 44.365,63	25/07/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 535.739,14	30/07/2018
- FUNDEB 60%	R$ 62.843,01	30/07/2018
- FUNDEB 60%	R$ 33.137,47	31/07/2018
- ICMS - desoneração	R$ 8.949,73	31/07/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 993,62	31/07/2018

Astorga, 31 de Julho de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E9E7931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2017**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 06/08/2018 a 07/08/2018**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Lucas Fraga Schutz	**12.474.262-5**	**76,2**	**3º lugar**

CURSO: DIREITO

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Felipe Nonaka Ferreira	**12.820.314-1**	**64,2**	**10º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8235FBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 009/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso da Modalidade AFAI do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 01 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar a prestação de contas parcial do Município de Astorga referente ao recurso da Modalidade AFAI – "Atenção ás Famílias dos Adolescentes por Medidas Socioeducativas" do Programa Família Paranaense alusivo ao primeiro semestre do ano de 2018. Sendo total de despesas no valor de R$ 4.750,45 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos) e saldo em conta no valor de R$ 33.120,67 (trinta e três mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo ainda existente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 01 de Agosto de 2018.

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96F579E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 084/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 018/2018,** de 02/03/2018, **para aumentar a gratificação para 20% sobre os vencimentos básicos da Professora** com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), a seguir relacionada, com início em 02 de julho de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Maria Regina Castioni	**05 alunos**	**EM Amábile Tonetto Pozzobon**	**20%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 018/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F3C275C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Balsa Nova torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal instalado à Rua Alberto Lechinowiski n° 100, Campo de Dentro, Município de Balsa Nova/PR.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7EE21524

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Balsa Novatorna público que recebeu do IAP,a Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal instaladoà Rua Alberto Lechinowiski n° 100, Campo de Dentro, Município de Balsa Nova/PR.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EC2FDDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 311/2018

PORTARIA Nº: 311/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **LUIZA SCARPIM,** brasileira, Engenheira Ambiental, portadora da C.I.R.G nº 9.687.916-4 e inscrita no CPF sob nº 085.936.499-20, registrada na matricula 46361, para exercer a fiscalização dos serviços de gerenciamento e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Alberto Leshniowski, nº 1000 – Campo de Dentro – Balsa Nova - PR, conforme Lei Federal nº 5194/1966 – Art. 7º, resolução do CONFEA nº 447/2000 – Art. 2º.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6C5CACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 128, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 028/2018 de 12/07/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/08/2018, o Sr *Venicius Henrique Araujo*, portador de cédula de identidade RG nº 10.823.659-0 SSP/PR, CTPS nº 2220731/0030-PR e inscrito no CPF nº 077.096.809-09, para exercer a função de *Servente de Pedreiro*, (*2º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 3*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR – Lei 564/2015.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré - PR, 01 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF92FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 129, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 030/2018 de 19/07/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/08/2018, o Sr *Guilherme de Lima Leonardo*, portador de cédula de identidade RG nº 10.325.856-1 SSP/PR, CTPS nº 6832695/0040-PR e inscrito no CPF nº 110.715.349-20, para exercer a função de *Assistente Administrativo*, (*10º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 8*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR – Lei 564/2015.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré - PR, 01 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CAABDF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 130, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e Ofício nº 096 de 01/08/2018 protocolado sob nº 8612 em 01/08/2018:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/08/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, em substituição à professora Gabriela do Amaral Costa (1º período).
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 01 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:358C4A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 131, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e Ofício nº 096 de 01/08/2018 protocolado sob nº 8612 em 01/08/2018:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/08/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, em substituição à professora Gabriela do Amaral Costa (2º período).
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 01 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E489F4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 132, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e Ofício nº 096 de 01/08/2018 protocolado sob nº 8612 em 01/08/2018:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/08/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, em substituição à professora Thais Romão Moraes Barbosa.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em

vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 01 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82A9A444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2018

SÚMULA: SUBSTITUIR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar em caráter temporário de 02/08/2018 a 21/08/2018, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora MAIARA MARCANTE, o servidor **ELSON SUHRE, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade n° 6.849.995-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 023.194.299-05.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:34F8113E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Agosto de 2018, a servidora **MAIARA MARCANTE**, portadora do RG nº 10.429.564-9 SSP/PR e CPF 088.851.209-03, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Oficial Administrativo.
Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F5C75091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Agosto de 2018, ao servidor **JAIRO DE SOUZA,** portador do RG nº 6.107.272-1 SSP/PR e CPF 858.307.129-20, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:09CC0D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.261.436-0 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1959BDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO N.º 039/2018
PREGÃO PRES. N.º 022/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público e para conhecimento de todos os interessados que a licitação, do dia **01/08/2018** às **08:31** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de conformidade com o anexo I que é parte integrante do objeto, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Bituruna, 01 de agosto de 2018

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F5328095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 065/2018 - PREGÃO N.º 056/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **14/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A4F9E4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 066/2018 - PREGÃO N.º 057/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **14/08/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F3887802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que irá requerer ao IAP a concessão de Licença Prévia de Loteamento Residência a ser implantado na ligação entre as Rua José Dalmas no Bairro São Francisco e a Rua João Stanguerlin no Bairro São Vicente, Bituruna – Paraná, conforme matrícula 22.240 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0D5AA06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que irá requerer ao IAP a concessão de Licença Prévia do Loteamento Industrial denominado PROGRIDE BITURUNA a ser implantado na Linha São José do Bettega, Km 01, Bituruna PR, conforme matrícula 10174 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4140263A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2018 - PREGÃO N.º 058/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **15/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviço de pessoa jurídica para orientação pedagógica de 1 (um) profissional para o Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Formiguinha), e Prestação de serviço de pessoa jurídica de 1 (um) instrutor de violão e similares para os centros de Atendimento da Criança e Adolescente (Formiguinha, Abelhinha e Amiguinho), atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Meta LDO n° 79. BL PSB FNAS.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0D994AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2018

PORTARIA Nº209/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria 175/2018 de 02 de julho de 2018 ao Servidor Ernani Hach, nomeado através da Portaria 203/2002, portador do CI/RG n°7.154.430-3 e inscrito no CPF n°028.975.509-37 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, conforme art. 136 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2E50AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2018

PORTARIA Nº 210/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, portadora da CI/RG nº.8.340.509-0 e inscrita no CPF 685.876.869-68 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2017 à 26/06/2018 que serão gozados a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:14E97733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº. 08/2018

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 30 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1ª **–** Publicar e aprova a DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 – CEDCA/PR , aprovação e ratifica as informações contidas no PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIEMNTO DO ATENDIEMNTO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA ER AOS AUTORES DE VIOLENCIA, por este Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 30 de julho de 2018.

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2357015A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 30 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1ª **-** Publicar a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR , aprovação e ratifica as informações contidas no FORMULÁRIO DO ANEXO I PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, por este Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 30 de julho de 2018.

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CA728ED6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132 2018

DECRETO Nº 132/18
Data 27/07/18

Súmula. Concede gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso para motorista da Secretaria Municipal de Saúde do município d Boa Vista da Aparecida, PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica concedido gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso para motorista da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Vista da Aparecida, PR no valor de 500,00 (quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 78/2017, conforme abaixo especificamos:

Servidor /matricula	Função exercida	Local de trabalho
Jonathan Lucas Tineli- 1180401	Motorista Transporte Sanitário	Divisão de Saúde- Transporte Sanitário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 27 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D7812704

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135 2018

DECRETO Nº 135/18
Data 01/08/18

Súmula. Nomeia Pregoeiro substituto e equipe de apoio, para o exercício de 2018, para na ausência do pregoeiro titular realizar os serviços de incumbência deste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A LICENÇA PATERNIDADE DO PREGOEIRO.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica nomeado o Pregoeiro substituto e equipe de apoio, para o exercício de 2018, para na ausência do pregoeiro titular, realizar os serviços de incumbência deste, nos processos licitatórios na modalidade de Pregão, ficando assim constituída:

Cargo	Nome	CPF
Pregoeira	Daniele Sebold	082.894.539-06
Equipe de Apoio	Ana Lúcia Perin	088.072.759-45
Equipe de Apoio	Leandro Jorge Moresco	048.544.449-67
Equipe de Apoio	Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70
Equipe de Apoio	Marilucia de Campos	400.312.198-88

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 01 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D7809A4E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136 2018

DECRETO Nº 136/18
Data 01/08/18

Súmula. Nomeia substituto do presidente, e acrescenta membro, para na ausência do deste constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A LICENÇA PATERNIDADE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica substituído o presidente, e acrescentado membro, para na ausência do deste, constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida para o exercício de 2018, ficando assim constituída:

Servidor	CPF	Cargo
Daniele Sebold	082.894.539-06	Presidente
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Secretaria
Leandro Jorge Moresco	048.544.449-67	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Marilucia de Campos	400.312.198-88	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 01 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AA80F53D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198 2018

PORTARIA Nº 198/18
Data 01/08/18

SÚMULA- Designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do município de Boa Vista da Aparecida /PR. para responder pela Supervisão da Escola Municipal Duque de Caxias, concede Gratificação, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E.
Art. 1º- Fica designada a professora, senhora **Sônia Maria Rufato dos Santos,** para responder pela Supervisão da Escola Municipal Duque de Caxias, e concede Gratificação como abaixo especificamos:

Servidor (a)	Matricula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Sônia Maria Rufato dos Santos	1280-7	Professora	20 hs/semanais	Duque de Caxias	Supervisora Pedagógica de Escola Art. 55 § 2º, inciso I 20%.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C96E351B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137 2018

DECRETO Nº 137/2018
DATA: 01/08/2018

Súmula: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 07/96,
DECRETA
Art. 1º - Nomeia os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:
PRESIDÊNCIA
Presidente: **Leonir Antunes dos Santos**– Prefeito Municipal
Adjunto: **Gilmar Bett** – Vice-Prefeito
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor Operacional: **Marilucia de Campos**
Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: **Sérgio Borges da Silva.**
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
Secretaria de Administração: **Alex Sandro Piovesan**
Secretaria da Saúde: **Bruni Fagundes Bueno**
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes: **Rosilangela Fátima Paris Daros.**
Secretaria da Fazenda: **Itacir Berlanda**
Secretaria de Ação Social: **Ivoneis Terezinha Bonatto**
Divisão de compras: Leandro Pereira de Lima

Câmara de Vereadores: **Valério Fernandes**
CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida: Comandante
Destacamento da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da Aparecida: Comandante
ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida: Presidente
Paróquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco
Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor(a)
Igreja Quadrangular: Pastor(a)
Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor(a)
Sanepar: Servidor lotado no Município
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente
Acocab – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Presidente
Conselho Municipal de Segurança: Presidente
Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto n° 102/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BE4FD737

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **RADAR INTELIGENCIA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.961/0001-65, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realizar pesquisa de opinião publica, visando avaliar o desempenho das secretarias, órgãos, ações, politicas públicas, e programas da Administração Municipal de Boa Vista da Aparecida, abrangendo a área urbana e rural do Município**, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 01 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DCC7DE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 82-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Refletores LedCob direcionável 50W.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 16/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/08/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62297E55

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 83-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para veículos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/08/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 31 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:813B6E3D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:GESUL COMERCIAL LTDA EPP**
OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos, destinado ao departamento municipal de Educação
VALOR: **R$ 22.870,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta reais)**
VIGÊNCIA: 31/07/2018 a 31/01/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 80/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DB8FE8D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**
OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos, destinado ao departamento municipal de Educação
VALOR: R$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2018 a 31/01/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 80/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A29B1A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:LOTERICA E COMERCIO SL LTDA- ME**
OBJETO: aquisição de Eletrodomésticos, destinado ao departamento municipal de Educação
VALOR: **R$ 9.508,50 (nove mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 31/07/2018 a 31/01/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 80/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7C44D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **17 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 01 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **20 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 01 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F4953452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.595, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 2.591, de 24 de julho de 2018, que suspendeu, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência nº 003/2018 e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as sugestões e indicações, feitas pelo Tribunal de Contas do Paraná, contidas no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 7904;
Considerando o contato pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado, que determinou a elaboração de justificativa, pelo Departamento Técnico do Município e;
Considerando a necessidade de retomar a licitação na modalidade de Concorrência, Edital nº 003/2018, sob pena de perda do Convênio e, da obra pública dele decorrente;
DECRETA:
Art. 1º. Revoga o Decreto nº 2.591/2018, pelos motivos já expostos.
Art. 2º. Em razão do transcurso da data prevista para a abertura do Edital nº 003/2018, que ocorreu em 25/07/2018, fica determinado o

prosseguimento da licitação, acrescentando-se o prazo da suspensão ao prazo incialmente fixado, determinando-se nova data para sua abertura, a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação do Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Bom Sucesso do Sul, ao primeiro dia, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3CBBB7FC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 175, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença maternidade a servidora Daiane Drancka.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder à servidora ***Daiane Drancka***, Matrícula nº 419-7/1, cargo de Nutricionista, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:33C0B192

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 174, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a Sra. Keila Valandro Dall'Acqua para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de agosto de 2018, a Sra. Keila Valandro Dall'Acqua, RG nº 9.665.497-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC-I.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EDC23D05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE UBERMAC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2018, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **UBERMAC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.768.884/0001-82 na data 01/08/2018.** A empresa alega, em síntese, que o item do Edital 4.1.4 que se referente a autorização de funcionamento (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, seja retirado do edital. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será feita a correção do item sendo removido o mesmo do edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico da Prefeitura Municipal, decidem **DEFERIR a impugnação da UBERMAC- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **03/08/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DA6FDA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2018

SÚMULA: Exonera por motivo de falecimento o Cargo de Motorista e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar *por motivo de falecimento, o **Sr. ALDACIR ANTONIO FRISON**, **CPF. 016.109.329-94**, do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes;*

***Art. 2º** Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **30/07/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:1BF995C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0135/2018 – 01/08/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Eliana Ayumi Ogassawara, CPF nº 035.078.999-14, Auxiliar Administrativo, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 01/08/2018 à 02/08/2018, Participar da 1º Conferencia Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:02978D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0136/2018 – 01/08/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Joel Cruz Mendonça, CPF nº 682.013.209-30, Chefe de Gabinete, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 01/08/2018 à 02/08/2018, Participar do Curso de gestão de Resíduo Sólidos, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6A08A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0137/2018 – 01/08/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Nelson Nunes, CPF nº 156.384.809-00, Secretario Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 01/08/2018 à 02/08/2018, Participar do Curso de gestão de Resíduo Sólidos, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:548B0057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 078/2018
Registro De Preços Nº. 057/2018

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e de prédios públicos do município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I.
Data da sessão de abertura: 15/08/2018
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.brageney@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 01 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9092C4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 079/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco)

pessoas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2018/2018, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE.
Data da sessão de abertura: 15/08/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 60.260,00 (Sessenta mil, duzentos e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BB130085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 080/2018
Registro de Preços Nº 058/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de materiais de Limpeza, destinados ao Atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), executados pelo centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 16/08/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 5.041,25 (Cinco mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:43CE9C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 081/2018
Registro de Preços Nº 059/2018
Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de sacola de polipropileno ráfia com impressão, para coleta de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 17/08/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 01 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9562BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 082/2018
Registro de Preços N°. 060/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples e concreto armado para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 20/08/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 577.000,00(quinhentos e setenta e sete mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 01 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E4844363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 083/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 129/2018
Pregão Presencial N°. 083/2018
Registro de Preços N°. 061/2018

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de caminhão com guindaste (caminhão truck), com capacidade de até 25 toneladas, bem como serviços de operação para atendimento das necessidades do Município de Braganey-Pr.
Data da sessão de abertura: 21/08/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 01 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E1213196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

Processo Dispensa Nº. 05/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 5/2018, de 01/08/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 21.681.222/0001-97 no valor total de R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, 01/08/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B6879A8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2018
Processo Dispensa nº 05/2018
Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 04.684.563/0001-05.
Contratado:
Nome: MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 21.681.222/0001-97
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 05/2018
Data de Assinatura: 01/08/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7E4FB40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de Agosto de 2018, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 012/2018 de 25/07/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO
Naama Cristina dos Santos – RG nº 9.999.861-0 e CPF nº 072.851.579-29

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de Agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8D4AB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/08/2018, o Servidor **VALDECIR ROMÃO JUNIOR** ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1F1DB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/08/2018, RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BEB33680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MANOEL VIEIRA,** matricula n.º 004723-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA8CF07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de supervisão em estabelecimento de ensino a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 01/08/2018, a portaria nº 060/2017-DRH, que atribuiu a **GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO** a servidora **SUELI MARIA SQUIZATTO** matriculas 007290-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:012A4949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **TEREZINHA HAVEROTH AMARANTE**, matricula 007218-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA**, referente ao quinquenio 2013/2018,no período de 02/08/2018 a 01/011/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D2D76EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 114/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 078/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material e equipamentos de uso veterinários para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 15 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,31 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1ABE5A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Súmula de Requerimento de Licença Simplificada

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ: 78.121.878/0001-72 torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença Simplificada** para **regularização de cemitério** a ser implantada no **Distrito Central Santa Cruz**, **Cafelândia, Pr.**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C1D5181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Súmula de Requerimento de Licença Simplificada

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ: 78.121.878/0001-72 torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença Simplificada** para

regularização de cemitério a ser implantada **na Comunidade Central Santo Antônio**, **Cafelândia, Pr.**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F21FF7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 04/2018

DECRETO 04/2018

Sumula: Designa servidores para gestão do Portal da Transparência e dá outras providências:

O Presidente da Câmara de Vereadores de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Ficam designados os servidores Paulo Márcio Camilo, RG. 6.370.534-9, CPF 926.022.079-00, Técnico Contábil, nível 6, tabela 1 do Quadro de Pessoal da Câmara de Campina do Simão e Vicente Dziubat, OABPR 14065, RG. 3.178.550-2, CPF 435.002.189-20, Assessor Jurídico, nível 5, tabela 1, do mesmo quadro instituído pela Lei 191/2005; Gestor e Co-Gestor, da alimentação do Sistema Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Art. 2º - Pela atribuição lhes será concedida gratificação de 25% sobre sua remuneração base.
Art. 3º - A presente designação visa dar cumprimento à Lei 15.527/2011.
ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra.

Campina do Simão, 31 de julho de 2.018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:532C9BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar que realizará CONCURSO PÚBLICO para ocupar vagas de Advogado, Contador e Técnico Legislativo e para formação de cadastro de reserva com execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos. As provas objetivas serão realizadas na data provável de 16 de setembro de 2018. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio www.scconcursos.com.br, no período de 03/08/2018 até às 23h59min do dia 03/09/2018. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente - PR e nos sítios www.camaract.pr.gov.br e www.scconcursos.com.br.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 03 de agosto de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:4CF0334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2018- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FIN

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

EDERALDO DIAS SANTOS 30 horas para o mês de julho
IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas para o mês de julho

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de agosto/2018

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Prestação serviços no setor de contabilidade, pois sua carga horária compreende 20(vinte) horas semanais e as tarefas diárias necessitam de permanência em período extra.
Prestação serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como em horário posterior.

Campo do Tenente – PR, 31 de julho de 2018.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:79D767CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora MARIA LECHINHOSKI

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA LECHINHOSKI,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidor **MARIA LECHINHOSKI**, brasileira, RG 4.918.801-3 PR, CPF n° 651.576.139-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE no quadro funcional efetivo: Matrícula 81-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento legal no artigo 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos integrais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.348,56 (Hum mil trezentos e quarenta e oito e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00105P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6EF8DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora INES DA LUZ GREBOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora INES DA LUZ GREBOS,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidor **INES DA LUZ GREBOS**, brasileira, RG 4.069.833-3 PR, CPF n° 556.726.479-87, atualmente, ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM II no quadro funcional efetivo: Matrícula 73-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos integrais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.794,00 (Hum mil setecentos e noventa e quatro reais), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.0010P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D0AB188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

ONDE SE LÊ: (página 21)

3.2 A proponente deverá entregar o veículo na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ambiental, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro-PR. CEP: 83.535-000. Fone de contato (41) 3677-4055.
LEIA-SE: (página 21)

3.2 A proponente deverá entregar o veículo na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ambiental, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro-PR. CEP: 83.535-000, em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Fone de contato SEDUA: (41) 3677-4055.
Por se tratar de erro. material/formal (equívoco) e que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **07 de Agosto de 2018, às 09h00min, (horário oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 01 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:076D7D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções no termo de referencia. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Agosto de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7188976B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a

realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:97A6DED0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 6.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
016 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01155 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 43.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 3.200,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIODEDE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 6.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00170 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 48.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 3.200,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIODEDE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F9B42D08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1 EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 066/2018

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 066/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS**.

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica retificado a especificação do item 14 lote 3 constante no item 3.1 do termo de referência do edital, passando a viger com a seguinte redação:

"CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO INFANTIL 08 CARTEIRAS E CADEIRAS CIRCULAR COM 08 CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 CHAPA 18 (1.2mm) COM REFORÇO NOS PÉS DAS MESAS, CADEIRAS EMPILHÁVEIS ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLASTICAS, GRADIL PORTA LIVROS COM FERRO MACIÇO 07mm NAS CARTEIRAS, METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (a pó) CADEIRA DE ACORDO COM ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. TAMPO DAS MESAS EM MDF FORMATO TRAPEZOIDAL COM CANTOS ARREDONDADOS. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10mm SEMI ANATÔMICO . 08 CONJUNTOS DE CADIRRAS E CARTEIRAS COM UMA MESA CENTRAL CIRCILAR NA COR BRANCA. CORES DAS CARTEIRAS AMARELA LIMA, KIWI, CERAMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA CHOQUE, VERMELHO E UVA.

MEDIDA DAS CARTEIRAS 54CM A PARTIR DO TAMPO;
MEDIDA DAS CADEIRAS 33CM A PARTIR DO ASSENTO;
MEDIDAS DO ENCOSTO: 32X16CM;
MEDIDAS DO ASSENTO; 32X32CM;
DIÂMETRO TOTAL: 1,60 MT.

APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA OU LAUDO EMITIDO POR ORGANISMO COMPETENTE E ACREDITADO ATESTANDO

QUE A CADEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM TODA A ABNT 14006/08 PARA MÓVEIS ESCOLARES CONFORME PORTARIA INMETRO N° 105/12 E 184/2015 (ITEM CADEIRA)"

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece para o dia **03/08/2018**, às **9h00min,** na sala de reuniões do paço municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, 1 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0D5A6B69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 005/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA o representante da empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **02/08/2018** às **10h00min**, na sala de reuniões do paço municipal para abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante habilitada no julgamento do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 6.552,41 M² COM SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA, DESLOCAMENTO DE ÁRVORES, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, MOVIMENTO DE TERRA, TRANSPORTE DE MATERIAIS, DEMOLIÇÕES, ALVENARIA, CALÇADAS EM PAVER DE 6 E 8CM DE ESPESSURA, FINCADINHAS DE CONCRETO, RAMPAS PNE, PAISAGISMO, LIXEIRAS E LIMPEZA FINAL DE OBRA.**

Candói, em 1 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B2521D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 39/2018 DATA: 01/08/2018

SÚMULA: Autoriza os vereadores Luís Carlos Vieira, Carlos Eduardo Santos, Maxwell Scapini e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Guaraniaçu – PR, no dia 02 de agosto de 2018, para realizar visita ao Abatedor de Frango Municipal, Fabrica de Queijo e a Feira do Produtor Permanente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Luís Carlos Vieira, Carlos Eduardo Santos, Maxwell Scapini e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Guaraniaçu – PR, no dia 02 de agosto de 2018, para realizar visita ao Abatedor de Frango Municipal, Fabrica de Queijo e a Feira do Produtor Permanente.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo artigo 1º e *caput* do artigo 4° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 01 de agosto de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5EC49D42

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 171/2018

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de: Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI), e da Contribuição de Melhoria, conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO, os valores fixados por trecho de logradouro, devem ser condizentes com atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município que sofreu alterações ao longo desses anos, no qual a última atualização da Planta Genérica foi efetuada no ano de 1994;

CONSIDERANDO, que em razão da complexidade de elementos para determinar o valor venal de um imóvel, o meio adequado para essa análise se faz por meio de constituição de COMISSÃO própria com finalidade específica de identificar, avaliar e propor correções em relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no município;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de calculo para o lançamento do IPTU - Exercício de 2019, e, será composta dos senhores a seguir, sob a presidência do primeiro:

a) Representantes dos órgãos competentes da Administração Municipal;
I - Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Sergio Paulo Jurkiewicz
Suplente: Aldo Pereira Dos Santos

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
Titular: Cleuza Maria da Silva

Suplente: Carlo Giuseppe Lucietto

II – Procuradoria Municipal
Titular: Selia Pereira da Rocha
Suplente: Leonardo Hildebrando dos Santos

b) Representantes de entidades ligadas ao Mercado Imobiliário;
Titular: Rodrigo Elizandro Otowicz
Suplente: José Odair Campigotto

c) Representante da Associação Comercial, Industrial de Capitão Leônidas Marques;
Titular: Bruna Camila Primo Cesari
Suplente: Diogo Artur Jacobowski

d) Representante dos Engenheiros e Arquitetos em atividade no Município;
Titular: Rosmir Marcos Dallabrida
Suplente: Alcino Amélio Dallgnhol

c) Representante da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capitão
Leônidas Marques;
Titular: Alaor Zeniewicz
Suplente: Salete Zanon Perin

Art. 2º- Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 31 de agosto do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos, para envio a Câmara Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Art. 3º - Poderá o Presidente da Comissão, visando cumprir o prazo estipulado no art. 2º, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 4º- Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B51F121F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE RESCISÃO ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 055/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2017.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços, como **"Agente de Acolhimento/Orientação à Usuários da Proteção Social Básica",** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais - **Lote 04**, por um período de 09 (nove) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado ***IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS,*** residente na Linha Bevilaqua, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 053.745.256-70 e RG sob n. º 14.754.985-7-SSP/PR, ajusta-se o que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato e Aditivo, formalizados em 26.04.2017 e 25.01.2018.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados contados a partir da assinatura do Termo Contratual e Aditivo até a presente data.
4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), saldo do valor total contratado, e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E1B63C18

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE RESCISÃO ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 020/2018. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços, como ***Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –Turma de Adolescentes,*** **Lote 007** - até 12 (doze) parcelas de R$ 900,00 (novecentos reais), a serem pagas conforme a execução dos serviços, mediante programação do Depto. De Ass. Social, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***KERLA PATRÍCIA MIRANDA 06526030920,*** localizada na Rua Sibipiruna, 70, Bairro São Gabriel, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.885.335/0001-16,neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *KERLA PATRICIA MIRANDA*, portador (a) do CPF sob n. º 065.260.309-20, ajusta-se o que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato, formalizados em 28.03.2018.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados contados a partir da assinatura do Termo Contratual até a presente data.
4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), saldo do valor total contratado, e, as partes dão uma a

outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KERLA PATRICIA MIRANDA 06526030920
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71430846

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 303/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções*, e,* de outro lado a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME,*** localizada na Av. Tancredo Neves, 551, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 20.268.508/0001-82, neste ato representada legalmente por *MARCELO DA SILVA MEZADRI* portador do CPF sob n. º 080.423.709-38. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de agosto de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. S. MEZADRI - EIRELI - ME
Contrtatada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9A40EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 730/2018 de 01.08.2018.
O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 013/2018 de 28 de junho de 2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de pregão público eletrônico, por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Capitão Leônidas Marques - PR. Considerando o ***MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO*** como critério de julgamento, fica vencedora a empresa ***SUPERBID WEBSERVICES LTDA.*** Será cobrado dos arrematantes pela prestação dos referidos serviços 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote arrematado, conforme registrados no mapa em anexo e Ata da Sessão Pública.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 286/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SUPERBID WEBSERVICES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de pregão público eletrônico por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.
VALOR: 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado, a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F91D8A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 731/2018 DATA: 01-08-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114621/1	Neusa Dallabrida	Professora - LF 01	14-08-18	13-11-18
114622/1	Neusa Dallabrida	Professora - LF 02	14-08-18	13-11-18
121912/1	Simone Matiazzo	Agente de Administração	01-08-18	31-10-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:73B1F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 305/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA-ME,*** localizada na Av. Bandeirantes, s/n, CEP: 85.794-000, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão

Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.748.159/0001-51, neste ato devidamente representada pelo Senhor *MARCOS FERNANDO CANAL*, portador do CPF sob n. º 014.989.339-63. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de julho de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de consumo para a manutenção das atividades da Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 26.10.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56E1F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 309/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 309/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA***, localizada na Rua Marechal Floriano, 2803, Centro, CEP: 85.801-260, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.795.704/0001-60, neste ato representada legalmente por ***JOSÉ CARLOS DEZEN***, portador do CPF sob n. º 497.024.750-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de julho de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 199.052,00 (cento e noventa e nove mil e cinquenta e dois reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.10.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB29FDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 310/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***JAIR CLAUDINEI SCHIAVI-PNEUS-ME***, localizada na Rob. Br 163, Trevo de acesso, s/n, CEP: 85.790-000 Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.260.706/0001-02, neste ato representada legalmente por *JAIR CLAUDINEI SCHIAVI*, portador do CPF sob n. º 022.955.119-09. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de julho de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 95.758,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 30.10.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JAIR CLAUDINEI SCHIAVI PNEUS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C60A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 313/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA-ME***, localizada na Av. Iguaçu, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por *WERNER VILSON VON MUHLEN*, portador do CPF sob n. º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de julho de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de diversos pneus, câmaras de ar e protetores novos, nacionais ou nacionalizados, com certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou certificação de importação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 255.220,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30.10.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8214E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 728/2018 de 31607.2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 076/2018 de 12.07.2018, destinado a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10416/2018, em atendimento a proposta 09401.856000/1170-01 do Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS). Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ALVES E SARTOR LTDA-ME, com os itens n. º 01, 02, 04, 63, 70, 72, 78, 80 e 99 no valor de R$ 11.127,98 - C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, com os itens n. º 10, 11, 13, 19, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 97 no valor de R$ 9.952,00 - CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP, com os itens n. º 27, 55, 75, 90, 96 no valor de R$ 9.409,00 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com os itens n. º 03, 08, 21, 25, 31, 34, 68, 76, 77, 84, 85, 87, 89, 98 no valor de R$ 9.091,40 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, com os itens n. º 06, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 29, 40, 42, 43, 45, 57, 58, 59, 62, 64, 66, 86, no valor de R$ 3.907,97 - G. DA SILVA DORING-ME, com os itens n. º 20, 52, no valor de R$ 5.178,00 - JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com os itens n. º 17, 35, 38, 53, 61, no valor de R$ 5.849,00 - PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens n. º 05, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 67, 69, 73, 74, 81, 82, 83, 88, 91, 92, 93, 94 no valor de R$ 5653,00 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, com os itens n. º 07, 33, 46, 50, 60, 65, 71, 95 no valor de R$ 8.910,00 - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, com o item n. º 79 no valor de R$ 6.649,00, conforme relatório de classificação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 75.727,35 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 276/2018 a 285/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 076/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: ALVES E SARTOR LTDA-ME - C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME - CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP - EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - G. DA SILVA DORING-ME - JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, ***em atendimento a proposta 09401.856000/1170-01 do Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS).***
VALOR: R$ 75.727,35 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.04.1.318.4.4.90.52.08.00.00.00-746/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D6CFC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO Nº 167/2018

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - MAIOR OFERTA
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que por conveniência Administrativa resolve prorrogar e remarcar a Licitação sob modalidade Pregão Presencial - Maior Oferta, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Carlópolis- PR, sem ônus para a contratante, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da remarcação da Sessão Pública: **Dia 16/08/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 01 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7322DB87

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 060/2018-DP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 060 /2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão, à pedido, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando o pedido de exoneração formulado por Alcides Soares de Oliveira Neto na data de 31 de julho de 2.018, resolve:

Artigo 1º. - Exonerar, à pedido do próprio, Alcides Soares de Oliveira Neto, portador da cédula de identidade RG nº. 4.052.133-0, do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de agosto de 2018, inclusive.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de agosto de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C7924BC8

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 015/2018

SÚMULA – Dispõe sobre alteração composição da gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Dispor sobre alteração da composição da gestão 2017/2019 deste conselho e manter a diretoria de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 028/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará composto pelos seguintes representantes:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação
Titular – **GILMAR XAVIER DE BARROS**
Suplente – **CARLOS MANUEL MENEZES BUENO**
Secretaria Municipal de Administração:
Titular – **GILSON CORRADI**
Suplente – **NATALIA MAFRA**
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular – **EDSON JOSÉ DE SOUZA**
Suplente – **DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA**
Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular – **GISELLE MARIA DE OLIVEIRA**
Suplente – **CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES LOBO**
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA**
Suplente – **ANDRÉIA CRISTINA SOARES**

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante da ACODECAD:
Titular – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Suplente – **WILLIANS PAIVA**
Representante de Usuários:
Titular – **CIRLEI LEMES DE OLIVEIRA**
Suplente – **VILMARA APARECIDA AMARAL**
Representantes dos trabalhadores do Setor:
Titular – **ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO**
Suplente – **LARISSA CALABRESI CORREA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**
Representante da APAE:
Titular - **JUSSELENE MÁRCIA VARASQUIM**
Suplente - **ERLIN ERNEST BARBOSA**
Representante do ASILO:
Titular - **LIANE APARECIDA DUARTE ALEXANDRE**
Suplente – **MARCELA CORREA DO PRADO**

Art. 3° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente: **GILMAR XAVIER DE BARROS**
Vice – Presidente: **GILSON CORRADI**
Secretaria: **GISELLE MARIA DE OLIVEIRA**

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrar necessárias.

Carlópolis-PR, 01 de agosto de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:9640A629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 112/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Therezinha Klein, RG nº 4.540.607-5/PR, matrícula nº 299-2, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 772,32 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8352CA11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 113/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1004	R$ 18.020,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,01 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DE1970F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 09 /2018

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR

RESOLUÇÃO N.º 09 /2018

Súmula: Convoca suplentes para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e,

Considerando a vaga no cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 04 de outubro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **EDSON ZANATTA**, para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Av. Kennedy, n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Catanduvas/Paraná, no prazo de 04 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para assumir a vaga de "Conselheiro Tutelar Titular".
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 01 de agosto de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E02D7F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 13/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **PAULO CEZAR PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, a Sra. **JUSSARA RIBEIRO HOFFEMAN,** brasileira, solteira, maior, funcionária pública comissionada, residente e domiciliada nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.230.155-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 098.993.769-06, PIS nº 200.19137.52-9, Data de Nascimento: 30/11/1994, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 006/2017, de 20/02/2017, deste Poder Legislativo e acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de Agosto de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:203F7CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 14/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **PAULO CEZAR PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:
DECRETA

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. **DIRCEMEIA DE ALMEIDA MONTEIRO**, portadora da CI=RG sob nº 5.691.416-1-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 825.549.609-25; Data de Nascimento: 29/08/1972 e PIS nº 1.705.889.621-4, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015, ficando disponível no Gabinete da Vereadora Sra. Josieli de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de Agosto de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5BE7D30F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 132/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 106.774,35 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 106.774,35 (cento e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 22.774,35
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 14.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO			R$ 36.774,35
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.20.58		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 106.774,35

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Manutenção Programa Saúde da Família	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 22.774,35
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 22.774,35
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde - PAB FIXO	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 106.774,35

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de junho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C79CEDED

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº53/2018
Aquisição de um caminhão para coleta do lixo reciclável,zero hora.
Favorecido:COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO.
Prazo de Execução :31/07/2018 A 31/10/2018.
Vigência:03 (três) meses.
Valor Total R$ 287.000,00(Duzentos e oitenta e sete mil reais).

Cerro Azul, 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B7D8B69

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, SANDRA MARA MOURA E COSTA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para participar da Conferência Estadual de Ouvidores do Sus do Paraná , no dia 02 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21572649

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ALEXANDRA MERISE BESTEL, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para participar da 1ª Conferência de Ouvidores do Sus, no dia 02 de agosto, do corrente em Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE93D71C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, o valor de R$ 100,00 (cem reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A7E4F4C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Adriana Chaves da Silva, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba, no dia 03/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7FBCC9A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, Cleonice de Fátima Jaquetti e Adriana Chaves da Silva, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) quarenta para cada uma, para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 19 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81858ADF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem até Almirante Tamandaré na casa de repouso Vida Plena, no dia 10 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9046BD8A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora MILENE VON DER OSTEN, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem, para curso de capacitação em Curitiba no dia 12 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:60497015

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Cristiéli Guimarães Alves Vitorino, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação no curso de OFICINAS DE ANALISE DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS, no dia 16 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:559210E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, MAGALY BRUNA DE RAMOS e ALLAN W. VELOSO, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar reunião referente Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes, nos dias 13 de julho do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F938E7BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem para participar do curso de OFICINA DE ANÁLISE DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS, no dia 16 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D14D6AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem para participar do curso de OFICINA DE ANÁLISE DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS, no dia 16 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:637B769A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião na Secretaria de Estado da Educação no dia 12/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A5C818C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para tratar de assuntos referentes ao convênio GIGOV, no dia 11 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2A54B16F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião na Secretaria de Estado da Saúde no dia 13/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D8586E9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, MARCELO MARIANO BONETE, a título de adiantamento, o valor de R$ 600,00

(seiscentos reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD93064B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião na Assembleia Legislativa do Paraná no dia 16/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7EFA275

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 16 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9520E821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO 02/2018

Edital de Convocação Conselho Deliberativo 02/2018

O Exmo. Sr. Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Srs. Prefeitos membros do Conselho Deliberativo, bem como os respectivos contadores para Reunião Extraordinária 02/2018, a realizar-se no dia 02 de agosto de 2018, às 09:00hs, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, Município de Pato Branco – PR.
A reunião tem como pauta:
Orçamento para o Exercício de 2019;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 23 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:78BDFEA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2018

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 009/2018

À
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
C.N.P.J nº 13.485.130/0001-03
Rua Alcides Jazar, 520, Atuba
83.326-070 – Pinhais/PR

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 180/2017 | Pregão Presencial nº 46/2017
CONTRATO: Ata de Registro de Preços nº 02/2018 | AF nº 838, 1128 e 1290 de 2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Assunto: Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

Considerando que há indícios de descumprimento pela licitada das obrigações que rege o edital do Pregão Presencial nº 046/2017 em itens 14.1 e 14.4 do Termo de referência, vem o Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, e suas alterações, **COMUNICA** a instauração de procedimento administrativo sancionador.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40E8779C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 108/2018

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 108/2018

Súmula: Contratar empregado para as funções temporárias do CAPS AD III conforme Processo Seletivo 001/2018

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 006/2018 do Processo Seletivo 001/2018,
CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 019/2018,
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a empregada relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo do CAPS AD III nº 01/2018,

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
ZILIANE DE SOUZA KRAINE	9.508(...)	047.128(...)	Assistente Social	01/08/2018
JOSÉLIA PRESTES DE FARIAS	10.577(...)	073.192(...)	Aux. Serv. Gerais	01/08/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01/08/2018.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E41DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP38/2018 - INSUMOS DE VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de agosto de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL – BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA. Valor Máximo da Licitação: R$ 42.163,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8401CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP61/2018 - MULTIPLANTADEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de agosto de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO PLANTADEIRAS MÚLTIPLAS. Valor máximo: R$ 160.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DA93B0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2017

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)..

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 06/07/2019.

VALOR ADITADO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: 07.02-10.302.0016.2.046, elemento de despesa - 3.3.72.32, Fonte: 303.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 06 de julho de 2017.

Município de Chopinzinho
ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Consórcio Intergestores Paraná Saúde
CARLOS R. K SETTIERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A06D635F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 037/2018

Cria a Casa Lar denominada "LAR CASA DE EMÍLIA", vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

A **Prefeita do Município de Colombo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas por Lei e

Considerando, os direitos da Criança e do Adolescente consolidados no artigo 227 da Constituição Federal de 1.988;

Considerando, o dever concorrente do Poder Público em zelar pela observância dos direitos das Crianças e dos Adolescentes e implementar medidas que assegurem tais direitos; e

Considerando, a competência do Município para prestar serviços socioassistenciais, preconizado nos artigos 15 e 23 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a Casa Lar denominada **"LAR CASA DE EMILIA",** localizada na Rua do Pequi, nº 400 – bairro Jardim Monte Castelo – Colombo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica criado junto ao Núcleo das Unidades de Atendimento, do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de Coordenador do Lar Casa de Emília, com atribuições a serem estabelecidas no Regimento Interno da instituição consoante aquelas estabelecidas na Lei n° 1363/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Colombo, 11 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:28421694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 PROCESSO: 16524/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n.º 01.191.323/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva", com fornecimento de peças para equipamentos de informática, visando atender as diversas unidades da Secretaria Municipal da Educação.
Valor total: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 15.01.12.361.0010.2051.339039, Fonte: 1.107, Desd.: 17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Agosto de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B3A330D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 PROCESSO: 1218/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária de Obras e Viação.
Contratada: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações descritas no edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 2.391.300,00 (dois milhões trezentos e noventa e um mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Agosto de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FBDFCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 20 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:04262368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: COLOMBOCAL LTDA, CNPJ n.º 75.030.700/0001-28.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 736.800,00 (Setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C167D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 078/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de placas de sinalização de "PROIBIDO JOGAR LIXO" para utilização em áreas públicas de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:638E73B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.
Valor: R$ 288.780,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E33B46B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 227/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018. PROCESSO: 14013/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Valor: R$ 417.966,50 (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua José da Silva Fontoura.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CBFD3B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 228/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018. PROCESSO: 14013/2018.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Valor: R$ 242.687,73 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua Osvaldo de Andrade.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0736B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 229/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018. PROCESSO: 14013/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Valor: R$ 132.599,69 (cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Travessa Escócia.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E699F7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 230/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018. PROCESSO: 14013/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Valor: 148.872,56 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Travessa São Paulo.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B8E151E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 PROCESSO: 14728/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 21.340.099/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições.

Valor: R$ 135.922,50 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:60211491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2511/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Despacho da Controladoria Geral do Município anexo a folha nº 1586 do processo e Parecer nº. 248/2018 da Procuradoria Geral do Município e **decide** pelo **DESPROVIMENTO** do contraditório impetrado pela licitante **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP**, Processo Administrativo nº. 19466/2018, com fundamento na vinculação ao Instrumento convocatório Art. 3º da Lei Federal nº. 8666/93.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 26 de julho de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4893F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017. PROCESSO: 19919/2018

PARTES: Município de Colombo/PR e Greice Bodziak dos Santos
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua do Juazeiro, 77 – Parque Embu – Colombo/PR, com área de 436 m², para utilização do CMEI Balão Mágico.
VALOR: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será reajustado em R$ 4.862,80 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor total (12 meses) será de R$ 58.353,60 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 15.01.012.365.2131.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.107.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de Agosto de 2018 à 02 de Agosto de 2019.
LOCAL E DATA: Colombo, 01 de agosto de 2018.
ASSINATURA: Secretário Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavalli Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:235138C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BRUNA LUIZA FUCHS PEDRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F609F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 PROCESSO: 10590/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: RESTAURANTE CLAUDIA MARIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 12.384.247/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 35.670,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EA591ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LEANDRO MARASCHIN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5BEB8DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0503060-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0503060-85

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CONTENDA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – POR MEIO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

Autorização Legislativa: Lei Municipal nº 1722/2017 de 17/11/2017

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE CONTENDA - CNPJ/MF 76.105.519/0001-04

VALOR: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CURITIBA 30/07/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal de Contenda

CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:52D7DC3E

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N º 14 DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a Deliberação 082/2015 - AFAI

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 18/07/2018, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do 1º semestre de 2018 da Deliberação 082/2015 – AFAI
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19/07/2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:D1A92CE9

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N º 15 DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a Deliberação 082/2015 – AFAI (Atenção ás famílias dos adolescentes internados por medidas socioeducativas)

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 18/07/2018, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar relatório de justificativa da utilização do recurso da Deliberação 082/2015 – AFAI (Atenção ás famílias dos adolescentes internados por medidas socioeducativas)
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19/07/2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:A120577E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1765/2018

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios ou firmar parecerias com universidades públicas ou privadas, clínicas veterinárias ou Ong's de proteção aos animais, visando o controle da população animal e zoonoses no Município de Contenda e dá outras providencias.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador João Gilmar Fiatkoski, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou firmar parcerias com universidades públicas ou privadas, clínicas veterinárias ou Ong's de proteção aos animais, visando o controle da população de animais e zoonoses no Município de Contenda.
Art. 2º. O Poder Executivo poderá viabilizar e incentivar a implantação e o desenvolvimento de programas de controle populacional de cães e gatos.
§ 1º. Para fins desta lei, entende-se por programa de controle populacional de cães e gatos, o conjunto de ações dirigidas ao controle destes animais, conforme metodologia que garanta a promoção da saúde, a preservação do meio ambiente e do bem-estar animal.
§ 2º. Constituem ações de controle populacional de cães e gatos:
I - O registro e a identificação;
II - O controle reprodutivo das populações de cães e gatos, consubstanciado na adoção de métodos de esterilização permanente;
III - O recolhimento seletivo e destinação;
IV - O controle da criação e comercialização;
V - A prevenção de zoonoses ou de doenças espécie específicas com vistas à redução da renovação populacional de cães e gatos através do aumento da expectativa de vida dessa população;
VI - A implantação de programas educativos;
VII - A qualificação dos agentes de controle de zoonoses.
Art. 3º. Somente serão encaminhados à castração sem custo, animais de ruas ou de familiares com renda até 03 (três) salários mínimos.
§ 1º. Serão priorizadas as castrações de cadelas em bairros carentes, com pouca infraestrutura e saneamento básico.
§ 2º. Além da renda familiar e da localização da residência, os proprietários interessados na castração de seus cães e gatos, terão observadas também as condições de saúde e os cuidados destinados ao animal, sendo que a decisão final de esterilização ficará a cargo do profissional responsável pela triagem.
§ 3º. A recuperação do animal castrado (pós-operatório) deverá ocorrer na clínica ou entidade conveniada responsável pelo encaminhamento (animais abandonados) e /ou ainda na residência de seus proprietários caso não haja necessidade de manter o animal sob observação.
Art. 4º. Os proprietários de animais a serem castrados devem firmar termo de compromisso, antes da cirurgia, do qual deve constar:
I - Autorização para cirurgia;

II - Especificação dos cuidados necessários a serem adotados após o processo cirúrgico;
III - Declaração de responsabilidade quanto a recuperação do animal no pós-operatório, ministrando os medicamentos necessários e comunicando o veterinário responsável em caso de complicações.
IV - Obrigatoriedade de zelar pelo animal dentro dos critérios de posse responsável, não o deixando solto, ou o abandonando por quaisquer motivos;
V - Orientar os proprietários de animais, através de campanhas educativas quanto aos cuidados com higiene, vacinação e principalmente com a segurança, a fim de evitar possíveis ataques a pessoas, em especial crianças.
Parágrafo único. O termo de compromisso será firmado em quatro vias, ficando a primeira com o proprietário do animal, a segunda com veterinário, a terceira com a entidade responsável pelo encaminhamento e a quarta com a secretaria municipal competente.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei em até 120 dias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:DF37BFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 945/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora **ROSANA APARECIDA PEREIRA,** Brasileira, divorciada, portadora do RG nº. . 8.058.406-7 SSP-PR, CPF nº. 053.974.039-03, CTPS nº 0008797 série 000-56 PR, Pis. 19024806308.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5768FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2009 á 08/03/2014, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 01/08/2018 até o dia 29/10/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO TETERICZ	AUX. DE MANUTENÇÃO	3409-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Ao primeiro dia do mês de agosto de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E4D18617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.123 /2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:**

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 02/08/2018 até o dia 31/08/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
DORINETE RIBEIRO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	4034-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E64AC6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2018 - FICA AFASTADA A SERVIDORA NEUCI DE FATIMA HARPP.

PORTARIA Nº. 044/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Neuci de Fatima Harpp,** admitida em 13/004/2015, por tratamento de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 28/06/2018, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia de afastamento o servidor afastado terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir doa dia 25/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32428479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00			500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.108.695,60	1.862.337,79	1.584.361,53	277.976,26	1.246.357,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.108.695,60	1.862.337,79	1.584.361,53	277.976,26	1.246.357,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.608.695,60	-1.862.337,79	-	-	-746.357,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 16h e 09m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D9384D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.501.974,67	10.007.799,27	9.573.971,47
DEDUÇÕES (II)	1.982.329,17	4.809.431,31	3.906.547,23
Disponibilidade de Caixa	1.982.305,81	4.808.382,64	3.905.747,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.228.055,80	5.616.052,37	4.767.059,70
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	245.749,99	807.669,73	861.312,58
Demais Haveres Financeiros	23,36	1.048,67	800,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.519.645,50	5.198.367,96	5.667.424,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.756.852,41	9.501.976,94	9.357.045,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.237.206,91	-4.303.608,98	-3.689.621,51
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 6º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 6º Bimestre (VIc-VIa)	
VALOR	613.987,47	-2.452.414,60	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 15h e 01m.			

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8EF55F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.113.910,20
Previsão Atualizada	18.911.630,27
Receitas Realizadas	18.272.517,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	61.351,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.288.618,20
Créditos Adicionais	3.805.485,61
Dotação Atualizada	18.094.103,81
Despesas Empenhadas	15.683.692,40
Despesas Liquidadas	15.259.412,24
Despesas Pagas	14.641.239,28
Superávit Orçamentário	3.013.105,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.683.692,40
Despesas Liquidadas	15.259.412,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.483.024,64

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período

Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.452.414,60	0,00
Resultado Primário	0,00	2.986.762,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	245.749,99	0,00	2.610,37	243.139,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.950.719,62	0,00	508.907,40	1.441.812,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.196.469,61	0,00	511.517,77	1.684.951,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.879.877,71	<18% / 25%>	29,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.622.766,84	60%	71,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.862.337,79	1.246.357,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	880.280,77	1.304.537,76	1.669.034,40	609.735,47
Despesas Previdenciárias (V)	302.054,52	823.453,99	1.299.353,07	649.219,98
Resultado Previdenciário (IV - V)	578.226,25	481.083,77	369.681,33	-39.484,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	406,88	-406,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.622.097,06	15,00	20,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 15h e 40m.	

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F910846F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018
CONTRATO Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: BRUNA JESSICA PILATI 08808710912
CNPJ: 19.544.331/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de serviços de informática, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos eletrônicos de informática dos Setores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
VALOR UNITÁRIO POR HORA: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 8.0000,00 (oito mil reais)
PERÍODO CONTRATUAL: de 01/08/2018 a 31/01/2019
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7BFE73BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Sáude**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 076/2018.

Vencedor: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: **24.864.422/0001-73**
Valor global: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
Vencedor: CIRUPAR COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS
CNPJ: **79.733.572/0001-30**
Valor global: R$ 15.587,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vencedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: **07.626.776/0001-60**
Valor global: R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)
Vencedor: HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
CNPJ: **17.737.428/0001-14**
Valor global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vencedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: **05.022.486/0001-82**

Valor global: R$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais)
Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: **07.731.259/0001-51**
Valor global: R$ 4.828,80 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: **10.230.504/0001-51**
Valor global: R$ 6.045,57 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Vencedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: **7.821.705/0001-26**
Valor global: R$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:49E559D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 076/2018, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Sáude,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: **24.864.422/0001-73**
Valor global: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
Vencedor: CIRUPAR COM EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS
CNPJ: **79.733.572/0001-30**
Valor global: R$ 15.587,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vencedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: **07.626.776/0001-60**
Valor global: R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)
Vencedor: HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA
CNPJ: **17.737.428/0001-14**
Valor global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vencedor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: **05.022.486/0001-82**
Valor global: R$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais)
Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CNPJ: **07.731.259/0001-51**
Valor global: R$ 4.828,80 (quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: **10.230.504/0001-51**
Valor global: R$ 6.045,57 (seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Vencedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: **7.821.705/0001-26**
Valor global: R$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais)

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EBA7B66B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº88/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 – AMPLIAÇÃO DO CMEI TIA AURORA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme a solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e determinação expressa da Excelentíssima Prefeita Municipal Sr. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, também embasada nos seguintes parâmetros que são:
Cláusula Sexta, § 2º, do Contrato Original;
Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia;
Parecer emitido pelo Departamento Jurídico.
Fica prorrogado o prazo de execução passando do dia 25/07/2018 para o dia 25/10/2018 e prorroga-se o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento 25/11/2018.
Data: 23/07/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANDRE NEVES LIMA
André Neves Lima - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DEA42D60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 021/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME**
CNPJ/MF nº 18.309.737/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/06/2018 para 12/09/2018 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 12/11/2018.
Data: 08/07/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS
Paulo Cesar dos Santos Manutec Manutenção Predial e Residencial - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4796565C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de 01 (UM) automóvel Hatch 1.0, SAM Projeto Nº 16 Paraná Cidade**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 077/2018.

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria
CNPJ: 76.564.624/0006-08
Lote 01 (um) Item 01 (um)
Valor global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C2960CFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 077/2018, que tem por objeto **Aquisição de 01 (UM) automóvel Hatch 1.0, SAM Projeto Nº 16 Paraná Cidade**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria
CNPJ: 76.564.624/0006-08
Lote 01 (um) Item 01 (um)
Valor global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 01 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:60C08A24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Terraplanagem Escavações Jorcenaide LTDA**
CNPJ/MF nº 76.579.267/0001-47
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 09/06/2018 para 08/06/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 08/08/2019.
Data: 08/06/2018

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

JORCELI DA ROCHA
Terraplenagem Escavações Jorcenaide LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:481B7DE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN**
CNPJ/MF nº 03.233.240/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/07/2018 para 31/12/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/01/2019.
Data: 06/07/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A123E8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Objeto	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.
Valor total da Contratação	: R$ 3.702,50 (três mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato	: até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 28 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FE174A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Item 001 R$ 2,28; item 006 R$ 7,24; item 008 R$ 12,37; item 011 R$ 15,96; item 012 R$ 30,98; item 015 R$ 16,59; item 016 R$ 51,91; item 017 R$ 137,50; item 022 R$ 23,10; item 028 R$ 304,56; item

030 R$ 324,99; item 035 R$ 1.237,99; item 041 R$ 0,75; item 044 R$ 11,24; item 045 R$ 8,29; item 046 R$ 18,23; item 048 R$ 2514,99; item 051 R$ 30,36; item 054 R$ 25,08; item 055 R$ 6,27; item 056 R$ 6,99; item 070 R$ 2654,99.
2 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ nº 11.195.926/0001-04. Item 001 R$ 3.419,00; item 80 R$ 2.027,00; item 81 R$ 2.027,00.
3 – COMERCIAL PAICANDU EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 14.028.158/0001-84. Item 023 R$ 49,90; item 059 R$ 28,90.
4 – DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 12.980.808/0001-61. Item 024 R$ 152,89; item 042 R$ 122,75.
5 – FLW NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 01.164.077/0001-58. Item 034 R$ 2.633,00.
6 – LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME – CNPJ nº 12.162.386/0001-17. Item 032 R$ 107,02.
7 – NADJA MARINA PIRES – EPP – CNPJ nº 12.130.958/0001-86. Item 036 R$ 2.147,00; item 067 R$ 412,00.

8 – RPF COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 03.217.016/0001-49. Item 073 R$ 17,79.
9 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 004 R$ 29,90; item 005 R$ 73,49; item 009 R$ 9,33; item 010 R$ 16,40; item 014 R$ 19,99; item 025 R$ 139,00; item 026 R$ 77,35; item 029 R$ 223,71; item 037 R$ 75,00; item 038 R$ 131,01; item 043 R$ 494,97; item 047 R$ 2.339,99; item 050 R$ 23,99; item 052 R$ 57,20; item 064 R$ 2.224,00; item 065 R$ 85,91; item 066 R$ 69,90; item 068 R$ 75,00; item 069 R$ 943,99; item 074 R$ 21,00; item 075 R$ 23.500,00; item 076 R$ 900,00; item 077 R$ 28,00.
10 – SOFIA AQUINO SOARES – CNPJ nº 28.757.445/0001-30. Item 002 R$ 12,99; item 003 R$ 31,98; item 007 R$ 11,99; item 019 R$ 0,62; item 027 R$ 93,99; item 039 R$ 149,20; item 060 R$ 157,00; item 078 R$ 14,45.
11 – TREND COMERCIAL – EIRELI – CNPJ nº 23.130.098/0001-05. Item 031 R$ 49,14; item 057 R$ 44,93; item 058 R$ 38,80.
Itens desertos e frustrados: 013; 018; 020; 021; 033; 049; 053; 061; 062; 063; 071; 072 e 079.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 335.866,55 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83651084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1128/2017 – Tomada de Preços nº 26/2017.
OBJETO: Execução de 10 pergolados no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
ADITIVO: Conforme Parecer Técnico (fl. 02-03) anexo ao Processo Administrativo nº 2251/2018, foi solicitado à empresa contratada que executasse também a base em alvenaria dos bancos, assim como um piso de concreto na área destinado a praça de alimentação e prorrogar prazo de execução. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fl. 11-12), deferiu o pedido de prorrogação de prazo em 120 (cento e vinte) dias e o aumento de meta física no valor de R$ 4.800,04 (quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos).
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 16 de agosto de 2018. Fica acrescido a planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Pavimentação e Alvenaria**				
1.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm	M2	4,44	71,36	316,84
1.2	Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M2	160,00	28,02	4.483,20

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços excedentes na planilha original do contrato o montante de R$ 4.800,04 (quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0ED662F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 287/2018 – Tomada de Preços nº 06/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa (fls. 02-04) onde requer prorrogação de vigência e prazo de execução, pois a obra iniciou em atraso. A fiscalização Técnica (fl. 05) constatou que é razoável o pedido de prazo para a conclusão da execução dos serviços. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato e para o prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6698/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 19 de setembro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 19 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F175CD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurológica pelo método CUEVAS MEDEC EXERCISES EM NÍVEL III, com equipe multiprofissional habilitada em fisioterapia neuromotora, terapia ocupacional neurológica e fonoterapia neurológica, para a paciente ISABELA STEINHEUSEN SONAGLIO.

EMPRESA CONTRATADA: **PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ: **22.483.990/0001-07**
VALOR TOTAL: R$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8943E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.

CONTRATADA: BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ 06.080.542/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80E4C64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

EMPRESAS CONTRATADAS:
1 - CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME
CPF: 21.099.558/0001-46
VALOR R$: 263.216,16 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

2 - AMAR CLINICA MÉDICA LTDA. - ME
CPF: 28.714.773/0001-59
VALOR R$: 136.097,28 (cento e trinta e seis mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E03BF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Nº 100/2018 a partir de 02 de julho de 2018, conforme o contido no processo administrativo n.º 6406/2018, de 10 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:45F21A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **CLINICA MEDICA AZEVEDO MENDES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1124/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Nº 1124/2017 a partir de 02 de julho de 2018, conforme o contido no processo administrativo n.º 6286/2018, de 09 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B7889DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA E

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Sr. GEOVANE TWARDOWSKI**,** portador do RG N.º 9.011.889-7/PR, do cargo de MOTORISTA E, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D3B92338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1 - FELIPE MACHADO DA LUZ / CPF – 072.218.509.09 - Presidente
2 - CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA / CPF - 070.924.569-67 - Membro
3 - LUIS HENRIQUE NERY / CPF – 067.967.779-80 - Membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:EC393B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 003/2018 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 06 de Agosto de 2018 a partir das 09h:00min até as 16h00min no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 01 de Agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FÁRMACIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
6º	121	Leonardo Cardoso	14.176.670-8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTAR CURSANDO ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
4º	053	Renata Cardoso	10.772.231-9

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, Cópia de RG e CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:F316B276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº11/2018.

SÚMULA: Dispõe a Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação n° 080/2013 – CEAS – FEAS/PAIF Família Paranaense, referente a janeiro até dezembro de 2017 no valor de R$ 28.598,52.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2018, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Providências, Relatório de Gestão Físico Financeiro no valor de R$ 28.598,52, justifica sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse, da Prestação de Contas da Deliberação n° 080/2013 – CEAS – FEAS/PAIF Família Paranaense, referente a janeiro até dezembro de 2017.

Goioerê, 31 de julho de 2018.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:E7232A84

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 186/2018

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do Conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a Sra. Sandra Regina que faz uma explanação

sobre a Prestação de Contas da Deliberação n° 080/2013 – CEAS – FEAS/PAIF Família Paranaense, referente a janeiro até dezembro de 2017 no valor de R$ 28.598,52. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas a dúvidas foi aprovado por unanimidade o Plano de Providências, Relatório de Gestão Físico Financeiro no valor de R$ 28.598,52, justifica sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse, da Prestação de Contas da Deliberação n° 080/2013 – CEAS – FEAS/PAIF Família Paranaense, referente a janeiro até dezembro de 2017. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:1A116BE9

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 347/2018

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio às 09h00min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Vice-Presidência; Aprovação Prestação de Contas Deliberação 082/2015 – AFAI; Justificava referente à Deliberação n° 081/2016 – CEDCA/PR; Edital Fundos da Criança e do Adolescente – Itaú Social**. No primeiro assunto abordado a presidente Sra. Pollyana Demarchi apresenta os nomes dos novos conselheiros governamentais sendo: representando a Secretaria de Educação titular: Aline Suellem Batista e suplente: Ângela Maria Souza Zabot, representando a Secretaria de Saúde titular: Monica Regina de Sousa Olivo e suplente: Patricia Maria da Silva, e diz que a vice-presidente do conselho era a Sra. Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, representante da entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, que deixou o conselho pelo motivo de mudança de cidade, a mesma foi substituída pela Sra. Elizabete de Macedo Pereira da Silva, sendo assim que terá que eleger um novo vice-presidente. Foi realizada uma votação entre os membros Pedro Luiz Marques e a Elizabete de Macedo Pereira da Silva, sendo que o Sr. Pedro Luiz Marques obteve 03 votos e a Sra. Elizabete de Macedo Pereira da Silva 06 votos, assim ficando como a nova vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Sra. Elizabete de Macedo Pereira da Silva. Em seguida a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Prestação de Contas da Deliberação 082/2015 – AFAI Família Paranaense, referente a janeiro até junho de 2018 no valor de R$ 6.659,43. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas foi aprovada por unanimidade a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse e o Plano de Providência da Prestação de Contas da Deliberação 082/2015 – AFAI Família Paranaense, referente a janeiro até junho de 2018 no valor de R$ 6.659,43. Logo após a Sra. Sandra Regina explica que no Plano de Ação da Deliberação n° 081/2016 – CEDCA/PR faltou por erro de digitação assinalar o eixo de acompanhamento e freqüência escolar. A Justificativa da Garantia de execução do eixo: Acompanhamento e Freqüência Escolar no Plano de Ação para Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional referente à Deliberação n° 081/2016 – CEDCA/PR foi exposta para os conselheiros analisarem e aprovada por unanimidade. E no último assunto abordado a presidente Sra. Pollyana Demarchi diz que no dia 06 de julho foi enviado um e-mail para entidades referente o Edital Fundos da Criança e do Adolescente – Itaú Social, sendo que duas entidades APAE de Goioerê e Aldeias Infantis SOS Brasil quiseram pleitear o recurso, as duas entidades apresentaram suas proposta para os conselheiros presentes, foi realizada uma votação, sendo que a Aldeias Infantis SOS Brasil obteve 03 votos e a APAE de Goieorê 06 votos. Foi escolhido a Modalidade 1: Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público. A proposta priorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi a Reabilitando e Transformando Vidas da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê que executará o projeto. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente afirma compromisso de incluir a proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, encaminhar a referida proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que será aprovado pela Câmara Municipal e que à informação sobre a existência, diretriz ou objetivo no Plano Plurianual (PPA) e/ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os conselheiros presentes na reunião foram: Ângela Maria Souza Zabot – representando a Secretaria Municipal de Educação; Valter Favoretto de Oliveira – representando a Secretaria Municipal de Esporte; Patricia Maria da Silva – representando a Secretaria Municipal de Saúde; Pollyana Demarchi – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Sandra Regina de Souza Vieira – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Maristela Nazário Tomazotti – representando a entidade Centro Educacional Santa Clara; Sandra de Lourdes Plaza Lopes – representando a entidade Pastoral da Criança; Elizabete de Macedo Pereira da Silva – representando a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil; Jefferson Nunes da Silva – representando a entidade Aldeias Infantis SOS Brasil; Maristela Bonalumi – representando a entidade APAE de Goioerê; Rubia Carla Piovezan de Proença – representando a entidade APAE de Goioerê e Pedro Luiz Marques – representando a entidade Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:E803E938

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº10/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Vice-Presidência; Aprovação Prestação de Contas Deliberação 082/2015 – AFAI; Justificava referente à Deliberação n° 081/2016 – CEDCA/PR; Edital Fundos da Criança e do Adolescente – Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2018, às nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Realizar uma votação para a escolha do novo vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que a Sra. Elizabete de Macedo Pereira da Silva foi eleita com 06 votos.
Art. 2º Aprovar a Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse e o Plano de Providência da Prestação de Contas da Deliberação 082/2015 – AFAI Família Paranaense, referente a janeiro até junho de 2018 no valor de R$ 6.659,43.
Art. 3º Aprovar a Justificativa da Garantia de execução do eixo: Acompanhamento e Freqüência Escolar no Plano de Ação para Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional referente à Deliberação n° 081/2016 – CEDCA/PR.
Art. 4º Aprovar a proposta Reabilitando e Transformando Vidas da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê, pleiteado pelo Edital Fundos da Criança e do Adolescente – Itaú Social.

Goioerê, 31 de julho de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:EB949324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JOSÉ AMARO DAS NEVES, Servidor Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FF0C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.955/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 02 de Agosto de 2018 a senhora NEIDE CALIXTO portadora do RG. nº. 4.404.293-2 SSP/PR., do cargo de Medico Especialista em Saúde Mental, com admissão em 11-05-2015 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Fundo Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Agosto de 2018 o cargo de Medico Especialista em Saúde Mental, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CDEE2EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO e AQUISIÇÃO DE PEÇAS em período de garantia no concessionário autorizado do veículo FIAT MOBI LIKE 1.0, frota 136, placa BBO 4709, pertencente a SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 1.213,77 (um mil duzentos e treze reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 01/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:421213A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2.018
CONTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO e AQUISIÇÃO DE PEÇAS em período de garantia no concessionário autorizado do veículo RENAULT MASTER, frota 157, placa BBZ 3994, pertencente a SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 1.248,03 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 01/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1B408ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 581/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR**,** os servidores CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, PEDRO PEREIRA DA SILVA, GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, WILLIAN SABINO MARQUES, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Demonstração do Sistema prevista no Edital de Pregão nº 094/2018.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 01 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A638EE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 117/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
Horário: 09:00 horas. Data: 16/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 01 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BA6BEC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 65 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados para uso na Oficina Municipal e Departamento de Obras desta municipalidade. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 01 de agosto de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8ADADB06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Implantação da Equipe Saúde da Família no Centro e Saúde Sede.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de GOIOXIM - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de19/09/1990; Lei Municipal 309/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de apreciação e aprovação da Implantação da Equipe Saúde da Família no Centro de Saúde Sede, em reunião Ordinária datada de 23 de Fevereiro de 2018, conforme ATA nº01/2018,

ESTABELECE,

Artigo 1º- A APROVAÇÃO da Implantação de uma Equipe Saúde da Família, com 06 agentes comunitários de saúde, no Centro de Saúde Sede Município de Goioxim.

Goioxim, 15 de Junho de 2018.

ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim- PR

Publique-se,

MARI TEREZINHA DA SILVA.
Prefeita Municipal Goioxim - PR

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:982751DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade).

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77FB71EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Aquisição de veículo Pick Up cabine 4x4 - cabine dupla (diesel), a qual será utilizada pela Secretaria de Saúde, para fins de execução do Convênio (Proposta n° 95725.438000/118003)**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 16/08/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 16/08/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 16/08/2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8E724A21

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2110738

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 100/2018, do Pregão Eletrônico nº 033/2018, teve a seguinte inclusão de Secretaria, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, com endereço à Rua Antônio F. da Costa, nº 39, Centro, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº 44 3642 2681, e-mail: mercadolider123@hotmail.com.

Da Inclusão da Secretaria: Conforme autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica inclusa a **Secretaria Municipal de Educação** na presente Ata de Registro de Preços, para que esta possa efetuar compras através da Licitação supracitada. Segue a dotação que será utilizada:

Dotação: 497
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento: 3339032050000000000 - Merenda escolar
Vínculo: 00107 - Salario Educação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C932CCB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 159/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 159/2018**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado já existentes, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

Altera-se no item 9.9. Qualificação Técnica:

Onde se lê: 9.9.1. A indicação de responsáveis técnicos, com registro no CREA, com formação em Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica;

Leia-se: 9.9.1. A indicação de responsáveis técnicos, com registro no CREA, com formação em Engenharia Mecânica, Técnico em Refrigeração ou Profissional devidamente autorizado;

Onde se lê: 9.9.3. Atestados de Capacidade Técnico-Profissional, comprovando que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentores de Atestados de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região onde os serviços foram executados, comprovando a execução, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria licitante (CNPJ diferente), de serviço(s) relativo(s) a operação e manutenção/conservação/reparação de equipamentos/instalações em sistemas de ar condicionado vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Leia-se: 9.9.3. Atestados de Capacidade Técnico-Profissional, comprovando que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior em Engenharia Mecânica, Técnico em Refrigeração ou Profissional devidamente autorizado, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentores de Atestados de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região onde os serviços foram executados, comprovando a execução, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria licitante (CNPJ diferente), de serviço(s) relativo(s) a operação e manutenção/conservação/reparação de equipamentos/instalações em sistemas de ar condicionado vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 159/2018, para o dia **16 de agosto de 2018, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 159/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

O edital modificado e seus anexos poderá ser adquirido, através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 01 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:69376EF3

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
RETIFICAÇÃO Nº 02

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU** torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018, objetivando: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, PEÇAS E INSUMOS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

Onde se lê:
Audatex.
Leia-se:
Audatex/similar.

Onde se lê:

3.5.9. Fica reservado a CONTRATANTE através dos seus gestores o direito de:
3.5.9.1. Realização de outros orçamentos em estabelecimentos credenciados, bem como em estabelecimentos não credenciados**;**
3.5.9.2. Consulta de orçamento via "WEB", através de Sistema Compartilhado Audatex, disponibilizado pela CONTRATADA.

Leia-se:
3.5.9. Fica reservado a CONTRATANTE através dos seus gestores o direito de:
3.5.9.1. Realização de outros orçamentos em estabelecimentos credenciados, bem como em estabelecimentos não credenciados;
3.5.9.2. Consulta de orçamento via "WEB", através de Sistema Compartilhado **Audatex/similar**, disponibilizado pela CONTRATADA;
3.5.9.2.1. Caso a contratada pretenda utilizar outro sistema deverá demonstrar que o sistema pretendido possui o mesmo desempenho, qualidade e produtividade compatível com a Audatex.
3.5.9.2.2. A CONTRATANTE se reserva no direito de fazer, por meios próprios a comparação dos dois sistemas e utilizar a Audatex caso esta apresente valores mais favoráveis à Administração.

Cascavel, 01 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:214DC344

CONSAMU
DECISÃO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

PROCESSO Nº 049/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 020/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA, PEÇAS E INSUMOS, NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DAS PRELIMINARES
A empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: 03.506.307/0001-57, interpôs, tempestivamente, a impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2018, com fundamentos em entendimentos.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
Contesta a recorrente que o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2018 determina, ilegalmente, que os licitantes apresentem um sistema de

consulta de preços específico, caracterizando, dessa forma, uma especificação de marca.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a impugnante:
A alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2018, no que tange a exigência do Produto da Empresa Audatex para a pesquisa de preços;
Em caso de não alteração, que seja publicado o estudo técnico que comprova a legalidade da exigência da Empresa/Marca Audatex.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se esta foi interposta tempestivamente, dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, em seu artigo 18, dispõe:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Posto que atentou para o período estabelecido nas normas regulamentares, protocolado, em tempo hábil, qual seja, até dois dias úteis anterior à sessão, sua impugnação ao CONSAMU, faz jus em ter seu mérito analisado.
Quanto ao mérito, esclarecemos que antes mesmo da publicação do edital, a Minuta deste foi detalhadamente analisada, pelo Setor Jurídico do CONSAMU, quanto aos preceitos de legalidade das cláusulas ali determinadas.
Primeiramente, cabe esclarecer que o sistema Audatex é amplamente utilizado pelo setor público, principalmente no estado do Paraná, tendo sido, inclusive, contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação por vários Municípios, por ser o único sistema, conforme Certidões da ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional São Paulo, que contém modelos de caminhões e o único que permite a busca de peças no Banco de dados através da digitação do chassi do veículo, por exemplo.
Além disso, é possível encontrar pesquisas de comparações da Audatex com outros sistemas, onde fica claro que a primeira contém mais funcionalidades e uma abrangência maior de opções para diversos veículos.
Ainda assim, como não foi possível a Administração realizar um estudo técnico próprio, onde se justificaria a escolha exclusiva da marca Audatex, os demais sistemas de consulta de preços comercializados no Brasil serão aceitos, através da expressão "ou similar" que será acrescentada no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2018.
Será acrescentada, também, cláusula prevendo que a empresa vencedora que utiliza outro sistema deverá demonstrar o desempenho, qualidade e produtividade compatível com a Audatex, podendo a Administração, inclusive, fazer, por meios próprios, a comparação dos dois sistemas, sendo que se reserva no direito de utilizar a Audatex caso esta apresente valores mais favoráveis ao Consórcio, já que dessa forma estaria comprovada a opção mais vantajosa para a Administração.
Dessa forma, entende-se que o certame não estará restrito às empresas que possuam contratos com a Audatex, podendo outras empresas participarem da disputa, desde que demonstrem que o sistema utilizado por elas desempenha as mesmas funções que a Audatex, não ficando a Administração vulnerável no sentido da qualidade do serviço que será prestado.

DECISÃO
Destarte, aprecio da impugnação apresentada pela empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do que aqui foi exposto e da legislação pertinente.

Cascavel, 01 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:92172BA8

PROJUR
DECRETO Nº 260/2018 DATA: 01.08.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor R$ 1.113.500,00 (um milhão, cento e treze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para o ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.113.500,00 (um milhão, cento e treze mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Funcional: 0014.0422.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
71	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	2.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
89	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.500,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
113	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	41.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
188	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	41.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
392	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	41.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
485	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1086	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	350.000,00
1087	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	620.000,00
TOTAL			**1.113.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:458D6D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Ednalva de Araujo Silva Martins	Professor	09/02/2011 09/02/2016	02/08/2018	30/10/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BD1C4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a aula extraordinária da servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2018:
Nome Escola
Elizabethe Gomes Correa Amadeu - EM Nair Ap. A. C. Climaco

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20D242D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **JOSIANE DE PAULA PASSONI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.676.952-4/PR, do Emprego de Professor, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76D14278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113/2018

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 6556,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de agosto de 2018, pensão a que faz jus VALDENICE FERMINO DOS SANTOS, com cota de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), BEATRIZ FERMINO DOS SANTOS com cota de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) e MURILLO RAFAEL SOARES DE SOUZA, com cota de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), pelo direito adquirido do ex-servidor **SIDERVAL PORFIRIO DE SOUZA**, falecido em 21 de julho de 2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Art. 2º - O valor da pensão mensal será:

Valdenice Fermino dos Santos	Cônjuge	R$ 1.582,57
Beatriz Fermino de Souza	Filha	R$ 1.582,10
Murillo Rafael Soares de Souza	Filho	R$ 1.582,10

Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:468DFE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Fisioterapeuta e Farmacêutico,** divulgado pelo Edital 022/2018 e homologado pelo Decreto nº 109/2018:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **01/08/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Farmacêutico

• Thiago Akira Adatihara
• Rene Cristian Sandoval Tapia

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7475FC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **02/08/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Professor

• Maria Luiza Bispo de Castro

Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:142B21AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva, para levar estudantes para a faculdade, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C6C9AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3193/2018

SÚMULA: Revoga termos de Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 02 de agosto de 2018, os termos da **Portaria n.º 3036/2018**, **SOMENTE** no que se refere à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Local
2731/6	RODINEIA MICHELON	PROF "F"	19/02/2018 A 19/12/2018	ESC. MUNIC. JEAM PIAGET

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E6428DBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3194/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Sergio Knapp**, matricula**748-0** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.855.920 SSP/PR** e **CPF 452.807.469-91**, do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, a partir de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F677DE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N. 3854/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e**

Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
Total.....5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.001000 – Departamento de Assistência Social
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.000,00
Total.....5.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:75EAFB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Assistência Social do município. O certame licitatório será do tipo menor lance GLOBAL e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 14.08.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D4A00E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: ANDRE ANTONIO SABINO ME

CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00
ITEM: 1-4-5-7-8-10-11.
VALOR TOTAL: R$ 10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais).
CONTRATO Nº: 2035

Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA EPP

CNPJ Nº: 08.574.064/0001-08
ITEM: 2-3-6-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21.
VALOR TOTAL: R$ 2.041,96 (dois mil quarenta e um reais noventa e seis centavos).
CONTRATO Nº: 2036

Contratado: ROGER ANDRÉ BRAUN ME

CNPJ Nº: 29.253.577/0001-97
ITEM: 9.
VALOR TOTAL: R$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).
CONTRATO Nº: 2037

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824408022.107.3.3.90.30.00
090030824408052.091.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 15 dias do empenho.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento.
VIGÊNCIA: 06 meses.
OBJETO: Aquisição de tecidos, toalhas, material de costura e bordado para as oficinas dos grupos do CRAS e CREAS Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:65C43EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação do fornecimento de material gráfico e impressos para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório será do tipo menor lance GLOBAL e reger-se-á pelas

disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 14.08.2018
Horário: 10:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5614B3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2018

Súmula: Prorroga os efeitos do Decreto n.° 006/2018, de 01/02/2018.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 51 e ss. da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, por razões de interesse público, os efeitos do Decreto n.° 006/2018, de 01/02/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até 01/09/2018.
Art. 2.° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, convalidando seus efeitos, com fulcro no art. 55 da LF 9.784/99, de 29/01/1999, à partir de 01/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 31/07/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8CB68449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL RESCISÃO CONTRATO Nº 081/2018

Primeiro Aditamento Rescisão Contrato n.º 081/2018
Inexigibilidade n° 008/2018
Processo nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: C. Barboza da Silva Clínica de Fonoaudiologia - ME, CNPJ n° 24.461.940/0001-16.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 008/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Rescisão contratual no valor de R$ 18.487,59, sendo esse valor referente ao saldo restante do contrato acima epigrafado.
A rescisão se dá a pedido da empresa por motivos de recebimento de proposta com melhor salário e não podendo assim essa administração proceder um aumento, esta pede seu descredenciamento de acordo com o requerimento em anexo.
O prazo de vigência se encerra na data de 31/07/2018.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/07/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:65095F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 050/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Gislaine Lopes dos Santos, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG n.º 4.585.143-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 792.915.039-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Fica revogado o decreto 02/2017 de 01/01/2017

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A170A195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 051/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Compras.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Fernanda Luiza Fernandes, brasileira, casado, portadora da CI/RG n.º 9.224.151-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 065.160.649-70, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Compras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E1B60921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 076/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagens, impressões e cópias de projetos de engenharia conforme a demanda municipal.	ARKCAD SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.193.650/0001-99	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 31 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9150F308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 037/2018, Processo de Registro de Preços nº. 030/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Municipio de Iguatu, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARLI B. PASOLINI CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41, sediada na Av. Santa Catarina, na cidade de Corbélia - Corbélia, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Marli Babinski Pasoline, portadora do CPF: 911.069.079-49 e RG: 4.325.560-6, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002, 003	MARLI B. PASOLINI CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41	R$ 6.342,30

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 23/07/2018 até 22/01/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:51AF4C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°.103/2018.

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede na Av. Centenário, n°.500, inscrito no CNPJ nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, e CONTRATADA: JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 23.461.242/0001-88, localizada na Rua Inês Batiston, n°. 678-D, Bairro Lider, na cidade de Chapecó - Santa Catarina, representada por seu Administrador o Sr. João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2150611 SEJSP/MS e CPF nº 102.409.309-32, residente na Rua Rui Barbosa, n°. 119-E, Centro, Chapecó – Santa Catarina .

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de 01 (Uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ultima série, nova, zero hora) com potência mínima efetiva de 95 HP, PESO Operacional 13.000 Kg, capacidade da caçamba coroada de 0,65 m3 e demais características técnicas constantes no MODELO 07.do Edital.

VALOR: R$ 307.900,00 (Trezentos e sete mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão das contas:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2330	000	Obras	Equipamentos e Material Permanente	449052
2341	787	Obras	Equipamentos e Material Permanente	449052

PRAZO DE ENTREGA: 60 (Sessenta) dias a partir de sua assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2018 .

FORO: Comarca de Cobélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 01 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9126D081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ARKCAD SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.193.650/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.193.650/0001-99, com endereço na Rua Santa Catarina, n°. 1134, Sala 02, Centro, Cascavel – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagens, impressões e cópias de projetos de engenharia conforme a demanda municipal..

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 31/07/2018 á 28/02/2019, totalizando 07 (sete) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 01 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FD9F3936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, de forma parcelada.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2018, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
016, 018, 020, 029, 038	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20.	9.785,00
015	DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13.	1.949,50
001, 009, 011, 021, 040	JOSE ANTÔNIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00.	8.458,40
002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 017, 019, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 041, 042, 043, 044, 045	PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES EPI'S LTDA, CNPJ: 02.786.624/0001-01.	52.178,00
VALOR TOTAL		R$ 72.370,90

Iguatu, 01 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA02EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.118/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Designa Servidora Municipal para exercer função de Secretária.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal, Senhora SIRLENE FREITAS FERREIRA, inscrita no Registro Geral sob nº 12.410.116-8 - SSP/PR e CPF sob nº 088.061.159-60, para responder perante o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe como Secretária, e assim redigir e assinar todos os documentos expedidos pela instituição de ensino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria 113/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D741B236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.119/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
Trislaine Bianchi Braga	06/08/18 a 04/09/18
Vanderlei Alfredo	06/08/18 a 06/08/18
Jean Henrique Costa	16/08/18 a 14/09/18
Roseli Lourenço dos Santos	06/08/18 a 04/09/18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de Julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:3E82A849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 120/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 27 (vinte e sete) dias restantes de Licença Prêmio, revogados para suprir a falta de servidores através da Portaria nº. 116/2017 a Servidora Municipal Senhora, ROSELI FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CI/RG nº. 4.730.177-7 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 015.363.389-76, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:A067E093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 251.771,92 (Duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
88 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.800,00
100 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 62.000,00
113 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 59.741,00
120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 149.541,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.133,92
198 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
200 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
255 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 80.133,92
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTO FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.097,00
2475 FONTE: 786 CV.ÁGUASPR – CAMINHÃO COLETA SELETIVA
SOMA.....R$ 2.097,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 251.771,92
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 20.955,65
FONTE: 786 CV.ÁGUASPR – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.....R$ 2.069,29
SOMA.....R$ 23.024,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 34.178,27
FONTE: 786 CV.ÁGUASPR – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.....R$ 27,71
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R$ 20.000,00
SOMA.....R$ 54.205,98
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.042000 REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 59.741,00
76 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.300,00
109 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 22.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
115 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 36.500,00
119 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 149.541,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
199 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
201 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 20.000,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 251.771,92
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1C697DDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2018

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, viajar no dia 02 de agosto de 2018, a cidade de Maringá no estado do Paraná para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F321DC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 que tem como objeto CREDENCIAMENTO para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino; para as Pessoas Físicas: Nelson Yoshiaki Endo, classificado para os itens 03 e 05; Ailton Cesar Tostes, classificado para o item 08; Francisco Alves, classificado para os itens 06 e 07; Marlene dos Santos Bertolino, classificado para os itens 11 e 14; Márcio Aparecido do Carmo, classificado para o item 10; Cleusa Aparecida Bernini Teixeira, classificado para os itens 01, 02, 04 e 09, e Carlos César Ramos, classificado para os itens 02, 03, 09, 12 e 13, nos termos do Artigo 25, *caput* da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 31 de julho de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:07BED478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2018

CONTRATO Nº 067/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KAPP COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DD86C2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de uniformes para uso ne Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205533903000000 2660
Sessão de julgamento: 14/08/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de Agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:06E5BD5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças nas escolas da rede municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903900000 01290
Sessão de julgamento: 14/08/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de Agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EDB44F42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de cortinas para uso na Escola Municipal Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha – Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903000000 1210
Sessão de julgamento: 15/08/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de Agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EA8D39D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 228/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 115/2018 PREGÃO Nº 080/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 228/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 115/2018
PREGÃO Nº 080/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Locação de 50 metros de arquibancada com 06 degraus e passarela, 100 metros de grades de isolamento e duas pirâmides 5x5 metros em lona galvanizada, para a realização da etapa do campeonato Paranaense Leste de VeloCross nos dias 04 e 05 de agosto de 2018 em Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda EPP
Valor global: R$10.200,00
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 31/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D6C3B20C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2017 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 199/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 073/2017
OBJETO: Serviços de manutenção da iluminação Pública do Município de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: C.Parolin Instalações Elétricas Me
Aditivo de valor: R$ 20.000,00.
Valor global anterior: R$ 60.000,00
Valor global com aditivo: R$ 80.000,00.
Valor mensal mantido: R$ 5.000,00.
Vigência atual: 06.07.2017 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

C.PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D0E7BF3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 277/2017 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 127/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 277/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 127/2017
Pregão Presencial Nº 111/2017
OBJETO: Peças para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal. Maior desconto da tabela do fabricante.(XJMC)
CONTRATADO: Alpeças Comércio De Peças Para Tratores Ltda
ADITIVO DE VALOR: R$ 4.250,00
VALOR ANTERIOR: R$ 34.000,00
VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R$ 38.250,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.10.2017 a 02.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E667438C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 196/2018

DECRETO Nº 196/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de 4dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO BRASIL PAES DE OLIVEIRA ,** RG N.º 13.635.422-1 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B5D20736

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 195/2018

DECRETO Nº 195/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de 4dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANA DJUBA NEVES,** RG N.º 9.477.361-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Cuidador Social, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9DC3EB68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194/2018

DECRETO Nº 194/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de 4dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO,** RG N.º 98.921.243 0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Cuidador Social, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FFA63572

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 193/2018

DECRETO Nº 193/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de 4dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO,** RG N.º 9.660.923-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Cuidador Social, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CB4A62C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

LUCIANA SOCHORONCZYK CHUSTAKE, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 13 de agosto de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8509FBAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2018

PORTARIA Nº 105/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora pública municipal **PRISCILA BETANIA GIOVANETTI, Auxiliar de Enfermagem,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 04.08.2018 a 04.08.2020.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:75CD9287

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 197/2018

DECRETO Nº 197/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de 4dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA
Art. 1º - Nomear a Sra. **LETICIA RIBEIRO SILVESTRIN,** RG N.º 7.759.803-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:41CC2769

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198/2018

DECRETO Nº 198/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso

Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE MEHL,** RG N.º 12.645.365-5, PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Psicologa, nível 13, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:114114B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2018

Regulamenta a aplicação e limites do Regime Adiantamento no Poder Executivo de Ivatuba, para custear despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, previsto pelo art. 60, parágrafo único c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Artigo 1º - As autoridades municipais ao solicitar adiantamento de recursos, para custear despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, deverão respeitar e cumprir as normas previstas neste Decreto, bem como a aplicação e limites do Regime Adiantamento previsto pelo art. 60, parágrafo único c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - O adiantamento consiste na entrega de numerário, até o valor de 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, precedido de empenho prévio na dotação própria, para fins de realização das despesas, mediante posterior prestação de contas, com documentos comprobatórios, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, para despesas classificadas nos elementos de despesas 33.90.30 (material de consumo), 33.90.36 (serviços de terceiros pessoa física) e 33.90.39 (serviços de terceiros pessoa jurídica).

Artigo 2º - A solicitação de adiantamento será dirigida à Secretaria de Administração, que autorizará o valor, sendo que o repasse será liberado pela Secretaria de Fazenda aos requerentes.

Artigo 3º - A prestação de contas de adiantamento deverá ser entregue na Secretaria de Fazenda/ Gerência de Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos.

§ 1º - Não se fará adiantamento sem prestação de contas anterior, devendo o órgão liberador oficiar a autoridade, que a prestação de contas encontra-se em aberto, para que no prazo de 3 (três) dias úteis preste contas ou restitua o recurso, devidamente, corrigido pelo indexador de multas do Tribunal de Contas dos Paraná.

§ 2 º - Caso o titular de pasta ou de órgão da Administração Municipal não cumpram as disposições previstas no parágrafo 1º deste artigo, ficarão sujeitos às penalidades legais.

§ 3º - Constatada qualquer adulteração ou acréscimo de valores nos comprovantes das despesas, em relação às tabelas de preços do fornecedor, a autoridade administrativa restituirá o valor indevido, devidamente corrigido, estando sujeito aos procedimentos jurídicos e administrativos.

§ 4º - Quando não for entregue a prestação de contas, poderá a Gerência de Tesouraria determinar desconto em folha de pagamento da autoridade administrativa, do valor total de adiantamento, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 263/2002.

Art. 4º - São documentos hábeis para comprovação das despesas, os deverão ser originais:

I – nota fiscal de venda ou serviço em nome da Prefeitura Municipal de Ivatuba, nas quais constem discriminadamente a quantidade, espécie, valor unitário e total da despesa realizada, local e data, e

II – cupom fiscal de caixa registradora que conste a identificação do emitente, desde que descriminada a despesa realizada, acompanhando recibo em nome da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Parágrafo único - Na prestação de contas não serão aceitos comprovantes rasurados, documentos de aquisição de objetos pessoais, em desacordo com o deslocamento ou simples relacionamento de despesa.

Art. 6º - Aplicam-se, igualmente, no que couberem, as disposições contidas neste Decreto, aos pedidos de reembolso de despesas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 1º de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F702AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 536/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Sra. TATIANE SILVA, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, no dia 02/08/2018, em virtude da viagem que fará para participar do 1° Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná, que será realizado na cidade de Curitiba-PR , com saída no dia 01/08 as 07h00 com retorno no dia 03/08 previsto para às 16h00 , conforme protocolo n°.1417/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A6BAF17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 537/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face da viagem que fará no dia 06/08/2018, para levar paciente a consulta no hospital Pequeno Principe, na cidade de Curitiba-Pr, conforme protocolo n°1418/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F57C086

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 538/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar, na cidade de Apucarana-PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 03/08/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1431/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de julho 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF612AED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 539/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/08/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR, saída às 08h e retorno previsto as 16h, conforme o protocolo n°1432/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0977D0F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 540/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Servidor Público Municipal, referente ao pagamento de 1 (uma) diária para o dia 31/07/2018, para arcar com as despesas de alimentação, para participar do Evento: Gestão e Aquisição de Medicamentos, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizado na UNOPAR – UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ- campus Piza, na cidade de Londrina-PR, Com saída às 07h e retorno previsto as 18h, conforme protocolo 1422/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E79A7CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 541/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Assistente de Administração, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, para os dias 01 e 02/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar do Evento: XIII Fórum de Licitações – Foco nos 100 Maiores Acórdãos do TCE/PR, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Arapongas-PR, no horário das 07h00 às 18h00, conforme protocolo n°.1423/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 31 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ECE0FF5C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 534/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CLAUDINEI DE FREITAS	5.338.326-2 – SSP/PR.	Operador de Máquinas	30/07/2018 a 28/08/2018, referente ao saldo de 30 dias da 2ª Licença.	1728/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 27 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B62F7CEB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 54/2018 de 24/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
22 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.128.0006.2.014		**Capacitação de Pessoal**	
112 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total.....:			**12.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
Total.....:			**12.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6EB4D5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 38/2018

Súmula: Altera o Ato nº 35/2018 que concedeu férias regulamentares a servidora Marilda Bonczkowski.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a funcionária **Marilda Bonczkowski**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 dias de férias regulamentares, a partir do dia 30 de julho de 2018, relativas ao período de 01/06/2017 a 31/05/2018. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6722C15

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PARECER PELA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Referente: Parecer conclusivo pela aprovação ou não do Servidor em Estágio Probatório.

Servidor: WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS

Trata-se de análise referente a aprovação ou não do Servidor, **WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS** que desempenha a função de ATENDENTE, servindo para a fundamentação do parecer, a ficha relativa a última avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação, conforme determina a Resolução 83/2015, e homologada pelo Presidente desta Casa em 13 de janeiro de 2017.

Sobre o tema, trata a Lei Municipal n° 2280 de 31/12/2008, em seus artigos 8°, VII, 23, §4, e artigo 32, e a Lei Municipal 1773 e 1774, ambas de 31/03/2004, Resolução 83/2015.

LEI N° 2280, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

REFORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

Art. 8° - Para os efeitos desta Lei, definem-se como:

VII – estágio probatório: lapso de tempo no qual o servidor, em efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado e tomou posse, será avaliado, e estará em observação, em relação ao cumprimento dos requisitos morais, profissionais e de desempenho das funções do cargo, não estando desobrigado de cumpri-lo caso possua estabilidade e venha a ser nomeado para outro, em virtude de habilitação em concurso público;

Art. 23 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral;
II – assiduidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – produtividade;
VI – responsabilidade;
VII – capacidade de iniciativa.

I – idoneidade moral: é o conjunto de virtudes ou qualidades morais da pessoa, que faz com que esta esteja bem conceituada na comunidade em que vive ou trabalha em virtude do reto cumprimento dos deveres e dos bons costumes.
II – assiduidade: obrigação do servidor de se fazer presente no local e trabalho, com regularidade e exatidão, observando o horário estabelecido para o funcionamento do órgão ou unidade administrativa;

III – disciplina: é a capacidade do servidor de cumprir as ordens recebidas, agindo sempre em consonância com as normas regulamentares;
IV – eficiência: qualidade que se impõe a todo servidor público. É aquele que desempenha suas atribuições com zelo, dedicação, presteza, perfeição e rendimento funcional, contrapondo-se ao desleixo, a negligência e a desídia;
V – produtividade: é a capacidade de o servidor otimizar o serviço, trazendo o máximo de resultados positivos e qualitativos, num menor espaço de tempo, e quando surgem dificuldades sabe como e onde solucioná-las;
VI – responsabilidade: responsável é aquele realiza suas atribuições funcionais sem a necessidade de ser instado a cumpri-las, quando recebe uma missão executa-a com perfeição, não inspira cuidados especiais.
VII – capacidade de iniciativa: é a capacidade do servidor de desempenhar as atribuições de seu cargo de forma independente sem a necessidade ter sempre alguém o impelindo de agir.

§ 4° Quatro meses antes de findo o estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos requisitos enumerados nos incisos I a VII do caput deste artigo.

Do Parecer do Órgão de Recursos Humanos

Art. 32 – No prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do estágio probatório, o chefe imediato do servidor, encaminhará ao órgão de Recursos Humanos, a ficha relativa à última avaliação.

Art. 33 – De posse dessa documentação, o órgão de Recursos Humanos emitirá parecer conclusivo pela aprovação ou não do estagiário.

LEI N° 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

Súmula: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências.

Art. 49 – O Plano de Classificação de Cargos e Salários dos servidores municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, destinado a organizar os cargos públicos, passa a obedecer às diretrizes básicas, fixadas nesta Lei.

Art. 50 – Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
(...)
XVII – estágio probatório período de 03 (três) anos, em que o servidor nomeado para o exercício de cargo efetivo é avaliado para verificar se possui os requisitos necessários à confirmação no cargo;

Após análise detalhada, da ficha relativa a última avaliação, do Servidor em todos os critérios de Assiduidade, Disciplina, Dedicação ao Serviço e Cumprimento dos Deveres Funcionais, bem como de toda a documentação em anexo, verifica-se que o mesmo encontra-se apto a ser aprovado no estágio probatório, uma vez que atingiu pontuação superior a 250 (duzentos e cinquenta), conforme Art. 15 da Resolução 83/15.

CONCLUSÃO

Desta forma, são os fundamentos legais para até a presente data e diante da avaliação apresentada do servidor WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS, o presente parecer é favorável à sua aprovação no estágio probatório, ressalvado hipóteses de ocorrências futuras que desabonem o servidor em questão.

Lapa-PR, 24 de Julho de 2018.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE
Presidente da Comissão Coordenadora de Avaliação

De Acordo
MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor Geral

De Acordo
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4527852

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.640, de 09.07.2018, Marli do Rocio de Paula Siben, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10114027-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1400096

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.652, de 24.07.2018, Fernanda Elisa Stelle, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Engenheiro Civil – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10985245-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

FERNANDA ELISA STELLE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17B63F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Público nº001/2014 e conforme Edital nº05.001/2014 de 16/12/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 8.4 do Edital 05.001/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Marilda Vieira Ribas	Agente Comunitário de Saúde/Ronda

Lapa, 01 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87922D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Maria Lucia Lourenço	Professor

Lapa,01 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33828FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS EIRELI, CNPJ: 77.961.142/0001-40, período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 1.101,60 (mil, cento e um reais e sessenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/1993 , originando o Processo Nº. 050/2018.

Lapa/PR, 01 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51AEA8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS - ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 66 E 67.
VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC4E574C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 100/2016, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2018 ATÉ 14.08.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 64.438,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) PARA LINHA 07.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227333903999050000000 0
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433903999050000000 0
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433903999050000000 0
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 24/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1BCBF47

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 102/2016 NO VALOR DE R$ 2.636,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 59, PASSANDO DE 210 KM/DIA PARA 190 KM/DIA.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 07.06.2018.
DATA: 06/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02BF80C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 102/2016, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2018 ATÉ 14.08.2019, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 128.440,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA LINHA 59.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2773 – REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 24/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8008602F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 30° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO DA LINHA 28 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 088/2013, PASSANDO A SER O SEGUINTE: LINHA 28: PAS/ÔNIBUS VW/1723OEOD NEOBUS SPEC, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2011, PLACAS KOO-4731.
DATA: 11/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE026ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO Nº 021/2018 ANEXO) COM A IMPORTÂNCIA DE R$ 12.442,77 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO 01-0775-0264479 DA J MALUCELLI SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 23.01.2019.
DATA: 23/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B730A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.771.804/0001-36, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIANO WOLSCHICK
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2017 POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.07.2018 E 19.05.2019.
DATA: 18/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88CDC398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 00.203.590/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE MARY CANTO DA FONSECA.
O PRESENTE ADENDO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A MARCA DO ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, PASSANDO A SER: ITEM 99 - SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% ESTÉRIL 500ML FRASCO IV – UNIDADE: FRASCO - MARCA: FRESENIUS.
DATA: 16/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FADE67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°280/2018

PORTARIA Nº280/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, ROSANGELA APARECIDA SIQUEIRA, portador do RG:38574523 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão, Chefe de Seção - Educação, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AEE831A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°281/2018

Portaria nº 281/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** ao servidor CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE, lotado no departamento JURIDICO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30 (TRINTA) conforme atestado médico de 17/07/2018 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 17/07/2018.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1DDC7EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°282/2018

Portaria nº282/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 26/02/2007 à 26/02/2011, ao servidor VALDERI JOSÉ DUTRA, portador da carteira de identidade nº840.443-8, CPF:653.712.329-15, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento RODOVIÁRIO , pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 01 de Agosto 2018 à 01 de Novembro de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (01) dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8E2F3CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 110.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 110/2018 de 26/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0018.2.036.		**MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO**	
809 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1119 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1125 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1309 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**280.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.04.122.0002.1.002.		**REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
44 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
140 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
142 - 3.1.90.05.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
144 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
148 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
150 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
152 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
667 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
669 - 3.1.90.05.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
671 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
673 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
675 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1298 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		**MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA**	
1350 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
Total Redução:			**280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4AC015B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 463/2018

PORTARIA Nº. 463/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **KATIUSCIA FONSECA,** CPF/MF nº. 083.907.719-00 e RG. 9.859.989-4 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – SESA, CC.3,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1CC24415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 464/2018

PORTARIA Nº. 464/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **MADALENA BATILANI DA SILVA,** CPF/MF nº. 617.865359-04 e RG. 4.046.858-7 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:10A7207D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 467/2018

PORTARIA Nº. 467/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965828, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/07/2018 a 24/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 25/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1D321CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Dispõe sobre criação de rubrica orçamentária e abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de pagamento de Despesas do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.0000,00 (Setenta mil reais) para as seguintes rubricas orçamentarias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**70.000,00**

Art. 2º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará o montante de R$ no mesmo valor a rubrica orçamentária a seguir:·.

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02001	R$	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02001	R$	8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**8.500,00**

Art. 3º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social utilizará do provável excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2018, no montante de **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme previsão da Resolução nº 010/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 01 de Agosto de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3969FBE7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - Nº 07/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2018

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
03/07/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	16.134,87
04/07/2018	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	800,64
04/07/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.968,00
04/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.480,33
04/07/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	760,19
04/07/2018	FNS – Piso de Atenção Básica em Saúde – PAB Fixo	10.228,83
09/07/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	368.584,49
10/07/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	216.645,65
10/07/2018	Fundo Nacional de Assist. Social - GBF	1.430,00
10/07/2018	CIDE – Contribuição InTerv. Dom. Econ	4.988,71
10/07/2018	ITR – Imposto Territorial Rural	413,68
10/07/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	40.795,03
10/07/2018	IPI Exportação	3.600,33
10/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	15.575,41
10/07/2018	FNS – Estruturação de Unid de Atenção Espem Saúde	80.000,00
11/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	25.334,10
13/07/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	5.070,00
13/07/2018	Salário Educação	15.086,83
12/07/2018	FNS – Piso de Atenção Básica Variável – PAB	19.960,00
13/07/2018	FNS – Apoio a Man dos Polos de Academia de Saúde	3.000,00
16/07/2018	Cota Parte ROYALTIES	115,68
17/07/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	38.539,77
17/07/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	760,19
17/07/2018	FNS – Assistência Complementar para Agentes de Combate às Endemias	2.889,90
17/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	16.328,30

18/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	39.723,75
18/07/2018	FNS – Assistência Complementar para Agentes de Combate às Endemias	152,10
20/07/2018	IPI Exportação	1.334,68
20/07/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	83.241,03
20/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.710,27
20/07/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	12.736,39
23/07/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	12.974,13
24/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.355,15
24/07/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	7.919,17
25/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.608,99
30/07/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	229.602,49
30/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.194,45
30/07/2018	IPI Exportação	1.180,74
30/07/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	34.661,74
31/07/2018	ICMS – Desoneração das Exportações	3.114,22
31/07/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	13.775,83
31/07/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.430,20
01/07 a 31/07/18	SNA – Simples Nacional	17.346,20

Lobato/PR, em 01 de agosto de 2018.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:25A6CC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME, CNPJ 13.879.794/0001-57.

DOMICÍLIO: Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 145, no município de Rebouças, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.927,11 (vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e onze centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B375AA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 10.495.215/0001-84.

DOMICÍLIO: Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 42.003,00 (quarenta e dois mil e três reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF2F5041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 234.2018

DECRETO N.º 234 de 01 de agosto de 2018.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido MATILDE CZUCZMAN JAREMKO, do cargo efetivo de Professora, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DE009078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 139/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Cristiane Gargantini Furlan, matricula 5625, Licença Sem Vencimentos** por **02 Anos Consecutivos,** no Cargo de Professor(a), a partir do dia 01/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01DE AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E9308969

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 140/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Cheslei Aislan Furtado** , referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C563704F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 01 de Agosto 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
GABRIELA BOITO PELIZZER	081.838.179-55	FONOAUDIOLOGO	GOPA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 de AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:40950593

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa física especializada em confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da população do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 01 de Agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:596919CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO – Nº-271//2018

SUMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE DA EX- SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, à partir de 08/05/2017, Pensão por Morte a que faz jus a Beneficiaria SANDRA MARQUES DA SILVA, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-Servidora , sua Mãe, GENI CAVALCANTE DA SILVA, falecida em 08 de Maio de 2017, conforme atestado de Óbito, e nos termos do Art. 40,§,8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipal- 046/90 e 350/2002.

Art.2º. Fica assegurado a beneficiaria todos os direitos e demais vantagens, constantes na Lei Municipal, para todos efeitos legais, garantidos os proventos, conforme demonstrativo de cálculo apensado no processo de pensão.

Art.3º O Valor do beneficio em que se faz jus a Beneficiaria será de (R$=1.048,62 –Um mil, quarenta e oito reais, e sessenta e dois centavos.) que será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do RPPS- Regime Próprio de Previdência Social.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2017.

Registre se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Marilena Pr. 01 de Agosto de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS.
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9F0FF62C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º - 267/2018

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PUBLÍCA MUNICIPAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO-.40,§,1º, III "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena Pr. no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Municipal nº 046/90 e a Lei-350/2002, de 09 de maio de 2002..

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida à Sra MARIDALVA FELIX FERREIRA, Brasileira, Divorciada, Servidora Pública Municipal Efetiva, no Cargo de ZELADORA –GOOC-15 , MATRICULA 368, Portadora do RG nº 7.407.933-4,-SSP-PR, e CPF/ nº 815.885.269-68 Aposentadoria voluntária por implemento de idade, Proporcional ao tempo de contribuição de acordo com a Lei Municipal -046/90 e da Lei 350/2002 e do artigo -40,§ 1º,III,"b" da Constituição Federal, ..

Art.2º. A média dos 80% maiores salários de contribuição do Período =(205.573,73/192= 1.070,69 X 0.900) a proporcionalidade encontrada , Y- numero de meses após a publicação da Lei = 224 . RENDA MENSAL INICIAL=SALÁRIO DE BENEFICIO X COEFICIENTE = Onde =0,900, (R$ -963,62 Novecentos e sessenta e três reais ,sessenta e dois centavos.)
Art.3º Os proventos de aposentadoria da Servidora será atualizado na mesma data ,e com o mesmo índice concedido aos benefícios do RPPS Regime Próprio da Previdência Social, nos termos do artigo 40, 1º, inciso III "b", da C.F.

Art.4º Este decreto entrara em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Marilena Pr. 01 de Agosto de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9FD9BF76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º -268 /2018

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PUBLÍCA MUNICIPAL COM FUNDAMENTO NO ART. 40,§,1º III "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena Pr. no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal- nº- 046/90 e a Lei nº-350/2002,.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida à Sra. JULIA HERMOZA VANDRESEN, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal Efetiva no cargo de COZINHEIRA –GOOA-10 , MATRICULA 309, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº- 987.557-SSP-SP, e CPF/MF sob nº 015.883.519-04, Pis/Pasep- nº 1.284.994.253-9 APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com a Lei Municipal -046/90 e Lei 350/2002.-e do artigo -40,§,1º,III,"b" e Art.201,§ ,2º-da Constituição Federal,

Art.2º. O valor do benefício da Servidora será pela média dos 80% maiores salários de contribuição no período de 23/06/2003 a 31/07/2018 = 151.895,79/173=878,01,-Y nº de meses após a publicação da lei = 224

Art.3º. Em razão do contido no artigo 201,§,2º da C.F., os proventos mensais da Servidora serão equivalentes ao Salário Mínimo no valor de (R$-954,00 Novecentos e Cinquenta e quatro reais.).

Art.4º Os proventos de aposentadoria da Servidora será atualizado na mesma data ,e com o mesmo índice concedido aos benefícios do RPPS Regime Próprio da Previdência Social, nos termos do artigo 40,§, 1º, III "b", da C.F.

Art.5º Este decreto entrara em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal ,Marilena Pr. 01/08/2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3D8D6BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269/2018

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇOS, NA REGRA GERAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com a Lei nº 46/90 e 350/2002 de 09/05/2002 Artigo 6º lei 41/2003

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido aposentadoria voluntária integral, na Regra Geral, com proventos integrais com base na ultima remuneração, no valor de R$ 2.943,96 (Dois mil Novecentos e quarenta e três reais noventa e seis centavos.) a Servidora Municipal efetiva MATILDE ANTONIAZZI , Portadora do RG. nº- 1.785.255 - SSP/PR, e CPF nº- 960.029.809-20, Pis/Pasep-nº- 1.010.147.869-8 Cargo/Função EDUCADORA INFANTIL- PRÉ-ESCOLA, Matricula nº- 377, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 53 da Lei RPPSDN, Lei Municipal 46/90 e da Lei 350/2002 artigo 6º da E.C. nº 41/03, a partir de 31/07/2018.

Art.2º. Fica Assegurado a Beneficiária todos os direitos e demais vantagens dos Servidores da REGRA GERAL, de acordo com a Lei Municipal nº 046/90, para todos efeitos legais, garantidos os proventos conforme demonstrativo de cálculo apensado no processo de aposentadoria.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AD91A420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2018 PPD – PRESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2018 PPD – PRESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA.

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

VALOR:R$ 4.137,00 (-QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS-).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. INÍCIO 29/03/2018 TÉRMINO 29/03/2019.

MARILENA, 25 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D4D7FB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2018 SUBVENÇÃO SOCIAL

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018 SUBVENÇÃO SOCIAL.

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

VALOR:R$ 30.000,00 (-TRINTA MIL REAIS-).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES. INÍCIO 29/03/2018 TÉRMINO 29/03/2019.

MARILENA, 25 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EFBFFE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018 MATINHOS PREV

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 003/2018 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA: *GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
OBJETO: *LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM A ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TECNICO*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.272.0999.2.069.000.3.3.90.40.00.00.00- - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte Livre.

VALOR: R$ 35.505,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:BCEDDA9D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ERRO - RESOLUÇÃO Nº 007/2018

RESOLUÇÃO Nº.007/2018

Matinhos, 18 de junho de 2018.

APROVA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E NOMEIA COMISSÃO, PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 18 de junho de 2018 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 14 São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido; XXV - instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando os procedimentos previstos nesta lei;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1734/2014, *Art. 122, que dispõe que a sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipal, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão especial disciplinar assim composta:*
a) 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada, escolhidos pela plenária na forma do regimento interno;
b) 01 (um) membro do Conselho Tutelar, escolhido na forma do seu regimento interno;
c) 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, representado a administração pública do Município.
§ 1º A comissão especial disciplinar será instituída por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua composição será revista anualmente, permitida a recondução dos seus membros.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proporcionar junto ao Poder Público os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão especial disciplinar.
§ 3º A sindicância ou processo administrativo será instruído com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, em prazo não superior a 15 (quinze) dias;
§ 4º Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR a instauração de Sindicância Administrativa, visando atender as providências administrativas que possam ser requeridas mediante denúncias.

Art. 2º. – DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, conforme deliberação plenária constante da ata nº08/2018 CMDCA, os seguintes membros:
PRESIDENTE: Célia Amaral
SECRETÁRIA: Araceli Ferreira da Silveira
MEMBRO: Dginane Linhares
MEMBRO: Nilda Ribeiro da Silva

que deverão cumprir os prazos previstos na Lei Municipal n° 1734/2014, art. 122.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESMAEL SILVA ABOU HASSAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:53800347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 54/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2018, assim como se segue:

Nos documentos habilitatórios, ítem 8.1.3 para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

Leia-se:

e) Comprovação de capital social igual ou superior ao percentual de 10% sobre o valor global de contratação orçado, comprovado em Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial ou pela própria Certidão da Junta Comercial atualizada.

Morretes, 01 de agosto de 2018.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:6AD3F9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **DIRETOR GERAL HOSPITALAR,** Símbolo CC1-B o Sr. **WILIAMS TADEU RAPP,** portador do CPF nº 479.093.159-53 e RG n° 2.112.567-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D6964AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL HOSPITALAR,** Símbolo CC1-B, a Sr.ª **NEUZELI BRUDECK CORDEIRO** portadora do CPF nº 967.924.779-15 e RG nº 5.394.535-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0623BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 01/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **SECRETÁRIO DE GOVERNO,** Símbolo S-1 o Sr. **JEAN CARLO ROBASSA HUNZICKER,** portador do CPF nº 741.719.849-04 e RG n° 4.977.324-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1EE5E22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 01/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE GOVERNO,** Símbolo S-1, a Sr.ª **LUCIANE COSTA COELHO** portadora do CPF nº 021.948.579-82 e RG nº 6.960.473-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:AB60A899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 29/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Morretes designado pelo Decreto 104/2018, com base no Pedido de Impugnação recebido tempestivamente da Empresa Norte Industria Gráfica Ltda, decide acatar a solicitação de alteração no Edital, comunicando aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 029/2018**, objetivando aquisição de material gráfico conforme solicitações constantes no Procedimento e especificações contidas no Anexo I deste edital, em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, está **SUSPENSO** em virtude da necessidade de adequações no Edital. Após serem realizadas as referidas adequações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 01 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:7F8008A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 04/2016 Convocação, de 15/04/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, a Srta. **HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**, portador da C.I nº 8.696.359-0/PR e CPF nº 045.934.849-36 e PIS/PASEP 128.27597.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D4D38EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 09/2015 Convocação, de 11/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ANDERLIZE BELEM FERREIRA**, portadora da C.I nº 9.949.276-7/PR e CPF nº 060.418.019-50 e PIS/PASEP 209.78381.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2440CA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO**, portadora da C.I nº 9.383.434-8/PR e CPF nº 045.834.069-32 e PIS/PASEP 128.56448.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D1D34E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2016 Convocação, de 01/07/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, a Srª. **IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora da C.I nº 3.424.528-2/PR e CPF nº 027.767.649-52, PIS/PASEP 1704078187-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B6177675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA MENIM**, portadora da C.I 9.069.274-7/PR e CPF nº 048.150.629-27 e PIS/PASEP 164.38131.71-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:118B54FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MIDORI ALVES COLERE**, portadora da C.I 5.037.014-3/PR e CPF nº 858.689.819-87 e PIS/PASEP 129.47890.50-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0354B74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR**,** pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CRISTIANE DO PILAR DE CAMARGO**, portadora da C.I 10.763.246-8/PR e CPF nº 075.728.779-40 e PIS/PASEP 164.06514.88-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:648AD93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, portadora da C.I 4.835.712-1/PR e CPF nº 029.914.009-19 e PIS/PASEP 123.31110.64-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:67EF815B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSINHA DE LOURDES GOMES**, portadora da C.I 4.815.290-2/PR e CPF nº 015.173.399-60 e PIS/PASEP 165.73666.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:37944E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JONH ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:466A0D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C4F3EF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DENISE DUARTE CARDOSO**, portadora da C.I nº 4.558.086-5/PR e CPF nº 020.109.449-50 e PIS/PASEP 123.30077.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:59C6E73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, portadora da C.I nº 8.949.017-0/PR e CPF nº 046.804.839-11 e PIS/PASEP 128.68668.49-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5000B989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **IRENE DINA DOS SANTOS**, portadora da C.I nº 2.003.370-3/PR e CPF nº 357.954.099-87 e PIS/PASEP 107.43117.31-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E7D659D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:37FC4521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:51F756EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, portadora da C.I 8.836.165-2/PR e CPF nº 040.809.039-10 e PIS/PASEP 129.60664.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E62FFD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU**, portadora da C.I nº 7.010.709-0/PR e CPF nº 023.381.529-56 e PIS/PASEP 129.56340.50-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D1151F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **JULIANE VIDAL PINTO**, portadora da C.I nº 10.000.646-4/PR e CPF nº 060.704.049-12 e PIS/PASEP 130.85939.53-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F02CEC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ILZA APARECIDA DA SILVA TONETTI**, portadora da C.I 4.741.740-6/PR e CPF nº 028.766.679-40 e PIS/PASEP 162.32881.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:659991F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **GIZELE DANA XAVIER BUZATO**, portadora da C.I nº 7.543.758-7/PR e CPF nº 034.949.989-65 e PIS/PASEP 127.38898.49-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7FFC61B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7BB921FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CARLA REGINA SALOMÉ**, portadora da C.I 9.346.245-9/PR e CPF nº 041.028.249-95 e PIS/PASEP 162.33865.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:CBA27535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de agosto de 2018 a 29 de setembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**, portadora da C.I nº 6.240.234-2/PR e CPF nº 019.457.589-61 e PIS/PASEP 125.43079.01-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.804,72 (hum mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9530B8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 027/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustível diesel S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 040/2018 e Pregão Presencial Nº. 027/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento da proposta, lance e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01, 02, e 03
ROBASSA COMÉRCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 77.176.113/0001-77
NO VALOR DE R$ 262.230,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 01 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:0BBECC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e acessórios para adequações das escolas e creches municipais, em atendimentos as normativas do corpo de bombeiros quanto a prevenção de incêndio e pânico.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:71D43044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, para contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, correspondente aos itens 01 (um) e 06 (seis) do edital, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **R O S CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ Nº 29.263.130/0001-07.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2018.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R O S Clínica Médica EIRELI - CNPJ nº 29.263.130/0001-07 – Maringá – Pr.
OBJETO: Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 01 (um) e 06 (seis).
VALOR: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3937AFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

CONTRATO Nº 166/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Mais Saúde Eireli - CNPJ nº 20.740.188/0001-11 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 05 (cinco).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2019, para continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para pagamento mensal de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E6FBA141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 167/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dra Manuela Forlin Rover Ltda - CNPJ nº 28.119.658/0001-36 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 03 (três) e 08 (oito).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2019, para continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para pagamento mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6E377AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 168/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Multimed Clínica Médica Ltda - ME - CNPJ nº 27.953.581/0001-32 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 04 (quatro) e 09 (nove).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2019, para continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais), para pagamento mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D4FDDD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 169/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica Dr Raphton Emrich Ferreira Ltda - ME - CNPJ nº 28.165.122/0001-57 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 02 (dois) e 07 (sete).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/08/2019, para continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), para pagamento mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por plantão efetuado durante cada mês.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6D86A790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
O FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15/08/2018**, às 14:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha, para Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C350F554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3951/2018

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato a seguir relacionado aprovado em Concurso Público 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Professor
Franciel Batisti

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F6C246F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3952/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Gislaine Fátima Daniel, ocupante do cargo de Farmacêutica, portadora do RG nº 5.902.917-7, até 11/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0BECC183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3953/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Luciana Miguel, portadora do RG nº 8.194.538-1, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 16/08/2010 a 16/08/2015, a partir de 26/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9AE9CE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6172/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. A 1ª retificação na íntegra foi publicada no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessado pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia 23/08/2018 às 08h30min. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de agosto de 2018 -

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6C0F7A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5443/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. A 1ª retificação na íntegra foi publicada no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessado pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia 23/08/2018 às 13h30min. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5EA9F792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4324/2018

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
OBJETO: Credenciamento de instituições de ensino interessadas em ofertar descontos nas mensalidades aos servidores públicos para o ingresso em cursos de graduação e pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*.
Os interessados deverão entregar os envelopes até as 09h00min. do dia 05/09/2018, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 09h15min. O edital retificado na íntegra poderá ser obtido através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de agosto de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:99AF8E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7175/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 14/08/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de lanches visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico

www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:06FB28B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.79/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6173/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. A 1ª retificação na íntegra foi publicada no Portal da Transparência do município, e poderá ser acessado pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CBD32D8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.736 DE 01/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.656,91.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.656,91 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 5.656,91
Total Suplementação: R$ 5.656,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.128.0013.2.047. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
130 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 5.000,00
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
672 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 280,54
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.051. Pagamento de salários e encargos sociais
150 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 376,37
Total Redução: R$ 5.656,91

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C90F783D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.737 DE 01/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.400,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinadaao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.093. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
354 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.100,00
356 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.300,00

Total Suplementação: R$ 26.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer

12.001.27.811.0025.2.093. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
357 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.121,00
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
366 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.279,00
12.001.27.812.0025.6.096. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
367 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 26.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7E661C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.738 DE 01/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.900,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
423 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 33.900,00
Total Suplementação: R$ 33.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.100. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
399 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.900,00
Total Redução: R$ 33.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7DF9E5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.739 DE 01/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
360 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.900,00
361 - 3.3.90.31.00.00 000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
DESPORT. E OUTRAS R$ 8.100,00
362 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 500,00
364 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 142.500,00
Total Suplementação: R$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 160.000,00
Total Redução: R$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E04582B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.740 DE 01/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 285.022,32.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.022,32 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei

Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 210.022,32
475 - 3.1.90.13.00.00 495OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 65.000,00
479 - 3.1.91.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 285.022,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0034.2.127. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Saúde Bucal
502 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 143.984,05
505 - 3.1.91.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 141.038,27

Total Redução: R$ 285.022,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6104C2CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.741 DE 01/08/2018 - AUTORIZA A CONCESSÃO ANUAL DE CERTIFICADOS E TROFÉUS PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão anual, durante a sessão solene de encerramento do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira, de Certificados e Troféus aos participantes do Programa nos seguintes termos:

§1º Receberão certificados de participação no Programa Parlamento Jovem as escolas que, no encerramento do programa, estiverem oficialmente representadas por seus respectivos estudantes.

§2º Em caso de substituição de parlamentar jovem no decorrer do programa, a escola representada e substituída receberá certificado de participação no programa desde que tenha participado deste por período maior que quatro meses e desde que o desligamento do programa não tenha ocorrido por descumprimento das regras deste.

§3º Os parlamentares jovens integrantes do Programa quando do seu encerramento, receberão certificado de participação e troféu em acrílico.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão efetuadas com dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B6DC190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.275 DE 01/08/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 50/2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9809/17;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 50/2018, o qual tem por objeto a aquisição de certificado digital tipo Ecpf A1, com armazenagem de token, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no equívoco na descrição dos itens e nos valores orçados.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F527A9C2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 506 DE 01/08/2.018 - COMISSÃO ESPECIAL

Portaria n.º 506 de 01/08/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o inciso II do Art. 21, bem como as atribuições dos Conselhos Administrativo e Fiscal dos Artigos 20 e 24, todos da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005.

Considerando que na reunião ordinária de 25/07/2018 os integrantes do Conselho Administrativo aprovaram a proposta para aquisição de um imóvel próprio para o RPPS, desde que seja efetuado o procedimento adequado e que sejam atendidas as regras legais e de licitação; e

Considerando que a efetivação do caso requer maior tempo e dedicação de alguns conselheiros e servidores do RPPS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma "Comissão Especial" para tratar do trâmite inicial do processo de aquisição do imóvel, a qual será constituída pelos seguintes membros:
- Anna Carolina Amorim da Costa
- Alice Mara Martins
- Evandro Pacheco dos Santos
- Anagaís Celícia Bagdinski

Art. 2º - As atribuições da Comissão consistem em definir as características básicas do imóvel objeto de aquisição, bem como sua localização; instaurar um processo com todas as informações e documentos; encaminhar as diligência necessárias para quem detiver competência para efetuá-las e, ao final, encaminhar cópia de todo o processo para que o setor competente do RPPS tome as providências cabíveis para efetivar a aquisição por meio do procedimentos legal adequado.

Art. 3º - Todos os atos decisórios da Comissão serão submetidos à análise e aprovação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, nos prazos determinados pela Comissão.

Art. 4º - O prazo de duração dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a critério do presidente da Autarquia de Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01/08/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9245654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.649 DE 01/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8026/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eloir José Voichicoski	*925.147.239-49*	*R$ 240,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0F16FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.276 DE 01/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.735,79.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.735,19 (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
676 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.735,19

Total Suplementação: R$ 20.735,19

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 20.735,19

Total da Receita: R$ 20.735,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa QuerubinaRosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9DE6EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.272 DE 31/07/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/9, e,

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/08/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora JULIANA FERREIRA

BORGES, matricula: 203469, ocupante do cargo de Zootecnista, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C9A276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2018 - POR PRAZO DETERMINADO - ENFERMEIRO - ESF - PSS – VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2018 - POR PRAZO DETERMINADO - ENFERMEIRO - ESF - PSS – VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
EXTRATO Nº. 57/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
Cargo: ENFERMEIRO - ESF
Regime: PSS
Vencimento: R 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 01/08/2018 à 28/02/2019.
Data: 01/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:11459599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.641 DE 01/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 01/08/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE, ocupante do cargo de Enfermeiro - ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:77B1A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.642 DE 01/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7779/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE,** matricula: 203926**,** ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/07/2018, encerrando em 31/07/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de AGOSTO de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4DFDABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.643 DE 01/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA,** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/07/2018, encerrando em 10/08/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4C208FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.644 DE 01/08/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8027/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora FRANCINE ALBUQUERQUE, matricula: 203672, ocupante do cargo em efetivo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ferias concedidas através da Portaria nº. 14.569 DE 10/07/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 20/08/2018

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:15CFB1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.645 DE 01/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7191/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 10/09/2018 ao servidor MAURI CHINCOVIAKI, matricula: 200347, referente ao período aquisitivo 26/08/2015 á 25/08/2016, ocupante do cargo em efetivo de Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F75E0F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.646 DE 01/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10731/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, matricula: 201482, ocupante do cargo de Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2018, encerrando em 01/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3E48FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.647 DE 01/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROZANA MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7000/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROZANA MAIDL DE SOUZA,** ocupante do cargo de professor, matrícula 201736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/07/2018, encerrando em 30/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7227DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.648 DE 01/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8004/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIANE DA SILVA,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 203957, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2018, encerrando em 31/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A629F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 14/2018 - AGENTE COMBATE A DENGUE - ESF - PSS – GLACIELE BORGES ZACARKIM

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 14/2018 - AGENTE COMBATE A DENGUE - ESF - PSS – GLACIELE BORGES ZACARKIM

Processo nº. 8084/2018

Distrato nº. 14/2018

Distratante: GLACIELE BORGES ZACARKIM

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: Agente Combate à Dengue - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.342,42 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Vigência: 01/08/2018 à 31/07/2019.

Data: 01/08/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EC51E3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 015/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 007/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de transmissão de voz, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com instalação de serviço de discagem direta a ramal (DDR), feixe digital E1, sob as modalidades: Local, Longa Distância Nacional/LDN (intra-regional e inter-regional), ligações de fixo para fixo (FF) e de fixo para móvel (FM), conforme tabela serviços e perfil de tráfego estimado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações dispostas no Anexo II.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/08/2018.

Paranaguá, 01 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7EEEF3CA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JULHO DE 2018

Ato de Nomeação

PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JULHO DE 2018

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 181, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE

I – A*d referendum* do Conselho de Regulação, nomear o Sr. Guilherme
Samways , Engenheiro Ambiental, para o cargo de Diretor de Fiscalização
II – Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 31 de julho de 2018.

RUI SCUCATO DOS SANTOS
Diretor de Normatização
Diretor Geral Interino

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B7F3B2E7

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 41 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa TODOGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4.320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o funcionário, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa TODOGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO;

Fiscal:	ROSILDA CORDEIRO, ocupante do cargo de Secretária.	
Contrato	Contrato n. 07/2018, referente à Dispensa de Licitação n. 09/2018.	**Vigência:** 12 meses, a partir da assinatura do contrato.
Contratado:	TODOGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	
Objeto:	Aquisição dos seguintes materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios:	
	ÁGUA MINERAL natural sem gás, envasada em galão de 20 litros feito em material plástico para ser acoplado em bebedouro contendo a identificação do produto, fabricante, registro do responsável químico, data de envase, lote, validade (mínima de 1 ano, a partir da efetiva entrega). Registro no INMETRO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. A rotulagem deve estar de acordo com as normas da ANVISA. QUANTIDADE: 150 (cento e cinquenta)	
	GÁS tipo GLP (gás liquefeito do petróleo) acondicionado em botijas de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT QUANTIDADE: 02 (dois)	
Valor:	R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais).	

Art. 2° - A Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

XI - Providenciar a publicação do resumo do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, tudo conforme estabelece o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Paranaguá, 01 de Agosto de 2018.

RUI SCUCARO DOS SANTOS
Diretor Geral Interino

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:6EDC3664

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 03.01/2018 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSOS - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 03.01/2018 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSOS
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recursos** do Concurso Para Emprego Público, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 25 de julho de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da Isenção poderão consultar a resposta do recurso na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período de **01/08/2018 até às 23h59min do dia 05/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 01 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D24A1034

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 30/2018 PL 50/2018 AQUISIÇÃO SWIFTCH

Processo Licitatório ... n°50/2018
DISPENSA.... n°30/2018
RATIFICAÇÃO
Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 50/2018 Dispensa nº 30/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **01/08/2018.**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5207F8A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 30/2018 PL 50/2018 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 050/2018
Dispensa nº 030/2018
Contrato n°159 /2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	CARVALHO E PAIVA INFORMÁTICA LTDA - ME
Cnpj:	05.393.224/0001-24
Objeto:	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA MIKRO CLOUD ROUTER SWITCH CRS 125-24G-1S-RM ROUTERBOARD
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.10.122.0901.2001- 4.4.90.52.00.00
Valor da contratação:	R$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais)
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	01/08/2018

Paranaguá, 01 de agosto de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretoria Administrativa Financeira Comissão Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A6F6A0BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 31/2018 PL 49/2018 AQUISIÇÃO MESAS INOX SALA HIGIENIZAÇÃO MATERIAL CENTRAL SAMU

Processo Licitatório ... n°49/2018
DISPENSA.... n°31/2018

RATIFICAÇÃO
Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 49/2018 Dispensa nº 31/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **01/08/2018.**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6D079917

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 31/2018 PL 49/2018 MESAS INOX CENTRAL SAMU

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 049/2018
Dispensa nº 031/2018
Contrato n° 160 /2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	COMERCIAL BV COMERCIAL LTDA - EPP
Cnpj:	12.501.214/0001-20
Objeto:	AQUISIÇÃO MESAS INOX PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SALA DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS – EXIGENCIA SANITÁRIA
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002- 4.4.90.52.00.00
Valor da contratação:	R$ 6.298,00 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais)
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	01/08/2018

Paranaguá, 01 de agosto de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretoria Administrativa Financeira Comissão Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4D366F5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IRANOR NORBERTO JAMNIK – ME
Data: 11/06/2017
CNPJ: 11.485.631/0001-64
Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 087/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário n.º 087/2014, sendo este referente a contratação de marina para guarda de duas (02) embarcações em dependência coberta, sendo uma de 20 pés e outra de 24 pés, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 DE JUNHO DE 2018, devendo encerrar-se em 11 DE JUNHO DE 2019, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 12.039/2018, Pregão Presencial nº 022/2014.

Prazo: 12 meses
Valor: R$ 22.554,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Iranor Norberto Jamnik

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F19AF1A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 12.304.053/001-85
Data: 15/06/2018
Objeto: Contrato nº. 096/2018. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços médicos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no interregno da nomeação através de concurso público conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11.759/2018.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses
Valor: R$ 7.049.252,28
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Dairi Ramos de Oliveira Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C9B8FBB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FECON SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 19.359.508/0001-09
Data: 15/06/2018
Objeto: Contrato nº. 097/2018. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços médicos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no interregno da nomeação através de concurso público conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018. em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11.759/2018.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses
Valor: R$ 1.507.800,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7B933F39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Parte: Município de Paranaguá
Data: 19/06/2018
Objeto: Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 047/2017 de prestação de serviços que entre si celebram: O município de Paranaguá e a empresa Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli-ME. O presente instrumento tem como objetivo a adequação das verbas orçamentárias que farão frente as despesas do presente contrato da seguinte maneira: - Complemento do Empenho relativo ao Contrato nº 047/2017 no valor de R$ 192.282,40 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) – dotação orçamentária 10.1.1000.1000.344905. Tal adequação orçamentária não altera o valor do contrato original. Este termo possui fundamentação legal no Art. 65, *§8º da Lei 8.666/93.* em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **12.889/2018.**

Assinatura: Paulo Henrique de Oliveira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DD1A24D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 852

DECRETO Nº 852

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Paranaguá), EMILY GONÇALVES DE JESUS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9484420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 PROCESSO Nº 14.024/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE AGOSTO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9D77021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 853

DECRETO Nº 853

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Paranaguá), NAYRANA MACIEL GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:226B1191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 264/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0264	277450P000208614	24/07/2018	55412
ADD7958	277450P000208610	23/07/2018	55412
AFJ7710	277450P000208710	20/07/2018	55412
AIK4398	277450P000202345	24/07/2018	55412
AIX5444	277450P000208904	20/07/2018	55412
ALA1253	277450P000289997	20/07/2018	70301
ALQ5209	277450P000202399	23/07/2018	55412
AMT8332	277450P000208577	24/07/2018	55412
AOF8660	277450P000208611	24/07/2018	55412
AOQ9619	277450P000202235	24/07/2018	76252
APC4575	277450P000208717	23/07/2018	55412
APL5447	277450P000208573	20/07/2018	55412
ARN3101	277450P000209001	24/07/2018	55412
ASH3242	277450P000208902	19/07/2018	55412
ASM5907	277450P000202342	23/07/2018	55412
ASV9986	277450P000208719	23/07/2018	55412
AUB0653	277450P000208579	24/07/2018	55412
AUJ3803	277450P000208908	20/07/2018	55412
AUQ3269	277450P000208613	24/07/2018	55412
AUT2019	277450P000208909	20/07/2018	55412
AWJ5410	277450P000208852	23/07/2018	55412
AWJ9496	277450P000208906	20/07/2018	55412
AWL1895	277450P000202534	24/07/2018	55412
AWL2691	277450P000202346	24/07/2018	55412
AWM9308	277450P000208905	20/07/2018	55412
AXB7183	277450P000208574	23/07/2018	55412
AXC6538	277450P000208578	24/07/2018	55412
AXQ9212	277450P000202236	24/07/2018	55414
AXR8862	277450P000208711	21/07/2018	55412
AYJ0734	277450P000208854	24/07/2018	55412
AYS3948	277450P000208575	24/07/2018	55412
AZP7456	277450P000202400	24/07/2018	55412
AZV7376	277450P000208709	20/07/2018	55412
AZV7376	277450P000208706	20/07/2018	55412
AZX6939	277450P000208661	23/07/2018	55412
BAE8318	277450P000208903	20/07/2018	55412
BAF6322	277450P000202194	20/07/2018	55417
BAK4803	277450P000208580	24/07/2018	55412
BAS2426	277450P000202341	21/07/2018	55412
BAX2816	277450P000208720	23/07/2018	55412
BBW9740	277450P000208660	23/07/2018	55412

CDM5635	277450P000202343	23/07/2018	55412
CKZ3283	277450P000208576	24/07/2018	55412
DDU8652	277450P000208663	23/07/2018	55412
DZE6271	277450P000208708	20/07/2018	55412
FLI6165	277450P000208707	20/07/2018	55412
FSU6799	277450P000208901	19/07/2018	55412
FXY1706	277450P000208907	20/07/2018	55412
HFX4502	277450P000202347	24/07/2018	55412
HKJ1460	277450P000208714	21/07/2018	55412
HKR2236	277450P000208612	24/07/2018	55412
IZD0001	277450P000208713	21/07/2018	55412
JGG1159	277450P000208665	23/07/2018	55412
LYG8412	277450P000208662	23/07/2018	55412
LYG8412	277450P000208718	23/07/2018	55412
MCV1569	277450P000208853	23/07/2018	55412
MEN2011	277450P000208712	21/07/2018	55412
MET1213	277450P000202344	24/07/2018	55412
MLT5687	277450P000208855	24/07/2018	55412
MOQ6695	277450P000202533	20/07/2018	55412
QOJ1293	277450P000208664	23/07/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:40505928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 265/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP1956	277450P000293437	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AAS1664	277450P000294066	22/05/2018	55411	R$ 195.23
ABA0161	277450P000293193	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ABI0165	277450P000293439	22/05/2018	55500	R$ 130.16
ABM4201	277450P000200814	22/05/2018	76331	R$ 293.47
ABU5953	277450P000293438	22/05/2018	55411	R$ 195.23
ABV1465	277450P000292449	22/05/2018	55411	R$ 195.23
ADA6038	277450P000208295	21/05/2018	55412	R$ 195.23
ADW1738	277450P000292445	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AEL5871	277450P000201106	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AET4993	277450P000294015	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AFC7038	277450P000201257	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AFM5012	277450P000208481	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AFM7753	277450P000200810	22/05/2018	51851	R$ 195.23
AGG9288	277450P000294014	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AGW9860	277450P000294065	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AGY9412	277450P000292443	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AHC6663	277450P000294206	23/05/2018	76332	R$ 293.47
AHW4024	277450P000208235	15/05/2018	55412	R$ 195.23
AIW8876	277450P000200572	22/05/2018	55414	R$ 195.23
AJI2459	277450P000293189	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AJQ0317	277450P000293185	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AJV4393	277450P000208182	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AJW4846	277450P000293196	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AKD5633	277450P000200812	22/05/2018	51851	R$ 195.23
AKD5922	277450P000293440	22/05/2018	55500	R$ 130.16
AKG7842	277450P000200633	22/05/2018	76331	R$ 293.47
AKN2242	277450P000201104	21/05/2018	55412	R$ 195.23
ALG6289	277450P000293839	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ALH6688	277450P000208524	18/05/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000208521	18/05/2018	55412	R$ 195.23
ALY6870	277450P000208322	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AMK1898	277450P000294512	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AMT4333	277450P000293190	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ANA2762	277450P000200668	24/05/2018	55417	R$ 195.23
ANC0997	277450P000207992	22/05/2018	54600	R$ 130.16
AOE2709	277450P000294258	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AOK0315	277450P000294003	21/05/2018	60501	R$ 293.47
AON1321	277450P000283350	22/05/2018	60501	R$ 293.47
APJ3772	277450P000208483	18/05/2018	55412	R$ 195.23
APK1729	277450P000200573	22/05/2018	55414	R$ 195.23
APO3930	277450P000201262	21/05/2018	55412	R$ 195.23
APP7563	277450P000294131	22/05/2018	53800	R$ 130.16
AQH9615	277450P000293195	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AQK7013	277450P000208076	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AQS3298	277450P000294254	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ARC1831	277450P000200813	22/05/2018	51851	R$ 195.23
ARK2445	277450P000294074	22/05/2018	57463	R$ 130.16
ARM6375	277450P000294017	22/05/2018	55411	R$ 195.23
ARS5174	277450P000207993	24/05/2018	76252	R$ 293.47
ARU4268	277450P000292450	22/05/2018	55411	R$ 195.23
ARV6504	277450P000200571	22/05/2018	55414	R$ 195.23
ARX2185	277450P000200665	22/05/2018	76331	R$ 293.47
ARY5869	277450P000100875	22/05/2018	60501	R$ 293.47
ASD1246	277450P000293826	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ASH1105	277450P000201255	18/05/2018	55412	R$ 195.23
ASJ2821	277450P000293831	23/05/2018	55411	R$ 195.23
ASN9081	277450P000294513	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ASW5710	277450P000293180	23/05/2018	51851	R$ 195.23
ATO5690	277450P000208482	18/05/2018	55412	R$ 195.23
ATQ8064	277450P000207991	22/05/2018	55411	R$ 195.23
ATR9383	277450P000200809	22/05/2018	51851	R$ 195.23
ATV4562	277450P000201105	21/05/2018	55412	R$ 195.23
ATZ1816	277450P000293192	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AUA1537	277450P000208523	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AUB5518	277450P000294023	22/05/2018	60501	R$ 293.47
AUP1392	277450P000200913	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AVA7692	277450P000293200	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AVA9152	277450P000293191	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AVE5149	277450P000201152	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AVG3156	277450P000293828	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AVL3893	277450P000201261	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AVY1232	277450P000200715	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AVY8059	277450P000294075	22/05/2018	73661	R$ 130.16
AVY9315	277450P000208294	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AWB7518	277450P000293838	23/05/2018	76332	R$ 293.47
AWL4280	277450P000201260	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AWS1084	277450P000208450	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AWY2655	277450P000208448	22/05/2018	55411	R$ 195.23
AWZ8179	277450P000293181	23/05/2018	73662	R$ 130.16
AXB8790	277450P000208530	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AXB8969	277450P000294022	22/05/2018	51851	R$ 195.23
AXE3833	277450P000292760	23/05/2018	60501	R$ 293.47
AXL2326	277450P000201155	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AXM6926	277450P000293833	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AXP5747	277450P000200630	22/05/2018	76331	R$ 293.47
AXQ9725	277450P000294009	22/05/2018	51851	R$ 195.23
AXT1627	277450P000207994	24/05/2018	55411	R$ 195.23
AXW1474	277450P000294024	22/05/2018	60412	R$ 195.23
AXW1485	277450P000293194	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AXW7013	277450P000294257	24/05/2018	51851	R$ 195.23
AXX8509	277450P000200911	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AYD5817	277450P000294027	22/05/2018	60412	R$ 195.23
AYF6493	277450P000208296	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AYG3224	277450P000293835	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AYH2577	277450P000201154	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AYH2603	277450P000294071	22/05/2018	51851	R$ 195.23
AYQ7684	277450P000100874	21/05/2018	60501	R$ 293.47
AYX0213	277450P000292447	22/05/2018	54600	R$ 130.16
AZA7662	277450P000208529	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AZC4788	277450P000208527	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AZC5979	277450P000294070	22/05/2018	60412	R$ 195.23
AZF4399	277450P000208528	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AZG2639	277450P000294072	22/05/2018	73662	R$ 130.16
AZJ4427	277450P000201252	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AZJ5928	277450P000208239	15/05/2018	55412	R$ 195.23
AZN2862	277450P000208321	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AZP6958	277450P000293188	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AZR0961	277450P000201253	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AZR6693	277450P000200713	18/05/2018	55412	R$ 195.23
AZS3744	277450P000208394	22/05/2018	76252	R$ 293.47
AZT6696	277450P000208395	22/05/2018	55412	R$ 195.23
AZU9073	277450P000294018	22/05/2018	76332	R$ 293.47
AZW4562	277450P000293187	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AZX1619	277450P000293184	23/05/2018	51851	R$ 195.23
AZY3683	277450P000200717	21/05/2018	55412	R$ 195.23
AZZ3817	277450P000292994	18/05/2018	76332	R$ 293.47
BAE5256	277450P000294253	23/05/2018	73662	R$ 130.16
BAF4978	277450P000201103	18/05/2018	55412	R$ 195.23
BAH6435	277450P000100873	21/05/2018	76332	R$ 293.47
BAH7221	277450P000200667	22/05/2018	60501	R$ 293.47
BAH9204	277450P000201107	21/05/2018	55412	R$ 195.23
BAJ7637	277450P000293199	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BAK4083	277450P000294026	22/05/2018	76332	R$ 293.47
BAK8335	277450P000292758	23/05/2018	73662	R$ 130.16
BAN6036	277450P000200807	22/05/2018	60501	R$ 293.47
BAO6802	277450P000208242	15/05/2018	55412	R$ 195.23
BAV6694	277450P000208323	21/05/2018	55412	R$ 195.23
BAW5471	277450P000201102	18/05/2018	55412	R$ 195.23
BAX6373	277450P000293827	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BAY6855	277450P000208449	22/05/2018	55411	R$ 195.23
BAZ4167	277450P000208480	18/05/2018	55412	R$ 195.23
BBD5706	277450P000201258	21/05/2018	55412	R$ 195.23
BBF1811	277450P000208238	15/05/2018	55412	R$ 195.23
BBH8694	277450P000293442	22/05/2018	60501	R$ 293.47
BBI0378	277450P000207990	22/05/2018	55414	R$ 195.23
BBM2563	277450P000294076	22/05/2018	76332	R$ 293.47
BBN6025	277450P000294073	22/05/2018	76332	R$ 293.47

BBQ8704	277450P000208241	15/05/2018	55412	R$ 195.23
BBR4331	277450P000200666	22/05/2018	76252	R$ 293.47
BBX5170	277450P000208291	18/05/2018	55412	R$ 195.23
BBZ1070	277450P000294020	22/05/2018	76332	R$ 293.47
BBZ5320	277450P000208240	15/05/2018	55412	R$ 195.23
BCC4597	277450P000200808	22/05/2018	76331	R$ 293.47
BCC8204	277450P000207989	22/05/2018	54521	R$ 195.23
BDN1544	277450P000294510	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BEB0773	277450P000294511	23/05/2018	51851	R$ 195.23
BEM1542	277450P000200811	22/05/2018	51851	R$ 195.23
BET4131	277450P000294021	22/05/2018	51851	R$ 195.23
BGV6376	277450P000212680	21/05/2018	55411	R$ 195.23
BOG6867	277450P000294016	22/05/2018	55411	R$ 195.23
BOX9433	277450P000292759	23/05/2018	51930	R$ 293.47
BUU2937	277450P000208479	18/05/2018	55412	R$ 195.23
CCV7126	277450P000293830	23/05/2018	51851	R$ 195.23
CEB5289	277450P000208522	18/05/2018	55412	R$ 195.23
CLC8503	277450P000208181	18/05/2018	55412	R$ 195.23
CON7727	277450P000293832	23/05/2018	51851	R$ 195.23
CPT1839	277450P000201251	18/05/2018	55412	R$ 195.23
CYS2894	277450P000293829	23/05/2018	51851	R$ 195.23
DAX6321	277450P000208185	21/05/2018	55412	R$ 195.23
DEW7383	277450P000294256	23/05/2018	51851	R$ 195.23
DGI8284	277450P000200714	18/05/2018	55412	R$ 195.23
DNQ6798	277450P000208393	21/05/2018	55414	R$ 195.23
DSX8113	277450P000293186	23/05/2018	76332	R$ 293.47
DUN0071	277450P000292762	23/05/2018	73662	R$ 130.16
FCM6105	277450P000294010	22/05/2018	51851	R$ 195.23
FKE4152	277450P000208180	18/05/2018	55412	R$ 195.23
FNL0112	277450P000293198	23/05/2018	51851	R$ 195.23
FPS7733	277450P000294069	22/05/2018	76332	R$ 293.47
FWH7126	277450P000294025	22/05/2018	60412	R$ 195.23
GXM7105	277450P000294067	22/05/2018	55411	R$ 195.23
HCR6156	277450P000292761	23/05/2018	58350	R$ 195.23
HXV3097	277450P000293836	23/05/2018	51851	R$ 195.23
IKC5348	277450P000294068	22/05/2018	76332	R$ 293.47
IRA4719	277450P000208236	15/05/2018	55412	R$ 195.23
IVQ4848	277450P000200817	22/05/2018	76331	R$ 293.47
IZD0001	277450P000200664	22/05/2018	60501	R$ 293.47
JGJ5819	277450P000201256	21/05/2018	55412	R$ 195.23
JNT3010	277450P000293441	22/05/2018	60412	R$ 195.23
KHN4873	277450P000293837	23/05/2018	51851	R$ 195.23
KQR4935	277450P000200852	23/05/2018	60412	R$ 195.23
LWX8195	277450P000293183	23/05/2018	51851	R$ 195.23
LYM8858	277450P000292444	22/05/2018	55411	R$ 195.23
LZW6123	277450P000294012	22/05/2018	55411	R$ 195.23
MDD5436	277450P000200716	21/05/2018	55412	R$ 195.23
MDE3138	277450P000201153	18/05/2018	55412	R$ 195.23
MET2020	277450P000292757	23/05/2018	58350	R$ 195.23
MFL5210	277450P000294013	22/05/2018	55411	R$ 195.23
MJC6606	277450P000200669	24/05/2018	55414	R$ 195.23
MLF0195	277450P000200623	21/05/2018	60412	R$ 195.23
MRK9825	277450P000200632	22/05/2018	76331	R$ 293.47
MTK0109	277450P000208320	18/05/2018	55412	R$ 195.23
MYD9792	277450P000294205	23/05/2018	51851	R$ 195.23
NEA1685	277450P000293197	23/05/2018	51851	R$ 195.23
NEI4120	277450P000294251	23/05/2018	51851	R$ 195.23
NHZ6593	277450P000293834	23/05/2018	51851	R$ 195.23
NRL7831	277450P000294064	22/05/2018	60412	R$ 195.23
NUE0212	277450P000294129	22/05/2018	58780	R$ 130.16
OPW1529	277450P000294019	22/05/2018	51851	R$ 195.23
QHC1914	277450P000201151	18/05/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:55BC72BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 09 de agosto de 2018 , ás 08 horas e 30 minutos , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

08:30 Recepção;
09:00 Abertura com o Presidente do CICA ;
09:20 Palestra sobre Mapeamento do Uso do Solo do estado do Paraná: Uma Ferramenta para o Desenvolvimento – Palestrantes: Anízio Menarim Filho , Engenheiro Agrônomo do ITCG(Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná); e Antônio Carlos Favaro, Engenheiro Agrônomo do Deral(Departamento de Economia Rural).
10:20 Assuntos e informes gerais;
10:30 Encerramento.

Paranavaí,01 de agosto de 2018.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8A9D395F

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 540/2018

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COBRANÇA DE MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de gerenciar e controlar da frota de veículos oficiais do Município de Paranavaí, e;

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto na presente Portaria.

Art. 2º. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Paranavaí, utilizados exclusivamente em serviço público, bem como veículos locados ou cedidos devidamente cadastrados e documentados.

Art. 3º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidores municipais devidamente habilitados a mais de 01 (um) ano, com carteira definitiva.

Art. 4º. É de responsabilidade de cada Secretaria ou Fundação a autorização para utilização de veículos do Município.

Art. 5º. Cabe a cada Secretaria indicar à Diretoria de Frotas, através de documento específico, quais Servidores estão autorizados a utilizar os veículos oficiais.

Art. 6º. Nos casos em que não conste nas atribuições do Servidor a obrigatoriedade de utilização de veículos municipais, mas que, para o bom funcionamento e agilidade do trabalho seja necessária a utilização dos mesmos, fica sob a responsabilidade do Servidor todo e qualquer fato que ocorrer enquanto o mesmo estiver utilizando o veículo.

Da Manutenção, Uso e Responsabilização

Art. 7º. É obrigação de todo Servidor(a) que utilize os veículos da Frota Municipal, manter os mesmos limpos e com a manutenção em dia, sem deixar que prazo de validade (meses ou quilômetros) sejam ultrapassados.

Art. 8º. Cabe a todo servidor, quando utilizar o veículo, realizar as verificações básicas no mesmo tais como: nível do fluído de resfriamento do motor (água do radiador), nível do óleo lubrificante do motor, calibragem dos pneus, se há alguma lâmpada ou seta queimada, se a quilometragem do hodômetro está correta com a última marcação do diário de bordo, nível do reservatório de gasolina, nível do tanque de combustível e água para limpeza do para-brisa e principalmente, se o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do ano corrente se encontra no veículo.

Art. 9º. Nos casos em que o Servidor(a) observar problemas mecânicos no veículo utilizado, este deve informar imediatamente à Secretaria, por escrito, através de observações no diário de bordo e solicitar a abertura de chamado para que o mecânico responsável verifique o ocorrido.

Art. 10 Compete a cada Secretaria a manutenção e conservação de seus veículos.

Art. 11 Os veículos da frota municipal, devem ser utilizados exclusivamente para execução de serviços de interesse do Município, inclusive nos finais de semana, sendo vedada a utilização para fins particulares.

Art. 12 É proibido permitir que outra pessoa dirija o veículo oficial sob a sua responsabilidade.

Art. 13 Compete ao Servidor proceder a inspeção visual no veículo a fim de identificar alguma avaria, devendo esta ocorrer no momento da recepção e na entrega do veículo.

Art. 14 Em caso de constatação de avaria o Servidor deve imediatamente informar à Secretaria sobre o fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 15 Quando o veículo utilizado pertencer a outra Secretaria, a responsabilidade pelo bom uso e zelo ficará a cargo da Secretaria solicitante.

Art. 16 Os danos causados nos veículos considerados provenientes de mal-uso, imprudência, negligência ou imperícia, serão de responsabilidade do Servidor que estiver utilizando.

Art. 17 Será responsabilizado o Servidor pelas multas de trânsito e perda de pontos na carteira de habilitação em decorrência das infrações cometidas por ele no trânsito.

Art. 18 Caso não seja identificado o condutor, por falta de controle da utilização, os encargos e responsabilidades ficam a cargo do responsável pela frota de cada Secretaria.

Art. 19 É responsabilidade de todos os Servidores que utilizam os veículos oficiais, o cumprimento às Leis de Trânsito.

Da Utilização de Veículos Fora de Horário de Expediente

Art. 20 Para a utilização de veículos fora do horário de expediente ou finais de semana, a autorização deverá ser efetuada através de documento específico devidamente justificado e assinado pelo Secretário(a) da pasta.

Art. 21 Em casos excepcionais ou na ausência do Secretário(a) ou Presidente de Fundação, a autorização poderá ser emitida pelo Responsável do Setor de Transportes da Secretaria solicitante.

Art. 22 A autorização a que se refere o Artigo 19 somente poderá ocorrer nos casos de necessidade extrema para a consecução do serviço público.

Do Estacionamento dos Veículos após o Uso

Art. 23 É obrigatório o estacionamento dos veículos no pátio pertencente ao Município.

Art. 24 No caso dos veículos pertencentes às Secretarias situadas no paço Municipal, após o término do expediente deverão ser estacionados no pátio da Prefeitura.

Art. 25 Quando se tratar de veículos pertencentes às Secretarias ou Fundações descentralizadas do prédio da Prefeitura, após o término do expediente, deverão ser estacionados nos respectivos pátios.

Art. 26 Em casos excepcionais onde haja necessidade de melhor atender as exigências do serviço público a permanência do veículo com o servidor além do horário de expediente deverá ser precedida de "Autorização para utilização de veículos em horários especiais", conforme Artigo 19 dessa Portaria.

Da Responsabilidade pelo Controle do Sistema de Frotas, Liberação de Quotas de Combustível, Liberação de Requisições de Combustível e Identificação dos Veículos

Art. 27 A responsabilidade pelo gerenciamento do Sistema de Frotas, cadastro, controle e liberação de quotas ficam a cargo da Diretoria de Frotas, vinculada a Controladoria Geral do Município.

Art. 28 Para a liberação de requisição para abastecimento de combustível será obrigatória a apresentação do Diário de Bordo para verificação da quilometragem do veículo e inclusão no Sistema de Frotas.

Art. 29 As Secretarias deverão adequar a utilização dos veículos ao limite de combustível estipulado pela Diretoria de Frotas.

Art. 30 Para situações excepcionais deverá o Secretário da pasta, justificar a aquisição de quotas adicionais.

Art. 31 Compete ao Setor de Patrimônio o registro de cada veículo e à Diretoria de Frotas a identificação de todos os veículos antes da entrega dos mesmos às Secretarias.

Das Fichas Individuais dos Veículos e Diário de Bordo

Art. 32 Todos os servidores lotados na Prefeitura Municipal de Paranavaí que utilizam os veículos oficiais, devem preencher o diário de bordo com letra legível (do tipo "forma maiúscula").

Art. 33 É responsabilidade de todas as Secretarias manter atualizadas as fichas individuais dos seus veículos, devendo ser inscritas nestas as principais ocorrências.

Art. 34 Considera-se ocorrência para os fins desta portaria, os principais acontecimentos relativos ao veículo, como envolvimento em acidente, conserto/mecânica, lataria, troca de pneus, baterias etc.

Art. 35 As fichas individuais dos veículos deverão ser mantidas em guarda e boa ordem para as inspeções necessárias.

Art. 36 É responsabilidade de todos os servidores que utilizarem veículos, manter em ordem e sem rasuras o Diário de Bordo.

Art. 37 Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, deverão ser encaminhados os Diários de Bordo de todos os veículos pertencente ao Município, à Controladoria Geral para acompanhamento do bom uso, efetuar os estudos pertinentes, e se for o caso tomar as medidas cabíveis.

Art. 38 Ultrapassado o prazo estabelecido neste artigo serão tomadas as medidas cabíveis contra o responsável pela não entrega do Diário de Bordo.

Certificado de Registro do Veículo

Art. 39 Todos os veículos oficiais do Município devem possuir obrigatoriamente o Certificado de Registro do Veículo.

Art. 40 O Certificado de Registro do Veículo deve obrigatoriamente estar dentro do veículo, para em caso de necessidade apresentar para às autoridades pertinentes.

Empréstimos de Veículos/Cessão de Veículos

Art. 41 Quando houver a necessidade de algum órgão do Município, utilizar o veículo de outro, deve o requerente solicitar por escrito, com a devida justificativa.

Art. 42 Cabe ao Servidor usuário do veículo emprestado/locado, os mesmos deveres e obrigações que tem para com o veículo oficial de seu órgão de origem.

Art. 43 Quando um órgão municipal ceder um veículo a outro, o cedente deverá emitir um documento de cessão, com os seguintes dados: data da transferência, dados do veículo transferido e o estado de conservação do mesmo, através de cheklist que deverá acompanhar o documento.

Art. 44 Deverá a Secretaria responsável pela cessão do veículo, encaminhar uma cópia do documento de cessão à Diretoria de Frotas, para que a mesma faça as devidas adequações no sistema de gestão do Município.

Infrações de Trânsito

Art. 45 É de responsabilidade de todos os Servidores (efetivos e comissionados) que utilizam os veículos oficiais do Município de Paranavaí, o cumprimento às Leis de Trânsito estabelecidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

Art. 46 Sempre que algum veículo for notificado de ocorrência de infração de trânsito, será informado o condutor do mesmo para que se apresente como o agente causador da infração.

Art. 47 Caso o infrator não se apresente como causador da infração, a Diretoria de Frotas irá encaminhar o acontecido para que sejam tomadas as providências legais cabíveis, visando não causar prejuízos aos cofres públicos.

Art. 48 A falta de identificação do condutor acarreta em emissão de nova infração de trânsito, conforme Art. 257 § 8º do CTB.

Disposições Finais

Art. 49 Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pela Controladoria juntamente com o Chefe do Executivo Municipal, Secretários(as) e Presidentes de Fundações.

Art. 50 O descumprimento das determinações constantes na presente Portaria configurará infração disciplinar passível de punição administrativa.

Art. 51 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº. 242/2008.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:EAFD8D9E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADB5777	277490A000127072	10/04/2018	76331	R$ 293,47
AEZ6581	116100E007765081	07/04/2018	65300	R$ 195,23
AFU0036	277490A000128100	10/04/2018	76332	R$ 293,47
AJM1104	277490A000128092	07/04/2018	54600	R$ 130,16
AKO2291	277490A000125898	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AKW7419	277490A000128509	24/03/2018	55412	R$ 195,23
ALA7495	277490A000128099	12/04/2018	55414	R$ 195,23
ALI5094	277490A000125882	23/03/2018	55412	R$ 195,23
ALQ0277	277490A000128506	24/03/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000125883	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AMJ2610	277490A000128521	24/03/2018	55412	R$ 195,23
ANB0303	277490A000128505	24/03/2018	55412	R$ 195,23
ANF5104	277490A000127085	11/04/2018	55411	R$ 195,23
ANN4903	277490A000128516	24/03/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000125884	23/03/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000125890	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AON0876	277490A000126052	23/03/2018	55412	R$ 195,23
APQ5300	277490A000128502	10/04/2018	76251	R$ 293,47
APR9536	116100E007750397	07/04/2018	57380	R$ 293,47
APU1262	277490A000126057	23/03/2018	55412	R$ 195,23
APY9671	277490A000128517	24/03/2018	55412	R$ 195,23
AQS5571	277490A000128096	09/04/2018	61220	R$ 293,47
ARG5210	277490A000128098	10/04/2018	76332	R$ 293,47
ARP7204	277490A000125896	23/03/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126058	23/03/2018	55412	R$ 195,23
ARS1137	277490A000125880	09/04/2018	55414	R$ 195,23
ARU7959	277490A000126059	23/03/2018	55412	R$ 195,23
ASW9978	277490A000126051	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AUC7036	277490A000126060	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000125899	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000125894	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AVB6344	277490A000125886	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AVM5480	277490A000127081	11/04/2018	51851	R$ 195,23
AVM5480	277490A000127080	11/04/2018	76331	R$ 293,47
AVT4004	277490A000128513	24/03/2018	55412	R$ 195,23
AWF2966	277490A000128514	24/03/2018	55412	R$ 195,23
AWQ6832	277490A000127071	10/04/2018	51851	R$ 195,23
AWQ6832	277490A000128097	10/04/2018	76332	R$ 293,47
AWS3377	277490A000128511	24/03/2018	55412	R$ 195,23
AXP4199	277490A000127956	10/04/2018	76331	R$ 293,47
AXU9741	277490A000127083	11/04/2018	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000125900	23/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128515	24/03/2018	55412	R$ 195,23
AYF5514	277490A000128583	05/04/2018	76332	R$ 293,47
AZA8377	277490A000128094	06/04/2018	76331	R$ 293,47
AZV5571	277490A000128510	24/03/2018	55412	R$ 195,23
AZY7093	277490A000128518	24/03/2018	55412	R$ 195,23
BAA4820	277490A000128093	06/04/2018	76332	R$ 293,47
BAK1609	277490A000128504	24/03/2018	55412	R$ 195,23
BAK9308	277490A000125891	23/03/2018	55412	R$ 195,23
BAR3110	277490A000128512	24/03/2018	55412	R$ 195,23
BBR9127	277490A000126054	23/03/2018	55412	R$ 195,23
BBV3951	277490A000128095	06/04/2018	76332	R$ 293,47
BGN8557	277490A000125889	23/03/2018	55412	R$ 195,23
BIQ2270	277490A000128519	24/03/2018	55412	R$ 195,23
BOV2833	277490A000125895	23/03/2018	55412	R$ 195,23
CSW4656	277490A000128503	10/04/2018	54522	R$ 195,23
DBR9826	277490A000125893	23/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000125888	23/03/2018	55412	R$ 195,23
DRS5932	277490A000127084	11/04/2018	55414	R$ 195,23
EGP5345	277490A000127082	11/04/2018	76331	R$ 293,47
ERE0937	277490A000126061	23/03/2018	55412	R$ 195,23
FEE2209	277490A000125897	23/03/2018	55412	R$ 195,23
FRM4001	277490A000126053	23/03/2018	55412	R$ 195,23
GGS8637	277490A000127089	12/04/2018	76331	R$ 293,47
HTV9337	277490A000127955	10/04/2018	60501	R$ 293,47
KIP7679	277490A000127086	12/04/2018	76331	R$ 293,47
MDX9940	277490A000128520	24/03/2018	55412	R$ 195,23
PUG5793	277490A000127087	12/04/2018	76331	R$ 293,47
QHZ6675	277490A000125885	23/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6AE7F0BE

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do

Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela diretora turismo e evento do centro de eventos, sra. **ROSANGELA GOMES BIGOTO** doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: DIG FOR FASHION LTDA com sede na av Colombo 11657 loja 03 centro, Cidade de Maringa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.645.160/0001-44-representada neste ato por **Mariza Oliveira de Rezende** portador de RG Nº10097583-1 SSP-PR

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **Bazar de Roupas Novas e Usadas,** sendo o Salão de Exposição o espaço a ser utilizado, no período de **10 de agosto de 2018 no período das 17 h AS 22 h e no dia 11 de agosto de 2018 no período das 9h as 19h e no dia 12 de agosto** no **período das 09 h as 17 h,** em conformidade com Decreto Municipal nº 16.268/2015

Fica estabelecido o valor de R$ 4.800,00 para utilização do Salão de exposições do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

MARIZA OLIVEIRA DE REZENDE
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ECBB98FE

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela diretora turismo e evento do centro de eventos, sra. **ROSANGELA GOMES BIGOTO** doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARANAVAÍ com sede na Rua Pernambuco 766 centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.947.613/0001-00-representada neste ato por **RAFAEL BENJAMIN CARGNIN FILHO** portador de RG Nº1.932.340 SSP-PR

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **QUEIMA DE ESTOQUE PARANAVAÍ,** sendo o Salão de Exposição o espaço a ser utilizado, no período de **12 E 13 de julho no período das 09H AS 22 H E E 14 de julho de 2018** no **período das 09 h as 20 h,** em conformidade com Decreto Municipal nº 16.268/2015

Fica estabelecido o valor de R$ 6.300,00 para utilização do Salão de exposições do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

RAFAEL BENJAMIN CARGNIN FILHO
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B4AA28FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº538/2018

PORTARIA Nº 538/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **GRAZIELA LOPES ASTOLPHI,** Odontologa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C8660F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº539/2018

PORTARIA Nº 539/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0013844, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 01/08/2018 e término em 27/01/2019, à servidora **LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA, no** cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:25896C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 123/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 84/2018	
	Processo de Licitação:	167/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	12/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	167/2018	
b) Licitação Nr.:	123/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	01/08/2018	
e) Data da Adjudicação: 01/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa destinada ao FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO COM BALÕES e diversos temas para os eventos da Secretaria Municipal de Educação.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096466 - LAURA ANDRESSA TRILO TAVARES 07281116918	1	0,0000	47.200,00
	1		47.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8FA0F934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO CONTRATO 50/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**
CONTRATO Nº 050/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ATHENAS- GESTÃO ESPORTIVA LTDA ME.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017 e pela Secretaria Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9, e Inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ATHENAS- GESTÃO ESPORTIVA LTDA ME, estabelecida à Rua João Salvador, nº 376, JD. Ipê, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.584.329/0001-59, neste ato devidamente representada por JONIELITON PERES BEDETTE, residente e domiciliado na Rua Hayato Nakamura, 250, Apt, 304, Jardim Alvorada, Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.9814.657-0 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 709.688.379-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA PARA INSTRUÇÃO E PRÁTICA ENXADRISTICA**, destinadas às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 064/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 11 (onze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **18 de Junho de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 518/2018, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 419/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 06.01.12.361.0005.2.440.3.3.90.39.00 (467)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula quarta do contrato original, no percentual de 1,894950%, referente variação do INPC no período de Agosto/2017 a Junho/2018, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 235.377,34 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos),** a ser pago pelo CONTRATANTE em **11 (onze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 21.397,94 (vinte e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 050/2017), datado de 18 de Julho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Athenas- Gestão Esportiva LTDA ME
JONIELITON PERES BEDETTE
Empresa Contratada

Publicado por:
Nadime Abdallah de Oliveira
Código Identificador:1700FA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **AUERBACH & AUERBACH LTDA. - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME, com sede à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/000-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Administrador **LEANDRO CRISTIANO AUERBACH**, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 9.461.637-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 050.847.869-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de CAPINA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	3.968.160 m²	Capina manual e roçada mecanizada, com os seguintes funcionários: motorista, roçadores e ajudantes; e os seguintes equipamentos: roçadeiras, 01 (um) caminhão com carroceria de madeira com capacidade igual ou superior a 12 m³ e 01 (um) veículo para transporte de pessoal com motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **21 de Julho de 2.019,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2.017.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago será de **R$ 0,15 (quinze centavos)** o metro quadrado, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 595.224,00 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).**

Parágrafo Segundo: Os custos dos serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 - Atividades de Coleta de Lixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 29.761,20 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2.017), datado de 21 de Julho de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 20/07/2018.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

LEANDRO CRISTIANO AUERBACH
Auerbach & AuerbachLTDA - ME
Empresa Contratada

FLÁVIO PATRICIO NETO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:36BB4649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **ALVES & GOUVEIA LTDA. ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ALVES & GOUVEIA LTDA - ME, com sede à Avenida Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.385.450/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Administrador **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 4.727.175-4 SSP/PR CPF nº 667.088.699-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ROÇADA, PAISAGISMO E JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	380.052 m²	Serviços de Limpeza, Manutenção, Roçada, Paisagismo e Jardinagem de Logradouros Públicos, com os seguintes funcionários: ajudantes e roçadores; e com os seguintes equipamentos: roçadeiras, utensílios e ferramentas para a perfeita execução dos serviços, 1 veículo para transporte de pessoal com motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **26 de Julho de 2.019,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2.017.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago será de **R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)** o metro quadrado, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 323.044,20 (trezentos e vinte e três mil quarenta e quatro reais e vinte centavos)**

Parágrafo Segundo: Os custos dos serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 - 938 - Atividades de Coleta de Lixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUCAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a **R$ 16.152,21 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2.017), datado de 26 de Julho de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 26/07/2018.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

DERNILSON ALVES SOBRINHO
Alves & Gouveia LTDA - ME
Empresa Contratada
FLÁVIO PATRICIO NETO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:CDA64AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2018 - PROCESSO Nº 121/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 32/2018*, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, materiais e diluentes a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, que diante da solicitação e fundamentação apresentada por intermédio do memorando n° 308/2018, fica alterado o descritivo dos Itens 05 e 06, passando a viger conforme segue: ITEM 05: Micro-esfera de vidro tipo II-A, conforme norma NBR 16184:2013, saco com 25 Kg (grossa). ITEM 06: Micro-esfera de vidro tipo I-B, conforme norma NBR 16184:2013, saco com 25 Kg (fina). Fica incluído o item 14.11 do Edital, com a seguinte redação: 14.11 - Para os itens 5 e 6 (microesferas), o aceite dos materiais será considerado concluído pelo DEPATRAN, somente após o recebimento pelo mesmo laudo técnico emitido por laboratório credenciado e independente atestando a qualidade do produto conforme norma ABNT - NBR 16184:2013 conforme item 5.23 do Anexo I - Termo de Referência. Ficam incluídos os itens 04.11 e 5.23 do Anexo I - Termo de Referência com a seguinte redação: 04.11 - Para os itens 5 e 6 (microesferas), o aceite dos materiais será considerado concluído pelo DEPATRAN, somente após o recebimento pelo mesmo laudo técnico emitido por laboratório credenciado e independente atestando a qualidade do produto conforme norma ABNT - NBR 16184:2013 conforme item 5.23 do Anexo I - Termo de Referência. 5.23 - A contratada, ao fornecer os produtos constantes dos itens 5 e 6 (micro-esfera) fica obrigada a apresentar no ato da entrega, juntamente com o produto, laudo técnico emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade do produto. O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises qualitativas e quantitativas do produto, conforme norma ABNT - NBR 16184:2013. Ficam alterados os itens 14.7 do Edital e 04.7 do Anexo I - Termo de Referência, passando a viger com a seguinte redação: Caso a contratada não atender as exigências para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 os materiais serão devolvidos pela Contratante, sendo que a Contratada terá o prazo previsto de 05 dias para efetuar a troca da mercadoria e entrega-las com seu respectivo Laudo Técnico conforme exigido nos itens 5.3, 5.4 e 5.23 do Anexo I - Termo de Referência, às custas da contratada. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 29 DE AGOSTO DE 2018, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 01 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:14140B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 08 CONTRATO 141/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2018 - Contrato nº 141/2016.GP. Concorrência nº 30/2016. PARTES: Município de Pato Branco e A A Cattuci & Cattuci Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa sob regime de empreitada global, para construção do pórtico de entrada com estrutura para espelho d'água e chafariz, ponto de ônibus

e alambrado de cercamento no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área de 290,75 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná e contra partida do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de Vigência até 18 de setembro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALDEMAR ANTONIO CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F4A4B187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 133/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 9 (NOVE) HORAS, DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 31 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:384D9BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.081/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **MARILIZE OLIVETTE LOTH**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.704.341 SSP/SC e inscrita no CPF nº 044.187.039-26, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil - símbolo- CC-3, desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A87AAA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.082/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Desporto - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.901/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E3E205F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.083/218 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **CARLOS CÉSAR TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 6.237.621-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.647.979-76, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Desporto - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:36299A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 54-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 54/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por ITEM, tem por objeto** Contratação de empresa para **aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender ao projeto da Brinquedoteca para trabalhar com crianças que serão atendidas pela equipe do NASF do município de Pérola D'Oeste-PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos itens: **R$ 10.670,50 (dez mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/08/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:ED7ED570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 55/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área cultural, sendo três professores para ministrar aulas nos **projetos de: fanfarra, danças gauchescas e no coral adulto e infantil** para atender a demanda das Secretarias municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Assistência Social do município de Perola D'O**este/Pr, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. DATA DE ABERTURA: **No dia 17/08/2018 às 08:30 horas.**
3. PREÇO MÁXIMO total dos itens: **R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais)**
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D2551376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2018 – Tomada de Preços n° 001/2018.

Contratado: LN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Piên, Paraná.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.51.01.04 – Edifícios Administrativos.
Valor total: R$ 104.734,44 (cento e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Piên, Paraná, 01 de Agosto de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:F5BA0D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 313/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 16 de maio a 14 de junho de 2018, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 055/2018, para apurar o contido no Requerimento nº 14/2018, de 08 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAEB1E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 314/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 12 de julho de 2018 a 07 de janeiro de 2018, servidora pública **Rosana Maria Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.786.006/SC, ocupante do cargo de Agente Político de **Procuradora Jurídica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:939FCAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 315/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 15 de junho a 14 de julho de 2018, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 055/2018, para apurar o contido no Requerimento nº 14/2018, de 08 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C568DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 316/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa lotação funcional de empregado público temporário.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da empregada pública temporária **Carolina Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.017/SC, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos para a Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4A848CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 317/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Sandra Aparecida Telmann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.384.283/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade para a Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9663D70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 318/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Ciméia Cristina Teixeira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber para a Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Gramados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8FC535F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 319/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 3, para o padrão C– nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09DA2EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28
Objeto: **O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina dos Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia.**
Valor: R$ 73.113,88 (setenta e três mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos)
O prazo para execução do projeto será de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato.
O prazo de **vigência do contrato 120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D461C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 320/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 27 de julho de 2018, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0482A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 321/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2018, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB6DDB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 322/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 26 de julho de 2018, a servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.151.598-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82B9FB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 323/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2018, a empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.298.476-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52ADED53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 324/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de agosto a 10 de agosto de 2018, a servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7BC01DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 325/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de novembro a 23 de novembro de 2018, a servidora pública **Janaine Andressa de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.686.948/SC, ocupante do cargo público de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0BC4599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 326/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 30 de julho de 2018, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9125CD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 327/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de agosto a 15 de agosto de 2018, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC1EFA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 328/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de agosto a 17 de agosto de 2018, a servidora pública **Joselia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.373.730-1/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F40BE99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 329/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018, ao empregado público **Márcio Diego Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.411.697-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58D5E8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 330/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2018, a servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ABFFD97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 331/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2018, a servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41AB0B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 332/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de agosto a 23 de agosto de 2018, ao servidor público **William César Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:694B1ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 333/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4579B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 334/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2EECFD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 335/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:345D71A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 336/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5AD91A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 337/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Claudia Stall,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.987-3/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ACC330EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 338/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E89C586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 339/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 29 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57CD1A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 340/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Lisete Matioski Labas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.649.469-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03424582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 341/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED3AC339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 342/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Márcia Dolores Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.058/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3FF5CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 343/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B3599DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 344/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9701A02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 345/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.249-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08A33E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 346/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Ruti Maria Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.975-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A9D1D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 347/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B9CA0FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 348/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 15 de julho a 13 de agosto de 2018, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 055/2018, para apurar o contido no Requerimento nº 14/2018, de 08 de fevereiro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7447DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 349/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 27 de julho de 2018, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:87B0C46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 350/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego M. Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de julho a 13 de julho de 2018, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:589BCF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 351/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego M. Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de julho a 04 de agosto de 2018, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECE7DBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 352/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Bruno Beraldi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2018, à servidora pública **Roselete de Melo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:413598D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 353/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 26 de julho a 31 de julho de 2018, à servidora pública **Roselete de Melo,** matrícula 010589-1, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0AD3650B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 354/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2018, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB3A2DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 355/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de julho a 18 de julho de 2018, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 1.598.295/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50E69C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 356/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2018, à servidora pública **Fátima Aparecida Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.961.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:456427E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 357/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego M. Ferreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de julho a 26 de julho de 2018, à empregada pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.275.877-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC0274F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 358/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Romulo Moura Jorge e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 07 de julho de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B563DDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 359/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4ECD9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 360/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Fernando R. Mandallis e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 06 de julho de 2018, à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F34C6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 361/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ana Luiza R. de Onofre e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de julho a 26 de julho de 2018, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:878FF077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 362/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 27 de julho a 24 de setembro de 2018, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2922E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 363/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Helder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de julho a 11 de julho de 2018, à servidora pública **Roseli Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.004.407-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DBC9E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 364/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Michele Moreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de julho a 13 de julho de 2018, à servidora pública **Roseli Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.004.407-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC046D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 365/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carolina A. Jukiyama e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de julho a 20 de julho de 2018, à servidora pública **Roseli Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.004.407-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5B0AE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 366/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de julho a 20 de julho de 2018, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC9E2BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 367/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ricardo N. Riet e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de julho a 26 de julho de 2018, ao servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.372.477-0/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54B8582E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 368/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de julho a 07 de agosto de 2018, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de julho de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A051B802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018

PROCESSO N° 1662/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de agosto de 2018, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C52C59EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 9.860/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 9.860/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das secretarias municipais, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, n.º 583, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.068.882/0001-34, **vencedora do item 2**, pelo valor total de R$ 26.469,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais); **D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Sant'ana do Itararé, n.º 720, bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.542.107/0001-73, **vencedora dos itens 1, 3 e 4**, pelo valor total de R$ 31.773,50 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 58.242,50** (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:15CC6F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 15.849/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 15.849/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 18/2018**, de contratação das empresas **MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.084.230/0001-70, que tem por objeto a aquisição de maca retrátil para ambulância do SAMU - veículo Fiat Ducato 2015/2016, sob o valor total de R$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Piraquara, 31 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B607870

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 243/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 233/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
82°	RICHARDSON KRUGER	Final de Lista
83°	VANDERLEI JOSE GOMES	Ausente

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
2°	DAVID RODRIGO DA CONCEIÇÃO	Inapto Temporariamente

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
26°	PAMELA ANDRADE	Ausente

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:033F9663

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 244/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
84°	ANDREIA MARTINS	54,00
85°	NEIDE JANETE GONÇALVES	52,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
27°	RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	80,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/08/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCD8140D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 245/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°237/2018 SENDO CONSIDERADA:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
33°	MATHEUS KOWAL ROSALES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F6F1C5DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 246/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
34°	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/08/2018, às 14h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E4BCAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018

DATA: 01 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratarem dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 30HS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Rosimary Santos Pereira de Souza	10.714.487-0	3º
Jéssica da Silva	10.869.610-9	4º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer ao departamento indicado munidas dos documentos abaixo relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 01 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7132768B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2365

LEI Nº 2365 DE 25 DE JULHO DE 2018

Revoga a Lei nº 1950/2014, de 27 de Novembro de 2014 e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei n° 1950/2014, de 27 de Novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A4B06251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 27/2018

Procedimento licitatório nº 90/2018
Dispensa de licitação nº 27/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública face a face, quantitativa para realização de diagnóstico administrativo junto aos cidadãos do Município.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.39.00.00-1239.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 01 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3C6DD12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2018

Resolução nº 04/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018 - 2021/SEDS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 31/07/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021.

Sala de sessões, em 31 de julho de 2018.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9666069A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2018 - CMAS

Resolução nº 05/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 31/07/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - exercício 2018.

Sala de sessões, em 31 de julho de 2018.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80723AC7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03 CMAS

Resolução nº 03/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2018/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 31/07/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2018/MDS.

Sala de sessões, em 31 de julho de 2018.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:538A0DF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA N° 012-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MICHEL ALEXANDRE DA ROSA MEI,** para fornecimento de Cartucho de Toner para Impressora HP M203DW, empresa inscrita no CNPJ sob o n°23.423.507/0001-53, estabelecida na Rua Arthur Suplicy, nº575, Bairro Serafim do Amaral, CEP:83750-000, Lapa, Estado do Paraná, pelo valor de R$1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:34E88CBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°032-2018 - REAJUSTA OS VALORES DA COSIP

DECRETO Nº 032 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Reajusta os valores da COSIP conforme prevê a Lei 693/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO que os valores atualmente arrecadados a título da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP não vêem sendo suficientes para o pagamento do consumo de energia elétrica utilizado na iluminação pública;

CONSIDERANDO que não houve a atualização dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP no período de 01 de janeiro de 2013 a 01de janeiro de 2014 e no período 01 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, conforme prevê o parágrafo 2° do artigo sexto da Lei Municipal n° 693/2002;
CONSIDERANDO que o índice financeiro atualmente utilizado pelo Município para correção de valores é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e que no período, os índices 1° de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014 foi de 5,56% e de 1° de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 foi de 2,07%.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da contribuição para Custeio de Serviços da Iluminação Pública – COSIP no percentual de **7,63%** (sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento), com base no INPC acumulado de 1° de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014 (5,56%) e de 1° de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 (2,07%)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E4EBE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

SÚMULA: Aprovar a prorrogação da validade do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira junto ao CMAS, pelo período de 90 dias.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 006/97 de 24 de janeiro de 1997 considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da validade de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira inscrita sob CNPJ 19.826.902/0001-00 do CMAS, pelo período de 90 dias;

Art. 2º A entidade devera apresentar ao CMAS ate 30 de setembro de 2018 a documentação exigida no artigo nº 13 da resolução nº 14/2014 do CNAS, cumprindo também, a partir de então, os prazos citados deste mesmo artigo, para que possa manter a sua inscrição.

Art. 3ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de julho de 2018.

ALESSANDRA AP. SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:60BA1BFF

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O **DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**, NOS TERMOS E CONDIÇOES DISCRIMINADAS NESTE CHAMAMENTO.

Prado Ferreira
2018

Edital de Chamamento Público nº 001/2018

A SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, CODINORP EDUCAÇÃO, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016,torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes deste consórcio, em regime de mútua cooperação.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o **CODINORP EDUCAÇÃO,** através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio do CODINORP EDUCAÇÃO para execução de projeto visando o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes deste consorcio, em regime de mútua cooperação.

2.2. Objetivos gerais da parceria
a) Conforme explicitado na consulta pública realizada em junho de 2018, é desejo da SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÂO do CODINORP contratar práticas inovadoras que possam proporcionar uma melhoria dos indicadores de aprendizagem de até 50% em até 24 meses, que se mantenham estáveis ou crescentes em até 48 meses, e que esses resultados possam ser mensurados e validados por entidade independente através da aplicação de métricas eficientes de avaliação. E que tais resultados devem estabelecer a escala de valoração dos serviços prestados a partir da lógica do Contrato de Impacto Social, ou CIS.
Para conhecimento das organizações interessadas, ressaltamos que o CIS tem o objetivo de viabilizar uma nova forma de contrato entre a administração pública e o setor privado, estimulando a participação efetiva das organizações do setor educacional na geração de impacto social. Contratualizar resultados é a maneira pela qual as duas partes, gestão pública e organizações privadas poderão construir uma relação eficaz para a geração de impactos sociais importantes na educação. O contrato prevê pagamentos estatais, condicionados ao atingimento de metas de resultados pelo contratado: trata-se de contrato de metas, totalmente dependente da *performance* do contratado. Importante

lembrar que o contratado iniciará o seu trabalho recebendo um valor mínimo (Pmin) e verá esse valor crescer de acordo com o resultado do seu trabalho junto aos alunos e às equipes das unidades escolares.
O cálculo para a definição do valor exato será o estabelecido na consulta pública realizada pelo Codinorp Educação, que reproduzimos a seguir:

VPA = Pmin + (pmax – pmin) . CNA
MCA
CNA: Crescimento do nível de aprendizagem.
MCA: Meta de crescimento de aprendizagem.
VPA: Valor por aluno/ano.
Pmin: Preço mínimo por aluno/ano.
Pmax: Preço máximo por aluno/ano.
Importante lembrar que a aplicação da fórmula poderá gerar oscilações positivas ou negativa a cada período de contrato, de acordo com o nível de aprendizagem identificado.

2.3 Objetivos específicos da parceria
A parceria deverá contribuir para que a meta desejada seja atingida através da adoção de um conjunto de ações didáticas, paradidáticas e de apoio formativo que deverão seguir a um critério mínimo de entregas conforme relação abaixo:

Oferta de atividades formativas semipresenciais (somatória de atividades online e presenciais) para os docentes do ensino infantil ao ensino fundamental, com carga de 120 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas, incluindo temas emergentes em consonância ao preconizado na nova BNCC, Base Nacional Comum Curricular;
Oferta de atividades formativas para a equipes de gestores (coordenadores e diretores) com vistas a contribuir na melhoria da performance administrativa e funcional, com um mínimo de 20 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas;
Oferta de sistema de ensino, que deverá contribuir com o professor no desenvolvimento das competências dos alunos para ler, para escrever e para fazer cálculos matemáticos. O ensino poderá ser estruturado, abrangendo tanto uma aula expositiva, totalmente centrada no professor, apoiada em textos, livros didáticos ou exercícios, ou não estruturado, que agregue estratégias tradicionais (uso de elementos lúdicos diversos, livros didáticos, jogos e músicas com ações não convencionais, como o uso de plataformas digitais com animações, jogos digitais e videoclipes, buscando criar a melhor experiência possívelde aprendizagem para crianças de 4 a 11 anos (Infantil ao Fundamental I) aumentando os resultados escolares e os indicadores de aprendizagem passiveis de comprovação e validação. Qualquer que seja a estratégia ou marca ofertada, deverá possuir um alinhamento entre material didático do aluno e as orientações ao professor e a capacitação docente.conforme destacado no quadro de pontuação, discriminado no subitem 7.5.4 abaixo, as organizações deverão fazer para fins de validação, no período de publicação deste edital correspondente ao prazo de recebimento de propostas, uma apresentação do sistema de ensino, seus conteúdos e metodologia, para a equipe pedagógica designada para tal fim pela comissão de seleção deste pleito. Esta visita técnica deverá ser marcada pelo e-mail codinorpeduc@gmail.com e confirmada pelo telefone (11) 9.9955.8081 em horário comercial. Destacamos que o não cumprimento desta prerrogativa causará a desqualificação automática da organização pelos critérios estabelecidos em lei e discriminados nos subitens 7.5.4 e 7.5.7.

3. JUSTIFICATIVA
A adoção do modelo de consórcios públicos é prática comum entre os municípios na área da saúde (76% dos 5.570 municípios do país). Apesar disso, na área da educação o modelo é pouco disseminado e apenas 10% dos municípios participam de consórcios para tratar do tema (IBGE, 2015).
A colaboração entre entes federativos a partir de uma lógica horizontal e territorial surge como uma oportunidade de lançar um novo olhar para a gestão das políticas públicas de educação; esta lógica nos permite criar arranjos político-administrativos entre territórios com contextos e desafios comuns, para a provisão de serviços públicos. Desse modo, o enfrentamento de problemas educacionais comuns à maioria dos municípios brasileiros, como a evasão, a reprovação, o abandono escolar e a distorção idade-série, pode ser realizado de forma compartilhada. Neste modelo, municípios podem a gerenciar conjuntamente os processos de apoio à educação, tais como a gestão de carreira e formação continuada de professores e gestores escolares; a avaliação do ensino; a compra e distribuição de materiais, uniformes, livros didáticos e merenda escolar; e a provisão de transporte escolar, entre outros.
Nesse sentido, surge a figura da Secretaria Regional de Educação, uma necessidade identificada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP para formular e implementar soluções educacionais de forma regionalizada para resolver questões compartilhadas da gestão municipal da educação. Sabe-se que o ensino público no Brasil é fonte de diversos desafios. Em um cenário mundial de grandes transformações, os gestores da área de educação precisam, constantemente, adaptar estruturas antigas às novas demandas. A principal força motriz destas mudanças são as inovações tecnológicas, as descobertas científicas que alteraram e seguem alterando de maneira significativa as relações humanas, e de forma transversal, exigem que as novas abordagens preconizem o resgate de valores essenciais que se perderam de alguma forma no modelo de sociedade competitiva dos anos 80 e 90 do século passado e que hoje são as fontes permanentes de reflexões e decisões das redes de ensino.
Essas mudanças exercem grande influência em todas as esferas profissionais e educacionais. Em todos os lugares, educadores questionam qual deve ser o novo modelo de escola e de sistema educacional que poderá dar conta das novas demandas e características do Século XXI.
Percebe-se, neste sentido, um movimento global de busca por inovação na área de educação, mas é senso comum entre os cientistas da educação que, até o momento, nenhuma rede educacional foi completamente transformada em um modelo mais adequado às necessidades das crianças, dos jovens, dos professores, dos gestores, das universidades e da sociedade. Daí vem a ideia de se utilizar do CIS, Contrato de Impacto Social, mecanismo largamente utilizada em países da Europa, mas não incorporado, até o momento, pela realidade brasileira.

A Secretaria Regional de Educação do CODINORP compreende que qualquer intervenção educacional gera algum resultado, mas o resultado nem sempre é positivo e, sobretudo, raramente é grande o suficiente para justificar a intervenção, ou os custos, e que o fato de ser diferente de zero não credencia uma intervenção e nada diz sobre sua eficácia.O efeito que se encontra a favor do modelo CIS carrega uma magnitude considerável, comparando-se com a eficácia de avaliação de outros programas.

A adoção de um sistema de remuneração baseado em performance consolida em si um novo paradigma às parcerias de educação e modelos de compra de projetos de educação pública, pois a competição se inicia pela economicidade, como em outros modelos de compra pública, primando pela transparência e larga oportunidade de participação, avançando, porém, para a definição por alcance de resultados positivos, além dos benefícios óbvios para a rede, a devida chancela à marca do sistema de ensino adotado e suas avaliações de performance, que buscarão no esforço maior a aferição do lucro, prática comum em outros segmentos de mercado e que o presente exercício no CODINORP consolidará como o mais novo e eficiente modelo de compra a ser praticado no mercado educacional brasileiro. A SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CODINORP reconhece a inovação trazida pela Lei 13.019 de 2014, que institui um novo protagonismo para a construção das novas políticas de interesse público, e é neste sentido que lança este chamamento público.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de

qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

estar habilitada técnica, fiscal e juridicamente, conforme discriminado abaixo:
declarar, conforme modelo constante no ***Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância***, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33,**caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,**caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
comprovar experiência prévia em seu quadro de associados, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme ***Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.*** Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33,**caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
deter em seu quadro de associados, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26,**caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 .Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição ou termo de posse do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ***Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*** (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de contas de consumo, contrato de locação entre outros (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou da entidade pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas(art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou

Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992(art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Lei, por portaria do CODINORP.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/08/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	De 02/08/2018 até 01/09/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	De 02/09/2018 até 04/09/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	05/09/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado preliminar

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s)OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1.O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do(a)*CODINORP, na imprensa oficial do município de Prado Ferreira, de acordo com o estatuto do Consórcio,* com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão encaminhadas pelas OSCs, para análise, até às 14 horas do dia 01 de setembro de 2018 em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Plácido de Castro, 593 – Jaguapitã/PR. CEP 86610-000.

7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (*pen drive*) da proposta.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela entidade pública.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise, sendo a última enviada conforme item 7.4.1. deste Edital.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital e no ***Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho*****,** as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, os prazos, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) o valor global e cronograma de pagamentos.

7.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que estejam cadastradas até o prazo limite (àquelas enviadas pelo correio, valerá a data de envio no registro dos correios e as entregues pessoalmente, a data de protocolização), que tenham realizado em tempo hábil a visita técnica conforme o descrito neste edital, e estejam em conformidade ao prazo constante da Tabela 1.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2 As organizações interessadas deverão marcar visita técnica para apresentação do sistema de ensino que será ofertado em sua proposta conforme destacado no subitem **2.3.3.1**.

7.5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.4. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no ***Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho*****.**

7.5.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(B) visita técnica: avaliação pela comissão de seleção e equipe pedagógica designada, do sistema de ensino proposto.	- Grau pleno de adequação (4,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(C) Descrição da realidade-objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0

e da sua adequação ao modelo de CIS, contrato de impacto social.	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência própria ou de associado em conformidade estatutária, comprovada no portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.6. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 9.5 deste Edital.
7.5.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do CODINORP, na imprensa oficial do município de Prado Ferreira, de acordo com o estatuto do consórcio, iniciando-se assim o prazo para recurso.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de documento protocolado na sede da Secretaria Regional de Educação do CODINORP no seguinte endereço: Rua Plácido de Castro, 593, Jaguapitã/PR, até a data limite conforme TABELA 1.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, o CODINORP, por meio eletrônico, através do e-mail previamente cadastrado, dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretario Regional de Educação do Codinorp, ou alguém nomeado por ele para a gestão do processo, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida em 5 dias, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Codinorp irá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise detalhada do plano de trabalho.
3	Possíveis ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento na Imprensa Oficial.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a entidade pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**,33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014)

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014) observados os *Anexos IV e V deste edital.*

8.2.2.O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo todas as despesas inerentes como os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, quando for o caso;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.5. Além da reapresentação do plano de trabalho para ajustes necessários, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia, própria ou de associado institucional em conformidade estatutária, de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo em seu nome ou em nome de dirigente estatutário, ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;e
XII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber;

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.2.7. *No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos noart. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.8. O plano de trabalho para revisão e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC das seguintes formas: entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela comissão julgadora, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a reanálise do plano de trabalho para possíveis ajustes.
8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a entidade pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, e outros meios para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
8.3.2. A entidade pública reexaminará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.3. O plano de trabalho para reavaliação deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). A entidade pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.
8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2.

Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada(art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público contendo as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial
O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da rubrica recursos livres, destinados à área de educação por cada um dos 10 (dez) municípios consorciados, de acordo com o Contrato de Termo de Rateio assinado por todos, em atendimento ao estatuto do CODINORP.
9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
9.2.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela entidade pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).
9.4. Considerando que 2018 será o ano de estruturação da implantação e inicialização das atividades formativas, período no qual não deverão ser entregues os materiais de apoio didático do sistema de ensino vencedor, a previsão orçamentária para realização do objeto do termo de fomento é de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), divididos conforme o seguinte cronograma previsto:
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2018,
R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no exercício de 2019
R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício de 2020
R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no exercício de 2021
R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) no exercício de 2022

9.5. Pelas características da contratação, o valor dos repasses a partir de 2020 poderá sofrer variações a maior ou menor, que não impactarão, entretanto, no valor global da proposta além do permitido em Lei. Os valores repassados serão discriminados no termo de fomento, observada a proposta, o plano de trabalho e os resultados de performance definidos pelo modelo de CIS e apresentados pela OSC selecionada assim como a indicação expressa da dotação orçamentária para execução da parceria em conformidade ao artigo 35 da Lei 13.019/2014;
Os valores poderão receber reajustes para correção financeira a partir de indicadores de mercado como o IGPM-FGV ou outros usualmente utilizados parar reajustes de contratos públicos, quando devidamente justificado, mas não antes dos 12 primeiros meses dos serviços.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso acordado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos artigos 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos artigos 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe e parceiros encarregados da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página da Imprensa Oficial do município de Prado Ferreira, de acordo com o estatuto do CODINORP, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail codinorpeduc@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Regional de Educação do CODINORP ou assessor designado por ele.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: codinorpeduc@gmail.com
Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O CODINORP resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. O presente Edital terá vigência de 60 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

1.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Diretrizes para Elaboração da Proposta;
Anexo V – Modelo de Proposta e Plano de Trabalho;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Fomento;

Prado Ferreira, 27 de julho de 2018

AMAURI MONGE FERNANDES
Secretário Regional de Educação
CODINORP
Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná

(MODELO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos do artigo 26, **caput**, inciso VII, e 27do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da entidade pública;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial,telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da entidade públicacelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da entidade pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Anexo IV
Diretrizes para Elaboração da Proposta;

Para fins de elaboração da proposta, deverão ser considerados os dados abaixo:

UNIVERSO DO ATENDIMENTO

1.1 – alunos da rede

ALUNOS /NÍVEL	INFANTIL I	INFANTIL II	FUNDAMENTAL I	
MUNICIPIO/IDADE	0 a 3	4 e 5	6 a 11	TOTAL
BELA VISTA	246	291	593	1.130
CAFEARA	71	19	204	294
CENTENÁRIO	210	271	619	1.100
FLORESTÓPOLIS	313	247	509	1.069
GUARACI	97	134	369	600
JAGUAPITÃ	150	415	822	1.387
LUPIONÓPOLIS	98	32	132	262
MIRASELVA	74	54	140	268
PORECATU	240	231	407	878
PRADO FERREIRA	155	109	255	519
TOTAL	**1.654**	**1.803**	**4.050**	**7.507**
PROPORÇÃO	**22%**	**24%**	**54%**	**100%**

Obs. Censo escolar Codinorp 2018

1.2 – números da rede escolar

REDE - CORPO DOCENTE E GESTÃO	TOTAL
UNIDADES ESCOLARES DOS 10 MUNICIPIOS	47
DIRETORES	47
COORDENADORES PEDAGÓGICOS	47
PROFESSORES DA REDE	750
TOTAL GERAL DE ATENDIDOS	**844**

Os números poderão sofrer pequenas variações próprias da dinâmica de matriculas e transferências anuais, o que poderá exigir pequenos ajustes financeiros a este termo de fomento.

– DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ CONSIDERAR O OBJETO DO CHAMAMENTO, FORMANDO POR UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, OFERTANDO, AO MENOS:

para a gestão: assessoria institucional
Contribuir na elaboração de suas estratégias de comunicação e divulgação das atividades;
Auxiliar na elaboração de campanhas, de programas e projetos paradidáticos para aplicação na rede em seus diversos segmentos e níveis;
Elaborar análises técnicas que possam contribuir com a rede para a escolha de produtos, projetos e serviços e na construção das respectivas justificativas;
Proporcionar outros benefícios fundamentados na regulamentação do terceiro setor;
para a rede: formação continuada
Oferta de atividades formativas semipresenciais (somatória de atividades online e presenciais) para os docentes do ensino infantil ao ensino fundamental, com carga de 120 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas, incluindo temas emergentes em consonância ao preconizado na nova BNCC, Base Nacional Comum Curricular;
A proposta deverá discriminar alguns temas e possíveis ementas dos cursos e atividades formativas propostas, visando subsidiar a análise da comissão de seleção
Oferta de atividades formativas para a equipes de gestores (coordenadores e diretores) com vistas a contribuir na melhoria da performance administrativa e funcional, com um mínimo de 20 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas.

para os alunos: sistema de ensino
Oferta de sistema de ensino, que deverá contribuir com o professor no desenvolvimento das competências dos alunos para ler, para escrever e para fazer cálculos matemáticos. O ensino poderá ser estruturado, abrangendo tanto uma aula expositiva, totalmente centrada no professor, apoiada em textos, livros didáticos ou exercícios, ou não estruturado, que agregue estratégias tradicionais (uso de elementos lúdicos diversos, livros didáticos, jogos e músicas com ações não convencionais, como o uso de plataformas digitais com animações, jogos digitais e videoclipes, buscando criar a melhor experiência possívelde aprendizagem para crianças de 4 a 11 anos (Infantil ao Fundamental I) aumentando os resultados escolares e os indicadores de aprendizagem passiveis de comprovação e validação. Qualquer que seja a estratégia ou marca ofertada, deverá possuir um alinhamento entre material didático do aluno e as orientações ao professor e a capacitação docente.
ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE ENSINO (grupo de alunos e professores atingidos – GAA) A organização interessada deverá quantificar sua proposta pelo seguinte quadro:

Infantil II = 1.803 alunos
Fundamental I = 4.050 alunos
Professores: 615
TOTAL GAA: 6.468

– DOS VALORES DA PROPOSTA

Apesar de utilizar os números do GAA para efeito de quantificação de materiais do sistema de ensino, os valores da proposta e cronograma de pagamento deverão ser apresentados em seus montantes globais, considerando todos os serviços descritos neste edital.
O cálculo que definirá o valor exato será aquele estabelecido na consulta pública realizada pelo Codinorp Educação, que deu origem a este chamamento público e que reproduzimos a seguir:
$$VPA = Pmin + \frac{(pmax - pmin) \cdot CNA}{MCA}$$
CNA: Crescimento do nível de aprendizagem.
MCA: Meta de crescimento de aprendizagem.
VPA: Valor por aluno/ano – tendo como referência o GAA
Pmin: Preço mínimo por aluno/ano.
Pmax: Preço máximo por aluno/ano.
Importante lembrar que o valor poderá oscilar positivamente ou negativamente a cada pagamento, de acordo com o nível de aprendizagem identificado.

PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

ORÇAMENTO DEFINIDO PARA O FOMENTO

R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2018,
R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no exercício de 2019
R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício de 2020
R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no exercício de 2021
R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) no exercício de 2022

GAA = 6.468 ALUNOS

A EQUAÇÃO DO CIS

VPA = Pmin + (pmax – pmin) . CNA
MCA

exemplo: supondo que o VPA inicial proposto para 2019 seja de R$ 100,00 e o VPA máximo final para 2022 seja de R$ 480,00, caso a organização na avaliação de final do ano de 2019 atinja a expectativa mínima de crescimento dos indicadores em 15%, receberá um bônus retroativo de R$ 114,00 no VPA deste mesmo ano.
Caso atinja um indicador de 50% ou mais, receberá R$ 240,00 de bônus, visto que o limite de gastos para esse ano será de R$ 2.200.000,00 divididos pelo GAA de 6.468. Entretanto, o VPA inicial de 2020 não será de R$ 340,00 e sim de R$ 386,50, que é o VPA teto para 2020. E assim por diante.

VPA INICIAL: R$ 100,00
VPA FINAL: R$ 480,00

2019 100,00 + (480,00 – 100,00) x 15 = 100,00 + 380 X 15 = 100,00 + 114,00 = 214,00
50 50
2019 100,00 + (480,00 – 100,00) x 50 = 100,00 + 380 X 50 = 100,00 + 380,00 = 480,00
50 50

VPA 2020 para 15% = 214,00
VPA 2020 para 50% = 386,50

Assim, o preço obtido pela somatória do VPA mais o bônus indicará o preço inicial de 2020 e assim por diante, sempre observando-se que *a proposta total, resultado da somatória das despesas anuais, não poderá ultrapassar o valor da dotação orçamentária anual discriminada no item 9.4 deste edital.*

(MODELO)

ANEXO V – Proposta e Plano de Trabalho

AO CODINORP EDUCAÇÃO
A/C.: SECRETARIO REGIONAL

DATA:_____/_____/_____

REF.: PROPOSTA VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

Identificação do proponente

Nome da OSC:		
CNPJ:	Endereço:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:	Site:	
Dirigente da OSC:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Dados do projeto

Nome do Projeto: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO	
Local de realização:	Período de realização:
Nome do responsável pelo projeto:	

Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

_____

Descrição do Objeto

_____

Área da proposta (em conformidade ao artigo V da Lei 13.019/2014)

	Assistência Social		Políticas para Mulheres
	Educação		Políticas para pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida
	Cultura		Promoção de Igualdade Racial
	Esportes, Lazer e Recreação		Segurança Urbana
	Saúde		Empreendedorismo
	Desenvolvimento Urbano		Meio-ambiente
	Direitos Humanos e Cidadania		Transporte
	Habitação		Tecnologia da informação
	Desenvolvimento Econômico		

Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade apresentada no edital e o projeto e metas a serem atingidas)

_____

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

_____

Descrição das atividades que serão realizadas e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação da performance no CIS

_____

Metodologia (forma de execução do projeto, suas atividades e cumprimento das metas a ele atreladas)

_____

Previsão de Atendimentos/Público (em conformidade ao edital)

_____

Atividades, valores globais e parciais, cronograma de desembolso e metodologia de avaliação de resultados

VPA (Descrever os valores de VPA conforme detalhado abaixo:

VPA 2018: R$ _____,__
VPA MÍNIMO: R$ _____,__
VPA MÁXIMO: R$ _____,__

Preço total da proposta: R$_____,____ (valor por extenso XX.XXX.XXX,XX de reais)

DESEMBOLSOS (Descrever os valores e prazos para pagamento conforme modelo abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
TOTAL				

PRAZOS, MÉTRICA E AVALIAÇÃO (metas, metodologia de avaliação de resultados e prazos)

Cronograma de realização do projeto (forma de execução do projeto e metodologia para avaliação de resultados					
Metas/Etapas	**Especificação**	**Unidade**	**métrica**	**Data início**	**Data término**
Meta 1					
Etapa 1					
Etapa 2					
...					
Meta 2					
Etapa 1					
Etapa 2...					
Etc...					

Obs.1: Os quadros são meramente orientativos e poderão ser alterado para uma melhor exposição da proposta

Obs 2: A proposta deverá vir em papel timbrado da organização, datados, assinados, com valores grafados em moeda corrente nacional brasileira, com no máximo de duas casas decimais após a virgula.

(MODELO)
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº __/__ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, CODINORP EDUCAÇÃO, E (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

A SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, CODINORP EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob nº ____, com sede _____, doravante denominada CODINORP EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo(a) (autoridade competente), e a(o) (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede_____, doravante denominada(o) ----------, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), doravante denominado OSC, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, consoante o processo administrativo nº _____ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público 001/2018, tem por objeto o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes deste consorcio, em regime de mútua cooperação, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO CODINORP EDUCAÇÃO

a) fornecer modelos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o novo gestor designado deverá assumir todas as obrigações do gestor anterior, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento; em conformidade com o descrito na Lei nº 13.019/2014;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos em conta bancária especifica para movimentação exclusiva a este contrato, discriminada abaixo:

BANCO:
AGENCIA:
CONTA CORRENTE:
TITULAR:

e) dar livre acesso aos servidores do CODINORP EDUCAÇÃO, repassador dos recursos e do seu controle interno correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto, quando for o caso;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e detalhes da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – O CODINORP EDUCAÇÃO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:
Fonte: _____ ED: _____ R$ _____

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O CODINORP EDUCAÇÃO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, sem a anuência prévia do CODINORP EDUCAÇÃO;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo e/ou pertinentes ao objeto da parceria, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens

que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, exceto para pagamento de produtos e serviços pertinentes ao objeto da parceria ora estabelecida;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até ____/____/____ (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o CODINORP EDUCAÇÃO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o CODINORP EDUCAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

II - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

III - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

IV - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – O órgão público considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - Prescreve em até cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade, na hipótese de sua extinção, a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto,

11.4 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência, fax ou e-mail com confirmação de leitura e recebimento, e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax ou e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de _____, estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

..... , de de 201...

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:21F93C38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 QUADRAGÉSIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO (REPUBLICAÇÃO)

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINSTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
CLAYTON CABRAL TEIXEIRA	74,00	05

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 01 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:80B6F6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO: 004/2015
PROCESSO: 028/2018-Previ.
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de informática para fornecer, mediante locação para licença de uso, suporte técnico e manutenção, incluindo suas atualizações, implantação e treinamento do seguinte software: simulador e gerenciamento de processos de aposentadoria.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2018.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:215955EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 03/2014 - LEANDRO ESPERANCETTE - VANESSA LILIAN DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 03/2014, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 03/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 03/2014.
As vagas ofertadas atenderão a demanda das Secretarias Municipais e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO ESPERANCETTE	12º
VANESSA LILIAN DOS SANTOS	13°

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:4EF1AC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 34/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13038/2018. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e acessórios de segurança aos Guardas Municipais, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 371/2018.**
CONTRATADA: **DEFENCER COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 09.215.908/00001-97**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.244,00 (Três mil, duzentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 – 02004426181720183390300000 - Material de Consumo
DATA: 31/07/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BC0D494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 58/2018 ID 4973 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018 – INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de gestão de guardas municipais, com o serviço de implantação e treinamento e locação de app móbile com tabletes. **Contratado: CELESTINO POITEVIN NETO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **73.327.280/0001-10.Valor:** R$ **28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**. DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6887E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – ID 4871 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval e produtos de higiene para bebê, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A e Anexo 01.B) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: FLUXO COMERCIAL LTDA –ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **19.169.932/0001-90 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **1.151,40** (um mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:167585A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – ID 4968 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval e produtos de higiene para bebê, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A e Anexo 01.B) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: COMERCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **08.574.064/0001-08 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **31.060,60** (trinta e um mil e sessenta reais e sessenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3E8D1DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6300/2018

Súmula: Designa a Senhora JOANILZA CRISTINA MACHADO para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JOANILZA CRISTINA MACHADO, RG nº. 54007639/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o exercício de função gratificada de "Chefe de Departamento de Compras", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9844D9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6301/2018

Súmula: Exonera o Senhor JOÃO ALEXANDRE ALCANTARA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor JOÃO ALEXANDRE ALCANTARA, RG nº 64335502/PR e CPF nº. 019.315.349-18, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A45B9B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
.DECRETO Nº. 6302/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Glaciane Pires Boiadeiro para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR a Senhora GLACIANE PIRES BOIADEIRO RG nº 7.948.918-2/PR, para exercer o cargo efetivo de "Zeladora", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Quatro Barras, 31 de Julho 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8BD7A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6303/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Wellington Bernieri de Carvalho para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR o Senhor WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO RG nº 9092575-0/PR, para exercer o cargo efetivo de "Biomédico", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Quatro Barras, 31 de Julho 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64889B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6304/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Cristiane Carina Toledo para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 2/2014, resolve NOMEAR a Senhora CRISTIANE CARINA TOLEDO RG nº 14.208.015-0/PR, para exercer o cargo efetivo de "Professor de Educação Física", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:78614FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
.DECRETO Nº. 6305/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Fabiana de Paula Bonfim Penkowsky para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR a Senhora FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKY RG nº 8.876.726-8/PR, para exercer o cargo efetivo de "Zeladora", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Quatro Barras, 31 de Julho 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9FD24EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI, RG nº. 76385092/PR e CPF n° 038.379.239-83, cargo efetivo de "Telefonista", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:946599E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CHERON ROTHEMANN, RG nº. 65340097/PR e CPF n° 040.956.149-51, cargo efetivo de "Secretaria (o)", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5B4703CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor AUTORIZA a disposição funcional do Servidor Municipal Senhor GILBERTO BORGES DE LIMA RIBEIRO, RG nº. 031431638/PR, CPF nº 313.289.977-15, cargo de "Assistente Administrativo", para o Foro Regional de Campina Grande do Sul, a partir de 01 de Agosto de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D0E3243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora EDNA REGINA BIZ, RG nº. 102746880/PR e CPF nº. 066.792.239-38, cargo efetivo de "Assistente Social", para o Fórum de Campina Grande do Sul, ficando designada para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:46CB0B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN, RG nº. 61816038/PR, cargo de "Farmacêutico", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B4BDE262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE a pedido da Servidora Municipal Senhora SIMONE PIRES MOCELIN, RG nº 70071568/PR, cargo de "Auxiliar de Odontologia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga Horária para 20 (vinte) horas semanais, com proporcional redução da remuneração.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 31 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2519BBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 05/2018

Sumula: Publicação do Edital de Seleção de Projeto Cultural para fomento ao Cinema Municipal"

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 09/2018, realizada em 30 de Julho de 2018,

Considerando:

- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de "Seleção para projeto Cultural destinado ao fomento do Cinema Municipal" na forma de anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Nomear Comissão Técnica para análise e seleção dos projetos culturais de fomento ao cinema compostas pelos seguintes membros:

Eneas Ribeiro De Souza Lima Correa
Tiago Fernandes
Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro
Guilherme José Zeni Carneiro
Tadeu Aparecido Malaquias

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 30 de Julho de 2018.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

1- O município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público com sede Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.105.568/0001-39, doravante denominada **ORGANIZADORA**, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 812/2013.

O presente Chamamento Público, destina-se a atender a ORGANIZADORA no que se refere ao desenvolvimento do Programa de Implementação de Projetos Culturais, por meio do chamamento público de pessoa física interessada em integrar, com apresentações artísticas, eventos/oficinas/e demais projetos relacionados a Cultura.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO

2.1 A **ORGANIZADORA** em conformidade com o disposto na Lei nº 812/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de "Seleção de Projeto Cultural Fomento ao Cinema Municipal" cujo objeto encontra-se discriminado abaixo:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL DESTINADO AO FOMENTO DO CINEMA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

2.1.1 Para o presente Edital, será disponibilizado o montante de R$500,00 (quinhentos reais) sendo que será selecionado o projeto segundo votação do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, de acordo com a relação custo benefício.

2.1.2 Os orçamentos apresentados pelos interessados poderão Contemplar quaisquer gastos previstos para a execução do projeto.

2.1.3 Para os fins previstos no presente item, o contemplado receberá recursos via a ORGANIZADORA.

2.2 O responsável pelo projeto selecionado assinará instrumento jurídico com a ORGANIZADORA, comprometendo-se, ainda, a realizar o projeto conforme cronograma proposto pela mesma, em comum acordo entre o selecionado e o Conselho Municipal de Política Cultural, cumprindo a obrigação da execução no local e horários definidos.

2.3 O projeto aprovado, objeto do presente Edital, será realizado sem custo para a população.

2.4 O proponente do projeto selecionado por ocasião do Edital deverá apresentar prestação de contas dos recursos repassados em conformidade com o orçamento**.**

2.5 A realização do projeto deverá ser devidamente registrada e documentada para prestação de contas da execução do mesmo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente edital, "pessoa física" ou "pessoa jurídica", observadas as seguintes exigências preliminares: a) Em qualquer dos casos, deverão estar constituídos por pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) O proponente deverá ser domiciliado na cidade de Quatro Barras;

3.2. Não poderão participar deste presente Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por órgão governamental de qualquer esfera ou que se encontrem suspensas de licitar a ORGANIZADORA.

3.3. A participação neste Chamamento Público importa à proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

4.1. A proposta de projeto deverá ser protocolado na ORGANIZADORA, sediada no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, Rua Dom Pedro II, n° 110 – Centro, até a data e horário limites, quais sejam, 01/08/2018 à 20/08/2018, no horário de funcionamento do Protocolo Geral, em envelope fechado os quais exibirá, na parte externa e frontal, nome e CPF do proponente, os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 - 2018 – PROJETO CULTURAL CINEMA MUNICIPAL

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de projeto deverá ser elaborado e redigido em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser numerada, datada e assinada.

5.2 Deverá constar cópia:

a) RG e CPF do proponente;

b) comprovante de residência (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal (desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) e contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 90 dias); Observação: caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no item acima;

5.3 Os envelopes deverão conter toda a documentação acima especificada, sendo que a falta de qualquer um dos documentos, projetos ou materiais de apresentação listados abaixo, inabilitará o proponente.

6. DO CHAMAMENTO

6.1. O Projeto deverá contemplar:

a) a escolha e exibição dos filmes;

b) contrato com streaming para selecionar os filmes ou locação dos filmes a serem exibidos;

c) cronograma de exibição e filmes propostos (aprovação final dos filmes deverá passar pela Direção de Cultura);

d) Filmes de apelo familiar, com temática condizente com o público alvo;

e)total responsabilidade pelo funcionamento do filme durante a exibição;

f) proporcionar momento cultural relativo ao filme em cada sessão.

6.2 Todas as laudas desse documento e anexos que compõem o projeto deverão conter no canto inferior direito de cada folha, a rubrica do proponente e a numeração seqüencial, sendo que os dígitos à esquerda da barra identificarão o número da folha e os demais, a quantidade total de folhas existentes. Exemplo: para um projeto de vinte folhas, a indicação será 01/20, 02/20, 03/20.... 20/20.

6.3 A falta ou irregularidade na apresentação de documentos determinará a desclassificação do projeto, sem análise do seu mérito.

6.4 A Secretaria não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente à sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação.

6.5 É EXPRESSAMENTE VEDADA A ENTREGA DE PROJETOS, PROPOSTAS E DOCUMENTOS DIRETAMENTE AOS SERVIDORES DE OUTROS SETORES DA ORGANIZADORA.

6.6 O MESMO SER ENTREGUE SOMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

6.5.1 NÃO SERÃO ACEITOS COMPLEMENTOS PERTINENTES Á DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, APÓS O RECEBIMENTO DO ENVELOPE NO SETOR DE PROTOCOLO.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO

7.1 A seleção dos projetos inscritos será feita por Comissão temática de análise, formado por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras, instituído em 2017 na III Conferência Municipal de Cultura, conforme a Lei 812/2013.

7.2 As etapas de seleção, independentemente da ordem, consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise do projeto.

7.3 A divulgação do projeto selecionado será feita após a deliberação pelo Conselho Municipal de Política Cultural publicação no Diário Oficial e nos meios de Comunicação Oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

7.4 Os recursos financeiros destinados à atividade prevista neste Edital, correrão por conta da dotação orçamentária da ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.

7.5 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos do Conselho Municipal de Política Cultural que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

7.6 Após a fase de classificação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão.

8. COMUNICADOS

8.1 É obrigação única e exclusiva do proponente interessado que participarem do edital, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Direção de Cultura Municipal. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação oficial da decisão da Comissão, a ser publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9.2. O recurso recebido terá efeito suspensivo.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

9.4. Não serão aceitos recursos ao Edital via fax ou e-mail. Os mesmos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em tempo hábil, aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural.

9.5 Da decisão do recurso o Conselho Municipal de Política Cultural dará ciência ao recorrente, através de correspondência eletrônica.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Apoio Financeiro.

11. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA

11.1 Indicar e designar a Comissão Temática de análise para a seleção dos projetos objeto do presente edital.

11.2 Encaminhar a relação das propostas selecionadas à Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA para divulgação nos meios de comunicação e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

11.3 Divulgar o cronograma de atividades aos proponentes interessados.

11.4 Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente edital.

11.5 Efetuar os contatos necessários com os candidatos selecionados e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente edital.

11.6 A ORGANIZADORA reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente edital a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

11.7 O acompanhamento do projeto ficará a cargo da Diretoria competente do Conselho Municipal de Política Cultural e equipe segundo determinação do diretor de Cultura, a qual reserva-se o direito de solicitar relatórios e reuniões sempre que necessário.

11.8 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela ORGANIZADORA, via Secretaria responsável pela Cultura.

11.9 A ORGANIZADORA providenciará a formalização de instrumento específico com os proponentes selecionados, estabelecendo responsabilidades recíprocas, bem como a forma do repasse financeiro.

11.10 A ORGANIZADORA disponibilizará o modelo padrão a ser preenchido com os dados do projeto, anexo a este edital.

12. OBRIGAÇÃO DO CONTEMPLADO

12.1 Os proponentes com projetos selecionados responsabilizam-se pelo cumprimento integral da proposta a que se refere o projeto aprovado e respectiva realização do mesmo na íntegra.

12.2 O proponente selecionado compromete-se em executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da ORGANIZADORA, ações que promovam o projeto de modo a alcançar um número significativo de público.

12.3 O proponente selecionado assumirá integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto do presente edital, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho, encargos sociais, tributos e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente edital.

12.4 O contemplado estará obrigado a prestar contas em consonância com o projeto apresentado, nos termos exarados pela Coordenadoria Financeira da ORGANIZADORA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. A prestação de contas deve ser entregue de maneira coerente com o projeto, orçamentos e plano de aplicação de recursos apresentados.

12.Os materiais de divulgação das sessões de Cinema, deverão constaras logomarcas da ORGANIZADORA, E LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, as quais serão disponibilizadas pelo Departamento de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural, assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas.

12.6 Todas as despesas do projeto correrão por conta do proponente selecionado, assim como a responsabilidade sobre os equipamentos necessários para execução do projeto.

12.7 O proponente selecionado deverá autorizar a cessão de som e imagem pertinentes aos projetos visando a divulgação do mesmo, conforme disposição constante no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado com a ORGANIZADORA.

12.8 Após o resultado final, o proponente selecionado assinará termo específico com a ORGANIZADORA no qual comprometer-se a cumprir com todas as exigências legais, bem como aquelas previstas no presente Edital.

12.9 O proponente selecionado deverá participar, quando solicitado, de reuniões junto à Direção de Cultura Municipal.

13. DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL

13.1. Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL entre a entidade vencedora e a ORGANIZADORA observadas as condições estipuladas neste edital.

13.2. O proponente contemplado deverá comparecer à Casa da Cultura de Quatro Barras para a assinatura do Termo de Apoio e Cooperação Técnica e Financeira, conforme Minuta em anexo, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao recurso financeiro, sem prejuízo das demais penalidades. A não-assinatura do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL por parte da entidade contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista, sendo facultado ao Conselho Municipal de Política Cultural, a substituição do projeto aprovado.

13.3 Farão parte integrante do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico apresentado pelas pessoas físicas, além da proposta apresentada pela vencedora.

13.4 O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do referido termo, sendo neste previstas as obrigações assumidas pelas mesmas.

13.5 A ORGANIZADORA se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso estejam em desacordo com o projeto técnico e o termo de apoio.
13.6 É vedada a publicidade de natureza político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
13.7 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital.

14. PENALIDADES

14.1. O não cumprimento total ou parcial por parte do Proponente, de quaisquer das cláusulas deste edital, dos seus anexos e do TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL e demais documentos apresentados pela mesma ou para a ORGANIZADORA implicará nas conseqüências a seguir estipuladas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis:
14.1.1 Pelo descumprimento do objeto do presente edital e do instrumento jurídico firmado com a ORGANIZADORA, o Proponente deverá restituir integralmente as importâncias recebidas, acrescida de juros e correção monetária legais.
14.1.2 Indenização das despesas e encargos despendidos e assumidos pela ORGANIZADORA para a realização do projeto, a qual será apurada em procedimento administrativo específico, além da multa mencionada no Item 14.2;
14.2 Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas e itens do presente instrumento e anexos, será aplicada ao Proponente, multa de 10% (dez por cento) sobre a importância recebida, acrescida de juros e correção monetária legais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
14.3 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitações da ORGANIZADORA, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicável nos caso de inexecução do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução, prazo de prestação de contas e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que não resulte prejuízo à ORGANIZADORA.
14.4 Rescisão do presente instrumento aplicável na ocorrência de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações do presente instrumento constantes no presente termo.
14.5 Além das penalidades acima elencadas, caberá Declaração de Inidoneidade quando:
14.5.1 O Proponente que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação do presente instrumento, desde que resulte prejuízo à ORGANIZADORA;
14.6 As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação das penalidades mencionada nos itens 14.2 (Multa) desta Cláusula.
14.7. As penalidades previstas nos itens 14.3 (Impedimento temporário) será aplicada pela autoridade superior, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurada ampla defesa do Proponente e serão comunicadas a todos os setores da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
14.8. Em quaisquer das hipóteses será oportunizado, às partes, no âmbito administrativo, o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.
14.9 Fica facultada a defesa prévia, na apuração de responsabilidade visando aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15. RECISÃO DO TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL

15.1. O TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente.
15.2. O inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do Edital ou cláusula detalhada no TERMO DE APOIO E COOPERAÇÃO CULTURAL, pela entidade, poderá ensejar sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) se quaisquer das partes não cumprir ou interromper as obrigações assumidas, desde que imotivadamente; b) se quaisquer das partes transferir os termos firmados a terceiros, no todo ou em parte.
15.3. Na hipótese de quaisquer das partes solicitar a rescisão, esta deverá ser motivada e encaminhada à outra parte com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo neste período, ser dado prosseguimento às ações decorrentes do Projeto, de acordo com as obrigações específicas de cada uma das partes envolvidas, sem qualquer prejuízo.
15.4. Em qualquer hipótese de rescisão, desde que caracterizado prejuízo a ORGANIZADORA, a mesma deverá postular os ressarcimentos e indenizações através dos procedimentos usualmente adotados, optando-se inicialmente pelos procedimentos administrativos e, posteriormente, pelos procedimentos judiciais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do proponente selecionado, o Conselho Municipal de Política Cultural, poderá substituir o projeto por outro de sua livre escolha segundo as normas do edital.
16.2 O Conselho Municipal de Política Cultural poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares ao proponente e fixar prazo para o fornecimento das mesmas.
16.3 Os filmes apresentados, deverão ser apenas das produtoras que a ORGANIZADORA adquiriu os direitos de exibição, sendo vetada mediante penalidade legal a quebra dessa cláusula.
16.4 Caso o selecionado não cumpra integralmente a atividade proposta no projeto, deverá ressarcir integral ou parcialmente com os valores destinados ao projeto, conforme o caso, com a respectiva atualização monetária, acrescido de perdas e danos, sujeitando-se às penalidades e demais medidas cabíveis, bem como a suspensão do proponente selecionado para eventos futuros, em consonância com a legislação em vigor e após a formalização do processo administrativo para tal fim, a critério da autoridade competente.
16.5 O projeto, documento e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a ORGANIZADORA, especialmente sobre Direitos Autorais.
16.6 O ato de inscrição do projeto implica na aceitação do estipulado no presente Edital.
16.7 O contemplado pelo presente Edital, deverão apresentar comprovante de titularidade de conta corrente específica para repasse e movimentação dos recursos financeiros do projeto em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ sob pena de desclassificação do projeto.
16.8 Esclarecimentos aos participantes deste Edital, serão prestados pelo Departamento de Cultura.
16.9 As condições estabelecidas neste edital, no que se aplica, farão parte integrante do instrumento específico a ser celebrado entre o proponente selecionado e a ORGANIZADORA, independente de transcrição em seu texto.
16.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Temática do Conselho Municipal de Política Cultural.

ANEXO I

PROJETO DE EXIBIÇÃO DE FILMES DE CINEMA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:
CPF:
Endereço:
Cidade: CEP:
Telefone: E-mail:
APRESENTAÇÃO
(Elaborar um texto informando a proposta de maneira clara)

OBJETIVO
(Informar **o que** pretende realizar com sua proposta)

JUSTIFICATIVA
(explicar **porquê** se propõe o projeto)

BENEFÍCIOS CULTURAIS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

METODOLOGIA
(Detalhar **como** e **quando** será realizado)
Metodologia é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las.

PREVISÃO DE DESPESAS

O projeto deverá estar dentro do valor proposto do Presente chamamento, podendo conter os honorários do proponente, valor de contrato do Streming de Filmes ou despesa de locação e demais despesas previstas no projeto.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:92638858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 04/2018

Sumula: Publicação do Edital de chamamento cultural para o "I Fest Movie Quatro Barras".

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 09/2018, realizada em 30 de Julho de 2018,
Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de Chamamento Cultural para o **"I FestMovie - Quatro Barras 2018",** que ocorrerá na cidade de Quatro Barras no dia 30 de Setembro de 2018, na forma de anexo que integra esta Resolução.
Art. 2º Nomear Comissão Técnica para análise e seleção dos curtas-metragens, compostas pelos seguintes membros:

Eneas Ribeiro De Souza Lima Correa
Tiago Fernandes
Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro
Guilherme José Zeni Carneiro
Ellen da Silva Wasilewski

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 30 de Julho de 2018.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

REGULAMENTO
1.OBJETIVO
1.1. O**I FESTMOVIE QUATRO BARRAS**, evento Cultural previsto para dia 30 de setembro de 2018,tem como objetivo estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual, exibir, discutir e valorizar a produção estudantil de curta metragem, bem como difundir o intercâmbio interescolar, e, assim, revelar o surgimento de novos talentos na linguagem audiovisual.
2.ORGANIZAÇÃO
2.1.. O**I FESTMOVIE QUATRO BARRAS**é organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, por meio do Direção de Cultura, tendo como parceiros as Escolas e Colégios do Município de Quatro Barras.
3.PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão se inscrever curtas-metragens inéditos de alunos do**Fundamental I, II e Ensino Médio**das instituições de Ensino do Município de Quatro Barras.
3.1.1. Considera-se inédito, qualquer vídeo que não tenha sido premiado em outro festival ou mostra de vídeo, ou qualquer forma de exibição nos meios de comunicação.
3.1.2. Qualquer denúncia em relação à inscrição de vídeos não inéditos, na forma deste Regulamento, deverá ser formalizada em Ofício e encaminhada à comissão organizadora do festival, quando da divulgação dos filmes selecionados.
3.2. Só serão aceitos curtas-metragens de, NO MÁXIMO, 03 minutos de duração, incluindo os créditos. Os créditos devem utilizar no máximo 10% (dez por cento) do tempo total do curta-metragem.
3.2.1. Os filmes deverão ser entregues em mídias testadas (CD ou DVD), em formato wmv.
3.2 Os trabalhos deverão ser produzidos e editados pelos alunos, estando vetada a edição ou produção por terceiros.
3.3. Não enviar nenhum vídeo contendo imagens ou sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.
3.4 Não violar a privacidade de terceiros nem desrespeitar terceiros: racial, ética, profissionalmente ou de qualquer forma.
3.4 Não copiar ou arquivar os vídeos de outros usuários do serviço sem autorização de seus titulares.
3.5 Não enviar vídeos de caráter publicitário e/ou institucional onde contenham explicitamente logomarca de empresas.
3.6 Cada instituição de Ensino deverá inscrever, NO MÁXIMO, três curtas-metragens por categoria.
3.7 As mídias dos curtas-metragens selecionados passarão a fazer parte do acervo do **I FESTMOVIE QUATRO BARRAS,** e poderão ser utilizados somente para exibições públicas com fins culturais e educacionais sem objetivos comerciais, ou eventos que representem o Município de Quatro Barras, servindo o ato da inscrição como concordância e autorização plena acerca desses usos.
4. CATEGORIAS
4.1 Todos os filmes concorrerão em categorias e faixas etárias distintas, sendo subdividias:
Fundamental I: 5ª ano;
Fundamental II A: 6° e 7° ano;
Fundamental II B: 8° e 9° ano;
Ensino Médio.
4.2: Categorias do **I FestMovie Quatro Barras:**
Animação;
Documentário;
Tema Livre.
5. Categoria Convidados:
5.1 A Organização do Evento, mediante o Conselho Municipal de Política Cultural, selecionará três convidados (residentes no Município) que produzam vídeos profissionalmente.
5.2 Os vídeos serão selecionados por uma Comissão de Análise, que escolherá de acordo com o perfil do evento e valores agregados, e que estejam dentro das normas 3.3, 3.4 e 3.5.
4.INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições estarão abertas de**01 de agosto de 2018 até 20 de setembro**, com o preenchimento da ficha de inscrição (em anexo), entregues no Protocolo da prefeitura Municipal de Quatro Barras.
4.2. Além da ficha de inscrição, o participante deverá entregar para a comissão organizadora do **I FestMovie Quatro Barras**, que tenham vídeos para apresentar na abertura do Evento, uma cópia do curta-metragem exclusivamente em CD ou DVD (no formato wmv).
4.3. Só serão consideradas as inscrições cujo material for recebido dentro do prazo estipulado neste regulamento.
4.4. A Comissão Organizadora do **I FestMovie Quatro Barras** não se responsabiliza por devoluções, extravios ou quaisquer outras despesas decorrentes do envio, remessa e entrega dos materiais de inscrição.
4.6. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de inscrição.
4.7. A inscrição é gratuita.
5.SELEÇÃO/DIVULGAÇÃO
5.1. A Comissão de Análise do **I FestMovie** terá plena soberania para escolher os filmes premiados, porém todos os filmes que forem selecionados serão exibidos.
5.2. A data de divulgação dos vídeos selecionados será dia 25 de setembro de 2018, nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE
6.1. Cada item de análise será avaliado em uma escala de 0-10 (zero a dez), de acordo com os seguintes critérios:
Roteiro;
Criatividade;
Qualidade de execução;
Conjunto da Obra.
7.PREMIAÇÃO

7.1. O**I FestMovie Quatro Barras** premiará o primeiro colocado de cada categoria com o Troféu Serelepe, e os demais selecionados com certificado de Participação do Evento.
7.2. A entrega da premiação conferida aos vencedores será realizada na Cerimônia de exibição dos filmes, durante o **I FestMovie Quatro Barras,** no dia 30 de setembro de 2018.

8.DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS DA PERSONALIDADE

8.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do aluno/instituição de ensino que inscrever a obra audiovisual no Festival a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagens, voz e nome envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste Edital, deve ainda, respeitar integralmente a legislação vigente e arcar com o pagamento respectivo, se for o caso, e isentar a Organização do Festival de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento.
8.2. Os créditos completos, com a menção dos nomes de todos os envolvidos (autores/diretores, roteiristas/argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas), deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e serem discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.

9.CASOS OMISSOS

9.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do Festival, cujas decisões são soberanas.

9.2. A participação no Festival implica na aceitação de todo o regulamento, sem restrições.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D20385FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL Nº 003/2018 – SMS

Informamos que o Edital nº 003/2018 – SMS foi publicado em duplicidade no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII, nº 1560, no dia 01 de agosto de 2018.
Destacamos por fim, que deverá ser considerado o documento publicado nas páginas 146 a 150, uma vez que a outra matéria contém erros de ortografia.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2018.

DÉBORA ANDREATTA DA SILVA
Diretora Geral - SMG

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:7491560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL Nº 003/2018 – SMS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6295/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte correção ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição e Grade de avaliação de currículo, devidamente preenchidos, e instruídos, quando for o caso, com a pontuação, títulos e documentos comprobatórios da pontuação (item 6 do Edital). As inscrições serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 116 – Centro, CEP 83.420-000 – Quatro Barras/ PR, nos dias de expediente, no período de 08 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min.

LEIA-SE:

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição e Grade de avaliação de currículo, devidamente preenchidos, e instruídos, quando for o caso, com a pontuação, títulos e documentos comprobatórios da pontuação (item 6 do Edital). As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 110 – Centro, CEP 83.420-000 – Quatro Barras/ PR, nos dias de expediente, no período de 08 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min.

Quatro Barras, 01 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA	*LEONARDO PRESA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

P
ublicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:56B50460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICADO POR ERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.° **003/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. **015/2018.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **18/06/2018**.
HORÁRIO: a partir das **09:30 horas.**
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR**

DETENTORA(S):
DETENTORA I:
Denominação: CAMPO SISTEMAS LTDA
Endereço: AVENIDA GABRIEL KAIS, 40 – CENTRO – CAMPO DO TENENTE - PARANÁ
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Representante Legal: IVAN CASAGRANDE
CPF: 045.674.009-09

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor máximo
01	Licenciamento de sistema de Gestão pública, com Sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema Licitações e de contratos, projeções da receita, execução orçamentária/financeira, Sistema de transparência, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação já inclusas alterações legais, atualizações corretivas se houverem. Lançamento integrado do patrimônio e contratos a partir dos empenhos, lançamentos gerados automaticamente para o sistema SIM-AM do TCE-PR. Anexos, balanços e demonstrativos de acordo com a Lei 4320/64. Sistema de Recursos Humanos, completo para a entidades municipais, com exportação e integração a contabilidade, para geração de lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos e documentos extras. Além de todos os relatórios pertinentes ao RH.O suporte será realizado por telefone, internet ou local, se in-loco não poderá ser cobrado quaisquer hora técnica ou locomoção.	12	Meses	R$ 20.400,00
02	Prestação de serviço de treinamento na área de Previdência Municipal na administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos módulos do sistema de gestão integrado do setor administrativo, treinamento para a importação dos módulos do sistema SIM- AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, treinamento para elaborar demonstrativos obrigatórios a serem elaborados e enviados ao Ministério da Previdência e Ação Social - MPAS, conforme as exigências do órgão para emissão da CRP	12	Meses	R$ 56.400,00
TOTAL				

QUITANDINHA, 26 de Junho de 2018.

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

Republicação por erro.

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:7138A261

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICADO POR ERRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.° **003/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. **015/2018.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **18/06/2018**. HORÁRIO: a partir das **09:30 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR**

DETENTORA(S):
DETENTORA I:
Denominação: CAMPO SISTEMAS LTDA
Endereço: AVENIDA GABRIEL KAIS, 40 – CENTRO – CAMPO DO TENENTE - PARANÁ
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Representante Legal: IVAN CASAGRANDE
CPF: 045.674.009-09

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor máximo
01	Licenciamento de sistema de Gestão pública, com Sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema Licitações e de contratos, projeções da receita, execução orçamentária/financeira, Sistema de transparência, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação já inclusas alterações legais, atualizações corretivas se houverem. Lançamento integrado do patrimônio e contratos a partir dos empenhos, lançamentos gerados automaticamente para o sistema SIM-AM do TCE-PR. Anexos, balanços e demonstrativos de acordo com a Lei 4320/64. Sistema de Recursos Humanos, completo para a entidades municipais, com exportação e integração a contabilidade, para geração de lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos e documentos extras. Além de todos os relatórios pertinentes ao RH.O suporte será realizado por telefone, internet ou local, se *in-loco* não poderá ser cobrado quaisquer hora técnica ou locomoção.	12	Meses	R$ 20.400,00
02	Prestação de serviço de treinamento na área de Previdência Municipal na administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos módulos do sistema de gestão integrado do setor administrativo, treinamento para a importação dos módulos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, treinamento para elaborar demonstrativos obrigatórios a serem elaborados e enviados ao Ministério da Previdência e Ação Social - MPAS, conforme as exigências do órgão para emissão da CRP	12	Meses	R$ 56.400,00
TOTAL				

QUITANDINHA, 27 de Junho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente Câmara Municipal De Quitandinha

Republicação por erro.

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:05E0F146

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO Nº 003/2018
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA
Objeto: prestação dos serviços de Treinamento e Licenciamento de sistema de contabilidade pública.
01.031.00012-001 – Manutenção do Poder Legislativo.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.
3.3.90.40.11.00 – Locação de Software.
Valor: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 27 de junho de 2018.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:58F0BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 274/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98, Protocolo n° 24316, de 23/07/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada da função comissionada de Secretária Municipal de Administração e Finanças, a servidora efetiva EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK, portadora do RG nº 6.916.361-0/PR, servidora pública efetiva, voltando a ocupar seu cargo de Administrador, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:319F7EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2018-PMQ PROCESSO N. 19989/2018

Objeto: REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **19989/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**14/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **14/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa BMC HYUNDAI S/A, inscrita sob o CNPJ nº. 14.168.536/0001-25, com o valor global de **R$ 2.100,28, (Dois Mil e Cem Reais e Vinte e Oito Centavos),** para REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 01/08/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D1AB5346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/07/2018

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº 051/07/2018 e REENQUADRA o Servidor Público Municipal REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, ocupante do cargo de PADEIRO no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período entre 05/03/2018 à 04/03/2019, conforme por Ele requerido.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 250 de 30/07/2018, pelo Servidor

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a pedido do Servidor Público Reginaldo Lorençatto de Peder as disposições contidas na Portaria na Portaria nº 051/07/2018;
Art. 2º- REENQUADRAR o Sr. **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER,** portador da CI/RG nº 6.270.583-3/PR, inscrito no CPF nº 017.070.559-55, admitido em data de 25/10/1999 ocupante do cargo de provimento efetivo, no cargo de carreira de **PADEIRO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-09** , constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 174/02/99, nível este correspondente ao qual interrompera na Carreira a partir de 05/03/2018, por ocasião da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 3º- O presente reenquadramento se dá a partir de 01 de Agosto de 2018, nos termos do requerimento supra citado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C656F3F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/07/2018

SÚMULA: EXONERA Sr. JOSÉ HELENO SIMÃO, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA I, a partir de 01/08/2018, conforme por Ele requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 251 de 31/07/2018, pelo Servidor Público.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal **JOSÉ HELENO SIMÃO,** portador da CI/RG nº 18.151.246/SP, inscrito no CPF nº355.956.049-72 , **do cargo de carreira de Motorista I a partir de 01 de Agosto de 2018.**
.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Motorista I.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 01/08/2018.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:01FB7E28

SAÚDE
PORTARIA 187/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de **OUVIDOR DO SUS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Primeira Conferência de **Ouvidores do SUS** do Paraná na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **01/08/2018 á 03/08/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 31 de julho de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3A1DF101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.650/18 26/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
249000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C96B81B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 10/08/2018,** munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenham sido aprovados.

MOTORISTA NÍVEL 09 GO 04

ELTON COSTA DE LINHARES	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I NÍVEL 05 GO 04

ELCIO NUNES GONÇALVES	8º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8650330F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.505/18 01/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01/08/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

FISIOTERAPEUTA NÍVEL 16 GO 06

GRAZIELI MARA BEGINI	RG: 7.946.456-2 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4AA1DFB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.651/18 30/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:70F2280C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.652/18 30/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 62.690,80 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
105500138	Transferências de Outros Programas
Valor	62.690,80

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 17.28.10.21.00.00.00.00 – Programa Estadual do Transporte Escolar PETE – 62.690,80

Valor	62.680,80

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:402C21AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

EDUCADOR/CUIDADOR NÍVEL 07 GO 06

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	5º

REALEZA, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3D871E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 30/2018, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças para manutenção preventiva, reposição e reparo das peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B6CFC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 30/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2018

ABERTURA: DIA: 06/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças para manutenção preventiva, reposição e reparo das peças para toda a frota municipal de Máquinas pesadas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, LOTE 6, 11, 17, 18 e 29, COM VALOR TOTAL DE **R$ 173.399,93**

- ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME, LOTE 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 78.700,00**

- TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, LOTE 1, 2, 9, 10, 12, 15, 20, 21, 24, 27 e 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 403.855,77**

- Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME, LOTE 3, 4, 7, 8, 13, 14, 16, 19, 22, 23, 25 e 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 497.966,18**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.153.921,88** (Um Milhão, Cento e Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)

REALEZA, Aos seis dias de julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C646180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 264/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2018
VALOR TOTAL: R$173.399,93 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2018
VALOR TOTAL: R$78.700,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 266/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2018
VALOR TOTAL: R$403.855,77 (Quatrocentos e Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2018
VALOR TOTAL: R$497.966,18 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5706CE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 006/2018

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno, e:
CONSIDERANDO o princípio da publicidade, expressamente previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, bem como o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal que dispõe: *"O projeto de lei que receber parecer contrario, quanto ao mérito, por voto unânime das Comissões que a elas forem submetidas a exame, será tido como rejeitado, salvo se houver recurso de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, no prazo previsto no Regimento Interno".*
CONSIDERANDO o parecer das Comissões que, quanto ao mérito, por unanimidade rejeitaram o Projeto de Lei n° 023/2018, não havendo manifestação de recurso no prazo regimental;
RESOLVE:
Art.1º - Determinar o arquivamento definitivo do Projeto de Lei n° 023/2018, tendo sido o mesmo rejeitado, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 31 de julho de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:FB62A33A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 204 DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Concede adicional de insalubridade ao servidor Vandro Pereira da Silva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Vandro Pereira da Silva**, portador do R.G. nº 12.805.031-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.070.309-13 **Técnico de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 1º de Agosto de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CF25FCFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 063 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 060 de 27 de julho de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 16 de agosto de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	Juliane Tonon Eberle	9.591.803-4	23.07.1985	76,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de

trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 16 de agosto de 2018.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 16 de agosto de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8B25646A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.588, DE 31 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 1.588, DE 31 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar e proceder a doação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de veículos de propriedade do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e proceder a doação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Renascença, dos veículos assim descritos:

ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O, ano/modelo 2009/2010, Placa ASC-4160, RENAVAM 184095417, de propriedade do Município de Renascença.

AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano/modelo 2009/2010, Placa ASH-4905, RENAVAM 196660980, de propriedade do Município de Renascença.

Art. 2º. Os veículos de que trata esta lei destinam-se ao uso exclusivo da APAE, cuja doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 3º. A doação se efetivará após a assinatura de respectivo "Termo de Doação" a ser firmado entre o Executivo Municipal e a APAE, ocasião em que a Divisão de Patrimônio providenciará a baixa dos bens patrimoniais de que trata o "caput" do presente artigo, comunicando-se, inclusive, a Divisão de Contabilidade e Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. Após a assinatura do Termo de Doação, caberá a APAE providenciar sob suas expensas a transferência de propriedade dos veículos transcritos no artigo 1° da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Renascença, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:19A57568

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.589, DE 31 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 1.589, DE 31 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Enfermeiro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária de um Enfermeiro, em razão da licença maternidade a ser concedida para a servidora efetiva.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D9B5D29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 22.688.060/0001-81
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 046/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO 269/2016".**
VALOR TOTAL: R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:01/08/2018

Reserva do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5CEB9D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº. 046/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO 269/2016".**
VALOR TOTAL: R$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:01/08/2018

Reserva do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5B432783

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 15/08/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 055/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO (ATÉ 4 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 30 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ATÉ 6 ESTAGIÁRIOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 1º de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:04B0AC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO 50.2018

Aviso de Licitação
NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial SRP Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**09h00min (nove horas)**do dia**16/08/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 050/2018,** cujo objeto éa **"CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE",** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 01 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:DE53C8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e JP EXTINTORES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais) o valor da ata de registro de preços 19/2018, equivalendo a 18,20% (dezoito vírgula vinte por cento).
ASSINATURA: 01/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7753EB50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 31/07/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DE 31 DE JULHO DE 2018.
SÚMULA: *Aprova as readequações no Termo de Adesão e o Plano de Ação para incentivo do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência- CEDCA/PR, no valor de dez mil reais (R$10.000,00).*
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 31 de julho de 2018, constante na Ata nº329-CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as readequações no Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do atendimento às criança e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, sendo este no valor de dez mil reais (R$ 10.000,00) a serem utilizados com despesas de custeio e investimento, conforme o previsto na Deliberação Nº 051/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do

Adolescente, Rio Azul, 31 de julho de 2018.

RODOLFO SKALISZ SOLDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:96D40F7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, com redação dada no Art. 4º da Lei nº 814/2016 de 27 de abril de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º- Extinguir a pensão concedida à LUANA RODRIGUES PEREIRA, em razão da perda da condição de dependente do segurado em virtude de ter completado 21 (vinte e um) anos, a partir desta data.
Art. 2º- A quota-parte que era percebida pela beneficiária reverterá em favor de sua mãe cônjuge do segurado.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1AA5A060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria Nº 205/2017 de 01 de novembro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BD801184

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria Nº 206/2017 de 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3675C533

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 673/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. - Designar, a servidora **Débora Maria Ternoski**, Assistente Administrativo, matrícula nº 984-1, como Ouvidora Municipal do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - O mandato da servidora na Ouvidoria será de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:91F992B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, designada na Portaria Nº 119/2018 de 01/08/2018 como Ouvidora Municipal do SUS, gratificação de função, símbolo F-10 - Ouvidoria Municipal da Saúde, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2017.

Nome do Servidor	Matrícula
Débora Maria Ternoski	984-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5513A877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 169/2018

DECRETO Nº. 169/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data, a Servidora Sra. **CLAUDINÉIA CHEVÔNICA DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº. 131/2017, aprovada no PSS através do Edital nº 016/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3F6980E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 170/2018

DECRETO Nº. 170/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir desta data, a Servidora Sra. **SAMARA LOURENÇO CARNEIRO**, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº. 129/2017, aprovada no PSS através do Edital nº 016/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5C347EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 163/2018

PORTARIA Nº. 163/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artº. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 02 de agosto de 2018 o Servidor Senhor VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

Artº 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7F8EC8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 164/2018

PORTARIA Nº. 164/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. ELENIZE TEIXEIRA DELFINO, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 22/02/2008 a 22/02/2013.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FB6B92DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Dispõe da Analise e aprovação de contas do AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA Período 01 de janeiro a 30 de junho de 2018 para o municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 19 de janeiro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR a prestação de contas do AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2018 para o municipio de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2018.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:317B1FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 490/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora pública municipal Karina Kunel Spagnol.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16/07/2018 a 29/07/2018, para a servidora municipal ***Karina Kunel Spagnol,*** matrícula nº 2579-8/1, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2018.

Rio Negro, 31 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BE118D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 009/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, § 2º e artigo 79 da Lei 2007, de 29 de abril 2010, Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente Edital, com a **relação dos inscritos** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2018.

	Nome	Admissão	Unidade Escolar em Exercício	Turno
1	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
3	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Matutino
4	Andressa Aline K. da S. Martins	01/04/2016	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
5	Anete Ap. John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
6	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/0/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
7	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
8	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
9	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
10	Celia Daniel	09/02/2011	E.R.M. Eraldo Germano Plautz	Matutino
11	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
12	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
13	Desiree Francielli Colaço Fernandes	17/06/2015	E.M. Ana Zornig	Vespertino
14	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
15	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
16	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
17	Eliane Alves de Lima	01/03/2012	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
18	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
19	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
20	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	E.M. Jose de Lima	Matutino
21	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
22	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
23	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
24	Graziela P. de Barros Valério	05/03/2012	E.R.M. Paulino Valério	Vespertino
25	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
26	Janine Maria Koene	21/03/2017	E.M.Ricardo Nentwig	Matutino
27	Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
28	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
29	Joelma Chaves Gonçalves	14/02/2013	E.M. Ana Zornig	Matutino
30	Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
31	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
32	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
33	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
34	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
35	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
36	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
37	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
38	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
39	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
40	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Vespertino
41	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
42	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
43	Nadia Xavier	01/06/2016	E.E.M. Prof. Tia Apolonia	Vespertino
44	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Matutino
45	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
46	Petronilha Tschoeke	03/03/1997	E.M. Jose de Lima	Matutino
47	Regina Hirt Witt	16/02/1987	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
48	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
49	Rosana Rodrigues de F. Wotroba	06/03/2017	E.M. Duque de Caxias	Matutino
50	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
51	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
52	Rosangela Ap. Barbosa de Almeida	13/03/2018	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
53	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
54	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
55	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
56	Rosimar dos Santos Numer Trindade	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
57	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
58	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
59	Sandra Mara de Morais Bernardi	26/03/1990	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
60	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
61	Simone Valerio Schoeffel	20/02/1997	E.M. Paulino Valerio	Matutino
62	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
63	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
64	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
65	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
66	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
67	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 31 de julho de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0A9803C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 010/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no art. 21, § 2º e artigo 79 da Lei 2007, de 29 de abril 2010, Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, tornar público aos profissionais pertencentes ao quadro próprio do magistério, o presente Edital, com a **relação dos classificados** no processo de Ampliação de Carga Horária do ano letivo de 2018.

Professores Turno Matutino				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Salete Novak Fuchs	03/06/1985	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
2	Dirce Schmidt	23/03/1992	E.M. Olavo Bilac	Matutino
3	Josiane Balbinotti Roik	04/05/1992	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
4	Marcia T. Lima da Rosa Dacechen	04/05/1992	E.M. João da Silva Machado	Matutino
5	Alecxandra Smokovicz Baumann	01/07/1992	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
6	Mara Cristina Costa da Silva	12/04/1993	E.M. Ana Zornig	Matutino
7	Anete Aparecida John da Silva Leite	01/07/1993	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
8	Roseli Aparecida Leal	19/02/1997	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino

9	Simone Valerio Schoeffel	20/02/1997	E.M. Paulino Valerio	Matutino
10	Leonilda Rodrigues Rauen	15/08/2002	E.M. Ana Zornig	Matutino
11	Janice Bastos Ribeiro	01/09/2002	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
12	Monica Valda dos Santos Luckow	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
13	Simone Kelly Rankel Lesniovies	06/03/2008	E.M. Ana Zornig	Matutino
14	Norma Sirlene Junskowski	02/05/2008	E.M.E. Tia Apolônia	Matutino
15	Jocelma Maria Fuchs	02/02/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
16	Roseli Mayer Rauen	02/02/2009	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino
17	Joani Danubia Hilgenstieler	06/04/2009	E.M. Prof. Mathias Augusto Bohn	Matutino
18	Ediane Bueno Costa Duarte	03/11/2010	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
19	Neozeli Marinheski	01/02/2011	E.M. João da Silva Machado	Matutino
20	Sandra Ap. Maia de Siqueira	01/02/2011	E.M. Ana Zornig	Matutino
21	Eliane Alves de Lima	01/03/2012	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Matutino
22	Joelma Chaves Gonçalves	14/02/2013	E.M. Ana Zornig	Matutino
23	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	21/02/2013	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
24	Valdirene do Rocio G. S. Haaben	21/07/2015	E.E.M. Tia Apolonia	Matutino
25	Andressa Aline K. da S. Martins	01/04/2016	E.M. Mathias A.Bohn	Matutino
26	Janine Maria Koene	21/03/2017	E.M.Ricardo Nentwig	Matutino
27	Carla Ap. Evers R. P. Cordeiro	14/02/1991	E.M.R. Jose de Lima	Matutino
28	Petronilha Tschoeke	03/03/1997	E.M. Jose de Lima	Matutino
29	Taísa Lazarini	14/02/2013	E.R.M. Jose de Lima	Matutino
30	Eliza Maurer Schelbauer	05/02/2014	E.M. Jose de Lima	Matutino
31	Dulcilene Tschoeke Gruber	01/07/2016	E.M. Duque de Caxias	Matutino
32	Rosana Rodrigues de F. Wotroba	06/03/2017	E.M. Duque de Caxias	Matutino
33	Cristiane Schafhauser	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Matutino
34	Celia Daniel	09/02/2011	E.R.M. Eraldo Germano Plautz	Matutino
35	Alexandra Fuchs Vieira	17/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Matutino
36	Rosane Maria Schreiner Serafim	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
37	Eliane T. Ritzmann Nenemann	21/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Matutino
38	Simoni Maria Prestes de Souza	07/02/2011	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Matutino

Professores Turno Vespertino				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Rosane Tschoeke Borges	14/02/1986	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
2	Sandra Mara de Morais Bernardi	26/03/1990	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
3	Sonia M. Rodrigues de Lima	19/02/1997	E.M. Ana Zornig	Vespertino
4	Margarete Bauer	08/01/2001	E.M. Ana Zornig	Vespertino
5	Cintia Grasiela Ferreira Ribas	14/02/2008	E.M. Ana Zornig	Vespertino
6	Carla Giseli Grabas Schelbauer	12/03/2008	E.M. Ver. Ricardo Nentwig	Vespertino
7	Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	04/04/2008	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
8	Miriam Thomazi	02/02/2009	E.M.R. Eraldo Germano Plautz	Vespertino
9	Areta Janaina M. Elias de Freitas	02/08/2010	E.M. Venceslau Muniz	Vespertino
10	Carla Adriana Fuchs de Castro	01/02/2011	E.M. Prof. Celso Catalan	Vespertino
11	Graziela P. de Barros Valério	05/03/2012	E.R.M. Paulino Valério	Vespertino
12	Marcela Dolinski	27/04/2012	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
13	Michele Peters Zanvettor	03/08/2015	E.M. Mathias A.Bohn	Vespertino
14	Marli Comochina	01/04/2016	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
15	Nadia Xavier	01/06/2016	E.E.M. Prof. Tia Apolonia	Vespertino
16	Rosangela Ap. Barbosa de Almeida	13/03/2018	E.M. João Braz de Oliveira	Vespertino
17	Eliane Lazarine Hirt	14/02/2013	E.M.R. Jose de Lima	Vespertino
18	Marilena Sebastiana Koller	14/02/2008	E.M. Jose de Lima	Vespertino
19	Regina Hirt Witt	16/02/1987	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
20	Rosimar dos Santos Numer Trindade	03/11/2010	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
21	Romy Terezinha Zimkowicz	02/03/2009	E.M. Nossa Senhora Aparecida	Vespertino
22	Mirian Pereira de Souza	01/06/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
23	Geovane Augustin Schmidt	14/02/2013	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
24	Gerciane Gruber Wotroba	21/07/2015	E.M. Duque de Caxias	Vespertino
25	Karla Cassiane Heide	15/02/2016	E.M. Prof. Venceslau Muniz	Vespertino
26	Sirlene Maguirovski Ribeiro	20/02/1997	E.M. Duque de Caxias	Vespertino

Professores Educação Física				
	Nome	**Admissão**	**Unidade Escolar em Exercício**	**Turno**
1	Thais Pacheco Valerio	03/08/2015	E.M. João da Silva Machado	Vespertino
2	Alisson Lucas Unger	05/02/2018	E.M. Duque de Caxias	Matutino
3	Desiree Francielli Colaço Fernandes	17/06/2015	E.M. Ana Zornig	Vespertino

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário.

Rio Negro, 31 de julho de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretário Municipal de Educação,Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:110BCCBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 489/2018

Redução de carga horária do servidor municipal Ney Manoel Sampaio.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º, do art. 259, da Lei Municipal n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a partir de 01 de agosto do corrente, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva redução de remuneração, do servidor municipal ***Ney Manoel Sampaio***, com matrícula nº 2266-7/1, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 31 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A3545E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR imóveis urbanos de propriedade do Município de Rio Negro, os imóveis foram avaliados considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades:
Parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de **1.580,88m2**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 11.125, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado ímpar, esquina com a rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$40,00/m2 (quarenta reais o metro quadrado)** totalizando totalizando **R$63.235,20 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
Parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de **1.126,25m2**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 11.125, situado de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado ímpar, distando 66,00m da esquina da rua Homero Martins, lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$40,00/m2 (quarenta reais o metro quadrado)** totalizando **R$45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais)**.
Parte de um imóvel urbano de propriedade do Município de Rio Negro, com a área de **1.512,00m2**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 12.791, situado de frente para a rua José Jaime Ruthes, lado ímpar, distando 207,81m da esquina da rua Homero Martins, lado par, no bairro Tijuco Preto,

nesta cidade, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$60,00/m2 (sessenta reais o metro quadrado)** totalizando **R$90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo; Gabrieli Fernandes Vilner; Joani Assis Peters; Evanilda Rank de Oliveira; Thiago Gustavo Pfeuffer Worms; Patrícia F. de Souza Koschinski; Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08716E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 58/2017 / REF.: PREGÃO Nº 060/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, , e CONTRATADA a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por, **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20** , acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 60/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - FICA acrescido mais **2.290Km** ao objeto do presente contrato que é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ;
1.2 Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços em mais 10(dez) dias a partir da data de assinatura deste.
CLÁUSULA SEGUNDA VALOR
2.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 4,67(**quatro reais e sessenta e sete centavos) o Km, totalizando a importância deste termo o valor de **R$ 10.694,30** (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
2.2 - Dotação orçamentária: 06.02.-33.90.33.03-P.157 –DOT.4992-F.107.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 26 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EECB0299

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: FOUR INFO Desenvolvimento de Software Ltda. ME – CNPJ nº 05.340.254/0001-72
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de software de Gestão Previdenciária específico para RPPS.
Prazo de Vigência: 18/07/2018 a 17/07/2019.
Valor do contrato: R$4.821,00 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.08.00.00 – Manutenção de Software – Despesa 5492.
Fundamentação legal: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93.
Data: 18/07/2018

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:63BAF0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.981/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA INTERINAMENTE**, a Senhora **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI,** portadora do RG nº. **3.224.061-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **038.857.849-12,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC01,** pelo período de **16/07/2018 a 25/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:87BBD144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.944/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LOURDES CESÁRIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de **10/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1C390D08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.945/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MICHEL GUEBARA GULZOW**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR**, a partir de **09/07/2018**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A284D517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.946/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MICHEL GUEBARA GULZOW**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, a partir de **10/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3229068A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.723/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARLEI ABIGAIL DIS RODRIGUES**, admitido (a) em **01/02/1986**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **ABONO PERMANÊNCIA,** em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, a partir de **17/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CD0D64F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.695/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSÂNGELA DE ANDRADE FERRARI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **23/03/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EA852079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.624/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **LUIS FERNANDO KOPP,**admitido (a) em **01/03/2012,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** queusufruirá noperíodo de **01/03/2018 a 29/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 3690/2017, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONINETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B3D262DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.626/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **PENHA MARIA BASTO,** admitido (a) em **12/08/1991,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **05/02/2018 a 06/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 020/2017, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B197CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.630/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EVA APARECIDA PRENZLER DE CASTILHO,** admitido (a) em **23/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **21/08/2017 a 19/09/2017 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 14815/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6C6231B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.884/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **AMANDA PRISCILA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7432498, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Junho de 2018 e término em 01 de Setembro de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **112/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A02ED304

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.885/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9450384, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Junho de 2018 e término em 01 de Setembro de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **113/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34C5AEE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.886/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA IENKE NAUMES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1348893, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **001/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D1BD53E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.887/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ADRIANO DE LIMA GARCIA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 05781, série 00332/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de Maio de 2018 e término em 13 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **002/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:25F6B1CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.888/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALINE DE PAULA ZANIN,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5546100, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de Maio de 2018 e término em 14 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **003/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:36C90398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.889/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALMIR FERNANDO DE SOUSA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 15423, série 46/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de Maio de 2018 e término em 10 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **004/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04CFBCCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.890/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ÂNGELA MARIA MARSÃO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3465988, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de Maio de 2018 e término em 14 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **005/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A3B58D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.891/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ANGÉLICA MIGUEL,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3851752, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de Maio de 2018 e término em 10 de Maio de 2019**, conforme Contrato de Trabalho n° **006/2018**, para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D34A6B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 156/2018- 01 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 156/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MARINES KNEBEL RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência BD-11, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de agosto de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 22.03.2016 a 22.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B356D937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 067/2018

Fica rescindido de acordo entre as partes a partir de 30 de Julho de 2018, bilateralmente, sem ônus, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 067/2018, de 23 de Março de 2018, da Inexigibilidade nº 05/2018, firmado junto ao Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de Julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F398B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO 116/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38F9A485

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 109-2018

DECRETO Nº. 109/2018

Súmula: Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal ALVINA DIAS RUBINI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por Aposentadoria a Servidora Municipal **ALVINA DIAS RUBINI,** brasileira, portadora do RG nº 5.361.607-0 SSP-PR e CPF 703.705.839-49, ocupante do cargo de Servente Escolar 20hs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 07/04/1994, aposentada conforme beneficio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A72C9717

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 110-2018

DECRETO Nº. 110/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Servente Escolar 20hs, ocupado pela servidora municipal ALVINA DIAS RUBINI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar20hs, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **ALVINA DIAS RUBINI,** brasileira, portadora do RG nº 5.361.607-0 SSP-PR e CPF 703.705.839-49, admitida em 07/04/1994, exonerada pelo Decreto Municipal nº 109/2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:687380A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018

PROCESSO 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

Contrato de fornecimento/prestação de serviços sob nº **15/2018**, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**, que entre si celebram o Município de Santa Amélia – PR e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e atualizações, pela Lei Orgânica do

Município e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE DADOS, REDE INTERNA E CIDADE DIGITAL DA PREFEITURA**, conforme descrito no presente edital, condições, valores globais constantes do termo de adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018** e da proposta da CONTRATADA que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento.

02.2 - – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ANTENA AIRGRID M5	UNI	1	359,90	R$ 359,90
5	CAIXA DE COMANDO 40X50X30	UNI	2	249,90	R$ 499,80
11	MANUTENÇÃO DE REDE E CONTROLE DE DADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ME	12	3.700,00	R$ 44.400,00
16	PROTETOR DE SURTO	UNI	20	74,90	R$ 1.498,00
17	SUPORTE PARA POSTE	UNI	10	79,90	R$ 799,00
					R$ 47.556,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

03.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de **R$ 47.556,70 (quarenta e sete mil quinhentos cinquenta e seis reais setenta centavos)** pela aquisição dos itens acima, objeto descrito na cláusula segunda.

03.2- Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da Prestação de Serviços item 11 e aquisição dos demais itens solicitados através de requisição, por meio de ordem bancária à CONTRATADA, da seguinte maneira **ITEM 11 SERVIÇOS** valor de **R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** será pago em 12 (doze) Parcelas de **R$ 3.700,00** (**TREIS MIL E SETECENTOS REAIS**), sendo a 1ª parcela (30) trinta dias após emissão de nota fiscal **demais itens "PEÇAS"** em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal das peças requisitadas.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia PR, 01 de agosto 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - Me
ALINE MAYARA BEGO ALVES
Administradora

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E6457C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 51/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 51/2018
DISPENSA 15/2018
PROCESSO 48/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL ESTEREOMICROSCOPIO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o Resultado da Licitação em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	HM BRITO – ME	14.008.183/0001-04	2.980,00

Valor total Homologado é de R$-2.980,00- (dois mil novecentos e oitenta reais), HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 01 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F81E621D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 52/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 52/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 56/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	56/2018
b) Licitação Nº :	22/2018
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação :	01/08/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTO PARANA-CIDADÃO.

Fornecedor: DINAMICA ECO LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.391.596/0001-51

DESCRIÇÃO	VLR HOMOLOGADO
CONTRATAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUIMICOS PARA EVENTO PARANÁ CIDADÃO.	R$ 1.000,00

Valor Total Homologado – R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Santa Amélia, 01 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E4FE9FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017

ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL 090/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS SPANHOL - MEI
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
MARCOS VINICIUS SPANHOL
DATA: 31/07/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E GARANTIA DE 3 ANOS	70 M²	R$ 45,00	R$ 3.150,00
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E GARANTIA DE 3 ANOS	120 M²	R$ 37,00	R$ 4.440,00

03	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA FAIXAS E BANNERS	120 M²	R$ 37,00	R$ 4.440,00
04	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	40 M²	R$ 47,50	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais)				

ALTERA-SE PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E GARANTIA DE 3 ANOS	87,5 M²	R$ 45,00	R$ 3.937,50
02	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E GARANTIA DE 3 ANOS	150 M²	R$ 37,00	R$ 5.500,00
03	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA FAIXAS E BANNERS	150 M²	R$ 37,00	R$ 5.500,00
04	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL	50 M²	R$ 47,50	R$ 2.375,00
VALOR TOTAL R$ 17.412,50 (Dezessete mil quatrocentos e doze Reais e cinquenta Centavos).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8DA25B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018**, para futuras Aquisições **DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SEGUINTES VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE: MICRO VOLARE; DUCATO; VEÍCULOS DA GM; VEÍCULOS DA FIAT; VEÍCULOS RENAULT; VEÍCULOS IVECO; VEÍCULOS MERCEDES BENZ; VEÍCULOS VOLKSWAGEN; AMBULÂNCIA RENAULT, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 15 de AGOSTO de 2018**, com abertura para o mesmo dia **(15/08/2018) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:426F9EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 076/2018
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2018
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.°: 01.631.022/0002-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E REVISÃO DE HORAS DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, ANO 2014, as referidas peças deverão ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.868,07 (Três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 016/2018 Processo Administrativo n.º093/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:67EF3F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 897/2018

Súmula: Nomeia o Sr. Cleiton Macedo Bastos, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Cleiton Macedo Bastos,** brasileiro, portador do RG n.º 8.695.108-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 034.858.159-93, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:481E4B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2018 DATA: 01/08/2018

Nomeia servidora aprovada no PSS 002/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018.

NOME	RG	CARGO
ROSELI MATOS DO CARMO	5.980.667-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor com efeito nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54728A6A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/2018 DATA: 01/08/2018

Nomeia servidora aprovada no PSS 002/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018.

NOME	RG	CARGO
SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	6.642.483-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor com efeito nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9DC63145

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2018 DATA: 01/08/2018

Nomeia servidora aprovada no PSS 002/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018.

NOME	RG	CARGO
ELIETES APARECIDA DISPUSSEL	5.109.197-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor com efeito nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8D10B728

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2018 DATA: 01/08/2018

Nomeia servidor aprovado no PSS 002/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018.

NOME	RG	CARGO
CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	10.155.435-0	GARI

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor com efeito nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1AD7F191

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 183/2018 DATA: 01/08/2018

Nomeia servidor aprovado no PSS 002/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica a abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018.

NOME	RG	CARGO
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	9.968.031-8	GARI

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor com efeito nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5B01C8AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2018 DATA: 01/08/2018

Nomeia servidor aprovado no PSS 002/2018 e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2018.

NOME	RG	CARGO
ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	12.388.798-0	GARI

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor com efeito nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:085F8E2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 014/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionado, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de Agosto de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 01 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A0F3296B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 18.778,91 (Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos),** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 01 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D226BBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a supressão do referido contrato em mais R$ 5.535,04 (Cinco Mil, Setecentos e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos), tendo em vista a glosa definitiva do item 8.19 da planilha orçamentária (Poste de concreto seção circular comprimento = 11 m carga nominal no topo 300 kg inclusive escavação exclusive transporte fornecimento e colação), conforme cláusula décima quinta do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/08/2018.

Prazo de Vigência: 17/08/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0C5C2AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.932,36 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), tendo em vista glosa definitiva do item 8.19 da planilha orçamentária (Poste de concreto seção circular comprimento = 11 m carga nominal no topo 300 kg inclusive escavação exclusive transporte fornecimento e colação), o qual fora substituído por Poste de concreto seção circular comprimento = 11 m carga nominal no topo 200 kg inclusive escavação exclusive transporte fornecimento e colação, que deverá ser pago com recursos do município, conforme cláusula décima quinta do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/08/2018.

Prazo de Vigência: 17/08/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC497611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO Nº 531/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:898EEE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2018

Processo dispensa nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
Representante: CARMELA CARMINATTI
CPF nº 394.793.669-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO.
VALOR TOTAL: R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:299D6480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2018

Processo dispensa nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACEMAX COM VAREJ DE PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 80.186.356/0001-09
Representante: AIRTON JACIR CERVELIN
CPF nº 647.660.129-68
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 9.382,24 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 26/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1D0A2901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 47/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, objetivando a Aquisição de chaveiros e toalhinhas personalizadas para campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: SÓ BANDEIRAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME no valor total de R$ 3.912,00 (Três mil novecentos e doze reais).

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C1373298

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 35/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	SÓ BANDEIRAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.	01 e 02.	R$ 3.912,00

São José da Boa Vista-Pr, 01 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:71AFA4E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 43/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45, que adjudica como vencedora do certame a empresa: IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA MEI no valor total de R$ 34.628,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte oito reais).

São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B4852BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 33/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA MEI	01 e 02	R$ 34.628,00

São José da Boa Vista-Pr, 01 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3658C413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0148/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES.

PORTARIA Nº 0148/2018
DATA: 01 de agosto de 2018

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 0148/2018

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Elisandra Zanotti Amaral	Agente de Saúde	2017/2018
Herbert Correa Barros	Advogado	2016/2017

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CB076353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0149/2018 - INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 0149/2018
DATA: 01 de agosto de 2018

SÚMULA: Interrompe Licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo Estatuto dos Servidores do Município de São José das Palmeiras e considerando a necessidade do serviço público;

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 01 de agosto de 2018, a Licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 0127/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8398785F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0150/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 0150/2018
DATA: 01 de agosto de 2018.
SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0150/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
5981-1	LEVINDO FERREIRA COSTA	10.08.2015	000	001

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:63E88BB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0151/2018 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0151/2018
DATA: 01 de agosto de 2018
SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir do dia 06 de agosto de 2018, 30 (trinta) dias consecutivos de férias para a servidora **PAULA LUANA EGER BREMM,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EEDE30C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 144/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar Paciente: Leonice T. Pioner no Hospital Universitário Cajuru e José Schnorr no Hospital de Olhos.
Data: 31 de julho e 01 de agosto de 2018
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância – Placa – AYI – 2694
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 31 de julho de 2018.

DGESSICA CAROLINA NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:516F38DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Adriana Ferreira dos Anjos **RG:** 7.928.655-9
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.

Motivo: Acompanhar Paciente: Leonice T. Pioner no Hospital Universitário Cajuru.
Data: 31 de julho e 01 de agosto de 2018
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância – Placa – AYI – 2694
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 31 de julho de 2018.

DGESSICA CAROLINA NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A1B996D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS .

PORTARIA Nº 146/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Cibele Cristina de Oliveira Sangi **RG:** 7.713.520-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: 1º Encontro Estadual de Ouvidores de SUS do Paraná.
Data: 01 e 02 de agosto de 2018
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Transporte fornecido pela 20ª Regional de Saúde.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6892AAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Josiani Patricia Salf **RG:** 408.695.518-6
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: 1º Encontro Estadual de Ouvidores de SUS do Paraná.
Data: 01 e 02 de agosto de 2018
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Transporte fornecido pela 20ª Regional de Saúde.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:04BF040A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 27/2018.

Objeto: Aquisição materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 027/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES – ME	R$ 17.870,00
LOTE 02	JANUARIO GONÇALVES DE SOUZA	R$ 5.505,00
LOTE 03	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES – ME	R$ 7.240,00
LOTE 04	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES – ME	R$ 15.790,00
LOTE 05	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES – ME	R$ 357,00
LOTE 06	JANUARIO GONÇALVES DE SOUZA	R$ 4.276,00
LOTE 07	JANUARIO GONÇALVES DE SOUZA	R$ 6.914,00
LOTE 08	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES – ME	R$ 16.351,00
LOTE 09	JANUARIO GONÇALVES DE SOUZA	R$ 15.566,00
LOTE 10	JANUARIO GONÇALVES DE SOUZA – ME	R$ 4.060,00
LOTE 11	JANUARIO GONÇALVES DE SOUZA	R$ 8.685,00
LOTE 12	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES – ME	R$ 2.814,00

São José das Palmeiras, 31/07/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A10EBA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 027/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
As Empresas vencedoras foram: Ângela M R Queiroz Confecções - ME, com o valor de R$ 64.482,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); Januário Gonçalves de Souza, com o valor de R$ 40.942,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta dois reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E8B81952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

OBJETO: Aquisição materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ÂNGELA M R QUEIROZ CONFECÇÕES - ME
VALOR: R$ 64.482,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de agosto de 2019.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6685C860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

OBJETO: Aquisição materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JANUARIO GONCALVES DE SOUZA - ME
VALOR: R$ 40.942,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta dois reais).até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 01 de Agosto de 2019.

São José das Palmeiras, em 01 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:73FFDA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 54/2018
DATA: 06 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 266.523,70 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e treis reais e setenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2053 - Manutenção do Fundo de Manutenção de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 4974 - Material de Consumo R$ 3.916,43

10.301.0007.1044 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundos e Setores
4.4.90.52.00.00 - 4971 - Equipamento e Material Permanente R$ 4.096,00
4.4.90.52.00.00 - 49711 - Equipamento e Material Permanente R$ 9.800,00
4.4.90.52.00.00 - 4978 - Equipamento e Material Permanente R$ 132.711,27
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamento e Material Permanente R$ 116.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 4974 R$ 3.916,43
Superávit Financeiro da Fonte 4971 R$ 4.096,00
Superávit Financeiro da Fonte 49711 R$ 9.600,00
Superávit Financeiro da Fonte 4978 R$ 132.711,27
Provável Excesso da Fonte 0518 R$ 116.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA9CB604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018 CONTRATO 160/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícia em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 628/2018.
Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 2.144,48 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:27C729FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMUNICADO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 079/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018, cujo objeto é a aquisição de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a ser

utilizado nos veículos pertencente à frota municipal, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes no ato da abertura da licitação, conforme ata anexa ao processo.

São Pedro do Iguaçu, 01 de agosto de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6431F9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA AND 3093 - DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - LTDA
CNPJ: 01.748.091/0001-00
VIGÊNCIA: 03 meses, **CONTRATO:** 194/2018
VALOR R$: 7.945,80 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sapopema, 27 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:83750442

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR E A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS – AS NA FORMA ABAIXO.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 53/2018**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS – AS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr – Rodovia BR 116, nº 11807 – KM 100 – Vila Hauer - Cep: 81.510-000 – Curitiba Pr- fone 41 - 2103-2211 - e-mail: fiscal@pesa.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Renato Alves Costa, portador do C.P.F. nº 030.336.429-77, RG nº 5.285.042-8, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **Aquisição de uma Motoniveladora.**

VALOR R$: 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).
PTAZO PARA ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0F122202

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS SA**, totalizando o valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).
Contrato nº 195/2018
Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Sapopema Pr, 27 de julho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3CEA2239

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 18/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: R.F. MACHADO -COMUNICAÇAO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de figueira - Paraná, situada Rua castelo branco- centro - fone: 43-3547-2062/9132-8798– e-mail: rfm@franet.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Andre Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 10.434.547-6 e C. P .F. nº 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA 2º: Na forma da Clausula Primeira faz- se necessário o aditivo de quantidade do item nº 08 para atender a Escola Municipal Maria Elias Fadel, que o sinal fornecido pelo Programa Banda Larga nas Escolas do FNDE está muito fraco, não atendendo as necessidades para alimentar os Programas Federais utilizado pela Escola Municipal Maria Elias Fadel.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, primeiro de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7B289562

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 186/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 186/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **LUIZ RICARDO BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, localizado na Herbert Mercer, 728 - Sala - centro - CEP: 84.300-000 - Telefone 42 98817-9205 - email comerciocamargo.vendas@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.219.220/0001-71, neste ato representada pelo Sr. luiz Fernando de Oliveira, maior portadora do CPF Nº 073.128.759-20 e RG Nº 108677945, residente e domiciliado na cidade de Tibagi Estado do Paraná. Com **CONTRATO nº 186/2018**, cujo o objeto é "**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro / Pintor Para a Manutenção e Reformas dos Prédios Públicos e Mão de Obra Para Pavimentação Com Pedra Irregular Nas Ruas do Município de Sapopema/Pr..**", pelas seguintes considerações e motivos: que o município emitiu requisição dos serviços 18292 em 23/07/2018, devidamente recebida por esta empresa, e ate a presente data vossa empresa não prestou os serviços e nem sequer apresentou justificativa, o que vem causando grandes transtornos ao Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:04ECF01C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 14 de Agosto de 2018, às 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00min do dia 14 de Agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 14 de Agosto de 2018.
OBJETO – Aquisição de Dois Veículos Pick Up com ano/modelo a partir de 2013, para o Consórcio Codenop.
VALOR MÁXIMO R$ 32.233,33 (trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 02 de Julho de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F815551A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 17/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 17/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 170.698,40 (Cento e setenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 170.698,40 (Cento e setenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	170.698,40
Total da Unidade				**170.698,40**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.02.00.00.00.00 REPASSE DO MUN. DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	4.803,40
1.7.3.8.02.11.13.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA	73.125,00
1.7.3.8.02.11.15.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA	5.020,00
1.7.3.8.02.11.15.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA	87.750,00
TOTAL	**170.698,40**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:414FB4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018 - PROCESSO N.º 229/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, LOTE 13, conforme especificações contidas na ARP nº 011/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR:- R$ 2.401,00 (dois mil quatrocentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04700.3390.30.000 – MC
VIGÊNCIA: da data de assinatura deste contrato ate o dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C5E95BF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018 - PROCESSO N.º 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA.**
OBJETO: Fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e/ou P45Kg, e/ou água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, para o 2º Semestre de 2018, itens01 e 02 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 18.753,00 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 00420 3.3.90.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 001900.3390.30.00.000
002340.3390.30.00.107 / 002590.3390.30.00.107
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 004700.3390.30.00.000 E.A.
004470.3390.30.00.303 / 004495.3390.30.00.494
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006620.3390.30.00.000 / 006630.3390.30.00.934 E.A.
006810.3390.30.00.934 E.A. –MC / 006880.3390.30.00.934 E.A. – MC
006380.3390.30.00.000–MC
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste contrato ate o dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:47702FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018 - PROCESSO N.º 224/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP.**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 04 e 05, conforme especificações contidas na ARP nº 006/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.397,24 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04470.3390.30.303
04480.3390.30.495
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura deste contrato ate o dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:50353F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018 - PROCESSO N.º 231/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME.**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11,12,15, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 42 e 44 conforme especificações contidas na ARP nº 002/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 21.302,96 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04470.3390.30.303 – MC
04480.3390.30.495– MC
04700.3390.30.000 – MC
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura deste contrato ate o dia 10/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:530B4CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018 - PROCESSO N.º 118/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**
OBJETO: Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma em banheiros, cozinha e salas de aula na CMEI "Renascer", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- global de R$ 105.247,65 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) sendo R$ 36.836,68 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) em mão de obra e R$ 68.410,97 (sessenta e oito mil e quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos) em material.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002020 – 104 - 3390.30.00 – MC
002020 – 104 - 3390.30.00 – EA - MC / 002040 – 104 – 3390.39.00 – OSTPJ
002040 – 104 – 3390.39.00 – EA - OSTPJ / 002340 – 107 – 3390.30.00 – MC
002360 – 107 – 3390.39.00 – OSTPJ

VIGÊNCIA: por 200 (duzentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:69CF5C9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018 - PROCESSO N.º 123/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VISIMED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI.**
OBJETO: locação de unidade móvel, conforme descrição abaixo, para realização de consultas especializadas em oftalmologia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- mensal de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), totalizando o valor de R$ R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) referente ao período de 06 meses de locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004585.3390.39.00.494 – OSTPJ
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses à partir da assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3264DE97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018 - PROCESSO N.º 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.**
OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio **e** fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos, conforme itens 01, 02, 03 e 04, e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 29.638,00(vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4510.3390.32.00.303
4525.3390.32.00.494 / 4700.3390.30.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EF876348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018 - PROCESSO N.º 121/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 521,96 m2 de pavimentação com pedra irregular e 155 ml de meio fio com sarjetas, na Rua José de Melo, localizada na Vila Betel, e na execução de 40 ml de meio fio sem sarjeta, com retirada de pavimentação na Rua Tiradentes, localizada no Conj. Hab. Osvaldo Sampaio, Zona Urbana do Município de Sengés, e conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- global de R$ 31.006,04 (trinta e um mil, seis reais e quatro centavos), sendo R$ 10.852,11 (dez mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos) em mão de obra e R$ 20.153,93 (vinte mil reais, cento e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos) em material.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00750.0.3.449051
00750.0.3.449051 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D173317D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018 - PROCESSO N.º 137/2018 – DISPENSA N.º 013/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP.**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes na instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para software de auditoria interna, conforme proposta da CONTRATADA.
VALOR:- global de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) cada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Controle Interno
6180 – 3.3.90.35.00.00/ fonte 000 Serv. Consultoria
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:94C6E6AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018 - PROCESSO N.º 136/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP.**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes no fornecimento e manutenção do software WINSAÚDE, conforme proposta.
VALOR:- global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) cada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
4570 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 303 / 4585 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 4750 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AC772253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018 - PROCESSO N.º 136/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: Veículo para Transporte de Passageiros – tipo MINIVAN, com capacidade de transporte 7 (6+1) / GM/CHEVROLET SPIN modelo LTZ Câmbio mecânico, ANO/MODELO 2017/2018, VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO.
VALOR:- R$ 70.500,00 (Setenta Mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4230.000.4.4.90.52.00.00
4245.304.4.4.90.52.00.00 / 4240.303.4.4.90.52.00.00
4630.303.4.4.90.52.00.00 / 4262.754.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:745F0F63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018 - PROCESSO N.º 130/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME.**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes no preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex - item 01 e buffet- item 02), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no segundo semestre do exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- total de R$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais) reais referente ao(s) item(ns) 1 e 2 do edital, sendo o valor unitário de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) referente ao item 01 (marmitex) e/ou o valor unitário de R$ 7.560,00(sete mil, quinhentos e sessenta reais) referente ao item 02 (buffet).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO
000160.3390.39.00.000 – OSTPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004700.3390.30.00.000 E.A. –MC / 004960.3390.30.00.497 E.A. – MC
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006400.3390.39.00.000 – OSTPJ / 006620.3390.30.000 – MC
006680.3390.39.000 – OSTPJ / 006920.3390.39.000 – EA - OSTPJ
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
005770.3390.30.00.000 – MC
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3F62A829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018 - PROCESSO N.º 132/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KUGLER VEICULOS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de 03 (três) veículos novos, tipo passeio/hatch, zero quilômetro, da marca/modelo GM – CHEVROLET – ONIX JOY 1.0L, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- total de R$ 125.490,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), sendo R$ 41.830,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta reais) por veículo, conforme proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004260.4490.52.500
004245.4490.52.304 – EA
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DF8C668E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018 - PROCESSO N.º 125/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES.**
OBJETO: Fornecimento de uniformes para Servidores Municipais lotados nas Secretarias Municipais de Transporte e Viação; de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTE 03 e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 15.699,54 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
001650 3.3.90.30.00. 000- MC
Secretaria de Transportes e Viação
005320 3.3.90.30.00. 000- MC
Secretaria de Serviços Urbanos
005520 3.3.90.30.00. 000- MC
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 1º de agosto de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5E7B0299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2018- PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LILIAN LEMES ALVES PEÇAS ME.**
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- Este termo aditivo tem por fim acrescer a quantidade de horas de serviços em mais 100 (cem) horas, alterando o valor contratual em mais R$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Para tanto, modifica-se o § 2º da CLÁSULA SEGUNDA e o caput da CLAÚSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 116/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 061/2018 – Pregão Presencial nº 040/2018, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- *O § 2º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:***"§2º.** O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de 500 (quinhentos) horas, sendo deste total estimado para :-

Secretaria Municipal de Educação	385 (Trezentos e oitenta e cinco) horas
Secretaria Municipal de Transporte e Viação	115 (cento e quinze) horas

DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), sendo destes o valor de R$ 26.468,75 referente a estimativa de 385 horas de serviços para a SME e valor de R$ 7.906,25 referente a estimativa de 115 horas de serviços para a SMTV , estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:878431DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 140/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **EUGENIO KASIMIRCZAK.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de locação e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e QUINTA, todas do Contrato n.º 140/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 112/2017 – Dispensa de Licitação n.º 016/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO:- *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:*"A presente locação tem o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93."
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo o pagamento dos alugueis efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante apresentação de recibo".
QUARTO:– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2017 e de 2018:
Exercício de 2017:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva / Manutenção da Rede Mun. de Saúde – At. Básica
03540 3.3.90.36.00.303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
03550 3.3.90.36.00.495.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Exercício de 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva / Manutenção da Rede Mun. de Saúde – At. Básica
4540 3.3.90.36.00.303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4555 3.3.90.36.00.495.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5993FA8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 66 (sessenta e seis) unidades de Cestas Básicas, objeto deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 12.335,40 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *Caput* da CLÁUSULA SEXTA, ambas do Contrato n.º 005/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 222/2017 – Pregão Presencial 150/2017, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO:- O *Caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de 3.204 (três mil e duzentos e quatro) unidades de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o primeiro semestre do Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA".
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 186,90 (cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), por unidade de cesta básica, totalizando o valor global de R$ 598.827,60 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 11/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2B29E623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 213/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DANILO A. GOUVEA-ME.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir a quantidade de 10 (dez) unidades de galões de mineral sem gás acondicionada em garrafões de 20 litros, 19 (dezenove) unidades de gás liquefeito para botijões P13kg e 01 (uma) unidade de gás liquefeito de cozinha para botijões P45kg, objeto deste contrato, e conseqüentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 1.683,80 (hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Para tanto, modifica-se o *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA e o *caput* da CLAUSULA SEXTA do Contrato n.º 007/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 213/2017 – Pregão Presencial 141/2017, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:- O *§1º* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: **§ 1º.** A CONTRATADA deverá entregar até o final da vigência do contrato:

Item	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	730	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	R$ 10,60	R$ 7.738,00
2	169	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	R$ 66,20	R$11.187,80
3	05	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	R$320,00	R$ 1.600,00

DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 20.525,80 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente ao(s) item(s) 01, 02 e 03 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula Primeira deste termo de contrato."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0AD340B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 268/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2017- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 06 (seis) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 417.056,04 (quatrocentos e dezessete mil, cinqüenta e seis reais e quatro centavos); alterar a clausula de garantia contratual, bem como acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput,* §1º e 2º da *CLAUSULA QUINTA*, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA, o *caput* da CLAUSULA OITAVA e o caput da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA do Contrato n.º 268/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação: § 1º O prazo de Execução dos serviços será de12 (doze) meses a partir da data da assinatura deste contrato. Será facultado ao CONTRATANTE, ar prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
DA GARANTIA: O c*aput,* §1º e 2º da *a CLAUSULA QUINTA passam a ter a seguinte redação:* "Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo: I – Correspondente ao primeiro semestre de execução do contrato foi apresentado garantia na modalidade de Carta de Fiança n.º B70234291-0, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato para o período correspondente a 21/12/2017 a 21/10/2018 (dez) meses, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP, apólice n.º Carta de Fiança n.º B70234291-0, de20/12/2017).* Referente ao Termo de Recomposição, a CONTRATADA complementou a garantia acima citada, por meio de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 no valor de 5% do valor global do reajuste, ou seja, R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quarto centavos).
II - Referente à prorrogação/renovação contratual, a CONTRATADA apresentou uma nova carta fiança, apólice sob o nº B80232674-7, no valor de R$ 20.449,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), para o período correspondente a 22/10/2018 a 20/04/2019, *(emitida pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES – SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP) e à* complementou a através de depósito bancário no valor de R$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis reais) na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9. Em suma, o valor correspondente à garantia do período correspondente à esta renovação/prorrogação contratual corresponde à R$ 20.852,80, efetivado na modalidade carta fiança no valor de R$ 20.449,50, e na modalidade deposito Bancário no valor de R$ 403,30, que juntos correspondem ao valor de 5% do valor desta prorrogação/renovação contratual.
§ 1º - A garantia prestada na modalidade de Carta de Fiança tem prazo de prazo de validade de 16 (dezesseis) meses, devendo ser mantida a cada prorrogação efetivada no contrato.
§ 2º - A CONTRATADA se obriga a manter a garantia, na ocasião da prorrogação da vigência, ou da alteração dos valores contratuais que implique na elevação do valor do contrato, mantido o percentual estabelecido neste Contrato, ou da redução do valor dessa garantia em razão de utilização para pagamento de qualquer obrigação diretamente pela Administração, tudo de acordo com o Art. 56 da Lei nº 8.666/93, para os serviços continuados com uso intensivo de mão de obra com dedicação exclusiva. Ressalva-se que a garantia corresponderá a cada semestre de execução do contrato.
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 69.509,34 (sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 832.124,90 (oitocentos e trinta e dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços."

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2017
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Manut Div. Seg. e Vigilância
004850.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut Div. Vias Urbanas
004900.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut. Divisão de Limpeza Pública
005090.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
005100. 3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut Div. Serviços Especiais
005210.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut Div. Cemitérios
005270.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Exercício de 2018
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Manut Div. Seg. e Vigilância
005570.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut Div. Vias Urbanas
005620.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut. Divisão de Limpeza Pública
005800.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut Div. Serviços Especiais
005920.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
Manut Div. Cemitérios
005980.3390.39.000 – O.S.T.P.J.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses à partir da data de sua assinatura ."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 19/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FE96C68D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar/renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, por mais um período de 06 meses e 22 dias respectivamente, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 87.043,00 (oitenta e sete mil e quarenta e três reais), sendo destes o valor de R$ 17.043,00 em serviços (ref. 230h) e até R$ 70.000,00 em peças, bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2018 que farão jus às despesas. Para tanto, modifica-se o *Caput* e o § 2º da CLÁUSULA SEGUNDA, o *Caput* e o § 1º da CLÁUSULA SEXTA, e o *Caput* das CLÁSUSULAS OITAVA; todas do Contrato n.º 116/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 082/2017 – Pregão Presencial nº 059/2017, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O Caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:*"Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados no prazo fixado no orçamento aprovado pelo fiscal do CONTRATANTE, sendo que as solicitações de serviços poderão ocorrer dentro do período estimado a partir da data da assinatura deste contrato até no máximo 14/02/2019.
§2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de 747 (setecentos e quarenta e sete) horas. O tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na TABELA TEMPÁRIA fornecida pelo SINDIREPA/PR (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículo)."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: *O Caput e o § 1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor de R$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos). Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 282.852,70 (duzentos e oitenta e dois reais, oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos), sendo o valor de R$ 55.352,70 (cinqüenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos) referente a estimativa de 747 (setecentos e quarenta e sete) horas de serviços e estimado em até R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça, referenciados na relação de peças do Anexo VIII do Edital), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças será R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA na relação de peças do Anexo VIII do Edital, a qual se vincula a este termo independente de transcrição. "
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2017 e 2018:
Exercício de 2017:
Secretaria de Transportes e Viação
Departamento de Serviços Rodoviários
004680 3.3.90.30.00. 000 – MC
004690 3.3.90.30.00.504 – MC
004700 3.3.90.30.00.510 – MC
004710 3.3.90.30.00.511 – MC
004720 3.3.90.30.00.512 – MC
004740 3.3.90.30.00.000 – OSTPJ
004750 3.3.90.30.00.510 – OSTPJ
004760 3.3.90.30.00.511 – OSTPJ
Exercício de 2018:
Secretaria de Transportes e Viação
Departamento de Serviços Rodoviários
005420 3.3.90.30.00.000 – MC
005440 3.3.90.30.00.510 – MC
005470 3.3.90.30.00.000 – OSTPJ
005480 3.3.90.30.00.510 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 14/02/2019."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/07/2018
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A732414A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1846/2018

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **PABLO MATEUS PEREIRA ZANELLA**, portador da CI/RG nº. 42.484.769-3 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:356855D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Súmula: Aprovar cancelamento do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
E, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Julho de 2018, Ata Nº 146.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o cancelamento do Programa Família Paranaense;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 01 de Agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BBD8BFE6

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2018 ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 126/2018 – ID N° 82255

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a compra de cortina blackout para instalação no Departamento de Educação e Centro de Capacitação Permanente para professores.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: L dos Santos Teixeira – Decorações de tecidos - ME, CNPJ nº 28.667.496/0001-70, situada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Luiz Deliberador, 293 B - Centro, Cep: 86.170-000, neste ato representado pela Senhora **Liana dos Santos Teixeira**, com cédula de identidade nº 13.467.606-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.386.0039-30, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis - PR.

DA JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação para a Compra de cortina blackout para o Departamento de Educação e Centro de Capacitação Permanente para Professores, visto que o Processo de Licitação 20/2018 se deu como deserta.

DO VALOR: R$ $ 2.486,10 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 01 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:901EAC3D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 77/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 77/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de agosto de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 77/2018 na modalidade Pregão Presencial. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP e lote de Ampla Concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9A042F07

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	92/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	01/08/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do muro na Secretaria de Assistência Social do município, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estaca esc.Ø25cm até 4m - concreto 20MPA, c/retcap.- capacidade de 20tf inclusive lançamento do concreto e armadura.	10,00	R$ 23,26	R$ 232,60
2	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	4,80	R$ 17,82	R$ 85,54
3	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	145,00	R$ 5,45	R$ 790,25
4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	0,27	R$ 230,68	R$ 62,28
5	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSSÕES	4,50	R$ 3,11	R$ 13,99
6	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X) - FOI CONSIDERADO 50% DAS FORMAS, POIS O RESTANTE É DA SOBRA DAS VIGAS BALDRAME	31,00	R$ 19,40	R$ 601,40
7	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	3,78	R$ 230,68	R$ 871,97
8	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	20,00	R$ 19,40	R$ 388,00
9	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	75,00	R$ 5,45	R$ 408,75
10	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	2,00	R$ 230,68	R$ 461,36
11	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 15X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA, NO TRAÇO DE 1:2:8	150,00	R$ 26,06	R$ 3.909,00
12	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	300,00	R$ 1,56	R$ 468,00
TOTAL DE MATERIAL				**R$ 8.293,14**
13	Estaca esc.Ø25cm até 4m - concreto 20MPA, c/retcap.- capacidade de 20tf inclusive lançamento do concreto e armadura.	10,00	R$ 7,78	R$ 77,80
14	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	4,80	R$ 11,67	R$ 56,02
15	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	145,00	R$ 1,63	R$ 236,35
16	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,27	R$ 20,62	R$ 5,57
17	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSSÕES	4,50	R$ 1,86	R$ 8,37
18	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X) - FOI CONSIDERADO 50% DAS FORMAS, POIS O RESTANTE É DA SOBRA DAS VIGAS BALDRAME	31,00	R$ 11,67	R$ 361,77
19	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	262,00	R$ 1,63	R$ 427,06
20	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	3,78	R$ 20,62	R$ 77,94
21	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	40,00	R$ 11,67	R$ 466,80
22	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	150,00	R$ 1,63	R$ 244,50
23	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	4,00	R$ 20,62	R$ 82,48
24	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 15X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA, NO TRAÇO DE 1:2:8	150,00	R$ 15,56	R$ 2.334,00
25	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	300,00	R$ 0,79	R$ 237,00
26	ALUGUEL DE ANDAIME METAÍLICO	40,00	R$ 7,78	R$ 311,20
TOTAL DE MÃO DE OBRA				**R$ 4.926,86**

Valor Total Adjudicado- R$ 13.220,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal De Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:53A95D7E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição, troca e instalação de toldos do Serviço Municipal de Saúde

10.301.0002.2.215. - Unidade Básica de Saúde - UBS 2 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARLINDO BRAZ DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 14.823.022/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Cobertura em chapa de policarbonato 4mm alveolar (Porta de Entrada Unidade Posto Casa Grande) medindo 5.60m x 3m (cor azul).	1,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

Valor Total Homologado - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8B86A211

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a

vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição, troca e instalação de toldos do Serviço Municipal de Saúde

10.301.0002.2.215. - Unidade Básica de Saúde - UBS 2 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. DOS SANTOS TEIXEIRA - DECORACOES DE TECIDOS
CNPJ/CPF: 28.667.496/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toldo em lona normal modelo tropical (sala Nasf.) medindo 2m x 1.30m (cor verde).	REQUINTE	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
2	Troca de lona (Unidade Paulo Roberto Martins) medindo 3.55m x 1.50m (cor verde).	REQUINTE	1,00	R$ 185,00	R$ 185,00
3	Toldo em lona normal modelo tropical (Farmácia Unidade Paulo Roberto Martins) medindo 2m x 1.20m (cor verde).	REQUINTE	1,00	R$ 275,00	R$ 275,00
4	Troca de Lona (Sala Nasf. Unidade Paulo Roberto Martins) medindo 2.50m x 1.60m (cor verde).	REQUINTE	1,00	R$ 125,00	R$ 125,00
Valor Total Homologado - R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)					

SERTANÓPOLIS, 25 de julho de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1A24B4D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 11/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO Nº39/2018: - EMPRESA **ARLINDO BRAZ DE ARAÚJO, CNPJ: 14.823.022/0001-66,** SITUADA NA RUA FRANCISCO PEGOER NETO, Nº112, JARDIM SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, CEP: 18.900-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ARLINDO BRAZ DE ARAUJO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.288.727-7, INSCRITO NO CPF Nº 054.247.868-47, RESIDENTE NA RUA VITALINO EVANGELISTA DA SILVA, Nº 35, JARDIM SANTA CRUZ NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP, R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), DENOMINADA CONTRATADA.
CONTRATO Nº 40/2018- EMPRESA L. DOS SANTOS TEIXEIRA - DECORAÇOES DE TECIDOS, CNPJ/CPF: 28.667.496/0001-70, SITUADA NA RUA LUIZ DELIBERADOR, 293 –B-CENTRO, CEP 86170-000. NESTE ATO REPRESENTADO POR LIANA DOS SANTOS TEIXEIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.467.606-0, INSCRITO NO CPF Nº 103.386.009-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, R$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS), DENOMINADA CONTRATADA.
– DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: **AQUISIÇÃO, TROCA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

-**FORO:**COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:80A6A217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 31 DE JULHO DE 2018

Susta os efeitos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVIII, todos do artigo 1.º do Decreto n.º 382/2018, do Poder Executivo Municipal, em que "Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente dos motoristas de transporte escolar conforme a natureza da atividade, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições legais e regimentais,

D E C R E T O:

Art. 1.º Art. 1º Ficam sustados os efeitos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVIII, todos do artigo 1.º do Decreto n.º 382, de 12 de julho de 2018 do Prefeito do Município de Teixeira Soares, por exorbitar do seu poder regulamentar.
Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:667B0431

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 388, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para instalação provisória da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para proceder a avaliação do prédio do aluguel mensal de um imóvel em alvenaria, com a área total de 331,79 m2,

constituído de NOVE (9) SALAS MAIS SECRETARIA, TRÊS BANHEIROS E O PÁTIO QUE SERVE DE ESTACIONAMENTO, edificado em parte ideal do terreno urbano, localizado no Loteamento PARQUE CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares, Estado do Parana, corn a area total de 6.480,00 m2, constante da Matricula no 4.260, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR, pertencente a Obra Missionaria Mensagem da Paz, da Comunidade de Irmãos Evangélicos Batistas Livres, entidade religiosa e filantrópica, corn sede na República da Alemanha. Inscrita no CNPJ n° 80.053.340/0001-02,

Art. 2° A locação do imóvel servirá para ampliação ao contrato de locação já existente entre a proprietária e o Município de Teixeira Soares, local onde funciona provisoriamente a Secretaria Municipal de Educação, ate a ultimação da reforma e/ou restauração do atual prédio sede da dita secretaria.

Art. 3° A comissão é constituída pelos seguintes membros e funcionará sob a presidência do primeiro:

I - WILIAN SCHARNESKI, servidor público municipal efetivo, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob n° 16.234, portador da C.I. RG n° 1.276.543-SSP/PR, representando a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia;

II – CARLOS ALBERTO GORTE, servidor público municipal efetivo, agente tributário, portador da C.I. RG Nº 5.551.907-2-SSP/PR, representando a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas;

III – ELIANE MARIA ROOS MATTE, servidora pública municipal efetiva, professora, portadora da C.I. RG no 4.801.494-1-SSP/PR, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão especial ora constituída serão considerados como serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BAA55819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 05/2018.

Aviso de Pregão Presencial

Pregão Presencial n. 05/2018.
Processo Administrativo n. 016/2018.
Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Confecção e instalação de letreiros com letras caixa e Brasão do Município, e displays de mesa para identificação dos vereadores, tudo em aço inox escovado.
Valor máximo estimado: R$ 9.016,33 (nove mil e dezesseis reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.44.00.00 – Material de sinalização visual e afins.

Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:30 horas do dia 13/08/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 13/08/2018, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 24 de julho de 2018.

ANA PAULA DUARTE
Pregoeir

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:441FC49C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3107, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia MARIO ROGÉRIO DE LIMA para o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARIO ROGÉRIO DE LIMA** portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.399.355-9/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:E43BA209

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 06/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de concessão de uso de software e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculo e emissão de documentos para serem incorporados aos processos de aposentadorias e pensões;
Contratado:ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.211.721/0001-52;
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2018

Dotação Orçamentária:
33.90.39.11.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de agosto de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CC9D4F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 12/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A, para a revisão de 20.000 km do veículo van I/Mercedez Benz Sprinter Martm4, placa BBZ-7393 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A – CNPJ: 59.970.624/0010-75**
Valor: R$ 912,27 (novecentos e doze reais e vinte e sete centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 12/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
225- 33.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5B0E9CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 112/2018

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Farmácia da Secretaria Municipal de Tomazina/PR.

O Sr. **FLÁVIO XAVIER DE LIMA DE ZANROSSO**, Prefeito Municipal de Tomazina- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a comissão de Farmácia e Terapêutica, com os seguintes servidores públicos municipais:

ANTÔNIO ELIAS CARLOS DEXTRE – Médico
ELLEN JACOPETI SANCHES DE FARIAS- Médica
LUIZA MARCELINO PISSOLATO- Médica
LUIZ GUSTAVO SILVA GODOI- Médico
ELISANGELA WOUTERS RODRIGUEZ – Cirurgião Dentista
PAULO RODRIGUES PIRES - Cirurgião Dentista
AMABILY DA SILVA LAVERDE - Enfermeira
CARLA BETINA MORRONI COUTO - Enfermeira
LUCIMARA DE SOUZA COGO – Enfermeira
DANIELLY JULIANA ANHOLETTI – Farmacêutica
PAMELA TAIS AZEVEDO – Farmacêutica
BRUNA STIVAL DO PRADO – Assistente Administrativo

Parágrafo 1° - A Comissão ora composta terá mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado.

Art. 2° - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto renumerados.

Art. 3° - A Comissão terá como função elaborar a relação municipal de medicamentos essenciais, doravante denominadas RENUME e promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de Agosto de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FEB16391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar curso para qualificar os gestores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para a implementação das referidas diretrizes, implementação das DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, conforme Termo de Compromisso PAR nº 2014033300 – Oriundo do Governo Federal Programa PAR (Plano de Ações Articuladas Processo nº 23400010638201455, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/07/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 35/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante COLÉGIO DOM BOSCO

TOMAZINA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CNPJ: 00.657.532/0001-04, no valor total de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 01 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 68/2018

Contratado: COLÉGIO DOM BOSCO TOMAZINA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CNPJ: 00.657.532/0001-04
Pregão Presencial Nº: 35/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar curso para qualificar os gestores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tomazina-PR, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para a implementação das referidas diretrizes, implementação das DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, conforme Termo de Compromisso PAR nº 2014033300 – Oriundo do Governo Federal Programa PAR (Plano de Ações Articuladas Processo nº 23400010638201455, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/08/2019

Tomazina, 01 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:35167CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3300/2018

DECRETO Nº 3300/2018
Data 31.07.18

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Art. 1º. do Decreto nº 2643/16, que concedeu adicional noturno ao servidor **Sergio Luiz Finger**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C3ECAE7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3301/18

DECRETO Nº 3301/18
Data 31.07.2018

Súmula. Suspende auxilio de deslocamento de Professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o auxilio de deslocamento da Professora, Senhora **Cicera Ap. da Silva**, matrícula nº 2591-7/1, portadora do CPF nº 029.857.319-92 e da CI/RG nº 6.623.599-8, enquanto estiver de Licença Especial de 3 (três) meses concedida através do Decreto nº 3279/18.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6DCC9388

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3302/18

DECRETO Nº 3302/18
Data 31.07.2018

Súmula. Suspende auxilio de deslocamento de Professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o auxilio de deslocamento da Professora, Senhora **Adriana Fatima Degering**, matrícula nº 2318-3/1, portadora do CPF nº 869.813.079-87 e da CI/RG nº 6.141.791-5, enquanto estiver afastada para tratamento de saúde – auxilio doença INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:48767EB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3303/18

DECRETO Nº 3303/18
Data 31.07.18

Súmula. Suspende temporariamente auxilio de deslocamento de professores municipais e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os auxílios de deslocamentos de professores municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 16 a 30 de julho de 2018 e conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66
2297-7/1	Cleonice de Fª D. Mroczkoski	658.930.779-20
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89
2590-9/1	Serlei de F. P. Marques Weber	821.961.099-91
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:642B2DAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3304/2018

DECRETO Nº 3304/2018
Data 31.07.18

Súmula. Suspende temporariamente aumento de jornada de Professores Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensos os aumentos de jornadas de professores municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 16 a 25 de julho de 2018 e conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF
638-61	Adriana Aparecida Bueno Schutz	027.836.329-69
390-51	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70
2449-02	Adriana Buzin Gonçalves	036.284.409-71
382-41	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
582-71	Andreia de Carvalho Guerrero	087.599.999-93
619.01	Camila Cassia Scopel	088.007.629.13
2314-01	Catarina de Moraes Ascari	017.278.619-30
555-0/1	Catarina Reguelin Simon	409.189.559-04
488-01	Debora Oenning Machado	068.211.129-01
367-01	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67
388-31	Derli Gonçalves da Silva Theisen	026.047.979-92
5015-61	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10
2382-53	Eliane Aparecida Martrendal Ferari	019.782.899-21
579-51	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38
386-71	Emerson Cseminski Schardosim	095.768.019-82
2321.31	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
451-01	Jociane Regina da Motta	047.681.279-83
23746-91	Joselaine Zenere	058.070.879-92
2645-01	Juliane Delina Seghetto de Moraes	047.780.259-11
365-41	Karin Cristina Brandini Fongaro	063.366.509-60
23748-51	Leila Alves da Silva	052.036.209-89
23750.71	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93
2469-42	Maria dos santos Soares	513.417.609-44
2298-51	Marilene de Paula Biff	819.759.459-72
2586-01	Marines Delabeta Foralosso	042.983.489-62
2296-91	Marivete Lourdes Chiquin Barcelos	805.459.209-49
544-41	Mariza Beal	007.752.529-99
2360-43	Marli Conceição da Cruz da Silva	000.279.899-92
2310-81	Meri Oenning Fontana	805.472.579-53
517-71	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99
546-01	Olinda Domingos	056.674.859-23
2335-31	Rosangela Freitas da Silva Buzin	019.856.539-90
2590-9/1	Serlei de Fta. P. Marques Weber	821.961.099-91
5020.21	Suelen Santos de Carvalho	056.980.529-56
433-21	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65
2684-02	Velunia Regina Gado da Silva	819.763.489-00
2324-81	Zelia Aparecida de Farias	627.624.519-49

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E2B1A25F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3305/2018

DECRETO Nº 3305/2018
Data 31.07.18

Súmula. Suspende temporariamente Gratificação por atividade de natureza especial de servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais nº 1648/2017, 1654/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas as gratificações por atividade de natureza especial dos motoristas municipais, durante o período de 16 a 30 de julho de 2018 (férias) e conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	798.055.829-49
593-2/1	Claudir Zanella	815.618.499-87
116-3/1	Darci Pereira da Silva	570.490.179-49
23853-8/1	Gilmar Fernandes	638.008.619-68
235-6/1	Miguel Jose da Silva	635.390.989-68
613-0/1	Natal P. Aneves	300.528.749-15

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F4E5702D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3306/2018

DECRETO Nº 3306/2018
Data 31.07.2018

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor, Senhor **Celso Luiz Bampi,** matrícula nº 1284-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, portador da CI/RG nº 4.402.090-4 SSP/PR e do CPF nº 798.055.829-49.

Art. 2º. Ficam suspensos o adicional de insalubridade e a Gratificação no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0E610152

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3307/18

DECRETO Nº 3307/18
Data 01.08.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Marines Lopes de Matos,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº2594-1/1, portadora do RG n° 6.721.087-5 SSP/PR e CPF nº 029.917.899-48, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D5FA2982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo: Pregão Presencial n.º7/2018
Contrato n.º18/2018
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, na pessoa de seu titular, **JOCELIA FRANCO BOMFIM**, no uso de suas atribuições legais, considerando que, tendo sido rejeitadas as alegações de defesa apresentadas por Vossa Senhoria, outra não pode ser a decisão desta municipalidade que não pela aplicação à empresa: **E. J. CARNEIRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 11.685.853/0001-20 de:

- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor Global do Contrato que corresponde a R$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais);

- suspensão do direito de licitar com o Município de Tunas do Paraná, suas Fundações, Autarquias e demais órgãos descentralizados, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Autoridade Superior neste caso o Sr. Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento.

Tunas do Paraná, 12 de julho de 2018.

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58EAFDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 07/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de urgência/emergência, de segunda à sexta-feira das 17:00h às 08:00h do dia seguinte (plantão de 16h), bem como nos finais de semana, feriados e recessos em tempo integral (plantão de 24h). **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 15/07/2018, prorrogado para 31/07/2018 - **Valor global:** Incremento de valor na monta de R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9BC034A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2018

Convênio Nº 01/2018 – De um lado o Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), e de outro lado

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28 com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400,Centro, CEP: 80.020-000, Curitiba (PR) – **OBJETO:** Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). **DOS RECURSOS:** Dotação Orçamentária n.º 07001.10.301.701, elemento de despesa – 3.3.72.39.00.00, Fonte: 00303 e 00000. **DA VIGÊNCIA:** Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo**. VALOR GLOBAL:** R$ 220,000,00 (duzentos e vinte mil reais) – **Foro:** Curitiba (PR) – **Data da assinatura:** 17/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6BDED77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento de edificações imóveis.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 15/08/2018
Data de abertura: 15/08/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 366.745,40 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B40DEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 97/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de blocos de concreto intertravados, destinados à construção e/ou manutenção de trechos de passeios e calçadas públicas do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 32/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 391/2018, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 01/08/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 01 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2027D833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio, sendo, 01 (um) Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 (zero 0km), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 20/08/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 20/08/2018
Início da Sessão: 20/08/2018 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6D0E5697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 422/2018 - 01 DE AGOSTO DE 2018.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 422/2018 – 01 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 394/2017, de 09 de novembro de 2017, estabelece:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
Total			88.500,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1001	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	85.000,00
Total			88.500,00

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de Agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E18B9A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 84/2018 - PROCESSO N. º 118/2018

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Percentual da Taxa de Administração.

PROTOCOLIZAÇÃO DO ENVELOPES: Até às **13h30min do dia 21/08/2018**, Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço acima indicado.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 21/08/2018 a partir das 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

PREÇO MÁXIMO ANUAL: R$ 3.596.430,00 (três milhões quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ***– links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória, PR, 1º de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5AEDB703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 969/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,** instaurado pela Portaria nº 593/2018, e conforme Parecer Jurídico nº 55/2018, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 0036.0064076/2018 referente a Empresa QI Contábil Eireli-ME.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3748AA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 966/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** a partir de **01 DE AGOSTO 2018**, a Senhora **FLÁVIA MULLER BRITTES DE LEMOS**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **CIRURGIÃ DENTISTA**, Grupo Ocupacional Profissional, Nível 21-B, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida através da Portaria nº 199/2017.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BB9F6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 967/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO BUENO DA COSTA	2014/2015	OPERADOR DE MAQUINAS	01/08/2018 A 30/08/2018
PEDRO BUENO DA COSTA	2015/2016	OPERADOR DE MAQUINAS	01/07/2017 A 10/07/2017

PEDRO BUENO DA COSTA	2015/2016	OPERADOR DE MAQUINAS	31/08/2018 A 19/09/2018
PEDRO BUENO DA COSTA	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	11/07/2017 A 20/07/2017
PEDRO BUENO DA COSTA	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	20/09/2018 A 09/10/2018
PEDRO BUENO DA COSTA	2017/2018	OPERADOR DE MAQUINAS	10/10/2018 A 08/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A6E34697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 41/2018

OBJETO: OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):
Baiak & Cia Ltda - ME - Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Termo de Contrato nº 141/2018 – Sequência nº 4711. Itens nº 01 e nº 33. Licitante Remanescente.

Schaeffer & Cia Ltda - ME - Valor global: R$ 153.950,00 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais). Termo de Contrato nº 142/2018 – Sequência nº 4712. Itens nº 07, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 26 e nº 27. Licitante Remanescente

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363/2014 e a e suas alterações posteriores, com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e a e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 01 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0459458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 265/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **FLÁVIA MULLER BRITTES DE LEMOS**, do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, Nível 29-A, Grupo Ocupacional Profissional, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de julho de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 30 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5A88530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 266/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **SANDRA ROGÉRIA SERROTINIKI**, portadora do CPF nº 014.702.899-03 e RG nº 2.318.444 SSP/SC, do cargo de **COORDENADORA DE OUVIDORIA**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de julho de 2018.
Art. 2º Nomeia a Senhora **SANDRA ROGÉRIA SERROTINIKI**, portadora do CPF nº 014.702.899-03 e RG nº 2.318.444 SSP/SC, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SECRETARIA**, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 1º de agosto de 2018.
Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 168, de 25 de abril de 2018.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF2116B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 264/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANÓ**, portadora do RG 3770233, CPF 035.938.799-30, do cargo de **COORDENADORA DE SECRETARIA**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de julho de 2018.
Art. 2º Nomeia a Senhora **MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANÓ**, portadora do RG 3770233, CPF 035.938.799-30, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROCON**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 154, de 24 de abril de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37B46A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017 – PROCESSO DE COMPRAS 72/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA(S):
HELPMED SAÚDE LTDA - ME: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4704) ao Termo de Contrato n.° 174/2017 (4110), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais);
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4705) ao Termo de Contrato n.° 175/2017 (4111), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais);
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4706) ao Termo de Contrato n.° 176/2017 (4112), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais);
KARINE WOLF - EPP: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4707) ao Termo de Contrato n.° 177/2017 (4113), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4708) ao Termo de Contrato n.° 178/2017 (4114), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 159.420,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 01/08/2018 e a terminar em 31/07/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3E6157A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 14/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretaria Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442
Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 014/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento no valor de R$450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de veículo e/ou equipamento para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação Primária à Saúde – APSUS.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 31 de julho de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5CAB300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental para execução de obras com fins de utilidade pública - Restauração do acesso e da pista do Aeródromo Municipal José Cleto, situado na Av. Paula Freitas, s/nº município de União da Vitória – Estado do Paraná. Foi determinada a Dispensa do Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE.

União da Vitória, 27 de julho de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:08E135AE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2018 PROCESSO DE COMPRA N.º25/2018

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS INTERCURSOS UNIUV
Fornecedor: ASAUVA EIRELI - ME
CNPJ: 21.801.104/0001-75
Valor global homologado: R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
Data da homologação: 27/7/2018
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 27 de julho de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D37AE68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO EXERCÍCIO DE 2018, sendo os vencedores descritos conforme tabela a seguir:**

PRODUTOR	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adenilson Alves	Acerola	33,33	Kg	7,00	233,33
	Batata Doce	50	Kg	2,00	55,54
	Cenoura	50	Kg	2,50	125,00
	Couve Flor	12,5	Kg	4,00	50,00
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,5	Kg	3,00	187,50
	Mandioca (aipim)	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,5	Kg	6,90	258,75
	Pepino	114	Kg	2,30	262,20
	Tomate	325	Kg	2,75	893,75
	Vagem	17	Kg	6,70	113,90
	Bolachinha	40	Kg	14,00	560,00
	Bolo Cuca	50	Kg	14,00	700,00
TOTAL					**3.719,97**
Aparecido Donizete Contijo	Abobrinha	42,9	Kg	2,75	117,97
	Alface	200	Un	1,30	260,00
	Acerola	33,33	Kg	7,00	233,33
	Batata Doce	27,77	Kg	2,00	55,54
	Cebola	40	Kg	2,40	96,00
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,50	Kg	3,00	187,50
	Laranja	134	Kg	1,60	214,40
	Mandioca (aipim)	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,5	Kg	6,90	258,75
	Milho Verde	9	Dúzia	6,00	54,00
	Pepino	116	Kg	2,30	266,80
	Pimentão	39	Kg	4,00	156,00
	Vagem	18	Kg	6,70	120,60
TOTAL					**2.300,89**
Dailto A. da Silva	Abacate	50	Kg	2,00	100,00
	Abobrinha	42,85	Kg	2,75	117,83
	Alface	200	Un	1,30	260,00
	Acerola	33,33	Kg	7,00	233,33
	Batata Doce	27,77	Kg	2,00	55,54
	Beterraba	42,85	Kg	2,15	92,13
	Cará	33,33	Kg	3,50	116,65
	Cebola	40	Kg	2,40	96,00
	Cenoura	50	Kg	2,50	125,00
	Couve Flor	12,5	Kg	4,00	50,00
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,5	Kg	3,00	187,50
	Laranja	133	Kg	1,60	212,80
	Mandioca (aipim)	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,5	Kg	6,90	258,75
	Milho Verde	8	Dúzia	6,00	48,00
	Pepino	114	Kg	2,30	262,20
	Quiabo	16	Kg	6,00	96,00
	Repolho	60	Kg	1,80	108,00
	Tomate Perinha	50	Kg	3,65	182,50
	Vagem	17	Kg	6,70	113,90
TOTAL					**2.996,13**
Darciso Alves da Silva	Alface	200	Un	1,30	260,00
	Abacate	50	Kg	2,00	100,00
	Abobrinha	42,85	Kg	2,75	117,83
	Acerola	33,33	Kg	7,00	233,33
	Batata Doce	27,77	Kg	2,00	55,54
	Beterraba	42,85	Kg	2,15	92,13
	Cenoura	50	Kg	2,50	125,00
	Cará	33,33	Kg	3,50	116,65
	Cebola	40	Kg	2,40	96,00
	Couve Flor	12,5	Kg	4,00	50,00
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,5	Kg	3,00	187,50
	Laranja	133	Kg	1,60	212,80
	Mandioca (aipim)	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,50	Kg	6,90	258,75
	Milho Verde	8	Dz	6,00	48,00
	Pepino	114	Kg	2,30	262,20
	Quiabo	16	Kg	6,00	96,00
	Repolho	60	Kg	1,80	108,00
	Tomate Perinha	50	Kg	3,65	182,50
	Vagem	17	Kg	6,70	113,90
TOTAL					**2.996,13**
Edna da Silva Pinto	Abacate	50	Kg	2,00	100,00
	Abobrinha	42,85	Kg	2,75	117,84
	Alface	200	Un	1,30	260,00
	Acerola	33,33	Kg	7,00	233,33
	Beterraba	42,85	Kg	2,15	92,13
	Brócolis	22,22	Kg	3,50	77,77
	Cebola	40	Kg	2,40	96,00

	Cenoura	50	Kg	2,50	125,00
	Couve Picada	25	Kg	9,50	237,50
	Couve flor	12,5	Kg	4,00	50,00
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,5	Kg	3,00	187,50
	Mandioca (aipim)	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,50	Kg	6,90	258,75
	Milho Verde	8	Dúzia	6,00	48,00
	Pepino	114	Kg	2,30	262,20
	Pimentão	37	Kg	4,00	148,00
	Quiabo	16	Kg	6,00	96,00
	Repolho	60	Kg	1,80	108,00
	Tomate	325	Kg	2,75	893,75
	Vagem	17	Kg	6,70	113,90
TOTAL					**3.785,67**
José Alves de Brito Filho	Acerola	33,35	Kg	7,00	233,35
	Bolachinha caseira	40	Kg	14,00	560,00
	Cuca (bolo)	50	Kg	14,00	700,00
	Pão Caseiro	300	Kg	9,90	2.970,00
	Tomate Perinha	50	Kg	3,65	182,50
TOTAL					**4.645,85**
Marcelo Antônio de Pádua	**PROD. ORG.**				
	Abobrinha	42,85	Kg	3,57	152,97
	Batata Doce	33,33	Kg	2,60	86,65
	Banana/caturra	2.000	Kg	2,86	5.720,00
	Beterraba	42,50	Kg	2,79	118,58
	Brócolis	33,33	Kg	4,55	151,65
	Cará	33,33	Kg	4,55	151,65
	Cenoura	50	Kg	3,25	162,50
	Cara	33,33	Kg	4,55	151,65
	Couve-flor	25	Kg	5,20	130,00
	Morango fruta	350	Kg	13,00	4.550,00
	Vagem	25	Kg	8,70	217,50
TOTAL					**11.441,49**
Marcelo Honorato da Silva	Abacate	50	Kg	2,00	100,00
	Abobrinha	42,85	Kg	2,75	117,84
	Alface	200	Un	1,30	260,00
	Beterraba	42,85	Kg	2,15	92,13
	Brócolis	22,22	Kg	3,50	77,77
	Cenoura	50	Kg	2,50	125,00
	Couve Picada	25	Kg	9,50	237,50
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,50	Kg	3,00	187,50
	Mandioca (aipim)	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,50	Kg	6,90	258,75
	Pepino	114	Kg	2,30	262,20
	Pimentão	37	Kg	4,00	148,00
	Quiabo	16	Kg	6,00	96,00
	Repolho	60	Kg	1,80	108,00
	Tomate	325	Kg	2,75	893,75
	Vagem	17	Kg	6,70	113,90
TOTAL					**3.358,34**
Maria S. da Silva	Abobrinha	42,85	Kg	2,75	117,84
	Alface	200	Un	1,30	260,00
	Batata Doce	27,77	Kg	2,00	55,54
	Beterraba	42,85	Kg	2,15	92,13
	Cenoura	50	Kg	2,50	125,00
	Couve Picada	25	Kg	9,50	237,50
	Couve Flor	12,5	Kg	4,00	50,00
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,50	Kg	3,00	187,50
	Mandioca	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,50	Kg	6,90	258,75
	Milho Verde	8	Dz	6,00	48,00
	Pepino	114	Kg	2,30	262,20
	Pimentão	37	Kg	4,00	148,00
	Quiabo	16	Kg	6,00	96,00
	Repolho	60	Kg	1,80	108,00
	Tomate	325	Kg	2,75	893,75
	Vagem	17	Kg	6,70	113,90
TOTAL					**3.334,16**
Luiz C.Fonseca	Couve Flor	12,50	Kg	4,00	50,00
	Cebola	40	Kg	2,40	96,00
	Batata Doce	27,81	Kg	2,00	55,62
	Beterraba	42,90	Kg	2,15	92,22
	Brócolis	22,22	Kg	3,50	77,77
	Cenoura	50	Kg	2,50	125,00
	Couve Picada	25	Kg	9,50	237,50
	Ervilha	10	Kg	10,00	100,00
	Feijão	62,50	Kg	3,00	187,50
	Mandioca	100	Kg	1,80	180,00
	Maracujá	37,5	Kg	6,90	258,75
	Milho	9	Dz	6,00	54,00
	Quiabo	20	Kg	6,00	120,00
TOTAL					**1.634,36**

Adenilson Alves, valor total de **R$ 3.719,97** (três mil setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); **Aparecido Donizete Contijo**, valor total de **R$ 2.300,89** (dois mil trezentos reais e oitenta e nove centavos); **Dailto Alves da Silva**, valor total de **R$ 2.996,13** (dois mil novecentos e

noventa e seis reais e treze centavos); **Darciso Alves da Silva**, valor total de **R$ 2.996,13** (dois mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos); **Edna da Silva Pinto**, valor total de **R$ 3.785,67** (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); **José Alves de Brito Filho,** valor total de **R$ 4.645,85** (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **Luiz Carlos Fonseca,** valor total de **R$ 1.634,36** (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos); **Marcelo Antônio de Pádua,** valor total de **R$ 11.441,49** (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos); **Marcelo Honorato da Silva,** valor total de **R$ 3.358,34** (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); e **Maria Socorro da Silva**, valor total de **R$ 3.334,16** (três mil trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R$ 40.212,99 (quarenta mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Abatiá – PR, 31 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:663D1A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 028/2018

SUMULA: Ajusta o repasse de Aportes para o ano de 2018 a 2041.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 2º da Lei 518/2015 e considerando ainda o Calculo Atuarial resolve e;

DECRETA

Art. 1.º - Ficam ajustados os valores dos repasses dos Aportes Financeiros para os anos de 2018 a 2041, para amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência social, Município de Altamira do Paraná, conforme Reavaliação Atuarial, com base em 31/12/2017 na forma da tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO					
Ano	**Aporte Anual**	**Aporte Mensal**	**Ano**	**Aporte Anual**	**Aporte Mensal**
2018	438.823,03	36.568,59	2030	1.432.559,35	119.379,95
2019	513.280,06	42.773,34	2031	1.525.840,23	127.153,35
2020	589.182,36	49.098,53	2032	1.620.843,47	135.070,29
2021	666.551,37	55.545,95	2033	1.717.594,19	143.132,85
2022	745.408,84	62.117,40	2034	1.816.117,84	151.343,15
2023	825.776,81	68.814,73	2035	1.916.440,20	159.703,35
2024	907.677,60	75.639,80	2036	2.018.587,40	168.215,62
2025	991.133,82	82.594,49	2037	2.122.585,90	176.882,16
2026	1.076.168,41	89.680,70	2038	2.228.462,51	185.705,21
2027	1.162.804,57	96.900,38	2039	2.250.747,14	187.562,26
2028	1.251.065,83	104.255,49	2040	2.273.254,61	189.437,88
2029	1.340.976,04	111.748,00	2041	2.295.987,15	191.332,26

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 01 de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E5C8DFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 41/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 41/2018 e Pregão Eletrônico Nº 26/2018, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado.

FORNECEDOR:
SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA.
CNPJ: 76.564.624/0007-99

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	Veículo tipo Pick-Up cabine dupla zero quilometro – ano de fabricação 2018, modelo 2018, mínimo 02 portas, capacidade de no mínimo 04 passageiros, incluindo o motorista, na cor branca, combustível álcool/gasolina (flex), air bag frontal para motorista e passageiro, freios ABS, rodas de liga leve R 14 a 16, ar condicionado quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, direção hidráulica, elétrica ou Eletro-Hidráulica, vidros elétricos, retrovisores elétricos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança dianteiros e traseiros, travas elétricas com controle remoto, cambio de transmissão manual, motorização mínima 1.4, bancos em tecido, jogo de tapetes, sistema de som AM/FM/CD player/MP3/USB e antena, sistema de alarme antifurto, volume da caçamba de no mínimo 650 litros, capacidade do tanque de combustível de 45 a 65 litros, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito vigente, plotagem padrão do VIGIASUS com identificação do município, garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo.	1	VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA 1.6	R$ 66.200,00	R$ 66.200,00

Antonina, 31 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:68043D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I .
CONTRATO N0 100/2018- ID N0 2197

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Rockefeller, nº 1118, Bairro Rebouças, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP - 80.230-130, inscrita no CNPJ n.º **76.564.624/0007-99**, neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. **Beno Leo Rockenbach**, brasileiro, portador do RG nº 2.076.089-3, inscrito no CPF nº 308.045.319-00, residente a na Rua Lima Barreto, nº 1413, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-410, na cidade de Curitiba/Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	Veículo tipo Pick-Up cabine dupla zero quilometro – ano de fabricação 2018, modelo 2018, mínimo 02 portas, capacidade de no mínimo 04 passageiros, incluindo o motorista, na cor branca, combustível álcool/gasolina (flex), air bag frontal para motorista e passageiro, freios ABS, rodas de liga leve R 14 a 16, ar condicionado quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, direção hidráulica, elétrica ou Eletro-Hidráulica, vidros elétricos, retrovisores elétricos com acionamento interno, protetor de motor e cárter, cintos de segurança dianteiros e traseiros, travas elétricas com controle remoto, cambio de transmissão manual, motorização mínima 1.4, bancos em tecido, jogo de tapetes, sistema de som AM/FM/CD player/MP3/USB e antena, sistema de alarme antifurto, volume da caçamba de no mínimo 650 litros, capacidade do tanque de combustível de 45 a 65 litros, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de transito vigente, plotagem padrão do VIGIASUS com identificação do município, garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo.	1	VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA 1.6	R$ 66.200,00	R$ 66.200,00

VALOR – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.301.0030.2015.449052 – 1497**

VIGÊNCIA - A vigência dos presentes contratos terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do veículo.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/08/2018.

ASSINATURA: assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:7FBFDC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2018

DECRETO Nº 048 /2018
SÚMULA: Altera o Manual de Ocupações que faz parte integrante do Decreto Municipal nº 052/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 10º da Lei nº 445/13, de 21 de junho de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Manual de Ocupações que faz parte integrante do Decreto Municipal nº 052/2015, especificamente quanto as atribuições dos cargos de Assistente Social – 40 horas, código AI, e, Assistente Social – 20 horas, código AS, conforme documento que faz parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 052/2015 e anexos permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bela Vista da Caroba/PR, em 01 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

manual de ocupação					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.7	Assistente social		AI	46 a 60	
Nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES					
• Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. • Atuar em equipe multiprofissional da proteção básica no desenvolvimento de projetos • Elaborar, implementar, executar e avaliar as politicas sociais, junto ao órgão da Administração pública. • Elaborar, coordenar e executar os planos municipais da politica de Assistência Social. • Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupo e a população. • Orientar indivíduos e grupos de diferentes seguimentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. • Planejar, organizar e administrar benefícios sociais. • Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para analise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. • Planejamento, organização e administração de serviço social e de unidade social. • Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração publica direta e indireta. • Atuar como agente assistencial as famílias necessitadas de acordo com os programas federais, estaduais e ou municipal;					

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.

manual de ocupação					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.8	Assistente social		AS	23 a 30	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	20	3º Grau completo			não Exigida
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES					
• Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. • Atuar em equipe multiprofissional da proteção especial no desenvolvimento de projetos. • Elaborar, implementar, executar e avaliar as politicas sociais, junto ao órgão da Administração pública. • Elaborar, coordenar e executar os planos municipais da politica de Assistência Social. • Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupo e a população. • Orientar indivíduos e grupos de diferentes seguimentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. • Planejar, organizar e administrar benefícios sociais. • Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para analise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. • Planejamento, organização e administração de serviço social e de unidade social. • Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração publica direta e indireta.					

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:27B4B36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - JULHO/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Julho/2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	Curitiba - PR	03 à 04/07/2018 - Requerimento de Diária n.º 019/2018.	Representar o Legislativo em Reunião com Deputados Partidários junto a Assembleia Legislativa do Paraná – conforme delegação para representar esta Casa de Leis – juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.	R$ 766,65
RODRIGO	Contador	Curitiba -	16 à 19/07/2018	Participação no Curso de Implantação do e-Social com os módulos: de implantação do e-Social em Órgãos Públicos e Atividades Práticas em	R$

GEÓRGIO PARISE		PR	- Requerimento de Diária n.º 020/2018.	Softwares e ambientes de testes do e-Social, que ocorrerão na cidade de Curitiba/PR, de 17 a 19 de julho de 2018 (em anexo) para profissionais das áreas da administração pública, oferecido pelo GRUPO ECO BRAZIL – ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 22.091.058/0001-20, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018 DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018.	1.533,30
SÉRGIO LUIS KAMPMANN	Agente Legislativo	Curitiba - PR	16 à 19/07/2018 - Requerimento de Diária n.º 021/2018.	Participação no Curso de Implantação do e-Social com os módulos: de implantação do e-Social em Órgãos Públicos e Atividades Práticas em Softwares e ambientes de testes do e-Social, que ocorrerão na cidade de Curitiba/PR, de 17 a 19 de julho de 2018 (em anexo) para profissionais das áreas da administração pública, oferecido pelo GRUPO ECO BRAZIL – ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 22.091.058/0001-20, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018 DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018.	R$ 1.533,30

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 31 de Julho de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:775AFAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEOVALDO DALZOTTO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEOVALDO DALZOTTO, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 27.026.587/0001-64, sita na AV. DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEOVALDO DALZOTTO, portador (a) do Cpf sob nº906.563.859-87, domiciliada na AV DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.192,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Dois Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
16	13	14020	TROCAR CABO DO AFOGADOR CAMINHÃO MB 1113	UNI	1,00	25,00	25,00
20	6	14120	SOLDAR "U" DA CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	HORA	6,00	48,00	288,00
20	7	14121	SOLDAR CAÇAMBA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	HORA	6,00	48,00	288,00
20	13	14124	TROCAR PINOS-BUCHAS -TRAVAS DA CAÇAMBA DIANT E TRAS ESCAV CATERP 416E	HORA	3,00	48,00	144,00
20	14	14125	TROCAR TERMINAIS DE DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	UNI	3,00	149,00	447,00
TOTAL							1.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEOVALDO DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CAB67BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AVENIDA SAO ROQUE, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO MATIAS DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº704.663.609-59, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, 28 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 25.000,12 (Vinte e Cinco Mil e Doze Centavos) sendo este o valor ao lote referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	200,00	55,31	11.062,00
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	60,00	55,31	3.318,60
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	96,00	55,31	5.309,76
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	12,00	55,31	663,72
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	12,00	55,31	663,72
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	48,00	55,31	2.654,88
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	24,00	55,31	1.327,44
TOTAL							25.000,12

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2810	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2811	05.001.12.365.0521.2055	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4290	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5170	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
5260	07.002.08.244.0702.2111	900	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5510	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5940	08.002.26.782.0801.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO MATIAS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D59A4710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AVENIDA SAO ROQUE, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO MATIAS DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº704.663.609-59, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, 28 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 25.000,12 (Vinte e Cinco Mil e Doze Centavos) sendo este o valor ao lote referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	200,00	55,31	11.062,00
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	60,00	55,31	3.318,60
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	96,00	55,31	5.309,76
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	12,00	55,31	663,72
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	12,00	55,31	663,72
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	48,00	55,31	2.654,88
1	2	9981	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO ATÉ 10 M³	M³	24,00	55,31	1.327,44
TOTAL							25.000,12

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2800	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2811	05.001.12.365.0521.2055	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
3100	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4290	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4610	07.001.08.122.0701.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5170	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
5260	07.002.08.244.0702.2111	900	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5510	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5940	08.002.26.782.0801.2127	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6020	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO MATIAS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A3BAC12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138 2018

DECRETO Nº 138/2018
Data: 01/08/2018

Súmula- Altera o gestor Portal de Transparência do Munícipio de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o senhor Cleverson Silvestro Ramos, para a senhora Marilucia de Campos, matricula nº 11.769-1, para desempenhar a função de Gestor do Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na internet.

Art. 2º- Ficam os servidores públicos relacionados neste artigo responsáveis pelo fornecimento das informações previstas na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta, nos prazos ali definidos, conforme descrito a seguir:

	Informações		**Servidor Responsável**
Geral	Organograma administrativo		Marilucia de Campos
	Leis e atos normativos municipais		Marilucia de Campos
	Número de telefone e e-mail para contato		Marilucia de Campos
	Endereços oficiais		Marilucia de Campos
	Horários de atendimento		Marilucia de Campos
	Modelo de formulário para pedido de informações		Marilucia de Campos
	Data da última atualização da página		Marilucia de Campos
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.		Andressa Tatiane Bett
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.		Andressa Tatiane Bett
	Informações sobre servidores temporários		Andressa Tatiane Bett
	Remuneração de cada um dos agentes públicos		Andressa Tatiane Bett
	Gastos com cartões corporativos		Itacir Berlanda
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza.		Itacir Berlanda
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente.		Itacir Berlanda
Diárias e ajudas de custo	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário		Itacir Berlanda
	Justificativa para a realização de cada viagem		Itacir Berlanda
	Datas de início e término das viagens realizadas		Itacir Berlanda
	Destino de cada viagem		Itacir Berlanda
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo		Itacir Berlanda
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem		Itacir Berlanda
	Valor unitário das diárias		Itacir Berlanda
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível.		Itacir Berlanda
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias ajuda de custo ou adiantamento de despesas		Itacir Berlanda
Administração	Avisos e Editais de licitação		Ana Lucia Perin
	Contratos e aditivos		Ana Lucia Perin
	Convênios		Itacir Berlanda
	Íntegra dos procedimentos licitatórios		Ana Lucia Perin
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas.		Ana Lucia Perin
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		Ana Lucia Perin
	Justificativas para a contratação direta		Ana Lucia Perin
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias		Karina Beatriz Nins
	Relação dos bens patrimoniais		Karina Beatriz Nins
	Relação de cessões, permutas e doação de bens.		Karina Beatriz Nins
	Notas-fiscais eletrônicas		Itacir Berlanda
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei do Plano Plurianual – PPA		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Lei Orçamentária Anual – LOA		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Plano de Contas do Município		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Relatório de Gestão Fiscal		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Execução Orçamentária		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Operações financeiras de qualquer natureza		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Movimentações dos fundos		Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB	Eliziane Siméia da Silva Araújo
		Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2).	Eliziane Siméia da Silva Araújo
	Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Eliziane Siméia da Silva Araújo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°087/17 de 28/05/18.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FEE450A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa **CAMPOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, 224, Sala A, Centro, na cidade de Jandaia do Sul, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Caldine de Campos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 005.990.719-31, residente e domiciliado a Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 123.201,00** (cento e vinte e três mil, duzentos e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CF 283 A RENDIMENTO MINIMO 1.500 PGS	PREMIUM	UNID	250	R$77,00	R$19.250,00
7	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 505 A	PREMIUM	UNID	150	R$89,50	R$13.425,00
13	TONER COMPATIVEL 100% NOVO TN750	PREMIUM	UNID	150	R$123,80	R$18.570,00
14	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 604H/MX310	PREMIUM	UNID	100	R$305,00	R$30.500,00
15	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 210 PRETO	PREMIUM	UNID	30	R$102,00	R$3.060,00
16	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 211 CIANO	PREMIUM	UNID	30	R$101,90	R$3.057,00
17	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 212 YELON	PREMIUM	UNID	30	R$102,00	R$3.060,00
18	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 213 MAGENTA	PREMIUM	UNID	30	R$102,00	R$3.060,00
25	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S YELON	PREMIUM	UNID	30	R$151,50	R$4.545,00
26	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S CIANO	PREMIUM	UNID	30	R$151,80	R$4.554,00
27	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT- PHASER 113R00712	PREMIUM	UNID	50	R$310,80	R$15.540,00
33	CILINDRO COMPATIVEL 604H/MX310	PREMIUM	UNID	20	R$229,00	R$4.580,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 40/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos **SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de **primeira linha**. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores **e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

10.2 – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.029.08.244.0039.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 30 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A99309AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	80/2018
b) Licitação Nrº :	43/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.

08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.243.0039.2.137. - ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042.2.126. - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VILA & SANTOS LTDA - CNPJ: 80.519.366/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 97.670,00 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 97.670,00 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO 15GR MÍNIMO (COXINHA, RISÓLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL E CROQUETE).	PRODUÇÃO PROPRIA	cento	800	R$ 36,00	R$ 28.800,00
2	SALGADINHO ASSADO 20GR MÍNIMO (ESFIHA (ABERTA E FECHADA), FOLHEADOS E CROASSANT) RECHEIO DIVERSOS	PRODUÇÃO PROPRIA	cento	600	R$ 50,00	R$ 30.000,00
3	PÃO-DE-QUEIJO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
4	EMPADINHA - 25GR MÍNIMO RECHEIO DE FRANGO OU PALMITO	PRODUÇÃO PROPRIA	cento	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
5	TORTA SALGADA- DIVERSOS RECHEIOS	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
6	TORTA DOCE - BOLO RECHEIADO COM COBERTURA	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
7	PÃO FRANCÊS	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 12,50	R$ 625,00
8	PÃO DE LEITE	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 15,00	R$ 750,00
9	PÃO CASEIRO 300GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
10	BOLACHINHAS DOCE-DIVERSAS	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
11	PÃO DOCE "ROSCA" 300GR SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	PÃO DE HAMBÚRGUER 60GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	500	R$ 0,80	R$ 400,00
13	PÃO DE LEITE "BISNAGUINHA" SEM RECHEIO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 9,50	R$ 475,00
14	ROCAMBOLE RECHEADO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
15	PIZZA PRONTA - 600GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
16	QUICHE	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
17	PÃO DE BATATA SEM RECHEIO - 40GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	200	R$ 0,85	R$ 170,00
18	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
19	SANDUICHE NATURAL - COM PÃO DE FORMA, RECHEIO DE FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO E ALFACE - 150 GR	PRODUÇÃO PROPRIA	UNID	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
20	CHIPA RECHEADA	PRODUÇÃO PROPRIA	kg	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 97.670,00 (noventa e sete mil , seiscentos e setenta)

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6DFDAE48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	79/2018
b) Licitação Nrº :	42/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais locações de equipamentos, estruturas para barracas, conjuntos de mesa, banheiros químicos, serviços de segurança, incluso mão de obra de montagem e desmontagem das estruturas, na realização de eventos que venham ocorrer no Município de Bom Sucesso.

13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP - CNPJ: 07.311.835/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de banheiros químicos em polietileno com manutenção diária e identificação de masculino e feminino.	SATÉLITE	UNID	50	R$151,60	R$7.580,00

FORNECEDOR: NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME - CNPJ: 82.678.178/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 82.164,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 03x03m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	10	R$240,74	R$2.407,35
2	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 04x04m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	10	R$284,27	R$2.842,70
3	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 05x05m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	15	R$355,33	R$5.329,95
4	Locação de Tendas com cobertura tipo chapéu de bruxa ou piramidal, medindo 10x10m cada, em lona galvanizada antichamas na cor branca, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com montagem e desmontagem.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	15	R$697,00	R$10.455,00
5	Fechamento em lona galvanizada antichamas, na cor branca, com 01 (um) metro de altura, conforme solicitação da contratante.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	500	R$10,11	R$5.055,00
6	Fechamento em lona galvanizada antichamas, na cor branca, com 02 (dois) metros de altura, conforme solicitação da contratante.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	100	R$11,75	R$1.175,00
7	Fechamento em lona galvanizada antichamas, na cor branca, com 03 (três) metros de altura, conforme solicitação da contratante.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	100	R$14,21	R$1.421,00
8	Locação de grade de proteção e isolamento medindo 1,20m. de altura	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	mtr	150	R$12,30	R$1.845,00
9	Jogos de mesa e cadeiras de plástico, cada um contendo 01 mesa com capacidade para 150 kg e 04 cadeiras com capacidade para 100 kg cada, limpas e em perfeito estado de uso para os dias determinados pela Administração.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	JG	100	R$25,69	R$2.569,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 49.064,00 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Palco profissional para eventos, com tamanho de no mínimo de 12x8mts, com fundo e laterais cobertos por lona preta ou branca. Com cobertura tipo quatro águas.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	4	R$5.326,35	R$21.305,40
2	Temporária de luz 3x200 amperes, sendo que todas as despesas incluindo cabos, e quaisquer outra despesa por conta da contratada.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	10	R$2.012,35	R$20.123,50
3	Locação de telão de projeção retrátil medindo 02x02m, incluindo projetor.	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	4	R$769,43	R$3.077,72
4	Locação de gerador de 260 kva, com combustível por parte da contratante	NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME	UNID	2	R$2.278,69	R$4.557,38

FORNECEDOR: TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME - CNPJ: 14.795.061/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 4

Valor Total do Lote: 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de seguranças devidamente uniformizados e desarmados com rádio tele comunicadores (cada diária equivale a 08 (oito) horas de serviço).	Tatico Perseg Segurança	Diária	150	R$163,00	R$24.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 114.194,00 (cento e quatorze mil , cento e noventa e quatro)

Bom Sucesso, 01 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DA2A3BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
Em concordância com a ata datada em 31/07/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 51/2018, que teve como objeto a *Aquisição de uma motocicleta Zero Km, 125 CC e um televisor smart TV, LED, 32 polegadas, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1387/2018, conforme especificações, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.868.866/0001-44, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	Motocicleta, Zero KM, Ano e Modelo 2018, de no Mínimo 125CC - Potencia Mínima de 10 cv - Capacidade de óleo de no Mínimo 1 litros - Combustivel Gasolina - Tanque de Combustivel no Mínimo 11 litros - Com partida Elétrica - Garantia Mínima de 1 Ano.	Unid.	1	HONDA CG 125 I FAN	8.450,00
ITEM FRACASSADO OU DESERTO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**MARCA/ MODELO**	**Valor Uni. (R$)**
2	TELEVISÃO EM CORES, 32 POLEGADAS: Tela LED; formato da tela: PLANA; 16:9; Conexões: Wi-Fi; Resolução: 1366 X 768, Tecnologia: Smart TV HD, com controle remoto; Outras especificações: - Conversor digital integrado - Entrada Áudio/Vídeo: 2 Entrada HDMI: - Entrada RF para TV a Cabo: 2 - Entrada USB: - Frequência (Hz): 60 - Consumo de energia mínimo em standby. Compatível com 110/220V. Com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	1	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

Bom Sucesso do Sul, 01 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:779DA2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

CONTRATO Nº 135/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros , Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VALDECIR J. ANTONIETTI CIA LTDA**, estabelecida na Rua Oito, s/nº, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.389.774/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **39/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 17.321,50**.**

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					CNPJ: 00.389.774/0001-56	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades.	UN	120		6,9	828
24	Elastico cru chato n°12 - 07 mm, rolo com 10 metros	UN	40		5,9	236
26	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50xm	UN	60	ADELBRAZ	2,9	174
27	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 48mmx40m	UN	600	ADELBRAZ	2,8	1.680,00
28	Fita crepe 18mmx50m	UN	400	ADELBRAZ	3,45	1.380,00
30	Formulário contínuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas.	CX	6	CLASSIC FORM	167	1.002,00
34	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear de até 20 folhas	UN	25	CIS	19,5	487,5
39	Massa de modelar não tóxico, peso liquido 180g, cores diversas, caixa com 12 cores.	CX	2.000	ACRILEX	3,84	7.680,00
55	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável 1100P, cores vermelho, preto, verde e azul, recarregável com tinta a base de álcool.Caixa com 12 unidades	UN	120		3,85	462
56	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 14	UN	60	TIGRE	3,25	195
57	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 10	UN	90	TIGRE	2,4	216
58	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 12	UN	90	TIGRE	2,75	247,5
61	Plastico para encapar livro 25x45cm esp.0.04mm azul e transparente.	UN	15		22,5	337,5
66	Régua em acrílico, tamanho 30cm	UN	400	CIS	0,69	276
72	Tinta guache escolar, 250ml cada, cores variadas	UN	400	ACRILEX	5,3	2.120,00
TOTAL						17.321,50

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.12.365.400.2.013.3.3.90.30– DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 10 (dez) dias após a solicitação.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo total do contrato é de até 100 (cem) dias, iniciando na data de assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/07/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J.antonietti CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
CPF 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do Contrato

MACIEL SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:74F709DE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

CONTRATO Nº 136/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros , Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Erechim, nº 1725, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 85.514.214./0001-39, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **39/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 25.600,35**.**

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP					**85.514.214/0001-39**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	Bambolê em plástico, 60x60x2 cm, cores variadas	UN	60	CEMAR	2,79	167,40
7	Bobina de 50 metros TNT, cores diversa	BOB	15	SULBRASIL	67,00	1.005,00
8	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20cm	UN	900	TILIBRA	1,24	1.116,00
9	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14cm, capa simples	UN	1.200	TILIBRA	1,24	1.488,00
10	Cartucho toner de tinta, novo, preto, para impressora HP M1005, Q2612A, compatível ou original.	UN	10	MASTERPRINT	42,00	420,00
18	Cola branca escolar, atóxica, base de PVA, uso escolar, embalagem 40g.	UN	750	MAXI	0,89	667,50
19	Cola branca, lavável a base de PVA, atóxica, uso escolar, 1kg	UN	120	MAXI	9,90	1.188,00
21	Cola gliter 23g com 6 cores	CX	120	ACRILEX	12,50	1.500,00
23	Cola p/ E.V.A e isopor, embalagem de 35g.	UN	120	ACRILEX	1,95	234,00
31	Furador alavanca regular E V A, desenhos diversos	UN	15	TOKE E CRIE	20,90	313,50
32	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g com 55 unidades cada caixa.	CX	300	DELTA	2,95	885,00
33	Giz de cera, toquinho não tóxico, cores sortidas, caixa contendo 15 unidades.	UN	250	ACRILEX	2,70	675,00
36	Lápis de cor, sextavado, não tóxico, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	CX	1.300	MASTERPRINT	3,64	4.732,00
37	Lápis preto, graduação 2hb, corpo em madeira com pintura em verniz, comprimento 175 mm, carga mina grafitte, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 72 unidades.	CX	60	MASTERPRINT	27,95	1.677,00
38	Lastex 10 uni. Com 10 metros, cores variadas.	PCT	60	SAO JOSE	0,99	59,40
42	Papel adesivo contact rolo 10x45cm color	UN	15	VMP	54,00	810,00
43	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	UN	250	VMP	0,74	185,00
45	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66	UN	250	ALOFORM	0,53	132,50
46	Papel contact 25x45 cm, transparente cristal	UN	15	VMP	55,95	839,25
47	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2 metros	UN	2.500	VMP	0,78	1.950,00
48	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso de 12kg	BOB	7	NILPEL	83,40	583,80
49	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	UN	250	VMP	0,82	205,00
53	Perfurador de papel tipo alicate, 1furos, capacidade 06 folhas.	UN	20	GRAMPLINE	8,80	176,00
54	Pilha alcalina palito AA1,5, cartela com 02 un.	UN	120	KIT	5,50	660,00
59	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	UN	120	CIS	18,15	2.178,00
60	Placa de isopor 20mmx50cm x100cm	UN	120	ISOTERM	4,68	561,60
67	Rolo de barbante, cru, n 8 contendo 74 metros.	UN	60	EUROROMA	2,89	173,40
68	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12 mm	UN	10	GRAMPLINE	25,00	250,00
70	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3cm	UN	60	MASTERPRINT	8,60	516,00
71	Tinta dimensional metálica Relevo 3D cores variadas.	UN	60	ACRILEX	4,20	252,00
					TOTAL	25.600,35

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.12.365.400.2.013.3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 10 (dez) dias após a solicitação.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo total do contrato é de até 100 (cem) dias, iniciando na data de assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/07/2018.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
ANGELO LUIS ANDERLE
CPF 813.414.409-82

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EEE9D78C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

CONTRATO Nº 137/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros , Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LILIAN DE SOUZA ME**, estabelecida na Avenida Paraná, nº 340, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 16.880.789/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **39/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 26.300,20.

LILIAN DE SOUZA ME					**16.880.789/0001-52**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Almofada para carimbo nº3 - área útil 105x64mm	UN	15	carbrink	5,30	79,50
2	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	UN	250	cis	0,36	90,00
4	Bolas de borracha Penalty Iniciaçao, sem costuras, infantil. Tam.10, 12 e 14.	UN	40	penalty	34,50	1.380,00
6	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	UN	1.100	redicolla	0,55	605,00
11	Clip nº 1/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	UN	7	frama	11,10	77,70
12	Clip nº 2/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	7	frama	11,10	77,70
13	Clip nº 3/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	7	frama	11,10	77,70
14	Clip nº 4/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	7	frama	11,10	77,70
15	Clip nº 6/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	7	frama	11,10	77,70
16	Clip nº 8/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	CX	7	frama	11,10	77,70
17	Cola bastão, lavável, base de água, não tóxico, 21g	UN	400	leo e leo	1,38	552,00
20	Cola colorida 23g com 6 cores	CX	60	delta	4,80	288,00
22	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha com rápida secagem, embalagem com 5g.	UN	25	tecbond	9,20	230,00
25	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MMX1,5M.	UN	60	adelbras	2,15	129,00
29	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	UN	1.300	dubflex	1,40	1.820,00
35	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	15	frama	5,70	85,50
44	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cores variada, pacote com 50 folhas.	PCT	120	ofpaper	20,50	2.460,00
51	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho ofício, ideal para transportar trabalhos, documentos e outros tipo de papéis, produzida em material de alta qualidade, tamanho aproximado 238x350mm. Diversas cores.	UN	600	dac	1,90	1.140,00
52	Pasta catalago PVC,com 50 folhas plasticas	UN	400	acp	11,10	4.440,00
69	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, medida aproximada 11,4cm	UN	230	leo e leo	54,50	12.535,00
TOTAL						26.300,20

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: : 02.07.12.365.400.2.013.3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 10 (dez) dias após a solicitação.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo total do contrato é de até 100 (cem) dias, iniciando na data de assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/07/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Lilian de Souza ME
LILIAN DE SOUZA
CPF 288.414.588-52

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Fiscal do Contrato

MACIELSIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:11D39420

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

CONTRATO Nº 138/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros , Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 2161, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.061.511/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **39/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 9.345,00.

DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME					**00.061.511/0001-13**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
40	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5x1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades	PCT	250	CS/11,5CM	4,40	1.100,00
41	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	PCT	250	ATC/CM	5,38	1.345,00
62	Refil de tinta para impressora EPSON L375,cor amarela T664 - 70ml -Original	UN	25	EPSON/T664	69,00	1.725,00
63	Refil de tinta para impressora EPSON L375,cor ciano T664 - 70ml -Original	UN	25	EPSON/T664	69,00	1.725,00
64	Refil de tinta para impressora EPSON L375, cor prets T664 - 70ml - Original.	UN	25	EPSON/T664	69,00	1.725,00
65	Refil de tinta para impressora EPSON L375,cor magenta T664 - 70ml - Original	UN	25	EPSON/T664	69,00	1.725,00
TOTAL						9.345,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.12.365.400.2.013.3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 10 (dez) dias após a solicitação.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo total do contrato é de até 100 (cem) dias, iniciando na data de assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/07/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Digito Informática LTDA – ME
ANTONIO DE JESUS BASSI
CPF 301.633.909-91

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:99DC34E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

CONTRATO Nº 139/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros , Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Professor Evaldo Kissler, nº 151, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.680.004/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **39/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 16.500,00.

ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP					19.680.004/0001-96	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	Papel sulfite A4, formaoto 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	CX	100	PREMIATTO	165,00	16.500,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: : 02.07.12.365.400.2.013.3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 10 (dez) dias após a solicitação.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo total do contrato é de até 100 (cem) dias, iniciando na data de assinatura do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/07/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Zero Grau Store Industria E Comercio EIRELI - EPP
MAYARA LAMBERT
CPF 074.531.709-07

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

SIRLEY FERREIRA ESMA
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F906F6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.113.910,20	18.911.630,27	4.014.295,18	21,23	18.272.517,49	96,62	639.112,78
RECEITAS CORRENTES	15.113.910,20	16.730.470,26	3.526.723,26	21,08	15.611.472,14	93,31	1.118.998,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.125,00	399.125,00	280.039,23	70,16	632.926,47	158,58	-233.801,47
Impostos	380.608,00	380.608,00	278.543,13	73,18	607.487,18	159,61	-226.879,18
Taxas	18.517,00	18.517,00	1.496,10	8,08	25.439,29	137,38	-6.922,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.112,00	42.466,29	111.814,42	263,30	246.485,37	580,43	-204.019,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.112,00	42.466,29	111.814,42	263,30	246.485,37	580,43	-204.019,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.606.675,20	16.217.880,97	3.133.084,20	19,32	14.718.373,86	90,75	1.499.507,11
Transferências Intergovernamentais	14.606.675,20	16.217.880,97	3.133.084,20	19,32	14.718.373,86	90,75	1.499.507,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.820,00	55.820,00	1.785,41	3,20	13.206,44	23,66	42.613,56
Multas e Juros de Mora	28.192,00	28.192,00	513,66	1,82	4.819,53	17,10	23.372,47
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	759,58	18,99	759,58	18,99	3.240,42
Receita da Dívida Ativa	23.628,00	23.628,00	512,17	2,17	7.627,33	32,28	16.000,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.181.160,01	487.571,92	22,35	2.661.045,35	122,00	-479.885,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.681.160,01	487.571,92	29,00	2.661.045,35	158,29	-979.885,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.681.160,01	487.571,92	29,00	2.661.045,35	158,29	-979.885,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.113.910,20	18.911.630,27	4.014.295,18	21,23	18.272.517,49	96,62	639.112,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.113.910,20	18.911.630,27	4.014.295,18	21,23	18.272.517,49	96,62	639.112,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.113.910,20	18.911.630,27	4.014.295,18	21,23	18.272.517,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	61.351,86	-	-	61.351,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	61.351,86	-	-	61.351,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g)=(e-f)	LIQUIDADAS		(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	13.640.649,50	17.340.731,03	3.117.131,94	15.010.535,18	2.330.195,85	3.742.392,26	14.588.743,97	2.751.987,06	14.132.628,97	421.791,21
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	12.582.835,73	14.225.794,62	2.966.890,72	13.148.197,39	1.077.597,23	2.937.566,21	13.004.382,44	1.221.412,18	12.829.983,24	143.814,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.067.341,58	8.163.530,47	1.833.553,81	7.782.220,33	381.310,14	1.825.386,95	7.774.053,47	389.477,00	7.690.430,79	8.166,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500.494,15	6.047.264,15	1.133.336,91	5.365.977,06	681.287,09	1.112.179,26	5.230.328,97	816.935,18	5.139.552,45	135.648,09
DESPESAS DE CAPITAL	967.095,00	3.108.695,60	150.241,22	1.862.337,79	1.246.357,81	804.826,05	1.584.361,53	1.524.334,07	1.302.645,73	277.976,26
INVESTIMENTOS	167.095,00	2.464.272,81	3.297,70	1.217.915,00	1.246.357,81	622.086,02	939.938,74	1.524.334,07	658.222,94	277.976,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	644.422,79	146.943,52	644.422,79	0,00	182.740,03	644.422,79	0,00	644.422,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	6.240,81	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	753.372,78	156.568,02	673.157,22	80.215,56	154.079,07	670.668,27	82.704,51	508.610,31	2.488,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.288.618,20	18.094.103,81	3.273.699,96	15.683.692,40	2.410.411,41	3.896.471,33	15.259.412,24	2.834.691,57	14.641.239,28	424.280,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.288.618,20	18.094.103,81	3.273.699,96	15.683.692,40	2.410.411,41	3.896.471,33	15.259.412,24	2.834.691,57	14.641.239,28	424.280,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.013.105,25	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.288.618,20	18.094.103,81	3.273.699,96	15.683.692,40	2.410.411,41	3.896.471,33	18.272.517,49	2.834.691,57	14.641.239,28	424.280,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 14h e 45m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	753.372,78	156.568,02	673.157,22	80.215,56	154.079,07	670.668,27	82.704,51	508.610,31	2.488,95
DESPESAS CORRENTES	647.968,70	753.372,78	156.568,02	673.157,22	80.215,56	154.079,07	670.668,27	82.704,51	508.610,31	2.488,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.968,70	753.372,78	156.568,02	673.157,22	80.215,56	154.079,07	670.668,27	82.704,51	508.610,31	2.488,95

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75774C9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Periodo (a)	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	**Até o Periodo (d)**	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO	13.640.649,50	17.340.731,03	3.117.131,94	15.010.535,18	95,71	2.330.195,85	3.742.392,26	14.588.743,97	95,60	2.751.987,06	421.791,21
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	734.730,30	239.218,58	61.603,32	200.049,01	1,28	39.169,57	71.603,32	200.049,01	1,31	39.169,57	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	734.730,30	239.218,58	61.603,32	200.049,01	1,28	39.169,57	71.603,32	200.049,01	1,31	39.169,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.088.350,18	2.322.094,61	499.837,24	2.284.889,50	14,57	37.205,11	527.543,88	2.257.149,48	14,79	64.945,13	27.740,02
Planejamento e Orçamento	38.000,00	133.998,89	32.718,60	130.374,14	0,83	3.624,75	32.718,60	130.374,14	0,85	3.624,75	0,00
Administração Geral	1.615.046,50	1.815.727,22	365.388,38	1.793.325,89	11,43	22.401,33	402.583,88	1.775.176,73	11,63	40.550,49	18.149,16
Administração Financeira	77.150,96	100.482,26	22.669,25	98.219,29	0,63	2.262,97	19.842,89	95.292,93	0,62	5.189,33	2.926,36
Controle Interno	151.495,10	92.440,90	27.817,75	91.638,40	0,58	802,50	27.817,75	91.636,40	0,60	804,50	2,00

Normatização e Fiscalização	133.898,81	119.601,35	37.000,43	111.847,79	0,71	7.753,56	30.337,93	105.185,29	0,69	14.416,06	6.662,50
Formação de Recursos Humanos	72.758,81	59.843,99	14.242,83	59.483,99	0,38	360,00	14.242,83	59.483,99	0,39	360,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	677.319,01	1.109.134,86	213.718,80	994.712,03	6,34	114.422,83	217.322,35	988.544,47	6,48	120.590,39	6.167,56
Administração Geral	381.102,54	610.945,17	118.726,46	581.620,84	3,71	29.324,33	120.040,56	577.757,84	3,79	33.187,33	3.863,00
Assistência ao Idoso	3.675,13	675,13	0,00	24,60	0,00	650,53	0,00	24,60	0,00	650,53	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	193.435,69	321.583,10	67.760,76	300.246,13	1,91	21.336,97	69.437,38	299.764,86	1,96	21.818,24	481,27
Assistência Comunitária	99.105,65	175.931,46	27.231,58	112.820,46	0,72	63.111,00	27.844,41	110.997,17	0,73	64.934,29	1.823,29
SAÚDE	3.030.397,88	4.821.799,13	767.528,33	4.058.425,42	25,88	763.373,71	857.352,46	3.755.290,13	24,61	1.066.509,00	303.135,29
Administração Geral	1.928.892,06	2.777.908,36	398.804,23	2.108.696,60	13,45	669.211,76	467.296,75	2.072.052,25	13,58	705.856,11	36.644,35
Atenção Básica	1.061.205,82	1.748.366,47	361.208,99	1.661.370,57	10,59	86.995,90	381.220,60	1.394.879,63	9,14	353.486,84	266.490,94
Vigilância Sanitária	40.300,00	295.524,30	7.515,11	288.358,25	1,84	7.166,05	8.835,11	288.358,25	1,89	7.166,05	0,00
EDUCAÇÃO	4.112.940,41	4.740.120,97	957.699,72	4.162.003,58	26,54	578.117,39	930.469,29	4.114.763,27	26,97	625.357,70	47.240,31
Administração Geral	275.409,43	257.270,20	74.049,66	246.999,22	1,57	10.270,98	71.340,03	243.977,09	1,60	13.293,11	3.022,13
Ensino Fundamental	3.589.457,97	4.292.586,83	854.898,22	3.774.499,55	24,07	518.087,28	830.095,45	3.730.281,37	24,45	562.305,46	44.218,18
Educação Infantil	218.576,05	164.766,98	28.751,84	137.863,01	0,88	26.903,97	29.033,81	137.863,01	0,90	26.903,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.290,37	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37	0,00
Educação Especial	19.206,59	15.206,59	0,00	2.641,80	0,02	12.564,79	0,00	2.641,80	0,02	12.564,79	0,00
CULTURA	57.000,00	92.482,14	22.536,00	85.482,14	0,55	7.000,00	22.536,00	85.482,14	0,56	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	57.000,00	92.482,14	22.536,00	85.482,14	0,55	7.000,00	22.536,00	85.482,14	0,56	7.000,00	0,00
URBANISMO	930.964,10	1.710.436,02	270.842,10	1.048.717,38	6,69	661.718,64	262.966,03	1.034.451,41	6,78	675.984,61	14.265,97
Administração Geral	62.125,22	87.243,02	18.804,00	84.103,64	0,54	3.139,38	18.804,00	84.103,64	0,55	3.139,38	0,00
Serviços Urbanos	868.838,88	1.623.193,00	252.038,10	964.613,74	6,15	658.579,26	244.162,03	950.347,77	6,23	672.845,23	14.265,97
GESTÃO AMBIENTAL	63.450,09	324.129,70	12.790,80	315.891,61	2,01	8.238,09	255.790,80	315.891,61	2,07	8.238,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.450,09	324.129,70	12.790,80	315.891,61	2,01	8.238,09	255.790,80	315.891,61	2,07	8.238,09	0,00
AGRICULTURA	239.251,30	536.211,32	63.008,19	526.489,13	3,36	9.722,19	324.633,63	523.797,37	3,43	12.413,95	2.691,76
Extensão Rural	239.251,30	536.211,32	63.008,19	526.489,13	3,36	9.722,19	324.633,63	523.797,37	3,43	12.413,95	2.691,76
TRANSPORTE	732.057,41	686.918,80	75.804,91	612.093,90	3,90	74.824,90	74.674,38	601.602,52	3,94	85.316,28	10.491,38
Serviços Urbanos	732.057,41	686.918,80	75.804,91	612.093,90	3,90	74.824,90	74.674,38	601.602,52	3,94	85.316,28	10.491,38
DESPORTO E LAZER	68.470,05	92.521,30	24.819,01	77.358,69	0,49	15.162,61	14.760,09	67.299,77	0,44	25.221,53	10.058,92
Desporto Comunitário	68.470,05	92.521,30	24.819,01	77.358,69	0,49	15.162,61	14.760,09	67.299,77	0,44	25.221,53	10.058,92
ENCARGOS ESPECIAIS	815.000,00	659.422,79	146.943,52	644.422,79	4,11	15.000,00	182.740,03	644.422,79	4,22	15.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	815.000,00	659.422,79	146.943,52	644.422,79	4,11	15.000,00	182.740,03	644.422,79	4,22	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00
Reserva de Contingência	90.718,77	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00	0,00	0,00	6.240,81	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	647.968,70	753.372,78	156.568,02	673.157,22	4,29	80.215,56	154.079,07	670.668,27	4,40	82.704,51	2.488,95
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	96.600,60	112.562,31	24.564,82	104.313,90	0,67	8.248,41	24.564,82	104.313,90	0,68	8.248,41	0,00
Planejamento e Orçamento	1.500,00	11.869,59	6.712,98	11.537,59	0,07	332,00	6.712,98	11.537,59	0,08	332,00	0,00
Administração Geral	60.975,04	76.429,92	11.757,55	68.689,05	0,44	7.740,87	11.757,55	68.689,05	0,45	7.740,87	0,00
Administração Financeira	1.225,04	1.225,04	0,00	1.049,50	0,01	175,54	0,00	1.049,50	0,01	175,54	0,00
Controle Interno	18.200,00	9.469,93	2.672,07	9.469,93	0,06	0,00	2.672,07	9.469,93	0,06	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	7.350,26	8.633,34	1.965,78	8.633,34	0,06	0,00	1.965,78	8.633,34	0,06	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.350,26	4.934,49	1.456,44	4.934,49	0,03	0,00	1.456,44	4.934,49	0,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.050,00	54.421,43	10.076,50	54.058,99	0,34	362,44	7.587,55	51.570,04	0,34	2.851,39	2.488,95
Administração Geral	35.000,00	49.244,44	10.076,50	49.244,44	0,31	0,00	7.587,55	46.755,49	0,31	2.488,95	2.488,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	50,00	5.176,99	0,00	4.814,55	0,03	362,44	0,00	4.814,55	0,03	362,44	0,00
SAÚDE	131.597,07	202.813,60	48.617,83	199.188,65	1,27	3.624,95	48.617,83	199.188,65	1,31	3.624,95	0,00
Administração Geral	80.516,07	152.768,74	40.378,26	152.768,74	0,97	0,00	40.378,26	152.768,74	1,00	0,00	0,00
Atenção Básica	51.081,00	50.044,86	8.239,57	46.419,91	0,30	3.624,95	8.239,57	46.419,91	0,30	3.624,95	0,00
EDUCAÇÃO	294.321,03	284.253,92	53.487,39	232.384,12	1,48	51.869,80	53.487,39	232.384,12	1,52	51.869,80	0,00
Administração Geral	10.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	265.183,38	269.378,27	50.384,26	219.082,24	1,40	50.296,03	50.384,26	219.082,24	1,44	50.296,03	0,00
Educação Infantil	18.375,65	14.875,65	3.103,13	13.301,88	0,08	1.573,77	3.103,13	13.301,88	0,09	1.573,77	0,00
CULTURA	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	46.800,00	53.753,26	12.180,03	52.122,79	0,33	1.630,47	12.180,03	52.122,79	0,34	1.630,47	0,00
Administração Geral	1.000,00	5.952,19	1.320,00	5.952,19	0,04	0,00	1.320,00	5.952,19	0,04	0,00	0,00
Serviços Urbanos	45.800,00	47.801,07	10.860,03	46.170,60	0,29	1.630,47	10.860,03	46.170,60	0,30	1.630,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	7.368,26	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	7.368,26	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	1.320,00	7.368,26	0,05	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	0,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	4.258,70	14.260,04	0,09	739,96	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	2.062,75	8.921,59	0,06	11.078,41	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	3.000,00	0,00	538,88	0,00	2.461,12	0,00	538,88	0,00	2.461,12	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	3.000,00	0,00	538,88	0,00	2.461,12	0,00	538,88	0,00	2.461,12	0,00
TOTAL	14.288.618,20	18.094.103,81	3.273.699,96	15.683.692,40	100,00	2.410.411,41	3.896.471,33	15.259.412,24	100,00	2.834.691,57	424.280,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 14h e 46m.											

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2FD60998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.687.403,97	15.364.986,77	14.710.727,81	
Receita Tributária	398.525,00	634.370,37	388.098,25	
IPTU	16.177,00	12.828,29	9.593,96	
ISS	90.762,00	91.788,54	98.864,53	
ITBI	131.359,00	261.416,16	83.390,40	
IRRF	142.310,00	242.616,51	193.906,23	
Outras Receitas Tributárias	18.517,00	27.206,99	17.762,73	
(-) Deduções da Receita Tributária	-600,00	-1.486,12	-15.419,60	
Receita de Contribuição	15.178,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	15.178,00	0,00	0,00	
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	42.466,29	246.485,37	208.272,52	
(-) Aplicações Financeiras	-42.466,29	-246.485,37	-208.272,52	
Transferências Correntes	16.217.880,97	14.718.373,86	14.317.059,04	
FPM	9.291.113,36	7.947.390,85	8.372.756,07	
ICMS	3.396.538,00	3.658.971,54	3.140.215,57	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	3.530.229,61	3.112.011,47	2.804.087,40	
Demais Receitas Correntes	55.820,00	12.242,54	5.570,52	
Dívida Ativa	23.628,00	12.503,09	4.301,80	
Diversas Receitas Correntes	32.192,00	6.059,11	4.854,27	
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-6.319,66	-3.585,55	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.181.160,01	2.661.045,35	1.267.231,46	
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	6.123,60	
Transferências de Capital	1.681.160,01	2.661.045,35	1.261.107,86	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.681.160,01	2.661.045,35	1.261.107,86	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.681.160,01	2.661.045,35	1.261.107,86	
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I +VI)	18.368.563,98	18.026.032,12	15.971.835,67	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.979.167,40	13.821.354,61	13.363.414,30	13.675.050,71	13.336.238,37	146.303,90	27.175,93
Pessoal e Encargos Sociais	8.916.903,25	8.455.377,55	7.729.928,92	8.444.721,74	7.703.151,86	10.655,81	26.777,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.047.264,15	5.365.977,06	5.633.485,38	5.230.328,97	5.633.086,51	135.648,09	398,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.964.167,40	13.821.354,61	13.363.414,30	13.675.050,71	13.336.238,37	146.303,90	27.175,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.108.695,60	1.862.337,79	1.709.899,67	1.584.361,53	726.670,17	277.976,26	983.229,50
Investimentos	2.464.272,81	1.217.915,00	1.317.443,82	939.938,74	401.479,03	277.976,26	915.964,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	644.422,79	644.422,79	392.455,85	644.422,79	325.191,14	0,00	67.264,71
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.464.272,81	1.217.915,00	1.317.443,82	939.938,74	401.479,03	277.976,26	915.964,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.240,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	17.434.681,02	15.039.269,61	14.680.858,12	14.614.989,45	13.737.717,40	424.280,16	943.140,72
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	933.882,96	2.986.762,51	1.290.977,55	3.411.042,67	2.234.118,27	-424.280,16	-943.140,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 15h e 03m.	

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97C168B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	408.424,00	408.424,00	278.887,85	613.983,63	150,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.777,00	30.777,00	1.170,36	18.210,82	59,17
1.1.1- IPTU	15.577,00	15.577,00	849,64	11.738,37	75,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.200,00	15.200,00	320,72	6.472,45	42,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.546,00	135.546,00	24.511,93	261.440,16	192,88
1.2.1- ITBI	131.359,00	131.359,00	24.487,93	261.416,16	199,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.187,00	4.187,00	24,00	24,00	0,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.791,00	99.791,00	22.176,91	91.716,14	91,91
1.3.1- ISS	90.762,00	90.762,00	22.176,91	91.716,14	101,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.029,00	9.029,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.310,00	142.310,00	231.028,65	242.616,51	170,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.381.649,00	13.750.555,98	2.607.403,50	12.732.368,46	92,60
2.1- Cota-Parte FPM	8.532.055,00	9.900.961,98	1.997.268,45	8.665.218,94	87,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.957.055,00	9.291.113,36	1.279.440,36	7.947.390,85	85,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	575.000,00	609.848,62	717.828,09	717.828,09	117,71
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	560.330,17	3.658.971,54	107,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.140,26	24.841,56	99,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	11.417,52	56.116,81	98,61
2.5- Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	28.589,84	158.715,32	102,30
2.6- Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	5.657,26	168.504,29	78,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.790.073,00	14.158.979,98	2.886.291,35	13.346.352,09	94,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	28,47	463,25	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	739.256,00	739.256,00	272.312,60	1.160.902,00	157,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	235.944,00	235.944,00	48.785,28	204.363,69	86,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	503.212,00	503.212,00	222.681,28	954.887,43	189,76
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	846,04	1.650,88	1.650,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	100,00	-619,74	10.125,9610.125,96	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	-619,74	10.125,96	10.125,96
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	739.356,00	739.356,00	271.721,33	1.171.491,21	158,45

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.361.329,80	2.361.329,80	377.914,94	2.402.907,30	101,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.591.411,00	1.591.411,00	255.888,02	1.589.477,87	99,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	679.307,60	679.307,60	112.066,01	731.794,09	107,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	828,04	4.968,24	99,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.381,20	11.381,20	2.283,48	11.223,30	98,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	31.030,00	31.030,00	5.717,94	31.742,95	102,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.200,00	43.200,00	1.131,45	33.700,85	78,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.347.580,00	2.580.571,79	361.976,31	2.278.503,62	88,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.347.580,00	2.580.571,79	354.373,39	2.261.235,44	87,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.602,92	17.268,18	0,00

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-13.749,80	219.241,99	-23.541,55	-141.671,86	-64,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.527.448,00	1.644.512,21	1.622.766,84	98,68	1.622.766,84	98,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.527.448,00	1.644.512,21	1.622.766,84	98,68	1.622.766,84	98,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	821.653,00	937.580,58	664.311,83	70,85	664.311,83	70,85	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	821.653,00	937.580,58	664.311,83	70,85	664.311,83	70,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.349.101,00	2.582.092,79	2.287.078,67	88,57	2.287.078,67	88,57	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-33.349,65
17.1 - FUNDEB 60%							998,38
17.2 - FUNDEB 40%							-34.348,03
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-33.349,65
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.320.428,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-1,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-33.349,65
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-33.349,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.951,70	179.642,63	151.164,89	84,15	151.164,89	84,15	0,00
22.1 - Creche	236.951,70	179.642,63	151.164,89	84,15	151.164,89	84,15	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.951,70	179.642,63	151.164,89	84,15	151.164,89	84,15	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.753,74	4.104.176,26	3.579.749,05	87,22	3.533.182,19	86,09	46.566,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.349.101,00	2.582.092,79	2.287.078,67	88,57	2.287.078,67	88,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.080.652,74	1.522.083,47	1.373.861,87	90,26	1.327.295,01	87,20	46.566,86
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-81.191,49	0,00	-81.191,49	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.666.705,44	4.283.818,89	3.730.913,94	87,09	3.684.347,08	86,01	46.566,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-141.671,86
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	17.268,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-33.349,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.789,56
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSIN O = (46g)	-148.963,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.879.877,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	29,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	236.044,00	236.044,00	205.162,43	86,92	205.162,43	86,92	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	504.512,00	504.512,00	377.119,84	74,75	376.446,39	74,62	673,45
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	740.556,00	740.556,00	582.282,27	78,63	581.608,82	78,54	673,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.407.261,44	5.024.374,89	4.313.196,21	85,85	4.265.955,90	84,91	47.240,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	204.133,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.633,77	0,00

47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.261.235,44	204.363,69
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.245.955,89	205.162,43
48.1 Orçamento do Exercício	2.245.955,89	205.162,43
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.268,18	821,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.181,50	22,27
51- (+) Ajustes	-23.552,74	87,51
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-23.552,74	87,51
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.628,76	109,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 15h e 10m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4EDE318E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXI XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	408.424,00	408.424,00	613.983,63	150,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.577,00	15.577,00	11.738,37	75,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.359,00	131.359,00	261.416,16	199,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.762,00	90.762,00	91.716,14	101,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	142.310,00	142.310,00	242.616,51	170,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.477,00	4.477,00	224,25	5,01
Dívida Ativa dos Impostos	18.228,00	18.228,00	4.600,84	25,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.711,00	5.711,00	1.671,36	29,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.806.649,00	13.140.707,36	12.014.540,37	91,43
Cota-Parte FPM	7.957.055,00	9.291.113,36	7.947.390,85	85,54
Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	158.715,32	102,30
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	168.504,29	78,01
Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	3.658.971,54	107,73
Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	56.116,81	98,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	24.841,56	99,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	24.841,56	99,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.215.073,00	13.549.131,36	12.628.524,00	93,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.087.611,00	2.016.078,01	2.497.925,47	123,90
Provenientes da União	888.620,00	1.810.822,01	2.276.739,78	125,73
Provenientes do Estado	191.400,00	197.665,00	192.492,77	97,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.591,00	7.591,00	28.692,92	377,99
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.087.911,00	2.016.378,01	2.497.925,47	123,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	3.104.619,30	3.777.840,82	3.609.137,65	95,53	3.583.941,62	94,87	25.196,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.724.716,37	2.278.134,03	2.208.922,37	96,96	2.207.418,01	96,90	1.504,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.379.902,93	1.499.706,79	1.400.215,28	93,37	1.376.523,61	91,79	23.691,67
DESPESAS DE CAPITAL	57.375,65	1.246.771,91	648.476,42	52,01	370.537,16	29,72	277.939,26
Investimentos	57.375,65	1.246.771,91	648.476,42	52,01	370.537,16	29,72	277.939,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.161.994,95	5.024.612,73	4.257.614,07	84,74	3.954.478,78	78,70	303.135,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.087.711,00	2.286.159,24	1.535.318,85	36,06	1.253.174,63	31,69	282.144,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.087.711,00	2.036.159,24	1.285.318,85	30,19	1.253.174,63	31,69	32.144,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	250.000,00	250.000,00	5,87	0,00	0,00	250.000,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	47,07	0,00	47,07	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	100.151,09	2,35	100.151,09	2,53	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.087.711,00	2.286.159,24	1.635.517,01	38,41	1.353.372,79	34,22	282.144,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.074.283,95	2.738.453,49	2.622.097,06	61,59	2.601.105,99	65,78	20.991,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							727.818,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	100.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E SERVIÇOS E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	1.112.286,82	1.798.411,33	1.707.790,48	40,11	1.441.299,54	36,45	266.490,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	295.524,30	288.358,25	6,77	288.358,25	7,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.009.408,13	2.930.677,10	2.261.465,34	53,12	2.224.820,99	56,26	36.644,35
TOTAL	3.161.994,95	5.024.612,73	4.257.614,07	100,00	3.954.478,78	100,00	303.135,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 26/jul/2018 as 15h e 33m.							

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6ECA47D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2018 com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 662/2018
EMPRESA DETENTORA: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME
CNPJ Nº 17.897.400/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	9866	PEDRA IRREGULAR EXTRAIDA DE MATERIAL PÉTREO PROVENIENTE DE DERRAME BASÁLTICO OU DIQUES DE DIABÁSIO - SECÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,05 METROS A 0,10 METROS, COM A TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,10 METROS A 0,15 METROS COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - COLORAÇÃO DA ROCHA SÃ (ISENTA DE MATERIAL AMARELO ORIUNDO DE ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DA RACHAS)	PRÓPRIO	M2	55.000,00	14,27
02	1	9866	PEDRA IRREGULAR EXTRAIDA DE MATERIAL PÉTREO PROVENIENTE DE DERRAME BASÁLTICO OU DIQUES DE DIABÁSIO - SECÇÃO DE TOPO CIRCUNSCRITO VARIANDO DE 0,05 METROS A 0,10 METROS, COM A TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,10 METROS A 0,15 METROS COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS - COLORAÇÃO DA ROCHA SÃ (ISENTA DE MATERIAL AMARELO ORIUNDO DE ALTERAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS DA RACHAS)	PRÓPRIO	M2	5.000,00	14,27

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6652B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 651/2018
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	49462	Adaptador Benjamin padrão novo e antigo para 10 e 20 Amp	MULTILASER	UN	70,00	2,28
01	6	49468	Cabo de força padrão para computadores, padrão novo conforme ABNT, mínimo 10A, 1,5m	MULTILASER	UN	50,00	7,24
01	8	49470	Cabo HDMI x HDMI, versão 1.4, mínimo 2 metros, plugs banhados a ouro, blindado	MULTILASER	UN	5,00	12,37
01	11	49473	CABO USB 3.0 impressora - 2 Metros	MULTILASER	UN	30,00	15,96
01	12	49474	CABO USB 3.0 impressora - 5 metros	MULTILASER	UN	10,00	30,98
01	15	49477	Caixa de som conexão USB, com controle de volume, 2W rms e conector para fone de ouvido	MULTILASER	UN	20,00	16,59
01	16	49478	Cartão micro SD de 32GB	MULTILASER	UN	5,00	51,91
01	17	49480	Case/gaveta externo, confeccionado em alumínio para HD 3,5" Sata de até 3TB, com conexão USB 3.0.	MULTILASER	UN	2,00	137,50
01	22	49486	Filtro de linha padrão universal, antigo e novo (ABNT)	SATELITE	UN	200,00	23,10
01	28	49492	HD Externo 2,5" 2TB, USB 3.0, transferência 4,8 GB	SEAGATE	UN	20,00	304,56
01	30	49494	HD SATAIII 3,5" 2TB cache 64mb	SEAGATE	UN	25,00	324,99
01	35	55513	Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática até 27 ppm multifuncional, primeira página em menos de 8.5s, processador mínimo200Mhz, memória padrão 32MB, USB e Ethernet, 2400x600 dpi, ADF até 35 folhas, bandeja até 250 folhas, ampliação e redução 25% a 400% tamanho do vidro A4, ciclo mensal 10.000p, digitalização de 600 x 2400 dpi, incluso cartucho de toner recarregável, com alimentador ADF. Modelo Referência: L2540 PROSPECTO	BROTHER	UN	5,00	1.237,99
01	41	49505	Mídia DVD-R virgem	MULTILASER	UN	500,00	0,75
01	44	55516	Mouse Óptico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, conector PS2, 1,5 Metros.	MULTILASER	UN	40,00	11,24
01	45	55517	Mouse Óptico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, conector USB 2.0, 1,5 Metros.	MULTILASER	UN	120,00	8,29
01	46	49510	Mouse pad base emborrachada com apoio em poliuretano	LIFIME	UN	20,00	18,23
01	48	55520	Notebook com as seguintes características mínimas: tela de no mínimo 14", processador de 2 núcleos, 4 threads, velocidade 2,5 GHZ, 3MB de cache DMI 4 GT/S, 4GB de memória, HD mínimo de 500GB, incluso Mouse USB e maleta. PROSPECTO	ACER	UN	10,00	2.514,99
01	51	49515	Pendrive 16GB USB 3.0	SANDISKI	UN	50,00	30,36
01	54	49518	Pendrive 8GB USB 3.0	SANDISKI	UN	200,00	25,08
01	55	49519	Pilha Alcalina no modelo AA, 1,5v, conjunto com 4 unidades	MAXPRINT	CJ	40,00	6,27
01	56	49520	Pilha Alcalina no modelo AAA, 1,5v, conjunto com 4 unidades	MAXPRINT	CJ	40,00	6,99
01	70	49533	Scanner com as seguintes características mínimas: com alimentador automático, simplex e duplex, colorido e tons de cinza, lâmpada de LED colorido, papel de 40 a 209 g/m2, velocidade de até 25 ppm colorido a 150 dpi e 50 ppm em preto e branco, resolução de 600 dpi colorido e 1200 preto e branco, JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint, wi-fi, capacidade para até 50 folhas, volume diário de até 2.000 folhas, USB 2.0 E 3.0	BROTHER	UN	5,00	2.654,99

ATA SRP Nº 652/2018

EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	40	62625	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 4 núcleos e 4 threads, mínimo de 3.5GHZ sem overclock e 6M de cache, Placa mãe com som e rede integrados, chipset do mesmo fabricante do processador, memória 16GB DDR4, Unidade HDD de 1TB, Placa de vídeo Off-Board com 2GB GDDR5, drive de DVD, kit com teclado, mouse, caixa de som e mouse pad com apoio para o punho, licença S.O. Windows e monitor LED min. 18,5".	GMINFO E AOC	UN	6,00	3.419,00
02	1	55567	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 2 núcleos e 4 threads, mínimo de 3.0GHZ sem overclock e 3M de cache, chipset do mesmo fabricante do processador, memória 4GB DDR4, HD de 1TB, S-V-R onboard,drive de DVD, kit com teclado, mouse, caixa de som e mouse pad com apoio para o punho, licença S.O. Windows e monitor LED min. 18,5".	GMINFO E AOC	UN	50,00	2.027,00
03	1	55567	Microcomputador completo com as seguintes características mínimas: processador de 2 núcleos e 4 threads, mínimo de 3.0GHZ sem overclock e 3M de cache, chipset do mesmo fabricante do processador, memória 4GB DDR4, HD de 1TB, S-V-R onboard,drive de DVD, kit com teclado, mouse, caixa de som e mouse pad com apoio para o punho, licença S.O. Windows e monitor LED min. 18,5".	GMINFO E AOC	UN	10,00	2.027,00

ATA SRP Nº 653/2018
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PAICANDU EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.028.158/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	23	49487	Fonte ATX mínimo 250 Watts reais.	BLUECASE	UN	130,00	49,90
01	59	55521	Placa de som USB adaptador de áudio, plug and play, suporte mínimo de 2 canais, sem necessidade de alimentação extra, 1x 3,5mm áudio output jack, 1x 3,5mm áudio input jack.	OEM	UN	5,00	28,90

ATA SRP Nº 654/2018
EMPRESA DETENTORA: DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.980.808/0001-61

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	24	49488	Fonte de alimentação com no mínimo 2 chicotes SATA, com no mínimo 600W e dois chicotes 6 pinos.	wisecase	UN	10,00	152,89
01	42	49506	Modem ADSL2, homologado pela ANATEL	DLINK	UN	5,00	122,75

ATA SRP Nº 655/2018
EMPRESA DETENTORA: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 04.164.077/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	34	55515	Impressora com as seguintes características mínimas: Laser, colorida, com impressão LED digital, 17 ppm, 600x2400DPI, USB e ethernet, memória 64MB, display LCD, até 18ppm a cores e monocromático, alimentador automático para 35 folhas(ADF), bandeja 250 folhas, resolução de até 2400x1200 dpi, painel touchscreen de 3,7", impressão automática frente e verso, incluso cartucho recarregável. PROSPECTO	BROTHER	UN	2,00	2.633,00

ATA SRP Nº 656/2018
EMPRESA DETENTORA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME
CNPJ Nº 12.162.386/0001-17

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	32	49496	Hub 8 portas, bivolt, 10/100/1000 Mbps	TP LINK	UN	25,00	107,02

ATA SRP Nº 657/2018
EMPRESA DETENTORA: NADJA MARINA PIRES - EPP
CNPJ Nº 12.130.958/0001-86

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	36	55514	Impressora com as seguintes características mínimas: laser monocromática, processador mínimo 800MHz, LCD touchscreen, memória de 512MB, USB 2.0, rede 10/100/1000, ciclo mensal 100.000 pag., até 50ppm, 1200 x 1200 dpi, incluso cabo USB e cartucho de rendimento ultra alto de 15.000 pag. Modelo Referência: L6402 PROSPECTO	BROTHER	UN	2,00	2.147,00
01	67	49530	Roteador gigabit wireless, 4 lan 10/100/1000, 1 WAN 10/100/1000, 2 USB com suporte Samba (armazenamento) / Servidor FTP / Servidor de mídia / Servidor de Impressão, 3 antenas externas destacáveis de banda dupla, 2,4GHz até 300Mbps, 5GHz até 450Mbps, suporte IEEE 802.11 a/b/g/n, certificado CE, FCC,IC, RoHS, contemplando sistema snmp. Modelo referência: TL-WDR4300	TPLINK	UN	15,00	412,00

ATA SRP Nº 658/2018
EMPRESA DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	73	49536	Spray Desengripante 300ml	KALA	UN	20,00	17,79

ATA SRP Nº 659/2018
EMPRESA DETENTORA: R2T TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 26.305.083/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço

							unitário R$
01	4	49465	Alicate de crimpagem CAT5 RJ45 com guilhotina e decapador	HIKARI	UN	2,00	29,90
01	5	49466	Balança digital com capacidade para pesar de 1g à 10kg, prato com tamanho mínimo de 15 cm	BALANÇA	UN	1,00	73,49
01	9	49472	Cabo mini USB, USB 2.0 A Macho x USB mini 5 pinos, comprimento mínimo de 50cm e máximo de 1m	MINI USB	UN	5,00	9,33
01	10	49471	Cabo mini USB, USB A Macho x Usb micro, comprimento mínimo de 50cm e máximo de 1m	MINI USB	UN	5,00	16,40
01	14	49476	Cabo VGA, HDB15 M X HDB15 M, blindado, mínimo 1,5m.	VGA	UN	20,00	19,99
01	25	49489	Fonte universal para notebook, com led indicativo de voltagem, suporte 12v/15v/16v/18v/19v/20v/24v, mínimo 3,42A, mínimo 8 tipos de plugs, ajuste automático de voltagem, entrada bivolt.	C3TECH	UN	5,00	139,00
01	26	49490	Fonte universal, led indicativo de on/off, chave para inverter polaridade, chave para seleção de voltagem, voltagens de saída 1,5v/3v/4,5v/6v/7,5v/9v/12v, entrada bivolt 110/220.	ALLTECH	UN	5,00	77,35
01	29	49493	HD SATAIII 3,5" 1TB cache 64mb	SEAGATE	UN	25,00	223,71
01	37	49501	Memória DDR2 2GB min 667mhz	KINGSTON	UN	20,00	75,00
01	38	49502	Memória DDR3 2GB min 1333mhz	KINGSTON	UN	20,00	131,01
01	43	49507	Monitor LED de 19,5", 20.000.000:1, com saída DVI e VGA	ACER	UN	30,00	494,97
01	47	55519	No-break Interativo com as seguintes características mínimas: 3000Va com regulação on-line. Comunicação Inteligente de padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Bivolt automático. Com 10 tomadas padrão NBR 14136. Autoteste ao ser ligado, 2 leds, Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia.	RAGTECH	UN	5,00	2.339,99
01	50	49514	Pasta térmica alta condutividade com prata 5g	IMPLASTEC	UN	30,00	23,99
01	52	49516	Pendrive 32GB USB 3.0	SANDISK	UN	10,00	57,20
01	64	62624	Rack piso com as seguintes características mínimas: 19" 44U confeccionado em aço, porta frontal transparente, laterais removíveis, uma régua 8 tomadas, uma bandeira 19", dois sistemas com 2 ventiladores, um guia cabos e 50 porca gaiola	WBX	UN	1,00	2.224,00
01	65	49528	Repetidor de sinal Wireless compatível com IEEE 802.11 n/g/b, velocidade mínima de 300mbps, suporte a rede 2,4GHz wlan, antenas de no mínimo 2dBi, botão WPS, com no mínimo 1 entrada RJ45, leds indicadores, bivolt 110/220. Modelo Referencia: WA850RE	TP-LINK	UN	20,00	85,91
01	66	49529	Rolo de Estanho para soldar com peso mínimo de 500g	CAST	UN	2,00	69,90
01	68	49531	Roteador wireless mínimo 300 Mbps, 4 saídas RJ45 10/100, contemplando sistema snmp, mínimo 2 antenas rosqueáveis		UN	30,00	75,00
01	69	49532	Rotulador com as seguintes características mínimas: eletrônico, portátil, tela LCD, teclado alfanumérico, resolução mínima de 203 dpi, incluso bateria e fita laminada preto no branco compatível e instalada. Modelo Referência: BMP-21 PLUS	BROTHER	UN	2,00	943,99
01	74	49537	Spray limpa contato 300 ml	ORBI	UN	40,00	21,00
01	75	62623	Storage NAS com no min 5 baias, processador mínimo 2.1 GHz, RAM min 8G DDR4, min 2 portas 10 gigabite, possuir pelo menos 20 TB em disco rígido, suporte e treinamento	SYNOLOGY	UN	1,00	23.500,00
01	76	49538	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000, 10base-t/ 100base-tx/1000base-T, bivolt.	D-LINK	UN	5,00	900,00
01	77	49539	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto, Ergométrico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, com conexão PS2.	HARDLINE	UN	40,00	28,00

ATA SRP Nº 660/2018
EMPRESA DETENTORA: SOFIA AQUINO SOARES
CNPJ Nº 28.757.445/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	49463	Adaptador de vídeo DVI-A Macho x VGA Fêmea	Jikatec	UN	5,00	12,99
01	3	49464	Adaptador wireless USB, compatível com 802.11 n/g/b, velocidade mínima de 150mbps, suporte de 1-14 canais, com antena de ganho de no mínimo 2dBi, plug and play, compatível com Windows XP/ Vista/ 7/ 8/ 8.1/10/MAC/LInux, interface USB 2.0	KNUP	UN	50,00	31,98
01	7	49469	Cabo DVI-D x DVI-D, blindado, mínimo 1,5m	EMPIRE	UN	5,00	11,99
01	19	49483	Conector RJ-45 CAT6, macho, corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), de acordo com TIA-968-A, categoria 5E. Modelo referência: RJ-45 Furukawa.	PIX	UN	500,00	0,62
01	27	49491	Gravador de DVD externo alimentação USB, DVD 8X CD 24x.	FASTER	UN	2,00	93,99
01	39	49503	Memória DDR3 4GB min 1333mhzQ	MARKVISION	UN	20,00	149,20
01	60	49524	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS MIN 1GB, MIN DDR-3, CONEXÃO DVI E VGA	EXPRESS	UN	15,00	157,00
01	78	49540	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto, Ergométrico, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, com conexão USB 2.0.	HARDLINE	UN	120,00	14,45

ATA SRP Nº 661/2018
EMPRESA DETENTORA: TREND COMERCIAL - EIRELI
CNPJ Nº 23.130.098/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	31	49495	Hub 8 portas, bivolt 10/100 Mbps	TP-LINK	UN	40,00	49,14
01	57	49521	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S SLOT MINI-PCI	TP-LINK	UN	30,00	44,93
01	58	49522	PLACA DE REDE 10/100/1000 mbps slot PCI	TP-LINK	UN	30,00	38,80

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018

NÁDIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29F929EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 638/2017 – Pregão nº 140/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 81/2018, protocolado pelo Departamento de Trânsito – DEBTRAN (fl. 02), onde solicita prazo ao contrato para aquisição de botoeiras e de cartões MIFARE, itens 09 e 10, prorrogação de 06 (seis) meses; e para manutenção e gestão dos semáforos, itens 13

e 14, prorrogação de 12 (doze) meses, o Departamento Jurídico (fls. 26-27) opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6804/2018.
Fica prorrogado o prazo dos itens 9 e 10 por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 03 de fevereiro de 2019, e os itens 13 e 14 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de agosto de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Un.	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
9	56756	Fornecimento e instalação de botoeira com leitora para cartões inteligentes, para prioridade de idosos e PNE´s, incluindo o fornecimento de cabeamento e etiqueta adesiva.	DATAPROM	UN	16,00	4.659,00	74.544,00
10	56758	Fornecimento de cartão MIFARE para utilização na botoeira com leitora leitora inteligente, para identificação de idosos e PNE´s.	DATAPROM	UN	1.000,00	6,20	6.200,00
13	56761	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LABORATÓRIO PARA 35 CRUZAMENTOS; COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO; SUPERVISÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DE CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO; APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO LOCAL; ENGENHEITO ELETRICISTA (RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA); ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL.	DATAPROM	MES	12,00	7.890,00	94.680,00
14	56762	Gestão de integração de controladores semafóricos com o Software de Centralização e Controle Semafórico, por meio de comunicação GSM/GPRS, para 35 controladores semafóricos.	DATAPROM	MES	12,00	2.122,00	25.464,00

Fica acrescido ao contrato pelos serviços prorrogados, o montante de R$ 200.888,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:390445AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018) do PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2018 com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 663/2018
EMPRESA DETENTORA: ALEX UILIAM BOTTEGA
CNPJ Nº 20.611.839/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	56610	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³	CAT	H	1.000,00	119,78
01	2	56612	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potencia mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	VOLVO	H	3.000,00	209,61
01	3	56614	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	VOLVO	H	200,00	129,76
01	4	56615	Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	CAT	H	200,00	149,72
01	5	56616	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP;	CAT	H	200,00	89,83
01	6	56617	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP;	VOLVO	H	200,00	149,72
01	7	56618	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potencia mínima de 80 HP;	VOLVO	H	200,00	119,78
01	8	56619	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³;	VOLKSWAGEN	H	1.000,00	109,79
01	9	56620	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³;	FORD	H	1.000,00	89,83
02	1	56610	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³	CAT	H	1.000,00	124,57
02	2	56612	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potencia mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	VOLVO	H	3.000,00	214,26
02	3	56614	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	VOLVO	H	200,00	129,52
02	4	56615	Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	CAT	H	200,00	148,46
02	5	56616	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP;	VOLVO	H	200,00	94,67
02	6	56617	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP;	VOLVO	H	200,00	149,48
02	7	56618	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potencia mínima de 80 HP;	VOLVO	H	200,00	124,57
02	8	56619	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³;	VOLKSWAGEN	H	1.000,00	109,62
02	9	56620	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³;	FORD	H	1.000,00	89,69

ATA SRP Nº 664/2018
EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	1	56610	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³	JCB	H	1.000,00	120,00
03	2	56612	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potencia mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	SANY	H	3.000,00	202,00
03	3	56614	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	LIUGONG	H	200,00	139,00
03	4	56615	Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	KOMATSU	H	200,00	180,00

03	5	56616	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP;	NEW HOLLAND	H	200,00	100,00
03	6	56617	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP;	FOTON	H	200,00	180,00
03	7	56618	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potencia mínima de 80 HP;	DYNAPAC	H	200,00	122,00
03	8	56619	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³;	VW	H	1.000,00	118,00
03	9	56620	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³;	VOLVO	H	1.000,00	99,00
04	1	56610	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³	JCB	H	1.000,00	118,33
04	2	56612	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potencia mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	SANY	H	3.000,00	199,87
04	3	56614	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	LIUGONG	H	200,00	138,46
04	4	56615	Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	KOMATSU	H	200,00	179,43
04	5	56616	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP;	NEW HOLLAND	H	200,00	99,69
04	6	56617	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP;	FOTON	H	200,00	179,40
04	7	56618	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potencia mínima de 80 HP;	DYNAPAC	H	200,00	121,62
04	8	56619	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³;	VW	H	1.000,00	114,64
04	9	56620	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³;	VOLVO	H	1.000,00	96,70
05	1	56610	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³	JCB	H	1.000,00	120,00
05	2	56612	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potencia mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	SANY	H	3.000,00	202,00
05	3	56614	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	LIUGONG	H	200,00	140,00
05	4	56615	Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	KOMATSU	H	200,00	181,00
05	5	56616	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP;	NEW HOLLAND	H	200,00	101,00
05	6	56617	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP;	FOTON	H	200,00	180,00
05	7	56618	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potencia mínima de 80 HP;	DYNAPAC	H	200,00	122,00
05	8	56619	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³;	VW	H	1.000,00	116,00
05	9	56620	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³;	VOLVO	H	1.000,00	97,00

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A5E535F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.131/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2017** – **Registro de Preços nº 034/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação)**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA**
CNPJ Nº 04.765.858/0001-06

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	02	Unid.	90	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 5.400,00
	03	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 4.995,00
	04	Unid.	75	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 5.122,50
	05	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 479,70
	06	Unid.	09	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 450,00
	07	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 339,60
	08	Unid.	06	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 369,60
	09	Unid.	150	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
	10	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 5.850,00
	11	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 7.047,00
	12	Unid.	30	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 2.496,60
TOTAL						**R$ 46.200,00**

COTA PARA TODOS						
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	01	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO	R$ 60,00	R$ 16.200,00

				FEMININO)		
	02	Unid.	270	Armação para óculos – ADULTO – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 60,00	R$ 16.200,00
	03	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 66,60	R$ 14.985,00
	04	Unid.	225	Armação para óculos – ADULTO – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 68,30	R$ 15.367,50
	05	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL) – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO FEMININO)	R$ 53,30	R$ 1.439,10
	06	Unid.	27	Armação para óculos – INFANTIL – metal simples, com plaqueta para apoiar o nariz (MODELO MASCULINO)	R$ 50,00	R$ 1.350,00
	07	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO FEMININO)	R$ 56,60	R$ 1.018,80
	08	Unid.	18	Armação para óculos – INFANTIL – acetato de celulose simples (MODELO MASCULINO)	R$ 61,60	R$ 1.108,80
	09	Unid.	450	Lente Orgânica CR 39, MONOFOVAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 55,00	R$ 24.750,00
	10	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, BIFOCAL, Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 65,00	R$ 17.550,00
	11	Unid.	270	Lente Orgânica CR 39, MULTIFOCAL, conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 78,30	R$ 21.141,00
	12	Unid.	90	Lente Orgânica CR 39. TOPO RETO. Conforme prescrição do médico oftalmologista.	R$ 83,22	R$ 7.489,80
TOTAL						**R$ 138.600,00**

Paranaguá, 01 de agosto de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0AFDA1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.308/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017** – **Registro de Preços nº 040/2017**, para aquisição de Materiais de Construção, visando atender às demandas dos serviços/atendimentos segundo as necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lotes **01, 03, 15, 16, 18, 19 e 20: NELSON ANTÔNIO SKODOWSKI – EPP**
CNPJ: 01.677.971/0001-33

ITEM	UND.	MARCA	QT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	ALERTA	320	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 42,03	R$ 13.450,00
3	UND	ALERTA	240	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 24,79	R$ 5.950,00
15	UND	CERAM. SC	43000	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 cm	R$ 0,61	R$26.450,00
16	UND	CERAM. SC	4000	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 cm	R$ 0,58	R$ 2.330,00
18	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 9,00	R$ 1.980,00
19	UND	ARAMEPAR	1020	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 16,85	R$ 17.195,00
20	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 27,63	R$ 6.080,00
VALOR TOTAL						**R$ 73.435,00**

Empresa vencedora do Lotes **02, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44** e **45: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**
CNPJ: 11.615.673/0001-72

ITEM	UND.	MARCA	QT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	ALERTA	170	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM	R$ 53,20	R$ 9.044,00
14	UND	PAVIN	1550	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS – 20KG	R$ 7,16	R$ 11.098,00
17	UND	SINOBRAS	220	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 6,13	R$ 1.348,60
21	UND	SINOBRAS	200	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 55,00	R$ 11.000,00
22	KG	ARAMEPAR	163	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM	R$ 7,73	R$1.259,99
23	KG	IMPREL	73	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	R$ 7,23	R$ 527,79
24	KG	IMPREL	95	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21	R$ 7,00	R$ 665,00
25	KG	IMPREL	145	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	R$ 6,08	R$ 881,60
26	KG	SERRANA	85	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 – TELHEIRO	R$ 10,11	R$ 859,35
27	KG	IMPREL	80	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	R$ 7,75	R$ 620,00
28	KG	IMPREL	35	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42	R$ 5,97	R$ 208,95
29	KG	IMPREL	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	R$ 6,30	R$ 189,00
30	KG	IMPREL	25	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	R$ 7,67	R$ 191,75
31	UND	VONDER	840	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM ARRUELAS INCLUSO).	R$ 0,35	R$ 294,00
32	UND	ISDRALIT	690	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	R$ 49,01	R$ 33.816,90
33	UND	ISDRALIT	370	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR)	R$ 36,20	R$ 13.394,00
34	UND	PINUS	416	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M	R$ 8,02	R$ 3.336,32
35	UND	PINUS	656	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M	R$ 13,18	R$ 8.646,08
36	UND	CAMBARA	305	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M	R$ 17,67	R$ 5.389,35
37	UND	CAMBARA	526	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M	R$ 22,39	R$ 11.777,14
38	UND	CAMBARA	361	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M	R$ 26,72	R$ 9.645,92
39	UND	CAMBARA	574	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M	R$ 10,67	R$ 6.124,58
40	UND	CAMBARA	504	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M	R$ 15,03	R$ 7.575,12

41	UND	CAMBARA	334	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M	R$ 39,57	R$ 13.216,38
42	UND	CAMBARA	130	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M	R$ 49,37	R$ 6.418,10
43	UND	CAMBARA	50	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M	R$ 45,80	R$ 2.290,00
44	UND	CAMBARA	65	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 8" X 5 M	R$ 35,14	R$ 2.284,10
45	m²	AMANCO	3800	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM	R$ 3,08	R$ 11.704,00
VALOR TOTAL					**R$ 173.806,02**	

Paranaguá, 01 de agosto de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4864B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.104/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017** – **Registro de Preços nº 047/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial**, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lotes 01 e 02**: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0001-18

LOTE	UND.	QT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
01	LITRO	70.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 279.300,00	PRÓPRIA
02	LITRO	210.000	GASOLINA COMUM "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL EM REGIME DE COMODATO.	R$ 3,99	R$ 837.900,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					**R$ 1.117.200,00**	

Paranaguá, 01 de agosto de 2018

Município De Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09B12AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 15/2018

EDITAL Nº 15/2018

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO Nº
ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO	23868/2018
ADILSON LEONARDO DA SILVA	25852/2015
AGILSON RODRIGUES PERES	88684/2014
ÁLBARUS OFICINA MECÂNICA S/C LTDA	34251/2017
ANA TERESA DIAS FRANCO	21255/2018
ANDALI S/A	27423/2017
ANECI SALETE ARTUSO	20577/2016
ANGELITA SCHARDUZIN WINTER	38029/2016
APARECIDO MARQUÊS DE OLIVEIRA	15154/2016

ASSOCIAÇÃO AMIGOS PROTETORES	23328/2018
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	13168/2018
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA DO PARANA	20617/2018
BARONES BAR LTDA-ME	3643/2017
CALIM PAULO BERBERI	7409/2018
CELIA PAREIRA	22187/2016
CELIA REGINA CARDOSO	21684/2018
CHARLES NAME DE DOMINICIS	16632/2018
CHEF LUIZ MOURA RESTAURANTE EIRELI-ME	12378/2017
CIRÍACO PEREIRA FREIRE JUNIOR	21531/2018
CLAUDINE DA COSTA CORREA DAS NEVES	16678/2015
COLEGIAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	24027/2018
COMPUFIX SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	22314/2018
COMPUFIX SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMARICA EIRELI	24463/2018
CONTABILLE-CONTABILIDADE ESPECIALIZADA LTDA	14501/2018
DARCI PEREIRA FILHO	15645/2018
EDSON LUIZ CORREIA DE SOUZA	23278/2018
ELAINE BESTANA GIMENES	11820/2018
ELCIO PADILHA LEANDRO	20798/2017
FABIO CARNEIRO ROVIGO	18963/2018
FABIO CARNEIRO ROVIGO	18966/2018
FABIO CARNEIRO ROVIGO	18969/2018
FATIMA SOLANGE HYBIAK	19580/2018
FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	40419/2017
FRANCINE CRISTINA MARTINS	20231/2018
FRANCISCO CARLOS FANINE	16107/2018
GERCY DE ALMEIDA FRANCA FILHO	24475/2018
GISELE CRISTINE RODRIGUES DE LIMA DO ROSARIO	27240/2017
GREMIO RECREATIVO FILHOS DO CARTOLA	22777/2018
HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	20170/2018
HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	5477/2018
HIGHFLOW ARMAZENAGEM EIRELI-EPP	36393/2017
HIGHFLOW ARMAZENAGEM EIRELI-EPP	24491/2018
HIPARC GEOTECNOLOGIA	18535/2018
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	21587/2018
IMEDIATO ORGANIZAÇÃO LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA	23605/2017
IZAIAS DO NASCIMENTO	7053/2018
JANETE DE FATIMA TEREZIN LEITE	23425/2018
JANETE SELLMER	22588/2018
JERRI A. SOUZA	17956/2018
JHONATAN MENDES BARBOSA	27304/2017
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	18160/2018
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	18163/2018
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	18157/2018
JOÃO MENDES FILHO	22904/2018
JORNAL DOS BAIRROS	12256/2018
JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	20038/2017
JOSE CARLOS PEREIRA	32401/2017
JOSÉ DOS SANTOS	15712/2016
JOSÉ SIDENEI GHAILARDI	24149/2018
JOZIELE SOARES DA SILVA PIPINO	16068/2015
JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	27389/2015
KATHIELY BALDUINO	17254/2018
KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA ROCHA	19632/2018
LAERCIO JOSE DE OLIVEIRA	19631/2015
LAVADOR E TERMINAL DE CARGO SANTA RITA	2487/2018
LEONARDO ROSA DOS SANTOS	10329/2018
LILIAN MARTINS MODESTO	19337/2018
LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	12911/2017
LINS DOS SANTOS JOAQUIM	5690/2018
LAURIMAR FIORAVANTE RIBEIRO	20502/2018
LUCIOANO P. MOREIRA E CIA LTDA	3654/2017
LUIS HENRIQUE STINGLIN DE OLIVEIRA	24565/2018
LUIZ CARLOS BARIDOTI	23326/2017
LUIZ EDUARDO BASTOS	5357/2018
MARCELINO COELHO	35017/2017
MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA	23134/2018
MARCIO SOUZA COSTA	87200/2014
MARCO ANTONIO SATO	14581/2017
MARCOS ANTONIO SATO	21777/2018
MARIA DELOURDES MACENO GRACIANO	2134/2018
MARIA ESTELA PAES LEME	11126/2015
MARIA NILTA DA SILVA	10743/2017
MARINEIS HELENA CHAVES	12572/2018
MARIO CELSO DA SILVA	24934/2017
MARIZE MARQUES BENEDITO	24387/2016
MAURICIO LUIS TIBILLETTI DA SILVA	14445/2018
MIRIAN CARLA DA SILVA	17146/2018
MOHAMED ABDO HAMUD	22465/2018
MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL S.A	2644/2018
NELSON MARTINS ALVES	30714/2016
OLINDA FERNANDES FERREIRA	21743/2018
ONIAS PEREIRA	32618/2017
PAULO ROBERTO ANASTACIO DA SILVA	28781/2017
PREST SERV SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI EPP	17236/2018
PSC EMPREENDIMENTOS LTDA	20066/2018
RICARDO PLANTES	24504/2017
RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	12629/2018
ROMANI S A IND E COM DE SAL	1983/2018

ROSA WARUMBY DE OLIVEIRA	28156/2016
SANDRO FERNANDES NEVES	22251/2018
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBNOS/SEMSU	27103/2017
SERGIO LUIS MENON	18968/2015
SIGPLAST COMERCIAL LTDA-ME	37611/2017
TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	12856/2018
THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	23933/2018
VALDECIR FERNANDES	21233/2018
VALDIR MIGUEL DA SILVA	800/2018
VIAÇÃO ROCIO LTDA	20505/2018
YAHIA HAMUD	13844/2018
YAHIA HAMUD	13852/2018

Paranaguá, “Palácio São José”, em 01 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:136A08EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o disposto no Art. 104º, Lei 583/71, do Código de Posturas do Município de Paranavaí – PR, e Decreto nº 9.423/2006,fica notificado o proprietário de cada terreno abaixo relacionado a executar a Construção de calçadas dos seus respectivos passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **30 (Trinta) dias**, razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder a Construção do passeio a partir da publicação deste. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo VI da Lei 009/2008 no valor de R$ 307,92 (Trezentos e sete reais e noventa e dois centavos) e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços, em um só pagamento: - O valor das despesas e da mão de obra, acrescidos de 100% (cem por cento) à titulo de administração, caso este venha a ser executado pela Prefeitura.

Auto n°	Proprietário	Quadra	Lote	Jardim
63/18	JOSÉ APARECIDO ALVES VIEIRA	26	18	JD. SANTOS DUMONT
74/18	NAIR PINHEIRO PALHARINI	13	18	JD. PROGRESSO
80/18	EDSON ROBERTO ZANOLLI	67	12P1A	CENTRO
103/18	MIGUEL CARLOS DECAROLLI	07	01	JD. OÁSIS
105/18	ARLEI COSTA JUNIOR	07	04	JD. OÁSIS
106/18	MIGUEL CARLOS DECAROLLI	07	05	JD. OÁSIS
107/18	MIGUEL CARLOS DECAROLLI	07	06	JD. OÁSIS
108/18	MIGUEL CARLOS DECAROLLI	07	07	JD. OÁSIS
109/18	MIGUEL CARLOS DECAROLLI	07	08	JD. OÁSIS
113/18	ODELIR RODRIGO TAPARO	08	04	JD. OÁSIS
126/18	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	09	13	JD. OÁSIS
128/18	CARLOS APARECIDO ZAMBOLIM	09	16	JD. OÁSIS
129/18	EDISON RIBEIRO LOPES	09	20	JD. OÁSIS
142/18	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	10	15	JD. OÁSIS
143/18	ANDRÉ PEREIRA FERRARI	10	16	JD. OÁSIS
145/18	VALNEIZ FEITOSA DE ARAÚJO	11	01	JD. OÁSIS
151/18	CLAUDINEI LAGUNA MARTINS	12	02	JD. OÁSIS
161/18	EDGAR DENER RODRIGUES	13	20	JD. OÁSIS
176/18	IRACI RAIMUNDA PAIS	14	04	JD. OÁSIS
177/18	VIVIANE FERREIRA PALACIO	14	03	JD. OÁSIS
178/18	VIVIANE FERREIRA PALACIO	14	03	JD. OÁSIS
197/18	GISELIA MARIA GOES	16	03	JD. OÁSIS
207/18	MARIA MADALENA SILVA TOSSETI	18	16	JD. OÁSIS
209/18	NEUZA AKIYO MATUO SAKIHARA	18	14	JD. OÁSIS
230/18	ELVIRA MARIA ZANELATO	19	18	JD. OÁSIS
235/18	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	20	03	JD. OÁSIS
235/18	JOÃO FERNANDO FERRARI	20	05	JD. OÁSIS
239/18	ARLEI COSTA	20	09	JD. OÁSIS
240/18	EDGAR DENER RODRIGUES	20	11	JD. OÁSIS
244/18	JONAS FERNANDES NEVES	22	01	JD. OÁSIS
255/18	RICARDO PACHECO	23	07	JD. OÁSIS
263/18	ANTONIO DIAS FREDERICO	23	17	JD. OÁSIS
269/18	RAYLTSON CELIO DOMINGUES	24	05	JD. OÁSIS
275/18	SILVIA MARCIA JORGE PIRES	24	12	JD. OÁSIS
279/18	CLEBER COSMO BATISTA	24	17	JD. OÁSIS
300/18	ANTONIO DIAS FREDERICO	26	05	JD. OÁSIS
303/18	EVANDRO DE LIMA NUNES	26	10	JD. OÁSIS
304/18	JOSÉ ROQUE DOMINGUES ALVES	26	11	JD. OÁSIS
312/18	DAYSE RIBEIRO MUNIZ	27	02	JD. OÁSIS
313/18	SIMONE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	27	04	JD. OÁSIS
314/18	MIRIAN CEZILHO	27	05	JD. OÁSIS
318/18	ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA	27	13	JD. OÁSIS
321/18	CLEBER FABRICIO RIL RAIMUNDO	27	16	JD. OÁSIS
329/18	ANGELITA FERNANDA DOS SANTOS	29	07	JD. DAS NAÇÕES I

343/18	ERICA RODRIGUES DA SILVA	31	03	JD. DAS NAÇÕES I
346/18	EDMO DA SILVA BORDIN	31	06	JD. DAS NAÇÕES I

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 01 de agosto de 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

FISCAIS DE OBRAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4ECE5872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 125/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	155/2018
	Processo de Licitação:	169/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	13/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:169/2018		
b) Licitação	Nr.:125/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA, através do Gabinete do Prefeito.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA. (85802)						
2	PRESUNTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca: FRIMESA	KG	6,00	0,0000	20,64	123,84
3	MUSSARELA FATIADA - Marca: TOP	KG	6,00	0,0000	22,31	133,86
6	BISCOITO SALGADO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CREAN CRACKER 400 GR - Marca: LIANE	UND	80,00	0,0000	4,09	327,20
7	Biscoito de maisena - embalagem de 400 gramas - Marca: LIANE	PCT	80,00	0,0000	3,93	314,40
Total do Fornecedor:						899,30
Total Geral:						899,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.732.3.3.90.30.00.00.00.00 (1390) Saldo: 9.437,43

Paranavaí, 1 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DEF88069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 003/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO

			JULGAMENTO				
003/2018	**TOMADA DE PREÇO**	**09/05/2018**	**05/06/2018 06/07/2018**	**Contratação de empresa para construções térreas, na metragem de 16,80 m² cada, compreendendo banheiros e vestiários, na quadra poliesportiva da comunidade de Campina do Crespins e no campo de futebol da comunidade de Campina dos Maia**	**LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28**	**73.113,88**	**120(CENTO E VINTE) DIAS**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7137370C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa N° 11/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização da conferência municipal da criança e do adolescente, para a Secretaria Municipal De Assistência Social**, em favor da empresa conforme abaixo:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços para a realização da conferência Municipal da criança e do adolescente. Serviços contemplados: Elaboração do regimento interno; Realização de peça teatral enfocando a temática da conferência, " Proteção integral, diversidade e enfrentamento as violências"; Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta; Coordenação e aprovação das propostas na plenária final; Eleição dos delegados para a conferência Regional e ou Estadual; Elaboração do relatório final da conferência. Carga horaria minima da conferencia: 08 (oito) horas	ACORDAR TREINAMENTOS		SERV	1,00	3.030,00	3.030,00
TOTAL								3.030,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 11/2018 datada de 01/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 01/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E3E259B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031-2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 406 - Decreto nº 31/2018 de 01/08/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	30.000,00	30.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	13.200,00	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	13.200,00
Suplementar		Superávit Financeiro	60.754,16	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	60.754,16
Despesa				
04		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	16.754,16
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2004		Manutenção do Departamento de Administração Financeira	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
372	00754	Aquisiçao Caminhao do Lixo		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	3.200,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2004		Manutenção do Departamento de Administração Financeira	Excesso de Arrecadação - Real -	

			Vinculado		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
372	00754	Aquisiçao Caminhao do Lixo			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
07		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	15.000,00	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0019.2019		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1540	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
07		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	19.000,00	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura		
15.452.0019.2019		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1550	00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
08		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	10.000,00	
08.001		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura		
26.782.0027.2027		Manutenção do Departamento Rodoviário	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1720	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0029.2029		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1930	00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
10		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	30.000,00	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0031.2031		Manutenção do Fundo de Assistência Social			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2150	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
10		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0031.2031		Manutenção do Fundo de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2230	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	13.200,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	13.200,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	60.754,16	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	60.754,16	#

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56FBA0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2018 - PMAQ – AB- LISTAGEM PARCIAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 31de Julho de 2018.

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 1º semestre de 2018, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2017, ao valor R$ 5.324,89 junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2018 a 30/06/2018;
Montante: Saldo remanescente 2º Semestre 2017: R$5.324,89 + o arrecadado no 1ºSemestre 2018: 147.600,00; totalizando o montante de R$ 152.924,89; SALDO: 70%: R$ 107.047,42; 30%: R$ 45.877,47.

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2018, o saldo de R$ 5.873,60

Em anexo, segue a LISTAGEM PARCIAL dos nomes dos 142servidores contemplados e aptos e 30 servidores inaptos (*sendo 12 excluídos por licença de saúde, 3 excluídos por licença maternidade, 9 por faltas injustificadas, 5 por menos de 180 dias de serviço público e 1 por licença sem vencimento).*
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

A partir da data de Publicação deste Edital em Diário Oficial em até 10 dias corridos, ficará aberto para Recurso, devendo este ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura.

Sem mais para o momento,

Comissão:

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante do CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Periodo de referencia: 1º semestre 2018 (01/01/2018 A 30/06/2018)
Funcionários Cadastrados

Saldo RENANESCENTE 2º semestre 2017	5.324,89			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%	**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)	
Total Arrecadado (01/01/2018 a 30/06/2018)- Pab Variavel - PMAQ - AB	147.600,00	Servidores aptos	142	107.047,42	45.877,47	
Total	**152.924,89**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		753,86	**Valor 30% serv. Apto(100%)**	323,08

	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	70% - R$ *			Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)		Total
					Integral 100%	Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.	Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.076,94			100%		1.076,94
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.076,94			100%		1.076,94
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.076,94			100%		1.076,94
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.076,94			100%		1.076,94
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.076,94			100%		1.076,94
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	1.076,94			100%		1.076,94
10	5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
11	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
12	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.076,94			100%		1.076,94
13	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.076,94			100%		1.076,94
14	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.076,94			100%		1.076,94
15	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.076,94			100%		1.076,94
16	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.076,94			100%		1.076,94
17	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.076,94			100%		1.076,94
18	2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	1.076,94			100%		1.076,94
19	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.076,94			100%		1.076,94
20	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
21	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.076,94			100%		1.076,94
22	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94
23	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
24	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	1.076,94			100%		1.076,94
25	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.076,94			100%		1.076,94
26	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.076,94			100%		1.076,94
27	2292	DANIELLY VITALINO DE	AUXILIAR	20/04/2012	1.076,94			100%		1.076,94

		BARROS FREITAS	ADMINISTRATIVO							
28	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.076,94			100%		1.076,94
29	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	1.076,94			100%		1.076,94
30	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
31	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
32	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.076,94			100%		1.076,94
33	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
34	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.076,94			100%		1.076,94
35	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	1.076,94			100%		1.076,94
36	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017			376,93	100%	323,08	700,01
37	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	1.076,94			100%		1.076,94
38	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017			376,93	100%	323,08	700,01
39	5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	16/04/2015	1.076,94			100%		1.076,94
40	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
41	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.076,94			100%		1.076,94
42	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017			376,93	100%	323,08	700,01
43	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	1.076,94			100%		1.076,94
44	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.076,94			100%		1.076,94
45	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.076,94			100%		1.076,94
46	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.076,94			100%		1.076,94
47	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017			376,93	100%	323,08	700,01
48	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.076,94			100%		1.076,94
49	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.076,94			100%		1.076,94
50	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.076,94			100%		1.076,94
51	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.076,94			100%		1.076,94
52	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	1.076,94			100%		1.076,94
53	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.076,94			100%		1.076,94
54	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
55	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.076,94			100%		1.076,94
56	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.076,94			100%		1.076,94
57	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	1.076,94			100%		1.076,94
58	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94
59	2113	FREDERICO JOAO MASSIGNAN	MEDICO PSF	05/12/2011	Falta injustificada					
60	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.076,94			100%		1.076,94
61	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
62	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.076,94			100%		1.076,94
63	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.076,94			100%		1.076,94
64	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
65	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.076,94			100%		1.076,94
66	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.076,94			100%		1.076,94
67	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	1.076,94			100%		1.076,94
68	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.076,94			100%		1.076,94
69	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.076,94			100%		1.076,94
70	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.076,94			100%		1.076,94
71	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.076,94			100%		1.076,94
72	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.076,94			100%		1.076,94
73	1923	JADIR CALIXTO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	753,86			66%	213,23	967,09
74	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.076,94			100%		1.076,94
75	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.076,94			100%		1.076,94
76	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	Falta injustificada					
77	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
78	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94
79	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		376,93		100%	323,08	700,01
80	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017				100%	323,08	323,08
81	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		376,93		100%	323,08	700,01
82	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94
83	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.076,94			100%		1.076,94

84	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.076,94			100%		1.076,94
85	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.076,94			100%		1.076,94
86	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.076,94			100%		1.076,94
87	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	1.076,94			100%		1.076,94
88	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94
89	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
90	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.076,94			100%		1.076,94
91	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.076,94			100%		1.076,94
92	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	Falta injustificada					
93	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.076,94			100%		1.076,94
94	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		376,93		100%	323,08	700,01
95	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
96	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
97	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
98	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.076,94			100%		1.076,94
99	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.076,94			100%		1.076,94
100	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005		376,93		100%	323,08	700,01
101	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.076,94			100%		1.076,94
102	2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D	14/02/2013	1.076,94			100%		1.076,94
103	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.076,94			100%		1.076,94
104	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.076,94			100%		1.076,94
105	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.076,94			100%		1.076,94
106	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	1.076,94			100%		1.076,94
107	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.076,94			100%		1.076,94
108	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
109	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
110	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	1.076,94			100%		1.076,94
111	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.076,94			100%		1.076,94
112	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.076,94			100%		1.076,94
113	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.076,94			100%		1.076,94
114	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.076,94			100%		1.076,94
115	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
116	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	1.076,94			100%		1.076,94
117	6037	MARIA ORAIDE LOPES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/2017			376,93	100%	323,08	700,01
118	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	1.076,94			100%		1.076,94
119	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.076,94			100%		1.076,94
120	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
121	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
122	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004		376,93		100%	323,08	700,01
123	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.076,94			100%		1.076,94
124	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	1.076,94			100%		1.076,94
125	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.076,94			100%		1.076,94
126	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.076,94			100%		1.076,94
127	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.076,94			100%		1.076,94
128	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.076,94			100%		1.076,94
129	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
130	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.076,94			100%		1.076,94
131	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.076,94			100%		1.076,94
132	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.076,94			100%		1.076,94
133	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.076,94			100%		1.076,94
134	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.076,94			100%		1.076,94
135	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94
136	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
137	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.076,94			100%		1.076,94

138	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.076,94			100%		1.076,94
139	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.076,94			100%		1.076,94
140	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
141	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	1.076,94			100%		1.076,94
142	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.076,94			100%		1.076,94
143	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.076,94			100%		1.076,94
144	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
145	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.076,94			100%		1.076,94
146	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
147	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
148	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	Falta injustificada					
149	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014		376,93		100%	323,08	700,01
150	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	1.076,94			100%		1.076,94
151	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.076,94			100%		1.076,94
152	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	Falta injustificada					
153	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012		376,93		100%	323,08	700,01
154	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.076,94			100%		1.076,94
155	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.076,94			100%		1.076,94
156	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	1.076,94			100%		1.076,94
157	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.076,94			100%		1.076,94
158	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017			376,93	100%	323,08	700,01
159	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.076,94			100%		1.076,94
160	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	753,86			66%	213,23	967,09
161	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
162	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.076,94			100%		1.076,94
163	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	1.076,94			100%		1.076,94
164	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	1.076,94			100%		1.076,94
165	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	1.076,94			100%		1.076,94
166	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.076,94			100%		1.076,94
167	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.076,94			100%		1.076,94
168	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.076,94			100%		1.076,94
169	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.076,94			100%		1.076,94
170	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	Falta injustificada					
171	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.076,94			100%		1.076,94
172	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
Total										147.051,29
Saldo Remanescente 1º Sem 2018										**5.873,60**
										152.924,89

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1089E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16-2018

EXTRATO DO CONTRATO 16-2018

PROCESSO 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

Contrato de fornecimento sob nº **16/2018**, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 17/2018**, que entre si celebram o Município de Santa Amélia – PR e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e atualizações, pela Lei Orgânica do Município e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE DADOS, REDE INTERNA E CIDADE DIGITAL DA PREFEITURA**, conforme descrito no presente edital, condições, valores globais constantes do termo de adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018** e da proposta da CONTRATADA que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento.
02.2 - – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	ANTENA GROOVE HPN L4	UNI	1	449,50	R$ 449,50
3	ANTENA HIPERLINK	UNI	1	462,00	R$ 462,00
4	ANTENA POWER BEAM M5 22DBI	UNI	1	522,00	R$ 522,00
6	CONECTORES BLINDADO	UNI	50	0,98	R$ 49,00
7	CONECTORES RJ 45 FEMEA CAT 5E	UNI	50	7,70	R$ 385,00
8	CONVERSOR DE MIDIA PAR	UNI	4	389,50	R$ 1.558,00
9	FONTE NOBREAK 24 VOLT 7AH	UNI	2	498,00	R$ 996,00
10	GUIA DE CABO	UNI	1	68,00	R$ 68,00
12	METROS DE CABO BLINDADO CAT 5E EX	MT	90	2,90	R$ 261,00
13	METROS DE FIBRA FIGURA 8	MT	500	2,98	R$ 1.490,00
14	PATCH CORD CAT 5E	UNI	50	5,85	R$ 292,50
15	PATCH PAINEL 19 CAT 5E 24 PORTAS	UNI	2	156,00	R$ 312,00
					R$ 6.845,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.
03.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de **R$ 6.845,00 (seis mil oitocentos quarenta e cinco reais)** pela aquisição dos itens acima, objeto descrito na cláusula segunda.

03.2- Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aquisição dos itens solicitados através de requisição, por meio de ordem bancária à CONTRATADA trinta dias após emissão de nota fiscal das peças requisitadas.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia PR, 01 de agosto 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Kleber Arrabaça Barbosa - EPP
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F2E6FD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 50/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 50/2018
PROCESSO 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

FORNECEDOR: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ANTENA AIRGRID M5	UNI	1	359,90	R$ 359,90
5	CAIXA DE COMANDO 40X50X30	UNI	2	249,90	R$ 499,80
11	MANUTENÇÃO DE REDE E CONTROLE DE DADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ME	12	3.700,00	R$ 44.400,00
16	PROTETOR DE SURTO	UNI	20	74,90	R$ 1.498,00
17	SUPORTE PARA POSTE	UNI	10	79,90	R$ 799,00
					R$ 47.556,70

FORNECEDOR: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	ANTENA GROOVE HPN L4	UNI	1	449,50	R$ 449,50
3	ANTENA HIPERLINK	UNI	1	462,00	R$ 462,00
4	ANTENA POWER BEAM M5 22DBI	UNI	1	522,00	R$ 522,00
6	CONECTORES BLINDADO	UNI	50	0,98	R$ 49,00
7	CONECTORES RJ 45 FEMEA CAT 5E	UNI	50	7,70	R$ 385,00
8	CONVERSOR DE MIDIA PAR	UNI	4	389,50	R$ 1.558,00
9	FONTE NOBREAK 24 VOLT 7AH	UNI	2	498,00	R$ 996,00
10	GUIA DE CABO	UNI	1	68,00	R$ 68,00
12	METROS DE CABO BLINDADO CAT 5E EX	MT	90	2,90	R$ 261,00
13	METROS DE FIBRA FIGURA 8	MT	500	2,98	R$ 1.490,00

14	PATCH CORD CAT 5E	UNI	50	5,85	R$ 292,50
15	PATCH PAINEL 19 CAT 5E 24 PORTAS	UNI	2	156,00	R$ 312,00
					R$ 6.845,00

Valor total Homologado é de R$ 54.401,70 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais, setenta centavos)

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 31 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E33F8817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.			UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de Agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7F8B6A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços dos 02, 03, 13, 18, 19, 23, 24, 30, 32, 33, 34, 37, 38 e 40 (pneus, câmaras e protetores), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	QTDE	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
2	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	LEFORT	TR218	UNI	4	R$ 100,00	R$ 400,00
3	CAMARA DE AR 16	QBOM	TR15	UNI	15	R$ 54,00	R$ 810,00
13	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION	LAVORATORE	UNI	18	R$ 1.750,00	R$ 31.500,00
18	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	RT59	UNI	16	R$ 1.015,00	R$ 16.240,00
19	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	TG01	UNI	4	R$ 1.448,00	R$ 5.792,00
23	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	PIRELLI	PN12 10 LONAS	UNI	4	R$ 970,00	R$ 3.880,00
22	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FORMULA	FDRII	UNI	8	R$ 1.388,00	R$ 11.104,00
24	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	PIRELLI	PN14	UNI	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
30	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FORMULA	FDRII	UNI	24	R$ 1.185,00	R$ 28.440,00
32	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados ,	PIRELLI	CT52	UNI	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00

	material 1ª linha , novo						
33	P - PNEU 900 - 20 LISO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	CT65	UNI	10	R$ 710,00	R$ 7.100,00
34	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	RT59	UNI	52	R$ 770,00	R$ 40.040,00
37	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO	RADIAL A	UNI	30	R$ 28,00	R$ 840,00
38	PNEU 10.00 X 20 (BORRACHUDO)	PIRELLI	RT59	UNI	20	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
40	PNEU 1000X20 LISO	PIRELLI	CT565	UNI	8	R$ 910,00	R$ 7.280,00

DETENTOR DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, CNPJ nº 225.115.613/0001-03.
VIGÊNCIA: até o dia 10/04/2019, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD46E33E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços dos 04, 05, 11, 12, 14, 16, 17, 44, 46 e 47 (pneus e câmaras de ar), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	qtde	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
4	CAMARA DE AR 19.5 x 24	DOBERMANN	TR218A	UNI	2	R$ 182,00	R$ 364,00
5	CAMARA DE AR 900 x 20	DOBERMANN	TR175A	UNI	45	R$ 70,00	R$ 3.150,00
11	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR	KELLY KS481	UNI	20	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00
12	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR218A	UNI	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
14	P - CAMARA DE AR 1000 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR78A	UNI	10	R$ 81,00	R$ 810,00
16	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR78A	UNI	5	R$ 92,00	R$ 460,00
17	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR218A	UNI	8	R$ 162,00	R$ 1.296,00
44	PNEU 175/70 R 14	MASTERCRAFT	AST	UNI	162	R$ 238,00	R$ 38.556,00
46	PNEU 185/65 R15	HIFLY	HF201	UNI	14	R$ 238,00	R$ 3.332,00
47	PNEU 195/60 R15	MASTERCRAFT	AST	UNI	8	R$ 254,00	R$ 2.032,00

DETENTOR DA ATA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME, CNPJ nº 25.115.613/0001-03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO
Manut. do Gabinete do Prefeito
00140.3390.30.00.000 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Manut. do Dpto. de Agricultura.
001650.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Ed. Básica Manut. do Programa Sal. Educ. E.F.
002590.3390.30.00.107– Mat. de Consumo
Departamento de Ed. Básica /Manut. do Programa Sal. Educ. E.INF.
002340.3390.30.00.107– Mat. de Consumo
Departamento de Ed. Geral /Manut. da Div. Transporte Escolar
003420.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003430.3390.30.00.103– Mat. de Consumo
003440.3390.30.00.104– Mat. de Consumo
003450.3390.30.00.115– Mat. de Consumo
003460.3390.30.00.122– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Manut. da Rede Mun. de Saúde – AT.Básica
004470.3390.30.00.303– Mat. de Consumo
004495.3390.30.00.494– Mat. de Consumo
Manut. da Rede Mun. de Saúde – Alta e Média Complexidade
004700.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
Manutenção FMS – Vig.
005135.3390.30.00.494– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
Manut. do Dpto. de Serviços Rodoviários

005420.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
005430.3390.30.00.504– Mat. de Consumo
005440.3390.30.00.510– Mat. de Consumo
005450.3390.30.00.512– Mat. de Consumo
VIGÊNCIA: até o dia 10/04/2019, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 1º de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F59A0AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	01/08/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do muro na Secretaria de Assistência Social do município, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estaca esc.Ø25cm até 4m - concreto 20MPA, c/retcap.- capacidade de 20tf inclusive lançamento do concreto e armadura.	10,00	R$ 23,26	R$ 232,60
2	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	4,80	R$ 17,82	R$ 85,54
3	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	145,00	R$ 5,45	R$ 790,25
4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	0,27	R$ 230,68	R$ 62,28
5	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSSÕES	4,50	R$ 3,11	R$ 13,99
6	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X) - FOI CONSIDERADO 50% DAS FORMAS, POIS O RESTANTE É DA SOBRA DAS VIGAS BALDRAME	31,00	R$ 19,40	R$ 601,40
7	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	3,78	R$ 230,68	R$ 871,97
8	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	20,00	R$ 19,40	R$ 388,00
9	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	75,00	R$ 5,45	R$ 408,75
10	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	2,00	R$ 230,68	R$ 461,36
11	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 15X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA, NO TRAÇO DE 1:2:8	150,00	R$ 26,06	R$ 3.909,00
12	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	300,00	R$ 1,56	R$ 468,00
TOTAL DE MATERIAL				**R$ 8.293,14**
13	Estaca esc.Ø25cm até 4m - concreto 20MPA, c/retcap.- capacidade de 20tf inclusive lançamento do concreto e armadura.	10,00	R$ 7,78	R$ 77,80
14	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	4,80	R$ 11,67	R$ 56,02
15	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	145,00	R$ 1,63	R$ 236,35
16	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,27	R$ 20,62	R$ 5,57
17	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSSÕES	4,50	R$ 1,86	R$ 8,37
18	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X) - FOI CONSIDERADO 50% DAS FORMAS, POIS O RESTANTE É DA SOBRA DAS VIGAS BALDRAME	31,00	R$ 11,67	R$ 361,77
19	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	262,00	R$ 1,63	R$ 427,06
20	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	3,78	R$ 20,62	R$ 77,94
21	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM(C/REAPR.2X)	40,00	R$ 11,67	R$ 466,80
22	ARMACAO ACO CA-50 E CA 60, DIAM. 4.2mm a 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCÃO	150,00	R$ 1,63	R$ 244,50

23	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	4,00	R$ 20,62	R$ 82,48
24	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 15X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA, NO TRAÇO DE 1:2:8	150,00	R$ 15,56	R$ 2.334,00
25	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	300,00	R$ 0,79	R$ 237,00
26	ALUGUEL DE ANDAIME METAÍLICO	40,00	R$ 7,78	R$ 311,20
TOTAL DE MÃO DE OBRA				**R$ 4.926,86**

Valor Total Homologado - R$ 13.220,00

SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FBE1075E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 34/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 34/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.

Ao instrumento particular para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA**, referente ao contrato de nº 34/2014, assinado em 05 de agosto de 2014, objeto do pregão presencial nº. 017/2014, firmado entre o Serviço Municipal de Saúde e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, situada na Rua Rui Barbosa, nº 723, Bernardino dos Campos – SP, CEP 18.960-000, neste ato representado pelo senhor ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SHIOGA, com Cédula de Identidade nº 17.525.146-0, inscrito no CPF nº 151.153.538-57, residente e domiciliado na cidade de Ipauçu, Rua Francisco Bonacci nº 173, CEP 18.950-000, doravante denominada contratada.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* n.º 34/2014.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses,* podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA	***CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP***
Diretor Superintendente	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 34/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014.

Ao instrumento particular para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA**, referente ao contrato de nº 34/2014, assinado em 05 de agosto de 2014, objeto do pregão presencial nº. 017/2014, firmado entre o Serviço Municipal de Saúde e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP**, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, situada na Rua Rui Barbosa, nº 723, Bernardino dos Campos – SP, CEP 18.960-000, neste ato representado pelo senhor ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SHIOGA, com Cédula de Identidade nº 17.525.146-0, inscrito no CPF nº 151.153.538-57, residente e domiciliado na cidade de Ipauçu, Rua Francisco Bonacci nº 173, CEP 18.950-000, doravante denominada contratada.
Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *SEXTA CLAUSULA – DO PREÇO referente ao contrato* n.º 34/2014 do pregão presencial nº 17/2014, decorrente de reajuste e prorrogação de contrato, no valor de *R$ 23.868,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e dois reais).*
- Ficando então prorrogado *por 12 meses,* podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme tabela:

Tipo de resíduo	Frequência da coleta	Qt.	Valor de referência unitário/Kg	DESCRIÇÃO	Valor Total
Resíduos dos grupos "A" e "E".	Semanal	2.400	R$ 6,25	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N° 306/2004, com estimativa de 200 Kg ao mês.	R$ 15.000,00
Resíduos dos grupos "B".	Semanal	1.200	R$ 7,39	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N° 306/2004, com estimativa de 100 Kg ao mês.	R$ 8.868,00
Total de R$ 23.868,00					

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA	***CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP***
Diretor Superintendente	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:678EB833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 01/08/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.334.986,11**	**6.304.614,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**269.133,59**	**267.542,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.713.496,77	4.957.032,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	28.159,33	680,98
Créditos a Curto Prazo	2.543.711,16	1.271.098,07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	214.905,95	260.611,02
Créditos Tributários a Receber	0,00	311.281,60	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	429,60	0,60
Divida Ativa Tributaria	1.039.391,43	284.894,53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.504.319,73	674.918,38	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	3,56	Demais Obrigações a Curto Prazo	25.638,71	6.250,39
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	77.778,18	76.483,91			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.951.435,46**	**11.636.853,94**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.154.139,07**	**275.349,03**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	81.112,50	103.234,14
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.000.000,00	172.114,89
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	73.026,57	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.423.272,66**	**542.892,02**
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	12.951.435,46	11.636.853,94	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.067.652,55	5.765.806,49	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.883.782,91	5.871.047,45	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.863.148,91	17.398.576,75
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.464.572,16	1.793.197,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	17.398.576,75	15.605.379,03
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.863.148,91**	**17.398.576,75**

TOTAL	**24.286.421,57**	**17.941.468,77**	**TOTAL**	**24.286.421,57**	**17.941.468,77**
ATIVO FINANCEIRO	8.790.884,95	5.033.126,76	PASSIVO FINANCEIRO	1.391.011,46	672.930,66
ATIVO PERMANENTE	15.495.536,62	12.908.342,01	PASSIVO PERMANENTE	1.154.139,07	275.349,03
SALDO PATRIMONIAL				**21.741.271,04**	**16.993.189,08**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.710.606,63	1.193.302,41
02 - Transferências do FUNDEB	-502,65	96.216,02
03 - Transferências Voluntárias	134.186,58	237.159,35
04 - Alienação de Bens	1.234,15	1.167,85
05 - Operações de Crédito	633,60	166,69
09 - Transferências de Programas	3.036.410,20	1.615.472,07
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.517.304,98	1.216.711,71
TOTAL	7.399.873,49	4.360.196,10

Notas Explicativas

1 - Os lançamentos das Contas de Controle do Passivo Atuarial do RPPS, estão lançados na conta 7.9.7.1.1.29, e os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial, em virtude da memória de cálculo do balanço patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04/STN.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador CRC 056020/O

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finança

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18652FE7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.265.586,12	18.188.391,39	3.072.490,03	16,89	9.633.540,79	52,97	8.554.850,60
RECEITAS CORRENTES	15.265.586,12	15.327.526,14	2.768.886,88	18,06	8.187.085,05	53,41	7.140.441,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.780,00	522.780,00	74.401,91	14,23	295.942,49	56,61	226.837,51
Impostos	382.330,00	382.330,00	62.589,58	16,37	255.933,14	66,94	126.396,86
Taxas	136.210,00	136.210,00	11.812,33	8,67	40.009,35	29,37	96.200,65
Contribuição de Melhoria	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
CONTRIBUIÇÕES	542.930,00	542.930,00	102.430,10	18,87	294.190,35	54,19	248.739,65
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	90.287,34	18,06	263.726,06	52,75	236.273,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.930,00	42.930,00	12.142,76	28,29	30.464,29	70,96	12.465,71
RECEITA PATRIMONIAL	408.659,73	408.699,75	-28.348,14	-6,94	85.766,89	20,99	322.932,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.590,00	1.590,00	170,00	10,69	170,00	10,69	1.420,00
Valores Mobiliários	407.069,73	407.109,75	-28.518,14	-7,01	85.596,89	21,03	321.512,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.240,00	57.240,00	5.399,20	9,43	17.022,61	29,74	40.217,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.180,00	16.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	5.399,20	13,50	17.022,61	42,56	22.977,39
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.571.916,39	13.633.816,39	2.590.154,46	19,00	7.444.436,86	54,60	6.189.379,53
Transferências da União e de suas Entidades	8.929.691,92	8.980.591,92	1.701.774,68	18,95	4.741.243,09	52,79	4.239.348,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.254.691,20	3.265.691,20	634.419,96	19,43	1.847.899,50	56,59	1.417.791,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.387.533,27	1.387.533,27	253.959,82	18,30	855.294,27	61,64	532.239,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.060,00	162.060,00	24.849,35	15,33	49.725,85	30,68	112.334,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530,00	530,00	0,00	0,00	556,56	105,01	-26,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.530,00	161.530,00	24.849,35	15,38	49.169,29	30,44	112.360,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.860.865,25	303.603,15	10,61	1.446.455,74	50,56	1.414.409,51

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	73.723,00	104.500,00	141,75	104.500,00	141,75	-30.777,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.723,00	104.500,00	141,75	104.500,00	141,75	-30.777,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.827.142,25	199.103,15	10,90	1.341.955,74	73,45	485.186,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	355.784,35	80.000,00	22,49	350.000,00	98,37	5.784,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.471.357,90	119.103,15	8,09	991.955,74	67,42	479.402,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	4.054,62	0,29	227.882,48	16,44	1.158.117,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.651.586,12	19.574.391,39	3.076.544,65	15,72	9.861.423,27	50,38	9.712.968,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.651.586,12	19.574.391,39	3.076.544,65	15,72	9.861.423,27	50,38	9.712.968,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.651.586,12	19.574.391,39	3.076.544,65	15,72	9.861.423,27	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.187.723,65	-	-	1.187.723,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.187.723,65	-	-	1.187.723,65	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.744.139,12	18.862.753,04	3.248.845,99	9.828.434,88	9.034.318,16	2.320.887,91	8.036.056,17	10.826.696,87	7.690.186,39
DESPESAS CORRENTES	13.076.766,73	13.694.399,61	2.229.125,71	7.164.811,77	6.529.587,84	1.755.193,79	6.503.767,42	7.190.632,19	6.276.168,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.471.816,26	8.527.421,26	1.366.829,90	4.101.141,92	4.426.279,34	794.993,94	3.529.305,96	4.998.115,30	3.529.305,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	143.400,00	21.871,47	68.018,07	75.381,93	21.871,47	68.018,07	75.381,93	68.018,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.460.950,47	5.023.578,35	840.424,34	2.995.651,78	2.027.926,57	938.328,38	2.906.443,39	2.117.134,96	2.678.844,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.460.950,47	5.023.578,35	840.424,34	2.995.651,78	2.027.926,57	938.328,38	2.906.443,39	2.117.134,96	2.678.844,52
DESPESAS DE CAPITAL	761.372,39	4.262.353,43	1.019.720,28	2.663.623,11	1.598.730,32	565.694,12	1.532.288,75	2.730.064,68	1.414.017,84
INVESTIMENTOS	97.372,39	3.641.353,43	975.352,46	2.532.591,80	1.108.761,63	521.326,30	1.401.257,44	2.240.095,99	1.282.986,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	664.000,00	621.000,00	44.367,82	131.031,31	489.968,69	44.367,82	131.031,31	489.968,69	131.031,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	906.000,00	906.000,00	0,00	0,00	906.000,00	0,00	0,00	906.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.011.362,00	110.596,18	445.691,87	565.670,13	55.600,11	390.695,80	620.666,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.763.586,12	19.874.115,04	3.359.442,17	10.274.126,75	9.599.988,29	2.376.488,02	8.426.751,97	11.447.363,07	7.690.186,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.763.586,12	19.874.115,04	3.359.442,17	10.274.126,75	9.599.988,29	2.376.488,02	8.426.751,97	11.447.363,07	7.690.186,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.434.671,30	-	2.171.236,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.763.586,12	19.874.115,04	3.359.442,17	10.274.126,75	9.599.988,29	2.376.488,02	9.861.423,27	11.447.363,07	9.861.423,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 15m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	4.054,62	0,29	227.882,48	16,44	1.158.117,52
RECEITAS CORRENTES	1.386.000,00	1.386.000,00	4.054,62	0,29	227.882,48	16,44	1.158.117,52
CONTRIBUIÇÕES	1.386.000,00	1.386.000,00	4.054,62	0,29	227.882,48	16,44	1.158.117,52
Contribuições Sociais	1.386.000,00	1.386.000,00	4.054,62	0,29	227.882,48	16,44	1.158.117,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.011.362,00	110.596,18	445.691,87	565.670,13	55.600,11	390.695,80	620.666,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.018.947,00	1.010.862,00	110.596,18	445.691,87	565.170,13	55.600,11	390.695,80	620.166,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.947,00	710.862,00	110.596,18	330.691,87	380.170,13	55.600,11	275.695,80	435.166,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	115.000,00	185.000,00	0,00	115.000,00	185.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	PerAiotdéoo (b)	(b/to%tal b)		No Periodo	Até o Período (h)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.744.139,12	18.862.753,04	3.248.845,99	9.828.434,88	95,66	9.034.318,16	2.320.887,91	8.036.056,17	95,36	10.826.696,87
ADMINISTRAÇÃO	3.364.079,00	3.422.069,00	601.469,07	1.796.271,63	17,48	1.625.797,37	511.601,98	1.696.483,52	20,13	1.725.585,48
Administração Financeira	272.744,00	289.644,00	78.023,88	202.374,05	1,97	87.269,95	68.370,14	192.720,31	2,29	96.923,69
Administração Geral	3.091.335,00	3.132.425,00	523.445,19	1.593.897,58	15,51	1.538.527,42	443.231,84	1.503.763,21	17,85	1.628.661,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.440,00	974.627,50	160.231,10	528.831,44	5,15	445.796,06	142.449,44	462.672,49	5,49	511.955,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.620,00	363.910,00	53.309,37	193.160,52	1,88	170.749,48	48.967,46	172.316,92	2,04	191.593,08
Assistência Comunitária	505.820,00	605.717,50	106.921,73	334.281,61	3,25	271.435,89	93.481,98	288.966,26	3,43	316.751,24
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	1.389,31	0,01	3.610,69	0,00	1.389,31	0,02	3.610,69
SAÚDE	3.521.081,73	5.153.886,73	925.818,33	3.055.855,86	29,74	2.098.030,87	842.956,38	2.324.080,68	27,58	2.829.806,05
Vigilância Sanitária	34.462,80	47.915,80	9.434,23	37.467,65	0,36	10.448,15	12.243,33	30.411,87	0,36	17.503,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.314.499,69	1.603.999,69	418.387,71	788.643,52	7,68	815.356,17	296.489,25	659.686,73	7,83	944.312,96
Atenção Básica	2.172.119,24	3.501.971,24	497.996,39	2.229.744,69	21,70	1.272.226,55	534.223,80	1.633.982,08	19,39	1.867.989,16
EDUCAÇÃO	2.432.875,00	3.443.508,60	364.759,46	1.241.162,88	12,08	2.202.345,72	265.440,38	1.104.086,94	13,10	2.339.421,66
Educação Especial	14.265,00	14.265,00	534,10	9.395,68	0,09	4.869,32	706,77	9.395,66	0,11	4.869,34
Alimentação e Nutrição	90.156,00	90.156,00	14.929,29	55.258,08	0,54	34.897,92	14.929,29	43.698,51	0,52	46.457,49

Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	1.840,00	6.983,08	0,07	53.016,92	1.840,00	6.983,08	0,08	53.016,92
Ensino Fundamental	2.047.106,00	1.907.037,19	275.377,53	882.697,34	8,59	1.024.339,85	206.851,69	788.196,90	9,35	1.118.840,29
Educação Infantil	215.348,00	1.366.050,41	71.825,50	285.520,10	2,78	1.080.530,31	40.859,60	254.504,21	3,02	1.111.546,20
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	253,04	1.308,60	0,01	4.691,40	253,03	1.308,58	0,02	4.691,42
CULTURA	166.549,00	156.849,00	16.381,49	128.456,66	1,25	28.392,34	53.142,92	125.763,60	1,49	31.085,40
Difusão Cultural	166.549,00	156.849,00	16.381,49	128.456,66	1,25	28.392,34	53.142,92	125.763,60	1,49	31.085,40
URBANISMO	1.199.165,39	2.288.369,07	787.686,39	1.732.042,30	16,86	556.326,77	173.873,13	1.059.308,64	12,57	1.229.060,43
Infra-Estrutura Urbana	15.130,39	876.211,29	590.863,36	811.277,10	7,90	64.934,19	26.673,20	220.413,74	2,62	655.797,55
Serviços Urbanos	1.184.035,00	1.412.157,78	196.823,03	920.765,20	8,96	491.392,58	147.199,93	838.894,90	9,96	573.262,88
HABITAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	169.654,14	0,00	167.312,58	1,63	2.341,56	0,00	167.312,58	1,99	2.341,56
Saneamento Básico Rural	1.000,00	168.654,14	0,00	167.312,58	1,63	1.341,56	0,00	167.312,58	1,99	1.341,56
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	2.104,44	37.200,31	0,36	85.799,69	2.104,41	37.200,28	0,44	85.799,72
Preservação e Conservação Ambiental	123.000,00	123.000,00	2.104,44	37.200,31	0,36	85.799,69	2.104,41	37.200,28	0,44	85.799,72
AGRICULTURA	490.414,00	556.804,00	173.203,01	406.673,18	3,96	150.130,82	170.670,00	393.054,24	4,66	163.749,76
Extensão Rural	490.414,00	556.804,00	173.203,01	406.673,18	3,96	150.130,82	170.670,00	393.054,24	4,66	163.749,76
INDÚSTRIA	46.470,00	38.970,00	2.929,45	9.282,06	0,09	29.687,94	2.929,44	9.282,04	0,11	29.687,96
Produção Industrial	46.470,00	38.970,00	2.929,45	9.282,06	0,09	29.687,94	2.929,44	9.282,04	0,11	29.687,96
ENERGIA	42.930,00	42.930,00	6.824,78	21.596,09	0,21	21.333,91	9.370,61	21.596,09	0,26	21.333,91
Energia Elétrica	42.930,00	42.930,00	6.824,78	21.596,09	0,21	21.333,91	9.370,61	21.596,09	0,26	21.333,91
TRANSPORTE	737.562,00	737.562,00	117.754,73	432.812,97	4,21	304.749,03	62.398,33	375.589,12	4,46	361.972,88
Transporte Rodoviário	737.562,00	737.562,00	117.754,73	432.812,97	4,21	304.749,03	62.398,33	375.589,12	4,46	361.972,88
DESPORTO E LAZER	68.573,00	78.123,00	23.444,45	71.887,54	0,70	6.235,46	17.711,60	60.576,57	0,72	17.546,43
Desporto Comunitário	68.573,00	78.123,00	23.444,45	71.887,54	0,70	6.235,46	17.711,60	60.576,57	0,72	17.546,43
ENCARGOS ESPECIAIS	758.000,00	714.400,00	66.239,29	199.049,38	1,94	515.350,62	66.239,29	199.049,38	2,36	515.350,62
Outros Encargos Especiais	758.000,00	714.400,00	66.239,29	199.049,38	1,94	515.350,62	66.239,29	199.049,38	2,36	515.350,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
Reserva de Contingência	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.019.447,00	1.011.362,00	110.596,18	445.691,87	4,34	565.670,13	55.600,11	390.695,80	4,64	620.666,20
ADMINISTRAÇÃO	362.700,00	361.130,00	9.575,81	142.494,47	1,39	218.635,53	4.795,24	137.713,90	1,63	223.416,10
Administração Geral	49.200,00	47.630,00	7.509,74	21.296,26	0,21	26.333,74	3.762,21	17.548,73	0,21	30.081,27
Administração Financeira	313.500,00	313.500,00	2.066,07	121.198,21	1,18	192.301,79	1.033,03	120.165,17	1,43	193.334,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.870,00	51.370,00	7.014,50	21.015,39	0,20	30.354,61	3.507,25	17.508,14	0,21	33.861,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.280,00	16.280,00	1.343,00	4.000,89	0,04	12.279,11	671,50	3.329,39	0,04	12.950,61
Assistência Comunitária	33.590,00	35.090,00	5.671,50	17.014,50	0,17	18.075,50	2.835,75	14.178,75	0,17	20.911,25
SAÚDE	218.286,00	210.386,00	30.674,06	92.650,15	0,90	117.735,85	15.475,84	77.451,93	0,92	132.934,07
Atenção Básica	150.686,00	142.786,00	20.317,87	61.376,55	0,60	81.409,45	10.236,18	51.294,86	0,61	91.491,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.600,00	67.600,00	10.356,19	31.273,60	0,30	36.326,40	5.239,66	26.157,07	0,31	41.442,93
EDUCAÇÃO	195.791,00	195.916,00	31.100,61	93.079,13	0,91	102.836,87	15.595,95	77.574,47	0,92	118.341,53
Ensino Fundamental	179.391,00	163.541,00	23.109,86	69.298,37	0,67	94.242,63	11.735,05	57.923,56	0,69	105.617,44
Educação Infantil	15.900,00	31.875,00	7.990,75	23.780,76	0,23	8.094,24	3.860,90	19.650,91	0,23	12.224,09
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	4.400,00	4.400,00	670,08	2.010,24	0,02	2.389,76	335,04	1.675,20	0,02	2.724,80
Difusão Cultural	4.400,00	4.400,00	670,08	2.010,24	0,02	2.389,76	335,04	1.675,20	0,02	2.724,80
URBANISMO	97.000,00	97.000,00	15.727,46	47.786,67	0,47	49.213,33	8.063,18	40.122,39	0,48	56.877,61
Serviços Urbanos	97.000,00	97.000,00	15.727,46	47.786,67	0,47	49.213,33	8.063,18	40.122,39	0,48	56.877,61
AGRICULTURA	17.800,00	17.410,00	2.450,88	7.530,81	0,07	9.879,19	1.225,44	6.305,37	0,07	11.104,63
Extensão Rural	17.800,00	17.410,00	2.450,88	7.530,81	0,07	9.879,19	1.225,44	6.305,37	0,07	11.104,63
TRANSPORTE	71.200,00	71.200,00	12.534,94	36.586,10	0,36	34.613,90	6.178,25	30.229,41	0,36	40.970,59
Transporte Rodoviário	71.200,00	71.200,00	12.534,94	36.586,10	0,36	34.613,90	6.178,25	30.229,41	0,36	40.970,59
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.550,00	847,84	2.538,91	0,02	11,09	423,92	2.114,99	0,03	435,01
Desporto Comunitário	2.400,00	2.550,00	847,84	2.538,91	0,02	11,09	423,92	2.114,99	0,03	435,01
TOTAL	15.763.586,12	19.874.115,04	3.359.442,17	10.274.126,75	100,00	9.599.988,29	2.376.488,02	8.426.751,97	100,00	11.447.363,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 15m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.479.739,19	1.900.685,13	1.132.496,34	1.438.957,49	1.400.013,69	1.939.832,25	1.621.679,46	1.562.769,11	1.485.407,17	1.355.846,14	1.592.997,22	1.531.516,66	18.441.939,85	16.706.576,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.256,34	23.066,74	89.195,72	79.046,58	44.394,73	45.881,09	22.171,76	23.471,67	151.602,12	24.295,03	40.349,94	34.051,97	599.783,69	522.780,00
IPTU	1.403,79	766,31	35.305,55	26.116,96	9.907,12	6.086,20	3.587,79	1.193,60	3.904,09	1.510,95	7.435,94	2.832,75	100.051,05	130.380,00
ISS	8.374,61	6.268,39	6.276,19	6.649,19	5.690,46	6.055,30	5.194,34	5.776,73	98.602,84	9.161,67	9.331,13	7.712,82	175.093,67	88.510,00
ITBI	2.000,00	3.089,82	2.257,80	1.491,00	9.325,14	9.300,00	3.900,27	6.283,42	13.242,25	9.537,70	5.260,00	8.327,83	74.015,23	55.120,00
IRRF	2.795,64	12.059,27	10.092,24	17.816,77	11.177,15	19.442,56	2.734,21	1.855,96	25.474,54	1.383,20	9.703,63	11.985,48	126.520,65	108.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.682,30	882,95	35.263,94	26.972,66	8.294,86	4.997,03	6.755,15	8.361,96	10.378,40	2.701,51	8.619,24	3.193,09	124.103,09	140.450,00
Contribuições	3.551,65	3.451,03	0,00	4.672,38	3.273,81	3.030,07	2.983,27	4.686,74	4.427,63	6.223,89	6.314,95	5.827,81	48.443,23	42.930,00
Receita Patrimonial	10.631,78	8.553,33	6.439,51	6.843,38	4.969,54	6.830,52	9.087,68	5.679,43	6.769,49	8.157,79	6.629,41	5.090,68	85.682,54	100.699,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.631,78	8.303,27	6.439,51	6.593,32	4.969,54	6.580,46	9.087,68	5.679,43	6.769,49	8.157,79	6.459,41	5.090,68	84.762,36	99.109,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	250,06	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	920,18	1.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	516,00	6.559,60	3.467,28	2.226,52	2.763,08	1.070,63	0,00	21,00	8.982,41	2.620,00	3.079,20	2.320,00	33.625,72	57.240,00
Transferências Correntes	1.442.783,42	1.859.054,43	1.033.393,83	1.346.074,60	1.344.612,53	1.882.713,47	1.587.436,75	1.528.660,17	1.313.319,06	1.313.199,43	1.534.744,31	1.484.226,20	17.670.218,20	15.971.867,19
Cota-Parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	8.671.000,00
Cota-Parte do ICMS	236.815,17	315.722,34	251.893,15	328.185,23	272.042,67	249.433,91	409.465,10	250.594,12	235.467,36	278.833,97	294.371,66	209.622,91	3.332.447,59	3.129.854,00
Cota-Parte do IPVA	3.195,35	3.800,68	0,00	8.618,07	2.551,55	2.773,83	102.900,54	48.901,20	42.561,32	10.089,26	9.306,00	4.170,78	238.868,58	265.000,00
Cota-Parte do ITR	76,50	16,58	9.044,78	137.567,12	14.185,97	14.235,15	12.694,68	1.109,75	0,00	0,00	58,15	183,27	189.171,95	250.000,00
Transferências LC 87/1996	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.926,59	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	22.849,26	31.800,00
Transferências LC 61/1989	4.335,09	4.056,64	4.332,96	5.468,30	4.465,18	6.160,65	5.398,77	5.507,57	4.593,58	4.904,24	4.998,22	5.488,73	59.709,93	63.600,00
Transferências do FUNDEB	95.363,98	121.841,31	98.465,29	111.913,40	121.779,44	109.611,96	215.927,24	141.921,55	126.361,86	117.123,80	141.200,58	112.759,24	1.514.269,65	1.387.533,27
Outras Transferências Correntes	558.449,47	796.293,00	151.004,60	166.797,33	325.332,01	692.964,35	104.218,97	117.935,09	255.453,06	222.007,86	250.417,15	370.512,75	4.011.385,64	2.173.079,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	94,03	0,00	306,47	0,00	250,10	306,46	1.350,00	1.879,41	0,00	4.186,47	11.060,00
DEDUÇÕES (II)	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	228.625,28	200.190,77	2.428.911,94	2.338.050,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.793,94	188.183,97	156.784,74	213.472,68	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	228.625,28	200.190,77	2.428.911,94	2.338.050,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.321.945,25	1.712.501,16	975.711,60	1.225.484,81	1.220.513,53	1.723.804,86	1.368.221,40	1.309.008,44	1.299.106,39	1.161.032,64	1.364.371,94	1.331.325,89	16.013.027,91	14.368.526,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jul/2018 as 15h e 16m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	959.000,00	959.000,00	354.018,35	1.223.124,70
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	277.931,70
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	277.931,70
Ativo	0,00	0,00	0,00	277.931,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	716.025,62
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	394.845,01
Ativo	0,00	0,00	0,00	394.845,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	321.180,61
Receita Patrimonial	308.000,00	308.000,00	44.352,41	164.415,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	308.000,00	308.000,00	44.352,41	164.415,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	651.000,00	651.000,00	309.665,94	64.752,29
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	651.000,00	651.000,00	309.665,94	64.752,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	959.000,00	959.000,00	354.018,35	1.223.124,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		PIANGSACRRINTÃAOS PERMORCEESSTSOASDOAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	105.000,00	110.000,00	33.991,76	35.306,79	33.361,72	34.298,21	630,04	1.008,58
Despesas Correntes	95.000,00	100.000,00	31.791,76	35.306,79	31.161,72	34.298,21	630,04	1.008,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.404.000,00	1.407.000,00	686.822,85	598.383,31	686.822,85	598.383,31	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.354.000,00	1.354.000,00	684.294,33	598.383,31	684.294,33	598.383,31	0,00	0,00
Aposentadorias	1.014.000,00	1.014.000,00	498.962,50	449.413,51	498.962,50	449.413,51	0,00	0,00
Pensões	340.000,00	340.000,00	185.331,83	148.969,80	185.331,83	148.969,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	53.000,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	53.000,00	2.528,52	0,00	2.528,52	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	1.509.000,00	1.517.000,00	720.814,61	633.690,10	720.184,57	632.681,52	630,04	1.008,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-550.000,00	-558.000,00	-366.796,26	589.434,60	-366.166,22	590.443,18	353.388,31	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.322,16	3.102.861,11
Investimentos e Aplicações	2.962.255,21	0,00
Outros Bens e Direitos	60.704,00	58.504,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		PIANGSACRRINTÃAOS PERMORCEESSTSOASDOAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.327.526,14	8.187.085,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.780,00	295.942,49
IPTU	130.380,00	20.465,12
ISS	88.510,00	135.779,53
ITBI	55.120,00	46.551,47
IRRF	108.320,00	53.137,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.450,00	40.009,35
Contribuições	542.930,00	294.190,35
Receita Patrimonial	408.699,75	85.766,89
Aplicações Financeiras (II)	407.109,75	85.596,89
Outras Receitas Patrimoniais	1.590,00	170,00
Transferências Correntes	13.633.816,39	7.444.436,86
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	2.503.883,20	1.342.684,19
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	174.343,28
Cota-Parte do ITR	200.000,00	11.236,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	1.387.533,27	855.294,27
Outras Transferências Correntes	2.970.399,92	1.354.289,57
Demais Receitas Correntes	219.300,00	66.748,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.300,00	66.748,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.920.416,39	8.101.488,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.860.865,25	1.446.455,74
Operações de Crédito (VI)	960.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.723,00	104.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.723,00	104.500,00
Transferências de Capital	1.827.142,25	1.341.955,74
Convênios	5.784,35	0,00
Outras Transferências de Capital	1.821.357,90	1.341.955,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.900.865,25	1.446.455,74
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.821.281,64	9.547.943,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.705.261,61	7.610.503,64	6.894.463,22	6.276.168,55	435.916,52	99.168,81	99.168,81
Pessoal e Encargos Sociais	9.238.283,26	4.431.833,79	3.805.001,76	3.529.305,96	245.303,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.400,00	68.018,07	68.018,07	68.018,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.323.578,35	3.110.651,78	3.021.443,39	2.678.844,52	190.612,54	99.168,81	99.168,81
Transferências Constitucionais e Legais	180.000,00	103.153,56	103.153,56	74.217,26	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.143.578,35	3.007.498,22	2.918.289,83	2.604.627,26	190.612,54	99.168,81	99.168,81
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.561.861,61	7.542.485,57	6.826.445,15	6.208.150,48	435.916,52	99.168,81	99.168,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.262.853,43	2.663.623,11	1.532.288,75	1.414.017,84	311.350,47	219.490,00	219.490,00
Investimentos	3.641.853,43	2.532.591,80	1.401.257,44	1.282.986,53	311.350,47	219.490,00	219.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	621.000,00	131.031,31	131.031,31	131.031,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.641.853,43	2.532.591,80	1.401.257,44	1.282.986,53	311.350,47	219.490,00	219.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	19.159.715,04	10.075.077,37	8.227.702,59	7.491.137,01	747.266,99	318.658,81	318.658,81
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							990.881,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	41.244,48
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	68.018,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	964.107,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.538.107,46	3.407.076,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.619.226,60	2.403.716,28
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60	2.367.595,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.643.317,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.333,32	1.275.722,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.121,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.918.880,86	1.003.359,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		915.520,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	79.611,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.761.120,35
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.597.030,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.623.803,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 25m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	303.905,18	532.194,33	527.350,98	0,00	308.748,53	30.877,98	335.463,43	318.658,81	318.658,81	0,00	47.682,60	356.431,13
PODER EXECUTIVO	303.905,18	532.194,33	527.350,98	0,00	308.748,53	30.877,98	335.463,43	318.658,81	318.658,81	0,00	47.682,60	356.431,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	429.831,10	219.916,01	68.698,23	236.265,60	54.188,24	110.084,83	0,00	0,00	23.558,89	140.714,18	376.979,78
PODER EXECUTIVO	95.048,74	429.831,10	219.916,01	68.698,23	236.265,60	54.188,24	110.084,83	0,00	0,00	23.558,89	140.714,18	376.979,78
TOTAL (III) = (I + II)	398.953,92	962.025,43	747.266,99	68.698,23	545.014,13	85.066,22	445.548,26	318.658,81	318.658,81	23.558,89	188.396,78	733.410,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 26m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.330,00	382.330,00	62.589,58	255.933,14	66,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.380,00	130.380,00	10.268,69	20.465,12	15,70
1.1.1- IPTU	104.940,00	104.940,00	0,00	355,79	0,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.440,00	25.440,00	10.268,69	20.109,33	79,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.120,00	55.120,00	13.587,83	46.551,47	84,45
1.2.1- ITBI	55.120,00	55.120,00	13.587,83	46.403,16	84,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	148,31	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.510,00	88.510,00	17.043,95	135.779,53	153,41
1.3.1- ISS	85.330,00	85.330,00	17.043,95	135.691,30	159,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.180,00	3.180,00	0,00	88,23	2,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.320,00	108.320,00	21.689,11	53.137,02	49,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.411.254,00	12.411.254,00	2.144.080,79	6.585.746,77	53,06
2.1- Cota-Parte FPM	8.671.000,00	8.671.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	53,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	7.950.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	58,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	503.994,57	1.678.355,12	53,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.800,00	31.800,00	3.763,24	11.289,72	35,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	10.486,95	30.891,11	48,57
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	241,42	14.045,85	5,62
2.6- Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	13.476,78	217.929,10	82,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.793.584,00	12.793.584,00	2.206.670,37	6.841.679,91	53,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	55,96	118,85	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.556,00	191.556,00	32.056,70	96.363,24	50,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	148.400,00	148.400,00	22.590,82	77.161,16	52,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	9.273,60	18.547,20	42,98
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	192,28	654,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3,23	40,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3,23	40,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	26.281,53	65.559,93	50,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.484,00	1.282.484,00	58.397,42	162.082,36	12,64
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período	

					(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.050,80		2.338.050,80	428.816,05	1.317.149,06	56,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.590.000,00		1.590.000,00	322.423,51	926.647,02	58,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	625.970,80		625.970,80	100.798,89	335.670,93	53,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.360,00		6.360,00	752,64	2.257,92	35,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.720,00		12.720,00	2.097,38	6.178,22	48,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00		50.000,00	48,27	2.809,15	5,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	53.000,00		53.000,00	2.695,36	43.585,82	82,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.390.073,00		1.390.074,03	255.100,83	860.610,67	61,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.387.533,27		1.387.533,27	253.959,82	855.294,27	61,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.539,73		2.540,76	1.141,01	5.316,40	209,24
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-950.517,53		-950.517,53	-174.856,23	-461.854,79	48,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (c)	(f) = (e%/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.035.051,61	1.034.951,61	477.992,86	46,19	402.574,54	38,90	75.418,32
13.1- Com Educação Infantil	0,00	106.050,00	61.795,84	58,27	49.472,53	46,65	12.323,31
13.2- Com Ensino Fundamental	1.035.051,61	928.901,61	416.197,02	44,81	353.102,01	38,01	63.095,01
14- OUTRAS DESPESAS	351.448,39	351.448,39	225.690,38	64,22	190.748,35	54,27	34.942,03
14.1- Com Educação Infantil	21.600,00	72.425,00	71.464,33	98,67	59.910,68	82,72	11.553,65
14.2- Com Ensino Fundamental	329.848,39	279.023,39	154.226,05	55,27	130.837,67	46,89	23.388,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.386.500,00	1.386.400,00	703.683,24	50,76	593.322,89	42,80	110.360,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.403,16
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.403,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	4.403,16
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	588.919,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	4.403,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	4.403,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICASDE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			Até o Período (e)	(f) = (e%/d)x100	Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.057,00	417.612,00	290.478,45	69,56 255.332,71		61,14	0,00
22.1 - Creche	230.057,00	417.612,00	290.478,45	69,56 255.332,71		61,14	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.600,00	178.475,00	133.395,17	74,74 109.428,21		61,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.457,00	239.137,00	157.083,28	65,69 145.904,50		61,01	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.645,00	1.806.470,00	839.163,38	46,45 737.158,77		40,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.364.900,00	1.207.925,00	571.406,08	47,30 484.764,14		40,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	598.745,00	598.545,00	268.807,42	44,91 253.225,30		42,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.050,12	0,00	-830,67	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	6.983,08	11,64 6.983,08		11,64	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

27- OUTRAS	47.000,00	47.000,00	33.585,00	71,46 22.025,44		46,86	11.559,56
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.300.702,00	2.331.082,00	1.170.209,91	50,20 1.021.500,00		43,82	11.559,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-461.854,79
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.403,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.491,44
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-399.960,19
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.392.451,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período	(f) = (e%/d)x100	Até o Período	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	71.625,60	48,27	71.625,50	48,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	151.006,60	69.683,30	46,15	66.032,17	43,73	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	279.328,00	1.259.406,60	141.308,90	11,22	137.657,67	10,93	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.030,00	3.590.488,60	1.311.518,81	36,53	1.159.157,67	32,28	11.559,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.346,20	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	303.346,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	116.960,75	14.178,61
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	855.294,27	77.161,16
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	590.347,92	71.615,73
48.1 Orçamento do Exercício	524.592,86	67.102,02
48.2 Restos a Pagar	65.755,06	4.513,71
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.316,40	304,39
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	387.223,50	20.028,43
51- (+) Ajustes	1.351,55	-2.366,46
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.351,55	-2.366,46
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	388.575,05	17.661,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	960.000,00	0,00	960.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.262.853,43	2.663.623,11	1.532.288,75	0,00	1.599.230,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.262.853,43	2.663.623,11	1.532.288,75	0,00	1.599.230,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.302.853,43	-2.663.623,11	-	-	-639.230,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 29m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77

2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 29m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					33.723,00	104.500,00	-70.777,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					33.723,00	104.500,00	-70.777,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	73.723,00	70.678,28	45.955,28	40.000,00	24.723,00	0,00	33.723,00
Despesas de Capital	73.723,00	70.678,28	45.955,28	40.000,00	24.723,00	0,00	33.723,00
Investimentos	73.723,00	70.678,28	45.955,28	40.000,00	24.723,00	0,00	33.723,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**

VALOR (III)	-40.918,15	64.500,00	23.581,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 31m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.330,00	382.330,00	255.933,14	66,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.940,00	104.940,00	355,79	0,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.120,00	55.120,00	46.403,16	84,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.330,00	85.330,00	135.691,30	159,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.320,00	108.320,00	53.137,02	49,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.120,00	2.120,00	55,50	2,62
Dívida Ativa dos Impostos	22.260,00	22.260,00	14.518,95	65,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.240,00	4.240,00	5.771,42	136,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.690.254,00	11.690.254,00	6.585.746,77	56,34
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	4.633.235,87	58,28
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	14.045,85	5,62
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	217.929,10	82,24
Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.129.854,00	1.678.355,12	53,62
Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	30.891,11	48,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.800,00	31.800,00	11.289,72	35,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.800,00	31.800,00	11.289,72	35,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.072.584,00**	**12.072.584,00**	**6.841.679,91**	**56,67**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.420.015,92	2.220.015,92	1.562.386,95	70,38
Provenientes da União	1.094.815,92	1.444.815,92	842.683,74	58,32
Provenientes do Estado	325.200,00	775.200,00	719.703,21	92,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.420.015,92**	**2.220.015,92**	**1.562.386,95**	**70,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.723.007,73	4.194.470,73	2.003.438,11	47,76	1.787.206,71	42,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.264,26	2.321.484,26	1.077.718,48	46,42	900.012,75	38,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.491.743,47	1.872.986,47	925.719,63	49,42	887.193,96	47,37
DESPESAS DE CAPITAL	16.360,00	1.169.802,00	1.145.067,90	97,89	614.325,90	52,52
Investimentos	16.360,00	1.169.802,00	1.145.067,90	97,89	614.325,90	52,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.739.367,73**	**5.364.272,73**	**3.148.506,01**	**58,69**	**2.401.532,61**	**44,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.954,00	9.064,00	2.137,86	0,07	1.744,05	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.419.015,92	3.014.010,92	2.146.920,33	68,19	1.498.077,77	62,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	950.167,04	2.526.920,92	1.824.079,60	57,93	1.214.169,04	50,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	468.848,88	487.090,00	322.840,73	10,25	283.908,73	11,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.426.969,92**	**3.023.074,92**	**2.149.058,19**	**68,26**	**1.499.821,82**	**62,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.312.397,81**	**2.341.197,81**	**999.447,82**	**31,74**	**901.710,79**	**37,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,18**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-124.541,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.322.805,24	3.644.757,24	2.291.121,24	72,77	1.685.276,94	70,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.099,69	1.671.599,69	819.917,12	26,04	685.843,80	28,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.462,80	47.915,80	37.467,65	1,19	30.411,87	1,27
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.739.367,73**	**5.364.272,73**	**3.148.506,01**	**100,00**	**2.401.532,61**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 32m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2018	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 31/jul/2018 as 15h e 32m.											

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.651.586,12
Previsão Atualizada	19.574.391,39
Receitas Realizadas	9.861.423,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.187.723,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.763.586,12
Créditos Adicionais	4.110.528,92
Dotação Atualizada	19.874.115,04
Despesas Empenhadas	10.274.126,75
Despesas Liquidadas	8.426.751,97
Despesas Pagas	7.690.186,39
Superávit Orçamentário	1.434.671,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.274.126,75
Despesas Liquidadas	8.426.751,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Liquida	16.013.027,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	354.018,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	720.184,57
Resultado Previdenciário	-366.166,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	964.107,50	0,00
Resultado Primário	0,00	990.881,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.360.979,35	68.698,23	747.266,99	545.014,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	530.614,48	23.558,89	318.658,81	188.396,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891.593,83	92.257,12	1.065.925,80	733.410,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.392.451,67	<18% / 25%>	20,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	402.574,54	60%	46,78
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	960.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.663.623,11	1.599.230,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	207.204,26	117.569,82	52.101,14	0,00
Despesas Previdenciárias	467.793,76	255.418,14	40.729,00	0,00
Resultado Previdenciário	-260.589,50	-137.848,32	11.372,14	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	104.500,00	-70.777,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	45.955,28	33.723,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	901.710,79	15,00	13,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F6D65463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.170,05	1.561.784,60	1.311.302,97	1.273.564,04	1.533.033,92	1.315.896,85	1.560.173,64	1.446.613,42	1.341.571,48	1.119.630,27	1.323.444,75	2.452.745,95	17.885.931,94	19.091.200,06
Receita Tributária	12.017,97	6.473,36	9.610,18	15.413,83	20.927,29	21.575,85	19.765,38	26.912,12	208.864,44	24.191,75	32.796,76	248.268,30	646.817,23	450.345,00
IPTU	2.809,19	303,84	776,53	384,81	244,36	685,70	105,97	262,46	10.265,73	1.201,87	913,09	257,27	18.210,82	30.777,00
ISS	3.059,15	480,48	1.713,48	4.265,69	7.042,29	9.606,51	11.106,06	14.239,06	9.688,83	8.337,68	10.402,51	11.774,40	91.716,14	99.791,00
ITBI	3.612,50	3.400,00	0,00	7.397,72	9.430,69	9.659,83	3.635,66	5.640,00	182.323,26	11.828,57	19.072,73	5.439,20	261.440,16	135.546,00
IRRF	0,00	0,00	3.579,82	1.161,24	407,73	0,00	1.161,24	2.705,59	1.142,55	1.429,69	1.606,42	229.422,23	242.616,51	142.310,00
Outras Receitas Tributárias	2.537,13	2.289,04	3.540,35	2.204,37	3.802,22	1.623,81	3.756,45	4.065,01	5.444,07	1.393,94	802,01	1.375,20	32.833,60	41.921,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
Receita Patrimonial	7.658,86	5.211,56	20.401,59	9.734,68	19.004,98	10.985,57	32.008,92	17.428,18	6.337,11	5.899,50	15.124,41	10.242,51	160.037,87	42.466,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
Transferências Correntes	1.627.003,22	1.550.099,68	1.281.291,20	1.248.958,43	1.493.101,65	1.283.335,43	1.508.399,34	1.402.664,12	1.125.889,93	1.089.539,02	1.275.523,58	2.193.475,56	17.079.281,16	18.579.210,77
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29	516.726,46	349.574,35	602.329,12	677.111,24	7.947.390,85	9.291.113,36

Cota-Parte do ICMS	511.810,26	203.421,34	318.224,24	252.866,33	335.540,17	259.775,54	254.459,51	339.245,80	270.660,91	352.637,27	292.311,72	268.018,45	3.658.971,54	3.396.538,00
Cota-Parte do IPVA	57.349,86	23.892,27	31.656,51	8.160,52	8.332,09	4.915,14	5.890,69	7.349,55	9.537,65	5.762,75	0,00	5.657,26	168.504,29	216.000,00
Cota-Parte do ITR	7.400,62	1.433,34	1.299,14	1.221,07	238,00	1.078,85	199,35	130,02	46.681,51	70.443,58	14.376,31	14.213,53	158.715,32	155.150,00
Transferências LC 87/1996	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	24.841,56	25.000,00
Transferências LC 61/1989	4.212,58	4.632,14	3.640,05	4.395,39	4.124,09	4.146,51	4.658,09	4.358,90	4.655,81	5.875,73	4.797,86	6.619,66	56.116,81	56.906,00
Transferências do FUNDEB	298.686,38	212.069,99	216.775,69	160.172,21	198.870,82	159.974,31	155.456,02	190.376,17	153.851,29	160.629,17	190.278,86	164.094,53	2.261.235,44	2.580.571,79
Outras Transferências Correntes	51.099,72	212.412,10	149.880,41	148.084,86	181.672,02	148.793,15	178.524,28	243.736,26	121.706,17	142.546,04	169.359,58	1.055.690,76	2.803.505,35	2.857.931,62
Outras Receitas Correntes	-510,00	0,00	0,00	-542,90	0,00	0,00	0,00	-391,00	0,00	0,00	0,00	759,58	-684,32	4.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	255.443,34	225.123,45	182.926,96	188.140,21	222.511,71	194.913,53	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	2.402.907,30	2.361.329,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	255.443,34	225.123,45	182.926,96	188.140,21	222.511,71	194.913,53	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	2.402.907,30	2.361.329,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.390.726,71	1.336.661,15	1.128.376,01	1.085.423,83	1.310.522,21	1.120.983,32	1.325.289,90	1.252.903,13	1.171.505,05	962.357,57	1.140.267,79	2.258.007,97	15.483.024,64	16.729.870,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2018 as 14h e 49m.														

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador CRC PR - 056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96EDB641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 580/2018

LEI Nº 580/2018

ALTERA A LEI 326/2009, 381/2011 E 548/2009 PARA O FIM DE CRIAR CARGO, ALTERAR A CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS. ALTERA/CRIA NÍVEL NA TABELA DO ANEXO II DA LEI 510/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 510/2017 para o fim de Incluir/Alterar Classes da tabela de vencimentos, conforme anexo I:

Art. 2º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 381/2011 para o fim de modificar o seguinte:

§1º As classes únicas e os níveis iniciais remuneratórios do cargo abaixo indicados passarão a ser:

I - Médico Ginecologista/Obstetra (T) - Classe única T, nível inicial;
II - Médico Pediatra (T) - Classe única T, nível inicial;

III – Contador (Q) – Classe única Q, nível inicial.
IV – Odontólogo (Q) – Classe única Q, nível inicial.

§2º A carga horária semanal dos cargos acima indicado nos incisos I e II passará a ser de 8 (oito) horas semanais.

Art. 4º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 548/2017 para o fim de incluir no quadro de servidores efetivos municipais os cargos e vagas que abaixo específica:

I – Cargo: Médico Clinico Geral. **Grupo ocupacional:** Profissional. **Vagas:** 02. **Jornada semanal:** 40 horas. **Classe Única: X**. **Nível inicial:** Inicial.

Art. 5º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 548/2017 para o fim de modificar o seguinte:

I - Fisioterapeuta (M) - Classe única M, nível inicial;
II - Médico Clinico Geral 20hrs semanais (T) - Classe única T, nível inicial;
III - Engenheiro Civil (P) - Classe única P, nível inicial;
IV - Engenheiro Agrônomo (P) - Classe única P, nível inicial;
V - Procurador (R) - Classe única R, nível inicial;
VI - Mecânico (M) - Classe única M, nível inicial;

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 580/2018
ANEXO I

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98	1.443,01
B	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98	1.443,01
C	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98	1.443,01
D	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98	1.443,01
E	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98	1.443,01
F	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98	1.443,01
G	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98	1.443,01
H	1.016,56	1.047,05	1.078,47	1.110,82	1.144,14	1.178,47	1.213,82	1.250,24	1.287,75	1.326,38	1.366,17	1.407,15	1.449,37	1.492,85	1.537,63
I	1.143,62	1.177,93	1.213,27	1.249,67	1.287,16	1.325,77	1.365,54	1.406,51	1.448,70	1.492,17	1.536,93	1.583,04	1.630,53	1.679,45	1.729,83
J	1.270,69	1.308,82	1.348,08	1.388,52	1.430,18	1.473,08	1.517,28	1.562,79	1.609,68	1.657,97	1.707,71	1.758,94	1.811,71	1.866,06	1.922,04
L	1.423,17	1.465,87	1.509,84	1.555,14	1.601,79	1.649,85	1.699,34	1.750,32	1.802,83	1.856,92	1.912,62	1.970,00	2.029,10	2.089,98	2.152,68
M	1.779,89	1.833,29	1.888,29	1.944,93	2.003,28	2.063,38	2.125,28	2.189,04	2.254,71	2.322,35	2.392,02	2.463,78	2.537,70	2.613,83	2.692,24
N	2.541,40	2.617,64	2.696,17	2.777,06	2.860,37	2.946,18	3.034,56	3.125,60	3.219,37	3.315,95	3.415,43	3.517,89	3.623,43	3.732,13	3.844,10
O	2.828,70	2.913,56	3.000,97	3.091,00	3.183,73	3.279,24	3.377,62	3.478,95	3.583,31	3.690,81	3.801,54	3.915,58	4.033,05	4.154,04	4.278,66
P	3.125,60	3.219,37	3.315,95	3.415,43	3.517,89	3.623,43	3.732,13	3.844,10	3.959,42	4.078,21	4.200,56	4.326,58	4.456,38	4.590,07	4.727,77
Q	3.742,02	3.854,29	3.969,91	4.089,01	4.211,68	4.338,03	4.468,17	4.602,22	4.740,28	4.882,49	5.028,97	5.179,84	5.335,23	5.495,29	5.660,15
R	4.410,18	4.542,49	4.678,76	4.819,12	4.963,70	5.112,61	5.265,99	5.423,97	5.586,68	5.754,28	5.926,91	6.104,72	6.287,86	6.476,50	6.670,79
S	5.678,34	5.848,69	6.024,15	6.204,88	6.391,02	6.582,75	6.780,23	6.983,64	7.193,15	7.408,95	7.631,21	7.860,15	8.095,96	8.338,83	8.589,00
T	6.600,00	6.798,00	7.001,94	7.212,00	7.428,36	7.651,21	7.880,75	8.117,17	8.360,68	8.611,50	8.869,85	9.135,94	9.410,02	9.692,32	9.983,09
U	7.614,66	7.843,10	8.078,39	8.320,74	8.570,37	8.827,48	9.092,30	9.365,07	9.646,02	9.935,40	10.233,47	10.540,47	10.856,68	11.182,38	11.517,86
V	10.407,33	10.719,55	11.041,14	11.372,37	11.713,54	12.064,95	12.426,90	12.799,70	13.183,69	13.579,21	13.986,58	14.406,18	14.838,36	15.283,51	15.742,02
X	13.200,00	13.596,00	14.003,88	14.424,00	14.856,72	15.302,42	15.761,49	16.234,34	16.721,37	17.223,01	17.739,70	18.271,89	18.820,04	19.384,65	19.966,18

LEI Nº 580/2018

ANEXO II

CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL
ENGENHEIRO CIVIL	Única	01	20	P
ENGENHEIRO AGRONOMO	Única	01	30	P
FISIOTERAPEUTA	Única	01	20	M
MECANICO	Única	03	40	M
MEDICO CLINICO GERAL	Única	02	20	T
MEDICO CLINICO GERAL	Única	02	40	X
MEDICO GINECOLOGISTA	Única	02	8	T
MEDICO PEDIATRA	Única	02	8	T
PROCURADOR	Única	01	20	R

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FEC62EC4

